

ARQUIVÍSTICA E ARQUIVOS RELIGIOSOS:  
CONTRIBUTOS PARA UMA REFLEXÃO

**VOLUMES PUBLICADOS**

1

ISABEL MORUJÃO  
CONTRIBUTO PARA UMA BIBLIOGRAFIA CRONOLÓGICA  
DA LITERATURA MONÁSTICA FEMININA PORTUGUESA  
DOS SÉCULOS XVII E XVIII (IMPRESSOS)  
LISBOA 1995

2

GUIA PARA O ESTUDO DAS ORGANIZAÇÕES  
CATÓLICAS EM PORTUGAL NO SÉCULO XX  
NO PRELO

3

Pe. LUÍS DE AZEVEDO MAFRA  
LISBOA NO TEMPO DO CARDEAL CEREJEIRA  
UM TESTEMUNHO  
LISBOA 1997

4

Coord. Maria de Lurdes Rosa e Paulo F. Oliveira Fontes  
ARQUIVÍSTICA E ARQUIVOS RELIGIOSOS:  
CONTRIBUTOS PARA UMA REFLEXÃO  
LISBOA 2000

PROPRIEDADE, EDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA RELIGIOSA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA (UCP)

DIRECÇÃO: CARLOS A. MOREIRA DE AZEVEDO, UCP – PORTO

CAPA: XAVIER NUNES  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: SerSilito - Empresa Gráfica, Lda./Maia  
DEPÓSITO LEGAL: 153358/00  
ISBN: 972-8361-15-7

ARQUIVÍSTICA E ARQUIVOS RELIGIOSOS:  
CONTRIBUTOS PARA UMA REFLEXÃO

COORD.: M<sup>a</sup> LURDES ROSA; PAULO F. O. FONTES



CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA RELIGIOSA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

LISBOA 2000

## Índice

<b>Apresentação</b>	
Maria de Lurdes Rosa e Paulo F. Oliveira Fontes .....	7
<b>Archives religieuses et recherche historique</b>	
Brigitte Waché .....	9
<b>Contribution pour la définition d'une politique des archives religieuses</b>	
Lucille Potvin, S.N.J.M. ....	53
<b>El archivo, el archivero y la archivística eclesiástica</b>	
D. Francesco Marchisano .....	99
<b>La función pastoral de los archivos eclesiásticos</b>	
D. Francesco Marchisano .....	115
<b>A Igreja e seus arquivos: história e normas, até 1983</b>	
José Paulo Leite de Abreu .....	127
<b>Arquivos de confrarias e irmandades: alguns pressupostos para o sucesso de uma intervenção arquivística</b>	
Pedro Penteado .....	163
<b>O arquivo como reflexo da orgânica e funcionamento das Misericórdias</b>	
Maria Olinda Alves Pereira .....	189

<b>Actualidad de la diplomática eclesiástica: importância socio-cultural e histórica de los documentos eclesiásticos</b>	
Fernando de Lasala, S.J. ....	239

<b>Intervenção na Mesa-Redonda do 2º Curso de Arquivística Religiosa (Porto, 12.09.98)</b>	
Nuno da Silva Gonçalves S.J. ....	261

<b>Bibliografia geral sobre arquivística religiosa</b>	
Maria de Lurdes Rosa ....	267

## **ANEXOS**

Carta circular <i>A função pastoral dos arquivos eclesiásticos</i> .....	281
Plano de trabalho para o desenvolvimento integrado da arquivística religiosa .....	299
Programa do I e II Cursos de Arquivística Religiosa .....	305
Textos publicados pelo CEHR sobre arquivística religiosa .....	310

## APRESENTAÇÃO

Este livro reúne várias contribuições de conferencistas e professores dos I e II Cursos de Arquivística Religiosa, realizados em 1997 e 1998, pelo Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR), respectivamente em Lisboa e no Porto. Inclui ainda a conferência de abertura de um seminário de diplomática eclesiástica, realizado em Janeiro de 2000 \*. O objectivo da sua publicação é garantir não apenas a memória destes eventos, mas sobretudo disponibilizar, a um público alargado, um conjunto de textos cujo alcance está longe de se esgotar no âmbito da sua realização. As várias contribuições constituem no seu todo um bom ponto de partida para a reflexão sobre a arquivística religiosa e, esperamos, poderão funcionar como útil instrumento de trabalho para todos aqueles que se querem dedicar a este campo, tão pouco explorado entre nós.

Não se deve por isso estranhar que os três primeiros textos resultem da contribuição de especialistas estrangeiros: *Archives religieuses et recherche historique*, de Brigitte Waché; *Contribution pour la définition d'une politique des archives religieuses* de Lucille Potvin; *El archivo, el archivero y la archivística eclesiástica* e *La función pastoral de los archivos eclesiásticos* de D. Francesco Marchisano. Reproduzem no essencial as grandes conferências proferidas nos Cursos, nas quais se procurou apresentar ideias de base, sugerir filosofias, fornecer enquadramentos globais da política a seguir nos arquivos religiosos. As outras contribuições, mais especializadas, resultam de alguns dos cursos temáticos, aqueles cujos autores nos puderem dar um texto escrito: *A Igreja e seus arquivos: história e normas, até 1983*, de José

---

\* Mantivemos no essencial as formas de citação bibliográfica seguidas por cada autor.

Paulo Leite de Abreu; *Arquivos de confrarias e irmandades: alguns pressupostos para o sucesso de uma intervenção arquivística*, de Pedro Penteado; *O arquivo como reflexo da orgânica e funcionamento das Misericórdias* de Maria Olinda Pereira. Estes textos são expressão do trabalho mais alargado que canonistas, historiadores e arquivistas nacionais vêm, dentro desta área, já realizando no País, com rigor e qualidade. É no sentido do necessário diálogo com o que de mais significativo se vai fazendo lá fora, que também se publica a conferência de abertura no já referido seminário de diplomática eclesiástica *Actualidad de la diplomática eclesiástica: importância socio-cultural e histórica de los documentos eclesiásticos* por Fernando de Lasala. Inclui-se ainda uma bibliografia elaborada no âmbito do I Curso, que, sem ser exaustiva, fornece um bom número de obras de referência, bem como vários estudos de caso.

Pela sua relevância e em ordem a uma maior facilidade no acesso à versão portuguesa do texto, publica-se na íntegra a Carta-Circular sobre *A função pastoral dos arquivos eclesiásticos*. O texto é largamente comentado na conferência de D. Francesco Marchisano, Presidente da Comissão Pontificia para os Bens Culturais da Igreja, entidade responsável por este importante documento. Significando o interesse da Comissão portuguesa congénere, publica-se ainda a intervenção do então Secretário da Comissão Episcopal dos Bens Culturais da Igreja, Pe. Doutor Nuno da Silva Gonçalves S.J., numa mesa-redonda realizada durante o I Curso.

Num terreno que é novo em Portugal, poderemos beneficiar do percurso já realizado noutros países, desde que as intervenções arquivísticas tão necessárias – e nalguns casos urgentes – não dispensem uma reflexão própria sobre critérios, metodologias e filosofias de base. Esperamos que a presente obra, dentro do espírito que anima esta colecção (“História Religiosa - Fontes e Subsídios”), possa contribuir para o aprofundamento dessa reflexão.

A publicação do livro insere-se no “Plano Integrado Para o Desenvolvimento da Arquivística Religiosa”, em curso desde 1997, com apoio financeiro do Serviço de Educação da Fundação Calouste Gulbenkian, que reconhecidamente se agradece. Em anexo apresenta-se o texto deste Plano, uma relação de textos publicados no seu âmbito pelo CEHR, assim como os programas do I e II Curso de Arquivística Religiosa, que estiveram na origem desta publicação.

**ARCHIVES RELIGIEUSES  
ET RECHERCHE HISTORIQUE**

BRIGITTE WACHÉ

(Professeur à l'Université du Maine - Le Mans, France)



## INTRODUCTION

On assiste depuis un certain temps à un regain d'intérêt pour les archives ecclésiastiques et religieuses. Pour ce qui concerne plus particulièrement la France et le catholicisme — points sur lesquels nous insisterons ici —, la voie avait été préparée au siècle dernier par quelques initiatives ecclésiastiques et religieuses et par certains érudits locaux. Mais depuis plusieurs dizaines d'années, des préoccupations diverses ont développé l'attention portée à ces sources documentaires.

Les préoccupations pastorales ont joué leur rôle, lors de ce que l'on a appelé la prise de conscience de la déchristianisation et de l'urgence d'un effort «missionnaire», puis par suite des nécessités de l'*aggiornamento* postérieur au concile Vatican II : l'Église a été ainsi poussée à retrouver, pour elle-même, les sources historiques de sa propre identité ou au moins de sa pastorale.

Par ailleurs, dans le cadre universitaire, les travaux d'histoire religieuse et de sociologie religieuse se sont multipliés. Nous évoquerons plus particulièrement cet aspect au cours de notre première partie qui, consacrée aux rapports entre histoire religieuse et histoire générale, intégrera un rapide tableau des tendances récentes et actuelles de l'historiographie des XIXe et XXe siècles, époque qui sera largement privilégiée dans cet exposé<sup>1</sup>.

Ces différentes préoccupations d'ordre pastoral ou proprement historique ont eu nécessairement des retombées dans le domaine archivistique. Ce sont par exemple les recherches menées dans le domaine

---

<sup>1</sup> Sur cette évolution voir la bibliographie (rubrique «évolution historiographique»).

de la sociologie religieuse qui ont contribué à l'élaboration d'un premier cadre de classement pour les archives diocésaines et paroissiales. Ce cadre de classement a été diffusé en 1961 par les soins du Secrétariat de l'Episcopat français. Le travail a été poursuivi par une enquête universitaire menée dans les différents diocèses; les résultats en ont été publiés en 1971 par Jacques Gadille, dans son *Guide des archives diocésaines françaises*. Et l'ouvrage qu'Emile Poulat consacrait en 1973 aux "Semaines religieuses" apportait un utile complément pour l'histoire des diocèses. Entre-temps, un travail avait été entrepris dès 1967 auprès des congrégations féminines françaises de vie active par Charles Molette, en relation avec le Centre National de la Recherche Scientifique d'une part, et l'Institut catholique de Paris d'autre part. Ce travail aboutit à l'élaboration d'un cadre de classement<sup>2</sup> diffusé à partir de 1970, et à la publication par Charles Molette, en 1974, d'un *Guide des sources de l'histoire des congrégations féminines françaises de vie active*. Dans la même ligne, il avait fondé en 1971 un Groupe de recherches historiques et archivistiques des congrégations féminines françaises de vie active. Par ailleurs, l'initiative de Pierre-Roger Gaussin qui, en 1981, fondait à Saint-Etienne le Centre européen de recherches sur les congrégations et ordres monastiques (CERCOM)<sup>3</sup> était un autre signe de l'intérêt manifesté à l'égard des ordres religieux.

L'intérêt croissant pour leurs archives explique parallèlement la mobilisation des archivistes ecclésiastiques et religieux. Dès 1973, Charles Molette (qui se préoccupait de cette question depuis déjà vingt ans) avait constitué l'Association des archivistes de l'Église de France regroupant les archivistes diocésains et les archivistes des congrégations religieuses, actives et contemplatives, masculines et féminines. Cette association s'est donnée avec son bulletin un organe de formation et d'information; elle a organisé des congrès et des stages de formation spécialisée d'archivistes; et elle a publié un *Manuel des archives de l'Église de France* comportant notamment le règlement général des Archives de l'Église de France et les

---

<sup>2</sup> Charles Molette, «Les archives des congrégations féminines: conservation, classement, communication», *La Gazette des Archives*, 1er trimestre 1970, p. 25-43.

<sup>3</sup> Il est devenu depuis le CERCOR (Centre Européen de Recherches sur les Congrégations et Ordres Religieux).

cadres de classement diffusés pour les différents types d'archives. Nous préciserons dans la deuxième partie de l'exposé quels sont, pour l'histoire religieuse, les apports essentiels des fonds ecclésiastiques et religieux conservés en France.

Il est clair néanmoins que la dimension internationale du catholicisme impose au chercheur qui choisit ce champ d'investigation de consulter des sources documentaires conservés à l'étranger, et en premier lieu, mais non exclusivement, les fonds romains. C'est à ce dernier aspect que nous consacrerons notre troisième partie.

Les trois points de ce cours seront donc successivement:

- 1) Histoire religieuse et histoire générale;
- 2) Fonds ecclésiastiques et religieux nationaux;
- 3) Sources documentaires conservés à l'étranger ;

## **I. HISTOIRE RELIGIEUSE ET HISTOIRE GÉNÉRALE**

Les rapports entre histoire religieuse et histoire générale peuvent être envisagés sous différents angles:

- la part croissante prise, dans le domaine historique, par la spécialité que représente l'histoire religieuse;
- la place de la dimension religieuse dans l'histoire générale
- et ses conséquences dans le domaine archivistique.

### **A. Part de l'histoire religieuse dans le bilan historiographique**

A l'heure où, au XIXe siècle, la méthode historique s'affermissait au contact des sciences dites «annexes» ou «auxiliaires», l'histoire religieuse et plus particulièrement l'histoire de l'Eglise a progressivement intégré ces méthodes sous l'impulsion d'historiens qui, tout en faisant souvent figure d'isolés à leur époque, ont néanmoins exercé une influence décisive. Pour la France, on ne saurait passer sous silence le nom de l'abbé Louis Duchesne

(1843-1922) devenu, à partir de 1895 et pendant vingt-sept ans, directeur de l'Ecole française de Rome<sup>4</sup>.

A son époque, les historiens de l'Eglise sont encore le plus souvent des ecclésiastiques, rejoints néanmoins, au tournant des XIXe et XXe siècles, par un certain nombre de chartistes devenus archivistes départementaux, que leur proximité avec des sources documentaires portant la trace de la vitalité religieuse du pays a orientés vers des recherches relevant de ce champ historique. Les uns et les autres se retrouvent souvent au sein des sociétés savantes locales; et c'est sur ces bases que se constitue la Société d'histoire de l'Eglise de France<sup>5</sup>, devenue Société d'histoire religieuse de la France. Bientôt, le lancement d'une grande collection consacrée à l'histoire générale de l'Eglise, sous la direction d'Augustin Fliche et Victor Martin, commence à intégrer les acquis du renouveau méthodologique appliqué à l'histoire religieuse<sup>6</sup>.

C'est dans les années 1940, à l'heure où paraît le premier volume de cette collection, que l'histoire de l'Eglise fait son entrée dans l'enseignement universitaire, avec, pour ce qui concerne l'époque contemporaine, les cours que Charles Pouthas consacre à partir de 1942 à l'Eglise en France sous la Monarchie constitutionnelle. Dans les deux décennies suivantes, sont soutenues les premières grandes thèses d'histoire religieuse. Tandis qu'André Latreille contribue à faire de Lyon le pôle spécialisé qu'il est effectivement devenu, Pierre Renouvin qui, sans être lui-même spécialiste d'histoire religieuse, est néanmoins très attentif au fait religieux, patronne plusieurs «grandes thèses» qui ouvrent des voies dans ce domaine: en particulier celles de Jean-Baptiste Duroselle, René Rémond, Jeanne Caron, Charles Molette, Xavier de Montclos, Yves Marchasson. Parallèlement, sont appliquées à l'échelle diocésaine les méthodes nouvelles inaugurées dès la période de l'entre-deux guerres par Gabriel Le Bras fondateur de la sociologie religieuse. C'est le cas, par exemple, du travail réalisé par Christiane Marcilhacy sur le diocèse d'Orléans sous l'épiscopat

---

<sup>4</sup> Voir Brigitte Waché, *Monseigneur Louis Duchesne (1843-1922), Historien de l'Eglise, directeur de l'Ecole française de Rome*, Ecole française de Rome, 1992, 759 p.

<sup>5</sup> Le premier volume de la *Revue d'histoire de l'Eglise de France* paraît en 1910.

<sup>6</sup> *Histoire de l'Eglise depuis les origines jusqu'à nos jours*, Paris, Bloud et Gay. Le premier volume paraît en 1941.

de Mgr Dupanloup (1849-1878), publié en 1963 et dont le sous-titre est révélateur de l'évolution en cours: «Société française et mentalités collectives».

Les années 1970 connaissent une accélération du mouvement qui se perçoit à plusieurs niveaux: augmentation très sensible du nombre de postes d'enseignants-chercheurs dont les titulaires sont spécialistes d'histoire religieuse; multiplication des centres de recherches universitaires consacrés à l'histoire religieuse, au point que sont mis en place, dans le cadre du CNRS, des organes de coordination: d'abord le GRECO (Groupement de recherches coordonnées) d'histoire religieuse, puis le GDR (Groupement de recherche) d'histoire du christianisme moderne et contemporain. La fondation, en 1974, de l'Association française d'histoire religieuse contemporaine est également le signe de cette vitalité, de même que, plus récemment, la publication d'instruments de travail<sup>7</sup> ou de synthèses<sup>8</sup> réalisées à partir des travaux particuliers récents.

Quant aux thèmes de recherche, ils ont connu des évolutions. A la fin du XIXe siècle et au début du XXe siècle, les «recherches ont été orientées dans les voies traditionnelles: histoire ecclésiastique (organisation de l'Eglise et pensée religieuse); histoire des ecclésiastiques; histoire des relations entre l'Eglise et l'Etat; elles se sont donc attachées à l'histoire des hommes et des institutions<sup>9</sup>». Puis l'étude de l'institution ecclésiastique et de ses responsables a été un moment mise en veilleuse au profit des travaux portant sur les laïcs, soit sous l'angle de la pratique religieuse à l'initiative de Gabriel Le Bras, soit par le biais de l'action sociale et caritative, puis des grands mouvements d'action catholique dont les premiers étudiés furent le Sillon (par Jeanne Caron) et l'ACJF (par Charles Molette). Sans que soit abandonnée cette tendance, le personnel de l'Eglise est aujourd'hui l'objet d'un regain d'intérêt qui s'inspire souvent des apports de la sociologie. Ainsi, clercs (y compris évêques), religieux et peut-être plus encore

---

<sup>7</sup> Voir dans la bibliographie, la rubrique «Catholicisme français».

<sup>8</sup> Voir *ibid.* Il faut y ajouter la collection de l'Histoire des diocèses de chez Beauchesne et l'*Histoire du christianisme* (publiée chez Desclée et Fayard, sous la direction de Charles Pietri, André Vauchez, Marc Venard et Jean-Marie Mayeur).

<sup>9</sup> Pierre Renouvin, Préface à Charles Molette, *L'Association catholique de la jeunesse française*, Paris, Colin, 1968.

religieuses ont donné lieu à des travaux s'intéressant tout particulièrement à leurs origines sociales, à leur formation, aux réseaux d'influence, aux formes de sociabilité, etc.

Les relations Eglise/Etat ont été quelque peu délaissées, puis renouvelées par les apports de juristes s'intéressant à l'administration des cultes et au fonctionnement du régime concordataire. Quant aux historiens des idées politiques, ils se sont attachés à mesurer le rôle du catholicisme parmi les forces politiques et ils ont ainsi contribué à montrer combien les catholiques sont loin de constituer un bloc monolithique. Le genre biographique un moment décrié mais désormais réhabilité a d'ailleurs à plus d'une reprise remis en cause des grilles de lecture de caractère général qui s'avéraient finalement inadéquates pour plusieurs des cas individuels envisagés.

Il est clair que d'une manière générale l'intérêt pour le fait religieux a été favorisé par le développement de ce que l'on a appelé un moment l'histoire des mentalités et que l'on englobe plus volontiers aujourd'hui dans l'histoire culturelle conçue désormais dans une perspective très large. On rejoint ici l'évolution historiographique générale. D'ailleurs, indépendamment même de cette évolution, il reste un fait indéniable: l'histoire religieuse est étroitement liée à l'histoire générale.

## **B. Liens entre histoire religieuse et histoire générale**

L'historien, quel que soit son domaine de recherche, est amené à rencontrer de près ou de loin l'histoire religieuse, même s'il n'en fait pas sa spécialité.

D'une part, en effet, les aspirations religieuses des hommes se traduisent dans l'histoire et laissent des traces dans la documentation. Ceci est vrai de toutes les civilisations: actes rédigés sur papyrus, traces monumentales, lorsqu'il s'agit des temples grecs, romains ou bouddhistes, des pyramides d'Egypte ou des églises romanes, gothiques ou modernes; traces écrites gravées dans la pierre, dans le cas des inscriptions funéraires, ou calligraphiées sur parchemin dans les scriptoria des abbayes médiévales. D'autre part, à certaines époques de l'histoire, ou dans certaines

civilisations, la religion tient une telle place qu'histoire profane et histoire religieuse sont intimement liées. Tel est le cas de la civilisation musulmane traditionnelle où spirituel et temporel sont pour ainsi dire confondus. Tel est le cas, mais sans confusion entre les deux domaines, de la civilisation de l'Europe médiévale dont l'Eglise catholique a été comme la matrice sur le plan culturel comme sur le plan social.

Même lorsqu'il n'y a pas cette union entre le religieux et le profane, il y a toujours interaction. Cette interaction peut se traduire de manière visible, au niveau institutionnel et prendre parfois une forme conflictuelle. L'enjeu des conflits ne peut être alors compris qu'en référence aux deux protagonistes; ainsi, des études sur les persécutions dans l'empire romain, sur les luttes anticléricales sous la Troisième République, voire même sur la notion de laïcité supposent le passage par l'histoire religieuse. Mais l'interaction entre le religieux et le profane existe aussi au niveau individuel ou au niveau des groupes humains car les croyants exercent une action temporelle, sur le plan politique, social ou culturel. Ils soulignent parfois de manière explicite la référence religieuse de leur engagement. Mais même lorsque cette référence n'est qu'implicite, il appartient à l'historien d'en prendre la mesure s'il ne veut pas en rester à une approche incomplète de la réalité historique.

Indépendamment même de cette interaction entre les domaines religieux et profane liée à l'action effective et délibérée des chrétiens dans le domaine socio-culturel, il reste que par nature le christianisme est une religion incarnée qui laisse des traces susceptibles d'intéresser l'ensemble de la vie de la cité. Je prendrai quelques exemples pour illustrer cette remarque. Lorsqu'un curé de paroisse de Haute-Loire (Marlhes) prend le soin, lors d'une épidémie de variole qui frappe la région au XIXe siècle, de porter la lettre V dans la marge du registre de catholicité en inscrivant les décès qui se succèdent à un rythme rapide cette année-là, il donne en fait au démographe une clé d'explication du pic de mortalité qu'il enregistre par ailleurs, tandis que le spécialiste d'histoire de la médecine peut mesurer de manière précise les effets de l'épidémie de variole sur la population considérée. De même, lorsque dans le bulletin paroissial de la même paroisse on relève à plusieurs reprises les mises en garde du curé à l'égard des jeunes qui quittent la commune pour aller chercher du travail dans les villes voisines, le même

démographe peut percevoir de manière tangible les effets de l'exode rural. Et quand le bulletin paroissial annonce la première projection dans la commune, mais dans le cadre paroissial, d'un film «venant de Lyon», l'historien de la culture peut enregistrer une des voies de diffusion de cette nouvelle forme de communication culturelle qu'est le cinéma.

Même lorsqu'il prend comme objet de recherches tel ou tel aspect de l'histoire profane, l'historien est donc plus ou moins amené, par la force des choses ou pour un utile complément, à recourir à une documentation d'origine religieuse.

Inversement, et c'est le dernier point que nous envisagerons dans cette première partie, l'interaction entre les domaines religieux et profane impose au spécialiste d'histoire religieuse de consulter des documents d'origine civile.

### **C. Intérêt des archives civiles<sup>10</sup> pour l'histoire religieuse.**

#### **1) *Période ancienne*<sup>11</sup>**

Nous n'évoquerons que très rapidement cette période dite «ancienne». Pour cette époque, il y a souvent confusion entre les sources de l'histoire ecclésiastique et les sources de l'histoire générale, à cause du rôle joué par l'Eglise et par ses membres dans la vie politique, sociale et intellectuelle. Cette situation est particulièrement caractéristique de l'époque médiévale: tous les documents d'origine civile conservés aux Archives nationales, qu'ils émanent du gouvernement royal et de ses organes, du Parlement de Paris, de la Chambre des comptes<sup>12</sup>, par exemple, parle ou peuvent parler de questions religieuses.

---

<sup>10</sup> Nous parlons ici non des dépôts d'archives publics civils qui peuvent conserver des fonds d'origines diverses (y compris, nous y reviendrons, d'origine ecclésiastique et religieuse), mais des documents d'origine civile, c'est-à-dire produits par l'administration civile.

<sup>11</sup> En parlant de période ancienne, nous reprenons ici la terminologie utilisée en France, en archivistique générale, pour désigner la période antérieure à la Révolution française de 1789.



Le renforcement du pouvoir royal qui intervient à partir de la fin du Moyen Age amène progressivement des transferts de compétence. Par exemple, dès le règne de François 1er (1515-1547) et jusqu'en 1790, le Grand Conseil devient, aux dépens du Parlement de Paris, un des organismes les plus importants du système d'administration ecclésiastique.

Parmi les institutions nouvelles qui apparaissent au XVIIIe siècle deux peuvent être mentionnées plus particulièrement, à cause de leur importance pour la vie des ordres religieux: la commission des réguliers et la commission des secours. Toutes deux sont des commissions extraordinaires du Conseil du roi, chargées d'examiner la situation morale et financière des ordres religieux, et de proposer au roi des mesures les concernant. La commission des réguliers, instituée en 1766 et remplacée en 1780 par la commission des unions, est chargée des couvents d'hommes; la commission des secours, instituée en 1727 et supprimée en 1788, est chargée de l'examen de la situation des communautés religieuses féminines. Les fonds de ces deux commissions conservent des dossiers substantiels sur certaines congrégations, en particulier celles qui étaient menacées de suppression; leurs responsables adressent alors statuts et règlements, copies de titres de fondations, comptes, inventaires, plans des édifices, sans compter les correspondances.

Au niveau provincial ce sont les intendants qui ont étouffé les anciens pouvoirs notamment ceux des parlements. Les papiers des intendances (qui sont conservées dans la série C des Archives départementales) sont d'un grand intérêt, car on y trouve en abondance des documents relatifs à la police des cultes, aux travaux de toute sorte concernant les églises et les presbytères: démolition, construction, agrandissement, etc.

---

<sup>12</sup> Les fonds du Parlement de Paris est un des plus importants des Archives nationales. Etant donné le rôle de ce parlement pour l'enregistrement des actes royaux, d'une part et sur le plan judiciaire d'autre part, on peut y trouver beaucoup d'éléments relatifs à la vie de l'Eglise de France: fondation de communautés religieuses, procès concernant des archevêchés, évêchés, abbayes, maladreries, etc. Le fonds de la Chambre des comptes, qui contient des

## 2) *Période moderne*

La période moderne s'ouvre donc, sur le plan archivistique, avec la Révolution de 1789.

La situation des archives émanant de l'administration civile et concernant la vie de l'Eglise de France depuis la Révolution française dépend précisément de la situation qui lui a été faite dans l'Etat durant cette période.

Sous la Révolution, plusieurs régimes se sont succédé. Dans un premier temps, avec la constitution civile du clergé votée le 12 juillet 1790, la Révolution tente de mettre en place une Eglise constitutionnelle, c'est-à-dire une Eglise dépendant de l'Etat. Si elle ne crée pas alors d'organisme autonome affecté au culte, elle confie cependant à différents rouages de l'Etat la tâche de faire appliquer le texte de la constitution civile du clergé. Il en est ainsi, notamment, du comité ecclésiastique. Comité de l'Assemblée constituante, créé d'abord pour étudier les conséquences de l'abolition des dîmes versées au clergé, et chercher d'autres moyens de financement du culte, il fut chargé bientôt d'élaborer la constitution civile du clergé et de veiller à l'application de la législation en matière religieuse. Les papiers du comité ecclésiastique, conservés aux Archives nationales (série D XIX), montrent la part prise par la question des ordres religieux dans ses préoccupations de même que les remous suscités par la réorganisation ecclésiastique. Les difficultés d'application de la constitution civile du clergé laissent une place croissante aux comités de l'Assemblée constituante assumant les tâches de justice et de police. Puis l'essentiel des affaires religieuses est pris en charge par le ministère de l'Intérieur jusqu'à la suppression des ministères par le gouvernement révolutionnaire. Les papiers du ministère de l'Intérieur correspondant à l'époque révolutionnaire se trouvent dispersées dans plusieurs séries des Archives nationales: sous-série des cultes (F19); sous-série de la police générale (F7); série de la justice (BB).

Avec le concordat signé le 15 juillet 1801 entre Bonaparte et Pie VII, se mettent en place les prémices d'une administration des cultes créée précisément pour l'application du concordat. Cette administration n'est autonome que pendant une courte période: d'abord sous l'Empire, puis sous

la forme du ministère des Affaires ecclésiastiques et de l'Instruction publique entre 1824 et 1828. En dehors de ces périodes, l'administration des cultes tomba dans la dépendance soit du ministère de l'Intérieur, soit du ministère de l'Instruction publique, soit du ministère de la Justice, avant qu'elle ne soit supprimée par le décret du 17 août 1911. A cette date, la séparation de l'Eglise et de l'Etat intervenue en 1905, retirait sa raison d'être à cette administration spécifique dont les bureaux survivants furent alors rattachés au ministère de l'Intérieur. La sous-série F19 des Archives nationales regroupe tous les documents concernant le service des cultes depuis la Révolution, quel que soit le cadre institutionnel dans lequel il s'inscrit; elle permet d'atteindre les plus importantes au moins des modalités de l'intervention de l'Etat dans ce domaine à l'époque concordataire: nomination du personnel ecclésiastique, gestion des édifices du culte, contrôle au moins partiel des séminaires, régime des congrégations religieuses. Quant aux documents produits au niveau local, ils sont conservés dans la série V des archives départementales.

Avec la crise du régime concordataire, la question religieuse devient une affaire politique de premier plan. Aussi est-elle de plus en plus envahissante dans les différentes instances de l'administration, bien au-delà des seuls services de la direction des cultes. Si pour l'étude de ces périodes de crise il est absolument nécessaire de ne pas limiter les recherches de documents à la seule sous-série F19 des Archives nationales ou à la série V des Archives départementales, cette précaution est également de rigueur pour les autres périodes; on trouve, en effet, des sources d'information pour l'histoire du catholicisme dans d'autres fonds des Archives nationales que celui qui est consacré aux cultes.

Rares, en effet, sont les domaines de l'administration qui soient entièrement étrangers à la question culturelle. Que l'on songe par exemple à la sous-série Imprimerie et librairie (F18) indispensable pour l'étude du livre religieux, aux séries Bâtiments civils (F13) et surtout Beaux-Arts (F21) dont certains dossiers concernent les édifices du culte. Néanmoins, deux sous-séries sont particulièrement importantes: celles de l'enseignement (F17 aux Archives nationales et T aux Archives départementales) et de la police (sous-série F7 aux Archives nationales, série M aux Archives départementales).

A l'occasion de la crise du régime concordataire qui débouche sur la Séparation de l'Eglise et de l'Etat, la dimension politique de la question religieuse est particulièrement mise en lumière. Tous les débats politiques étant alors centrés sur ce problème, les sources archivistiques sont, sans doute plus encore qu'à toute autre époque, dispersés dans de nombreux fonds émanant de l'administration civile, aussi bien de l'exécutif que des assemblées, car la vie législative a accordé beaucoup de place à ces questions. Et il ne faudrait pas négliger, bien qu'elles ne soient pas conservées aux Archives nationales mais au Quai d'Orsay, les archives du ministère des Affaires étrangères qui pour toute époque, mais plus encore pour cette période de crise, peuvent apporter d'utiles renseignements pour tout ce qui touche les relations avec Rome; même au lendemain de la rupture des relations diplomatiques, des contacts indirects ont toujours lieu entre des personnalités politiques françaises et des interlocuteurs du Saint-Siège; et il ne faut pas oublier qu'ils se font parfois par l'intermédiaire d'autres puissances.

La consultation des documents produits par l'administration civile, et conservés dans les dépôts civils publics (Archives nationales, Archives départementales, Archives communales Archives des hôpitaux), est indispensable pour une étude d'histoire religieuse. Néanmoins, une telle étude ne peut se limiter à la consultation de ce type de sources qui représentent une approche des problèmes religieux vue du point de vue des autorités civiles. Pour atteindre la vitalité religieuse dans sa spécificité, il convient, en effet, de se référer aux documents ecclésiastiques et religieux produits par les organismes religieux eux-mêmes.

## **II. ARCHIVES ECCLÉSIASTIQUES ET RELIGIEUSES CONSERVÉES EN FRANCE**

Les conditions de conservation des sources d'origine ecclésiastique et religieuse sont marquées en France à la fois par le poids de l'histoire et par la politique d'archives retenue par les organismes producteurs d'archives . Un certain nombre de documents (et notamment la plupart des documents d'Ancien Régime) sont conservés dans les dépôts civils publics.

## A. Dépôts civils publics

### 1) *Période ancienne*

La présence de documents d'origine ecclésiastique et religieuse dans les dépôts civils publics s'explique d'abord par l'origine même de ces dépôts. En effet, ces dépôts remontent à la Révolution française et correspondent non seulement au regroupement et à la mise à la disposition de la nation de documents émanant des pouvoirs civils antérieurs mais aussi à des confiscations: celles qui visaient les corporations et les organismes assimilés (comme les académies ou les universités), celles qui visaient les biens du clergé et de la noblesse, érigés alors en biens nationaux. C'est donc à ce titre que sont concernées les archives ecclésiastiques et religieuses d'Ancien Régime. A l'occasion de ces spoliations et séquestres, de nombreux papiers furent détruits ou vendus. Pour le reste, les documents correspondant à des biens de Paris et du département de la Seine alimentèrent les Archives nationales; quant aux documents correspondant aux spoliations et séquestres effectués en province, ils furent à l'origine des dépôts départementaux, tandis que les archives des paroisses allèrent aux archives communales. Certes, il y eut théoriquement des restitutions en 1815; mais elles furent incomplètes, et de toute façon, pour ce qui concerne les documents d'origine ecclésiastique et religieuse, elles ne portèrent que sur ce qui concernait les nécessités de l'administration et de la gestion des diocèses et des paroisses; car il n'était pas question des ordres religieux dans le Concordat qui était à l'époque le texte de référence pour tout ce qui touchait à la situation de l'Eglise en France. Ces circonstances historiques expliquent que beaucoup d'archives d'origine ecclésiastique et religieuse antérieures à la Révolution française soient conservées encore aujourd'hui dans des dépôts publics civils. Font exception d'une part les documents effectivement restitués en 1815, et d'autre part des documents cachés pendant la crise révolutionnaire par leurs détenteurs légitimes ou rachetés ultérieurement à ceux qui les avaient acquis lorsqu'ils avaient été mis en vente.

Outre les origines des dépôts civils publics, une autre raison explique aussi que les fonds considérés aient été dispersés dans plusieurs séries: c'est le but premier des confiscations. En effet, les fonds confisqués ont fait

l'objet d'un tri (s'accompagnant souvent de destructions) dont l'objectif immédiat était de rassembler les titres de propriétés, pour la négociation des biens devenus "nationaux". C'est seulement dans un second temps que fut pris en considération l'intérêt historique des documents saisis. On en est ainsi arrivé à distinguer d'une part des séries "domaniales" qui conservent les titres de propriété devenus titres de biens nationaux, et d'autre part des séries "historiques" conservant les traces de l'histoire des archevêchés, évêchés, paroisses et ordres religieux. Il en résulte que les documents d'origine ecclésiastique et religieuse ont été disloqués et qu'ils doivent en fait être recherchés dans cinq séries au moins dont plusieurs d'entre elles ne concernent que le temporel: série H pour les documents de comptabilité; série S pour les titres de propriété; série Z pour les archives de juridictions temporelles ou spirituelles; séries L et M pour les documents proprement historiques.

La dispersion est plus grande aux Archives nationales que dans les dépôts départementaux. En province, en effet, les documents spoliés, souvent bien classés par leurs anciens propriétaires, furent moins disloqués au moment de la création des dépôts. Ils se retrouvent essentiellement dans les séries G (consacrée au clergé séculier) et H (consacrée au clergé régulier).

## 2) *Période moderne*

Pour la période post-révolutionnaire, la présence de documents d'origine ecclésiastique et religieuse dans les fonds publics civils est moins fréquente, mais elle existe tout de même, pour plusieurs raisons. Si la Séparation des Eglises et de l'Etat n'a pas eu les mêmes répercussions que la Révolution dans le domaine des archives, elle a cependant entraîné des dispersions. De plus les archives des congrégations non autorisées ont été saisies. Cette situation a pu avoir parfois des conséquences inattendues. Un exemple peut illustrer cette remarque: celui des papiers personnels de Mgr Dupanloup<sup>13</sup>. L'évêque d'Orléans avait, en effet, institué comme légataire universel le

---

éléments sur les possesseurs de fiefs, peut, en particulier, apporter de précieux renseignements sur les propriétés ecclésiastiques et sur leur évolution.

sulpicien Branchereau. A la mort de ce dernier, les papiers personnels de Mgr Dupanloup sont donc tombés dans les archives du Séminaire de Saint-Sulpice. Mais la saisie des archives des Sulpiciens fut prononcée en 1905. Entre 1905 et 1911, date de l'exécution de la saisie, les Sulpiciens s'employèrent à mettre à l'abri un certain nombre de leurs archives, en particulier une partie des papiers Dupanloup. En 1911 le reste fut effectivement saisi par l'Etat qui les répartit entre les Archives nationales et la Bibliothèque nationale.

Les vicissitudes de l'histoire post-révolutionnaire ont donc pu détourner vers des fonds publics civils un certain nombre de documents d'origine ecclésiastique et religieuse. Il arrive également que de tels documents aient été délibérément versés soit aux Archives nationales, soit aux Archives départementales, soit dans telle ou telle bibliothèque. Les formes juridiques prises par ces versements peuvent être de natures diverses: il peut s'agir de dons, de ventes, ou encore de dépôts. Cette dernière formule a été prévue à l'origine par l'administration civile pour assurer la sauvegarde du patrimoine historique. Il s'agissait d'appliquer aux archives la législation élaborée pour les monuments historiques, par le «classement» d'un certain nombre de documents comme sont «classés» certains monuments. La formule du dépôt qui, dans les faits a pris une acception plus large, suppose en principe la signature d'un contrat révocable; il n'entraîne aucun transfert de propriété et subordonne théoriquement la consultation des documents à l'autorisation du propriétaire. Plusieurs diocèses de France ont ainsi fait des dépôts révocables, portant sur une partie plus ou moins importante de leurs archives, dans des fonds d'archives départementales.

## **B. Archives de l'Eglise de France : remarques générales**

L'Eglise de France, personne morale, a ses propres archives qui sont «l'ensemble des documents, quels que soient leur date, leur forme, leur contenu et leur support matériel, produits ou reçus par la vie de l'Eglise catholique en France.

La conservation de ces documents est organisée pour les besoins de l'institution ecclésiastique et religieuse, pour les besoins de son

administration ou de sa gestion, pour les besoins de la justification des droits des personnes physiques ou morales, ainsi que pour la documentation historique de la recherche tant dans le domaine théologique et spirituel que dans le domaine de l'étude d'un fait de civilisation spécifique»<sup>14</sup>.

Aux yeux de l'Etat français, les archives produites par l'Eglise de France sont des archives privées. En effet, la loi du 3 janvier 1979 établit une distinction entre archives publiques et archives privées. «Les archives publiques, indique l'article 3 de la loi, sont: 1) Les documents qui procèdent de l'activité de l'Etat, des collectivités locales, des établissements et entreprises publics; 2) Les documents qui procèdent de l'activité des organismes de droit privé chargés de la gestion des services publics ou d'une mission de service public; 3) Les minutes et répertoires des officiers publics ou ministériels». Quant aux archives privées, elles sont «l'ensemble des documents définis à l'article 1er qui n'entrent pas dans le champ d'application de l'article 3 ci-dessus»<sup>15</sup>. Les archives produites par l'activité de l'Eglise de France sont donc de ceux-ci puisque l'Etat français ne reconnaît pas les Eglises.

Il s'agit là d'une distinction purement civile, liée au contexte français et qui ne change pas pour autant la nature des documents.

L'Eglise de France a constitué des dépôts spécifiques. Leur organisation est directement en rapport avec les structures ecclésiales. Il y a lieu de distinguer différents types d'archives:

- celles qui émanent de l'administration ecclésiastique proprement dite, où le clergé séculier est en général le plus nombreux. Elles concernent d'une part les paroisses à la tête desquelles se trouve le curé éventuellement assisté d'un ou plusieurs vicaires, et qui sont regroupées en doyennés ou aujourd'hui en secteurs; d'autre part les diocèses administrés par archevêques et évêques et qui sont regroupés aujourd'hui au niveau national au sein de la Conférence épiscopale.
- celles qui émanent des diverses communautés religieuses masculines et féminines, véritables familles spirituelles, qui le plus souvent

---

<sup>13</sup> Né en 1802, mort en 1878, évêque d'Orléans à partir de 1849 et jusqu'à sa mort. Ses papiers de fonction sont aux Archives départementales d'Orléans.



- gardent leurs archives, en les regroupant par provinces ou au niveau de la maison généralice qui abrite les organes centraux de la communauté. Dans le cas de monastères, les archives restent sur place.
- celles qui émanent des différents mouvements de laïcs en rapport avec les autorités ecclésiastiques (mouvements d'action catholique, groupes de piété, instituts séculiers, etc.). C'est sans doute dans ce secteur que la situation des archives est la plus vulnérable du fait de la succession des équipes responsables et du caractère temporaire de certaines initiatives.
  - celles, enfin, qui, sans provenir d'une quelconque source ecclésiastique ou religieuse, ont cependant été confiées (par don ou abandon) par des personnes physique ou morales à un fonds religieux où elles sont conservées au titre d'une certaine forme de «droit d'asile».

### C. Archives ecclésiastiques

Les documents produits par l'institution ecclésiastique proprement dite sont assez facilement repérables. Ils sont liés aux différents échelons de la hiérarchie ecclésiastique.

#### 1) *Centre National des Archives de l'Eglise de France*

La naissance d'organismes centraux dans l'Eglise de France, qui est un phénomène relativement récent, a poussé à la création (effective en 1981) d'un Centre national des archives de l'Eglise de France pour assurer la conservation des archives des organismes centraux<sup>14</sup>. Ce centre qui n'a nullement vocation à regrouper les fonds existant par ailleurs peut en revanche recueillir de manière définitive ou temporaire des archives en péril pour diverses raisons. Dépendant du Secrétariat de l'Episcopat, ce centre rassemble quatre catégories de documents:

---

<sup>14</sup> Règlement général des Archives de l'Eglise de France, Titre I, article 2.

<sup>15</sup> Article 9 de la loi du 3 janvier 1979.

<sup>16</sup> Sur le Centre national des archives de l'Eglise de France, voir en particulier Pierre

- les fonds provenant des organismes nationaux de l'épiscopat: par exemple les dossiers de la mission de Mgr Chappouliè auprès du gouvernement de Vichy, ceux de Mgr Courbe comme secrétaire général de l'Action catholique (1931-1958), ou ceux des travaux des assemblées plénières de l'Episcopat durant la période 1915-1970; des registres de comptes rendus de réunions: certains de ceux de l'Assemblée des Cardinaux et Archevêques depuis 1919, du Conseil permanent depuis 1965, des commissions épiscopales créées à partir de 1951, etc.
- les fonds provenant des structures nationales des religieux (Comité permanent des religieux, Union des Supérieurs majeurs).
- les fonds provenant des secrétariats nationaux des mouvements de laïcs, par exemple, certains dossiers de l'A.C.J.F., de la J.A.C. (Jeunesse agricole catholique), de l' A.C.G.H. (Action catholique générale des hommes), du C.C.M.H. (Comité catholique des malades et handicapés). Il convient d'insister tout particulièrement sur l'intérêt du Centre national pour la conservation des archives des mouvements de laïcs. Parmi les quelque quatre-vingts mouvements nationaux recensés, à côté de ceux qui n'ayant pas la possibilité de conserver leurs archives en ont fait le dépôt, d'autres, qui sont en train de les classer, doivent en remettre les inventaires au Centre, de telle sorte qu'il existe, théoriquement au moins, un lieu où, de manière directe ou indirecte, il soit possible d'en connaître les ressources.
- les fonds de personnes physiques ou morales déposés dans le Centre pour des raisons diverses (par exemple les archives de la Postulation de la cause de béatification de Charles de Foucauld).

## 2) *Archives diocésaines*

Chaque diocèse possède en principe son dépôt d'archives. Le cadre de classement des archives diocésaines, diffusé par le Secrétariat de l'Episcopat en 1961, a été aménagé depuis en fonction de l'expérience acquise. Les différentes séries prévues sont le reflet de la vie même du diocèse:

- ses relations avec Rome: les documents pontificaux, la correspondance des évêques successifs avec le Saint-Siège, et en particulier leurs rapports quinquennaux rédigés par les évêques à l'occasion de leurs visites *ad limina*, les documents relatifs aux conciles (concile de 1811, conciles Vatican I et II, pour ce qui concerne l'époque contemporaine), les correspondances avec les congrégations romaines et avec les autres organismes pontificaux, les correspondances avec le nonce à Paris. Selon les diocèses, les traces des relations avec Rome sont plus ou moins abondantes; la richesse parisienne constitue une exception liée au rôle particulier du siège de Paris. Le plus souvent, en effet, ces traces se limitent aux actes des papes. Il faut noter cependant que certains archivistes diocésains s'efforcent de compléter leurs fonds, à partir de copies ou microfilms des documents relatifs à leur diocèse conservés aux Archives vaticanes, voire ailleurs.
- ses relations avec les autres diocèses: par exemple, informations sur les conciles provinciaux qui se sont tenus à partir du milieu du XIXe siècle (plus précisément 1849) et jusqu'en 1875; sur des réunions épiscopales spécifiques comme les assemblées générales des universités catholiques qui sont pour les évêques fondateurs de ces instituts l'occasion de se concerter, ou les réunions organisées à l'échelle des provinces (au début du XXe siècle), avant que ne se mettent en place les assemblées des cardinaux et archevêques.
- le personnel ecclésiastique et religieux du diocèse. Les papiers des évêques y tiennent une place à part. Les séries qui les concernent sont très inégales selon les diocèses; et il convient de faire une distinction entre leurs papiers de fonction et leurs papiers personnels. Les papiers de fonction sont liés au gouvernement du diocèse; ils doivent donc théoriquement rester sur place en cas de mutation de l'évêque. Les papiers personnels sont par définition liés à la personne de l'évêque; il les emporte avec lui lorsqu'il quitte définitivement le diocèse et ils sont souvent conservés dans les archives du diocèse dans lequel il a terminé sa carrière. Mais, étant donné leur mise à la retraite à l'âge de 75 ans, force est de reconnaître la mise en péril de ces papiers personnels dont le devenir dépend souvent des responsables des lieux

où se retirent les évêques. Les papiers des prêtres se limitent parfois aux registres de nomination. Quand leurs papiers personnels ont pu être sauvegardés, ils peuvent être très précieux et contribuer à permettre de retrouver tel ou tel aspect de la vie diocésaine, en particulier lorsqu'il s'agit d'un directeur des oeuvres, d'un supérieur de séminaire, d'un vicaire général ou d'un érudit local.

- les fidèles. Le contenu des visites pastorales apporte des éléments sur la pratique religieuse du diocèse. Les dossiers concernant les différentes formes d'apostolat et d'oeuvres sont également précieux. Mais dans ce domaines, les lacunes sont très importantes, même si un certain nombre d'efforts ont été entrepris. On peut citer par exemple le cas d'un archiviste du Nord, qui, frappé par l'indigence de son fonds en ce qui concernait les mouvements d'action catholique pourtant connus dans cette région pour leur dynamisme, a, dans les années 1970, lancé un appel aux anciens membres, militants ou dirigeants de différents mouvements, en particulier de la J.O.C., non seulement pour qu'ils remettent aux archives diocésaines, où ils auraient dû être engrangés, les documents qu'ils conservaient encore mais aussi pour qu'ils livrent des témoignages par écrit ou oralement; il a ainsi récupéré des fonds plus ou moins importants de dirigeants d'action catholique ou d'oeuvres paroissiales, de militants syndicalistes chrétiens, etc.
- les relations avec les pouvoirs civils au niveau local, en particulier avec le préfet. Ces documents sont évidemment à compléter avec ceux qui émanent de l'administration civile et qui sont conservés aux Archives départementales.

### 3) *Archives paroissiales*

Les archives des paroisses dépendent des Archives diocésaines (l'association culturelle diocésaine étant — civilement — propriétaire du patrimoine culturel diocésain); elles y sont de plus en plus fréquemment déposées dans un département spécial, par paroisses d'origine. Les registres

de catholicité (BMS)<sup>17</sup> représentent une part essentielle des documents paroissiaux. L'exemplaire original des registres reste dans la paroisse d'origine; une copie est envoyée à l'évêché. Ces registres constituent les actes de catholicité et conservent la trace de tous les fidèles de l'Eglise. De nos jours, ils livrent aussi dans certains cas des traces de «déchristianisation» des fidèles qui, rejetant leur baptême en demandent la radiation sur les registres. Mais ils peuvent également apporter des renseignements utiles à l'histoire générale. Indépendamment de l'intérêt que peut représenter, pour l'histoire du développement de l'alphabetisation, la comparaison des signatures des époux ou des parrains et marraines, les mentions que les curés portent parfois en marge des registres, comme nous avons eu l'occasion de l'évoquer plus haut, sont particulièrement précieuses.

Il faudrait se garder de réduire les archives paroissiales aux seuls registres de catholicité. Car on peut retrouver parfois le *Liber animarum* "livre des âmes", sorte de mémoire paroissiale que le curé contitue en rassemblant des notes sur ses paroissiens; des registres de confréries ou autres groupes de piété; des «livres d'annonces dominicales»; des bulletins paroissiaux; des notices historiques ou des mémoires rédigées sur leur paroisse par tel ou tel curé.

#### **D. Archives des monastères et congrégations religieuses**

Par rapport aux archives diocésaines et paroissiales qui sont très solidaires les unes des autres, non seulement parce qu'elles correspondent à deux niveaux de la même administration ecclésiastique, mais aussi parce qu'il arrive qu'elles soient conservées dans les mêmes locaux, les archives des monastères et des congrégations religieuses, masculines ou féminines, constituent un monde particulier. Pour l'historien, il est cependant d'autant plus nécessaire d'y accéder directement que les archives diocésaines et paroissiales ne comportent souvent que peu d'éléments sur les congrégations religieuses.

---

Sourisseau, "Le Centre national des archives de l'Eglise de France, *Bulletin de l'Association*

Les archives monastiques se caractérisent par une stabilité en rapport avec la stabilité de la vie monastique elle-même. Et, même lorsqu'il fait partie d'une fédération, chaque monastère est autonome ce qui a pour conséquence l'existence, dans chacun d'entre eux, d'un dépôt d'archives autonome. Il n'en est pas de même pour les congrégations religieuses de vie active. Constituées de plusieurs maisons, elles opèrent des regroupements d'archives au niveau des maisons provinciales ou de la maison généralice qui abrite les organes directeurs de la congrégation. Les transformations récentes des congrégations (fermeture de maisons ou fusion de congrégations) n'ont fait que renforcer cette tendance.

Monastères et congrégations religieuses conservent des traces documentaires diversifiées:

- sur la vie monastique ou religieuse (règles, coutumier, annales ou chroniques, bulletin, éventuellement questionnaire annuel envoyé aux différentes maisons par la curie généralice, livres liturgiques, livres de prières, etc.);
- sur le recrutement (registres d'entrée et d'admission aux vœux);
- sur le rayonnement de la communauté ou de la congrégation (activités apostoliques, relations avec bienfaiteurs, avec le tiers-ordre ou l'institut séculier, etc.).

Sur ces différents points, les papiers personnels des membres de communautés (correspondances, testaments, écrits spirituels, notices nécrologiques les concernant, éventuellement procès de béatification) peuvent également apporter des éléments.

Au-delà de l'histoire propre d'une congrégation, les archives qu'elle conserve peuvent apporter des renseignements sur la vitalité religieuse du diocèse dans lequel elle est née ou des paroisses dans lesquelles elle s'est implantée. Plus encore, elles peuvent intéresser l'histoire générale: c'est en particulier le cas des archives des missionnaires (les Oblats de Marie Immaculée auprès des populations indiennes du Canada, les Pères blancs en Afrique, les Spiritains en Afrique noire, les Missions étrangères de Paris dans le Sud-Est asiatique, les Maristes en Océanie) qui apportent de nombreux renseignements d'ordre sociologique et ethnographique.

Mais il n'y a pas là que des exceptions; en fait, les liens des congrégations avec le milieu environnant sont tels que leurs archives en portent la marque, sous des aspects très divers. C'est le cas de toutes les congrégations qui ont un engagement social (hospitalité, assistance aux pauvres) ou culturel, notamment dans le domaine de l'enseignement: on ne peut parler d'histoire de l'enseignement sans évoquer les Jésuites, les Oratoriens, les Frères des écoles chrétiennes, les Dames du Sacré-Coeur ou les Ursulines; mais combien d'autres congrégations dont le rôle (notamment par les «petites écoles») fut plus modeste ont apporté leur contribution à la promotion culturelle des populations auprès desquelles elles étaient établies !

Sur le plan politique également, les documents conservés par les congrégations religieuses permettent de percevoir, à l'échelon local, les retentissements de l'histoire générale. Ainsi, les événements français des années 1880 ou du début du XXe siècle sont perçus, à travers ces sources, non plus seulement par le biais de la législation, comme vus d'en haut et dans l'abstrait, mais à la base, en précisant les effets de la législation sur le terrain.

De même, lorsqu'on envisage l'histoire de la Deuxième Guerre mondiale et des services rendus par l'Eglise, on peut être amené à percevoir le rôle joué non seulement par des prêtres de paroisse ou de collège, mais aussi par certaines congrégations qui ont assuré le sauvetage de personnes traquées ou qui cachaient des enfants juifs parmi leurs élèves. Il arrive cependant, dans ce cas, que, pour des raisons évidentes, les archives de l'époque soient muettes ou qu'elles ne laissent passer l'information que de manière voilée.

### III. FONDS CONSERVÉS À L'ÉTRANGER

Le cas des congrégations religieuses amène à envisager la question des archives sous l'angle international, car les congrégations ont souvent une dimension internationale. Mais cette caractéristique n'est pas propre aux congrégations. Elle rejoint en fait une des spécificités de l'Eglise catholique qui est son caractère transnational.

## A. Spécificités de l'Eglise catholique

Si l'on cherche comment, dans l'histoire humaine, apparaît l'Eglise catholique, il semble que ses caractères les plus spécifiques ne se laissent percevoir qu'à travers des paradoxes qui entraînent des conséquences sur le plan archivistique. En effet, «elle ne se manifeste, dans la trame de l'histoire des hommes, et donc d'une manière publiquement visible, qu'en relation avec la dimension spirituelle de l'homme. Elle n'est locale, et donc localement repérable, qu'en étant, virtuellement au moins, universelle. Elle n'est d'une génération particulière, et donc accessible à chaque génération, qu'en témoignant à chacune d'une destinée qui les transcende toutes<sup>18</sup>». D'ordre spirituel en même temps que visible, d'ordre géographique, d'ordre historique, on a là trois critères de spécificité qui marquent les archives de l'Eglise catholique.

N'est-ce pas son caractère spirituel que reflète le prestige moral dont elle jouit sur le plan politique lui-même ? Car c'est bien ce prestige moral qui incite des Etats de plus en plus nombreux à entretenir des relations diplomatiques avec le Saint-Siège. Cette situation laisse des traces dans les archives diplomatiques des Etats considérés ainsi que dans les grandes organisations internationales, mais aussi, bien évidemment, dans les Archives vaticanes .

Sur le plan géographique, l'articulation de son enracinement local et de sa dimension universelle marque l'organisation de l'Eglise et les exigences qu'elle exprime. Et ce caractère se révèle original à un double titre:

- d'une part les différents organes de l'Eglise ont une dimension internationale: les oeuvres, les congrégations, les mouvements ne se limitent pas au cadre national; ils ont des liens non seulement avec Rome, mais aussi avec leurs homologues ou leurs fondations dans d'autres pays. Indépendamment même du phénomène proprement missionnaire qui s'inscrit dans cette perspective, on pourrait relever bien des cas de solidarités internationales entre communautés religieuses. Nous y reviendrons à la fin de cet exposé;

---

*des archivistes de l'Eglise de France*, XVII, 1982, p. 5-10.

<sup>17</sup> Registres des baptêmes, mariages et sépultures.



- d'autre part, l'Eglise s'organise autour du siège romain: «on n'est catholique que si l'on est romain», «là où est Pierre, là est l'Eglise», ce sont autant de formules classiques, qui renvoient à cette dimension. Ce lien permanent avec Rome explique que de nombreux documents conservés aux Archives vaticanes intéressent la vie du catholicisme des différents pays.

Quant à son inscription dans le déroulement de l'histoire, elle est marquée par le fait que l'Eglise se définit dans la continuité d'une tradition propre. Et ce caractère spécifique a des conséquences sur la manière même dont est mise en oeuvre l'élaboration doctrinale. En effet, le pape, garant de la doctrine, assume cette charge en se référant de manière permanente à la tradition, dans une volonté de continuité doctrinale. Une étude, même rapide, des documents pontificaux le révèle aussitôt: les références sont toutes empruntées à l'Ecriture (Ancien et Nouveau Testament), aux auteurs chrétiens des premiers siècles, à l'enseignement des papes et des conciles précédents. Lorsqu'un pape traite une question à une époque déterminée, il se reporte à ce qui a été dit sur la question par ses prédécesseurs<sup>19</sup>. On comprend, dans ces conditions, l'importance des archives pour le gouvernement de l'Eglise. La situation d'un chef d'Etat est tout à fait différente: le président de la République française ne se réfère pas aux décisions de Philippe-le-Bel, de saint Louis ou de Clovis, ni même à celles de son prédécesseur le plus immédiat. Les papes, au contraire, se réfèrent sans arrêt aux décisions de leurs prédécesseurs, même les plus lointains. C'est à tout cet ensemble de décisions pontificales, qui constitue la discipline et l'enseignement de l'Eglise, que l'on donne le nom de Magistère.

Les archives sont donc d'abord un instrument de gouvernement de l'Eglise. Le nom donné aux Archives vaticanes le souligne bien: il s'agit de

---

<sup>18</sup> Charles Molette, «Situation et enjeu du patrimoine artistique de l'Eglise de France», dans *Mélanges Jean-Louis Le Floch* (sous presse).

<sup>19</sup> Les exemples sont innombrables; nous n'en retiendrons qu'un. Lorsque Jean-Paul II, en 1980, déclara Cyrille et Méthode co-patrons de l'Europe avec saint Benoît, il s'exprima en ces termes: "Notre prédécesseur Jean VIII en l'an 880 écrivant au prince Swatopluk célébrait l'importance de Cyrille et Méthode [y compris sur le plan culturel, avec l'alphabet cyrillique,

l' *Archivio segreto vaticano*. Le mot *segreto* ne renvoie pas ici à une notion de secret ou de mystère: il s'agit de documents mis de côté<sup>20</sup> par le pape pour son administration.

## B. Les Archives vaticanes

### 1) *Historique*

Même si on ne les appréhende que de manière ténue pour les premiers siècles, les Archives vaticanes sont aussi vieilles que l'Eglise elle-même. Un certain nombre de textes comme le *Liber pontificalis* (série de notices biographiques des papes commencée au VI<sup>e</sup> siècle) ou le *Liber diurnus* (recueil de formules diverses datant de la fin du VIII<sup>e</sup> siècle ou du début du IX<sup>e</sup> siècle) parlent du *scrinium* pontifical et apportent des précisions sur son contenu: correspondances des papes auxquelles on se référait à titre de précédent pour résoudre les difficultés qui pouvaient surgir, documents divers concernant la communauté chrétienne de Rome, listes d'évêques, actes des conciles, décrets disciplinaires ou liturgiques etc.

Longtemps au Latran, le *scrinium* se déplace au Vatican lorsque les papes décident de s'y installer à partir du début du XIII<sup>e</sup> siècle, sous Innocent III (1198-1216), époque à laquelle commence la première série continue des registres des lettres des papes, appelés registres vaticans. Mais la mention du *scrinium* n'exclut pas la présence de documents en d'autres lieux. En effet, jusqu'au XVIII<sup>e</sup> siècle, les archives de l'administration pontificale et celles des différents services de la curie sont dispersées en plusieurs endroits, d'autant plus que les services, qui se multiplient de plus en plus avec les nécessités croissantes du gouvernement de l'Eglise, gardent leurs propres archives.

La fondation de l' *Archivio vaticano* comme dépôt ayant vocation à centraliser l'ensemble des archives de l'administration pontificale remonte au début des années 1610. D'abord abrité dans une salle de la Bibliothèque vaticane, l'*Archivio* prend sa pleine autonomie avec la nomination par

---

la liturgie slave], notre prédécesseur Léon XIII en l'an 1880 célébra le millénaire de cette

Urbain VIII, en 1635, d'un préfet distinct de celui de la Bibliothèque. Dès lors, les différents organismes du Saint-Siège versèrent progressivement leurs archives dans le nouvel *Archivio*. Le mouvement s'échelonna sur plus de deux siècles.

Les conquêtes napoléoniennes eurent des répercussions sur les Archives vaticanes. Napoléon rêvait, en effet, de constituer en France un immense dépôt de toutes les archives de son empire. Dans cette perspective, il décida en 1810 le transfert à Paris, au palais Soubise, des archives romaines, tant les archives vaticanes proprement dites que celles de plusieurs ordres religieux établis à Rome.

Avec la chute de l'Empire, cette spoliation prit théoriquement fin et le retour des archives de Paris à Rome fut effectué entre 1815 et 1817 (un contre-ordre ayant d'ailleurs été adressé au convoi qui commença à faire demi-tour au moment des Cent Jours). Mais il y eut des pertes lors de ces transferts, à l'aller comme au retour. De plus un nombre assez important de registres et de dossiers ne furent jamais rapatriés. Il en reste donc encore à la Bibliothèque nationale de Paris et aux Archives nationales<sup>21</sup>.

La fin du XIXe siècle, et plus précisément le pontificat de Léon XIII (1878-1903), inaugure une nouvelle phase de l'histoire de l'*Archivio vaticano*: celle de son ouverture aux chercheurs, décidée en 1880 et devenue effective l'année suivante. La décision pontificale amène les différents pays européens à ouvrir des établissements scientifiques à Rome pour exploiter la possibilité qui leur est désormais largement offerte. La France, quant à elle, était déjà à pied d'oeuvre, puisque c'est en 1873 que l'Ecole française avait fait ses premiers pas, en réaction d'ailleurs contre la suprématie allemande; dès lors son expérience servit de modèle à plusieurs autres pays.

Après bien des vicissitudes, les archives émanant du Saint-Siège ont donc été à peu près regroupées dans un lieu unique et l'ouverture des Archives vaticanes aux chercheurs suscita d'ailleurs, à la fin du XIXe siècle,

---

lettre, et moi leur successeur à l'un et à l'autre, je reprends leurs termes et j'ajoute...".

<sup>20</sup> Segreto vient du latin *secernere* (mettre de côté).

<sup>21</sup> Voir Jean Mauzaize, «Le transfert à Paris des Archives vaticanes», *Bulletin de l'Association des Archivistes de l'Eglise de France*, 8 (1977), p. 3-14; Brigitte Waché, «A propos d'archives du Vatican conservées aux Archives nationales», *Bulletin de l'Association des Archivistes de l'Eglise de France*, 13 (1980), p. 6-19; Charles Molette, «Les archives

d'importants versements susceptibles de favoriser les recherches. Une grande part des archives des congrégations romaines, et des documents des nonciatures furent agrégés aux Archives vaticanes. Pour des raisons diverses, quelques services conservent encore leur fonds particulier; c'est le cas, par exemple, de la congrégation pour la Doctrine de la foi (anciennes congrégations de l'Index et de l'Inquisition), de la congrégation des Religieux et Instituts séculiers, de la congrégation des Rites, de la congrégation pour l'évangélisation des peuples (congrégation *de propaganda fide*), de la congrégation pour les Affaires ecclésiastiques extraordinaires. Mais dans l'ensemble, les versements se sont généralisés. Aussi l'Archivio s'est-il considérablement étendu d'autant plus qu'il abrite aussi un certain nombre d'archives ou collections particulières données, achetées ou déposées à différentes époques. La dernière extension en date est celle de Paul VI qui a fait aménager 54 nouveaux kilomètres de rayonnages. Quant à Jean-Paul II, il a étendu la consultation par les chercheurs jusqu'à la fin du pontificat de Benoît XV, c'est-à-dire jusqu'en février 1922.

## 2) *Les Archives vaticanes et l'histoire des Eglises locales*

Il convient tout d'abord de mentionner les instruments de travail permettant de se repérer dans ce monde complexe que constituent les Archives vaticanes. Nous nous bornerons à signaler un ouvrage qui, bien que sa perspective soit de mettre en évidence les fonds utiles à l'histoire de l'Amérique latine, constitue véritablement un ouvrage de base pour tout chercheur débutant aux Archives vaticanes. Il s'agit du guide publié en 1970 par Lajos Pasztor: *Guida delle fonti per la storia dell'America latina negli archivi della Santa Sede*. En fait, la portée de cet ouvrage est beaucoup plus vaste que ne le laisse supposer son titre. En effet, il présente les différents fonds de l'*Archivio vaticano* (de même d'ailleurs que les archives ecclésiastiques d'Italie) indiquant les cotes des inventaires existant pour chacun d'entre eux. Il permet ainsi au chercheur d'adapter facilement ces données en fonction du pays qui l'intéresse plus particulièrement.

Il ne s'agit pas ici de présenter systématiquement tous les fonds des Archives vaticanes, ni même tous ceux dont la consultation est utile pour

l'histoire du catholicisme dans un cadre national. Il s'agit plutôt, à partir de plusieurs exemples, de suggérer dans quelle mesure elles peuvent apporter des éléments souvent irremplaçables.

Sous différents aspects, les actes de l'administration pontificale peuvent intéresser l'histoire nationale, et pas seulement sous l'angle religieux, mais aussi sous l'angle politique. Dans cette approche politico-religieuse, ce sont sans doute les registres des papes qui sont les plus riches. C'est d'ailleurs ce qui a amené l'École française de Rome à entreprendre la publication des registres vaticans qui couvrent la période allant de la fin du XII<sup>e</sup> siècle au XVI<sup>e</sup> siècle, dans l'intention de mettre en lumière ce qui pouvait concerner l'histoire de France.

Quant au chercheur s'intéressant à l'histoire nationale du XIX<sup>e</sup> siècle et du début du XX<sup>e</sup> siècle (période sur laquelle nous insistons ici), les fonds les plus importants pour lui sont d'abord ceux de la Secrétairerie d'Etat (*Segreteria di Stato*) et surtout, dans ce fonds, les «rubriques» des nonciatures. Pour ce qui concerne la France, il s'agit de la rubrique 248 qui est celle de la nonciature de France. Elle peut contenir d'intéressantes précisions sur les évêques français, sur l'attitude des nonces face aux événements nationaux, qu'ils soient d'ordre politique ou religieux. Cette rubrique contient en particulier les rapports des nonces rédigés en italien, dans leur forme définitive, telle que le Secrétaire d'Etat les a reçus et enregistrés. On trouve également des documents relatifs à des affaires importantes, d'ordre politique ou moral, par exemple l'écho des difficultés rencontrées par les évêques dans leurs rapports avec le gouvernement ou avec le préfet. Le nonce joint alors un dossier et demande des instructions. Des éléments de réponse peuvent parfois apparaître dans les dossiers de la Secrétairerie d'Etat, mais pas sous leur forme définitive. Cette rubrique contient aussi diverses pièces relatives aux nominations épiscopales: par exemple les réponses aux consultations opérées par le nonce auprès des évêques en fonction, au sujet des candidatures ou les lettres de recommandation de telle ou telle personnalité en faveur d'un candidat potentiel.

Ces dossiers sont à compléter par les fonds rapatriés des nonciatures. Si nous poursuivons avec l'exemple français, il s'agit du fonds intitulé *Nunziatura di Parigi* à ne pas confondre avec la rubrique précédente. Ce

fonds correspond à l'ensemble des papiers de la nonciature, réunis à Paris et rapatriés ensuite aux Archives vaticanes. On y trouvera par exemple les différents éléments qui ont été rassemblés pour l'élaboration des rapports des nonces: des coupures de presse, que l'on peut évidemment retrouver par ailleurs, mais qui ont l'intérêt d'être ici regroupées; les correspondances reçues par le nonce d'ecclésiastiques (en particulier la correspondance avec les évêques), de personnalités politiques, de particuliers et qui apportent des éléments sur l'actualité nationale, non seulement ecclésiale mais aussi politique ou politico-religieuse. De tous ces éléments, le nonce ne retient pour son rapport que les plus importants, ou il n'en donne qu'un écho synthétique; la consultation de ces dossiers peut donc apporter d'utiles compléments et éclairer des allusions du rapport. Ces dossiers venant de la nonciature de Paris contiennent aussi les documents envoyés au nonce par la Secrétairerie d'Etat: les instructions qui lui sont envoyées directement, des documents d'information (par exemple des coupures de presse) sur la manière dont les événements français - politiques ou religieux - sont perçus de l'étranger.

A côté des actes émanant de l'activité de la Secrétairerie d'Etat, les traces documentaires de l'activité des congrégations romaines, spécialisées chacune dans un domaine particulier, peuvent aussi apporter d'utiles renseignements.

Ainsi les archives de la congrégation consistoriale - *Archivio Concistoriale* - peuvent être intéressantes dans la mesure où cette congrégation n'était pas seulement chargée de préparer les affaires qui allaient être soumises au consistoire (assemblée des cardinaux), mais aussi et surtout d'examiner toutes les questions d'ordre administratif et juridique relatives à la création, à la suppression, à la fusion de diocèses ou de monastères et de donner son avis sur l'institution canonique des évêques et des abbés proposés par le pouvoir civil. Ces nominations donnent lieu à des enquêtes préparatoires (*processus consistoriales*) portant à la fois sur les candidats (leur personnalité, leurs antécédents, etc.) et sur le diocèse ou le monastère à pourvoir (extension géographique, état matériel de la cathédrale, composition et revenu du chapitre, liste des paroisses, etc.).

Quant à la congrégation du Concile - *Congregazione del Concilio* -, créée à l'origine pour veiller à l'observation des décisions et à la mise en

place des réformes du concile de Trente, elle a vu ses attributions se diversifier. Non sans conserver d'une manière spéciale ce qui concerne les laïcs<sup>22</sup>, elle est aussi chargée d'examiner les rapports des évêques sur l'état de leurs diocèses, qui sont adressés à l'occasion de leurs visites au siège de Pierre (*ad limina apostolorum*), rendues obligatoires pour les évêques par Sixte Quint (*Bulle Romanus Pontifex* du 20 décembre 1585). On peut donc trouver dans ce fonds d'une part les rapports quinquennaux des évêques français et d'autre part les registres d'appréciation de ces rapports.

Parmi les fonds de congrégations romaines susceptibles de servir l'histoire religieuse de la France, on peut encore mentionner ceux de la congrégation pour l'Évangélisation des peuples, dite aussi congrégation de la Propagande: *Congregazione de propaganda fide*. Elle intéresse l'histoire de la France à un double point de vue. D'une part elle apporte des éléments sur le rôle important joué par la France dans l'activité missionnaire, en particulier par l'intermédiaire de congrégations, instituts ou oeuvres diverses à vocation missionnaire. Mais les documents conservés ne sont pas seulement intéressants pour les missions lointaines; ils le sont également pour le territoire national, car toute activité missionnaire est du ressort de la congrégation: elle a, en effet institué des «missionnaires apostoliques» dont la juridiction se superpose à celle des diocèses et qui sont chargés de la conversion des non-catholiques, en France même: protestants, juifs, musulmans et même païens. On peut donc trouver une documentation sur l'activité des missions de l'intérieur.

Ces quelques exemples montrent que la consultation des archives émanant de l'administration pontificale au sens strict, ou de celle des congrégations romaines peut apporter des éléments pour l'histoire religieuse de la France. Il faut ajouter que cette démarche n'est pas seulement utile dans la phase heuristique, celle de la quête des sources; elle peut aussi apporter des éléments pour l'interprétation des documents. Car la consultation des archives romaines permet d'aborder les problèmes de la vie de l'Église dans une perspective d'ensemble qui est inhérente à son

---

religieuses conservées à Paris par suite des transferts napoléoniens», *Archives de l'Église de France*, 45 - 46 (1996), p. 81-90.

<sup>22</sup> A titre d'exemple, on peut citer la consultation dont elle est l'objet de la part d'un

caractère spécifique: elle est organisée autour du siège romain et c'est en référence au siège romain que l'on peut éclairer bien des éléments.

### **E. Autres archives conservées à l'étranger: simple aperçu**

Les Archives vaticanes ne sont pas les seules archives conservées à l'étranger, qui intéressent l'histoire des Eglises locales. Cette situation est inhérente à la dimension internationale du catholicisme. Sur ce point, les cas de figure sont si variés qu'il est impossible de prétendre à une étude exhaustive. Aussi nous bornerons-nous à quelques aperçus.

#### **1) *Les maisons généralices des congrégations religieuses***

Les congrégations religieuses ont souvent une dimension internationale qui a des répercussions sur l'organisation de leurs archives. En effet, ces dernières sont parfois regroupées dans les maisons généralices et la consultation des fonds des maisons généralices<sup>23</sup> peut se révéler très utile pour l'histoire du catholicisme local. Du fait de l'internationalisation des organes de gouvernement des congrégations, les maisons généralices sont souvent établies à Rome, mais ce n'est pas toujours le cas. C'est ainsi, pour ne citer qu'un exemple, que la maison généralice des Soeurs de Charité Dominicaines de la Présentation se trouve à Tours, alors que la congrégation a une forte implantation à l'étranger, en particulier en Amérique latine.

La maison généralice ne coïncide pas toujours avec la maison-mère, qui est la maison de fondation de la congrégation. Elle est avant tout le siège des organes centraux de la congrégation; aussi ses archives ont-elles d'abord vocation à conserver la trace de cette activité spécifique. De fait, même si les classements ou les rubriques varient quelque peu d'une congrégation à l'autre, on trouve toujours au moins deux types de documents dans les

---

évêque argentin en 1919, à propos de la Société de Saint-Vincent-de-Paul (voir Charles Molette, *L'Association catholique de la Jeunesse française*, p. 703-704).

<sup>23</sup> Sur les fonds des maisons généralices établies à Rome, on peut consulter utilement l'ouvrage mentionné plus haut de de Lajos Pasztor: *Guida delle fonti per la storia dell'*



archives de la maisons généralice. Il y a d'abord les dossiers qui concernent le fonctionnement général de la congrégation: constitutions et règles, dossiers des supérieurs généraux et de leurs conseils, dossiers des chapitres qui, périodiquement regroupent les délégués des différentes maisons de la congrégation, circulaires adressées à toutes les provinces, etc. La deuxième catégorie de documents correspond à ceux qui gardent la trace des relations entre les différentes provinces et la maison généralice: correspondances du supérieur général ou de la supérieure générale avec les provinciaux, rapports venant des provinces, annales, éventuellement archives des maisons fermées, etc. Dans cette mesure, on voit bien que les documents conservés dans les maisons généralices peuvent intéresser tel ou tel aspect de l'histoire du catholicisme local.

Un de leurs intérêts, et non des moindres, est sans doute de permettre d'accéder à une certaine perspective d'ensemble. Au lieu de suivre les activités d'une maison ou d'une province, on perçoit les grandes orientations de la congrégation dans lesquelles s'insère, selon des modalités qu'il peut être parfois intéressant de préciser, la situation locale. Par ailleurs, par l'intermédiaire de la maison généralice, on ne se limite plus au cadre strict du territoire national. On peut donc atteindre par ce biais un aspect de l'influence qu'elles exercent à l'étranger. C'est particulièrement vrai pour les congrégations missionnaires (nombreuses en France), qu'elles soient spécialisées dans les missions, comme les Missions étrangères de Paris (dont les archives et la bibliothèque, conservées à Paris, constituent un important fonds spécialisé sur l'Extrême-Orient), les Pères blancs et Soeurs blanches, les Oblats de Marie Immaculée, les Missions africaines de Lyon, les Franciscaines missionnaires de Marie, etc., ou qu'elles aient été amenées à inscrire l'activité missionnaire dans leurs préoccupations et comme un secteur plus ou moins important de leur activité. C'est précisément à partir des archives des maisons généralices des congrégations féminines d'origine française qu'Elisabeth Dufourcq a récemment étudié l'évolution du rayonnement de la France à travers le monde<sup>24</sup>.

---

*America Latina negli archivi della Santa Sede e negli archivi ecclesiastici d'Italia*, Archivio vaticano, Città del Vaticano, 1970, 666 p.

<sup>24</sup> *Une forme de l'expansion française: les congrégations religieuses féminines hors*

Ces archives peuvent également intéresser très directement l'histoire du catholicisme français. Qu'il suffise ici d'en évoquer quelques aspects.

Les congrégations peuvent compter dans leurs membres, des personnalités d'envergure nationale, qui ont exercé une influence bien au-delà de leur congrégation. Les fondateurs entrent souvent dans cette catégorie. Il en est ainsi, par exemple, pour le cardinal Lavigerie<sup>25</sup>, non seulement parce qu'il fut archevêque d'Alger, mais aussi parce qu'il fut appelé par Léon XIII à préparer les Français, à travers le fameux toast d'Alger, à l'idée du «Ralliement». De même, Mgr de Mazenod ne fut pas seulement le fondateur des Oblats de Marie Immaculée dont le rôle missionnaire est si important; il fut également archevêque de Marseille. La consultation de ses papiers apportent donc des éléments pour l'histoire du catholicisme français<sup>26</sup>. Quant à don Bosco, son rayonnement a laissé des traces dans les archives salésiennes de Rome: elles apportent une contribution non négligeable à l'histoire de la religion populaire en France à la fin du XIXe siècle<sup>27</sup>.

D'une manière générale, d'ailleurs, les papiers personnels des membres des congrégations religieuses peuvent apporter d'utiles renseignements, dans la mesure où ils eurent eux-mêmes des relations en dehors de leur propre congrégation. On peut par exemple trouver, dans les correspondances qu'ils ont reçues, des compléments pour la rédaction d'une biographie. C'est ainsi que des lettres de Mgr Duchesne, ou des dossiers le concernant, sont conservés dans les archives de plusieurs maisons généralices, et pas seulement de congrégations d'origine française puisque, comme directeur de l'Ecole française de Rome, il eut l'occasion de nouer de nombreuses relations durant les vingt-sept années qu'il passa à Rome. Et l'on pourrait multiplier les exemples de ce genre.

---

*d'Europe de Richelieu à nos jours*, thèse soutenue à l'Institut d'études politiques de Paris, 1991, 1733 p. dactyl.

<sup>25</sup> Sur Lavigerie, il faut se référer aux travaux de Xavier de Montclos qui mettent particulièrement en lumière la richesse de la documentation conservée aux Archives de la Société des Pères blancs: *Lavigerie, le Saint-Siège et l'Eglise de l'avènement de Pie IX à l'avènement de Léon XIII (1846-1878)*, de Boccard, 1965, 661 p. et *Le toast d'Alger. Documents, 1890-1891*, Paris, de Boccard, 1966, 448 p.

<sup>26</sup> Voir Jean Leflon, *Eugène de Mazenod, évêque de Marseille, fondateur des Missionnaires oblats de Marie Immaculée*, 3 vol., Plon, 1957, 1960, 1965.

Si les dossiers personnels sont précieux, les dossiers des différentes provinces ne le sont pas moins, surtout lorsque les congrégations concernées avaient des maisons en France, si l'on reste dans l'exemple français. Ces maisons peuvent être plus ou moins nombreuses, mais elles ne sont jamais à négliger. Nous ne retiendrons, là encore, qu'un exemple. Il nous est fourni par les Archives générales des marianistes<sup>28</sup> et concerne le collège Stanislas à Paris. Plusieurs dossiers des AGMAR concernent ce collège<sup>29</sup>, y compris des éléments sur la Crypte, sur Marc Sangnier et le Sillon<sup>30</sup>; car c'est un marianiste, le père Lalanne, qui avait été chargé en 1855, sur l'invitation de Mgr Sibour, archevêque de Paris, de relever le Collège Stanislas. Ses succès avaient été même estimés tels que, lorsqu'en 1887 les Marianistes vinrent s'installer à Rome, le pape Léon XIII leur demanda de "stanislaser" la capitale italienne<sup>31</sup>.

L'exemple du père Lalanne permet encore d'illustrer un autre aspect de l'intérêt des archives des maisons généralices: elles apportent des sources complémentaires à d'autres fonds d'archives. Ambrogio Albano, archiviste des Marianistes, a montré comment certains dossiers des AGMAR permettaient de compléter les sources connues par ailleurs — à l'Institut catholique de Paris, ou aux Archives nationales— sur l'Ecole ecclésiastiques des Carmes. On trouve, en effet, dans les papiers du même père Lalanne des documents concernant cet établissement: une correspondance avec Mgr Cruice qui en était le supérieur, un exemplaire annoté du statut de l'Ecole remontant à l'époque 1853-1855, autant d'éléments qui permettent d'éclairer davantage l'histoire de l'Ecole des Carmes et qui se sont trouvés tout naturellement dans ce fonds d'archives puisque Lalanne fut pendant deux ans directeur de la section ecclésiastique des Carmes. Or l'exemplaire des statuts qu'il a conservé dans ses papiers semble être le seul exemplaire connu pour cette époque.

Dans certains cas, plus encore que des compléments, les fonds des maisons généralices peuvent fournir la seule source d'information pour une

---

<sup>27</sup> Voir "Répertoire analytique des lettres françaises adressées à don Bosco en 1883", *Cahiers salésiens*, n°8-9, avril-octobre 1983.

<sup>28</sup> AGMAR.

<sup>29</sup> Voir en particulier AGMAR 141 à 145.

<sup>30</sup> Voir AGMAR 205 et 051.

question déterminée. Nous en avons fait l'expérience à l'occasion de nos recherches sur Duchesne. Cherchant des éléments sur le grand séminaire de Saint-Brieuc à l'époque où Duchesne y fut élève, nous n'avons trouvé aux archives diocésaines de Saint-Brieuc que le registre des élèves. En revanche, les archives des Maristes — qui tenaient alors l'établissement — purent fournir des éléments sur la vie du séminaire, à travers la correspondance entre le supérieur local et le supérieur général. Dans le même ordre d'idée, c'est en consultant les archives conservées à Rome par les Pères de Sainte-Croix que nous avons eu l'occasion de mesurer l'influence qu'ils avaient pu exercer sur Duchesne depuis Saint-Brieuc où ils avaient la charge du collège Saint-Charles jusqu'à Rome, où ils tenaient la procure Sainte-Brigitte qui n'avait rien à voir avec la procure Saint-Sulpice, contrairement à ce qu'on lit souvent.

## 2) *Autres cas*

Indépendamment même du cas particulier des maisons généralices, les solidarités internationales du catholicisme laissent des traces dans les archives<sup>32</sup>. Les exemples sont innombrables.

On peut mentionner les liens qui existent par exemple entre des congrégations françaises et des congrégations polonaises ou québécoises: ces liens sont tels que des documents conservés en France permettent d'éclairer les origines de plus d'une congrégation polonaise ou québécoise; inversement, des documents conservés en Pologne ou au Québec permettront, d'atteindre tel ou tel aspect de la vie de l'histoire de la France, ce qui d'ailleurs n'intéresse pas seulement l'histoire religieuse, mais aussi l'histoire des échanges culturels entre les pays considérés.

Les liens internationaux existants peuvent, à certains époques particulières, servir de support à des contacts imposés par les circonstances.

---

<sup>31</sup> Voir Ambrogio Albano, "L'abbé Jean Philippe Auguste Lalanne directeur à l'Ecole ecclésiastique des Carmes", *Mélanges Charles Molette*, ouv.cit., p. 490.

<sup>32</sup> Sur l'interdépendance des archives ecclésiastiques et religieuses, voir en particulier: *Particularisme et interdépendance des archives ecclésiastiques et religieuses*, Actes du 7e congrès national des archivistes de l'Eglise de France (Lille-Tournai, 1985) et les trois volumes des *Sources franco-polonaises d'histoire religieuse* publiés sous la direction de

Par exemple, à l'heure de la Révolution française, un certain nombre de prêtres et de religieux fuient l'hexagone et cherchent refuge à l'étranger. Des fonds d'archives anglais, espagnols, italiens, portugais ou autres gardent des traces de cette situation. De même la législation française des années 1880 et la loi de 1904 ont amené des religieux à prendre le chemin de l'exil et les sources d'une partie de l'histoire de ces religieux se trouvent aujourd'hui de ce fait à l'étranger. De multiples liens sont ainsi tissés à travers le monde non seulement par les congrégations religieuses mais aussi par les diocèses, les paroisses ou tels fidèles: ainsi les jeunes églises nées de l'activité missionnaire de congrégations et de diocèses (par suite de l'encyclique *Fidei donum*) d'origine française ont des sources documentaires dans des dépôts d'archives français; et inversement, tel pays d'Afrique, d'Extrême-Orient ou du Moyen-Orient est susceptible de conserver des archives intéressantes de l'histoire du catholicisme français.

Liée par nature aux conditions mêmes dans lesquelles les archives ont été produites, cette interdépendance est parfois provoquée de manière artificielle par des événements exceptionnels: la nécessité de mettre certains fonds à l'abri ou, à l'inverse, les saisies des autorités d'occupation ont pu entraîner des transferts à l'étranger, qui accentuent à la fois la dispersion des fonds et l'interdépendance des sources archivistiques. Ainsi, pendant la deuxième guerre mondiale, les autorités allemandes ont saisi à partir de l'été 1940 des documents d'origine ecclésiastique et religieuse: à l'archevêché de Paris, à l'Institut catholique de Paris, à l'archevêché de Reims, à l'évêché de Lille, dans les évêchés de Troyes, Sens, Bordeaux, Autun et Nancy, chez les Pères de Sion, chez les Soeurs de Picpus (où furent visés des documents émanant du Proche-Orient), au secrétariat général de la JAC, au siège de l'Union des oeuvres catholiques de France et du mouvement des Coeurs Vaillants, à l'Aumônerie générale des prisonniers, travailleurs et déportés, au secrétariat général de la JOC, etc.

## CONCLUSION

Les archives utiles à l'histoire du catholicisme sont donc diverses quant à leur nature : les caractères du catholicisme imposent de consulter aussi bien

des archives produites par l'administration civile que des archives produites par l'Eglise au niveau local et dans ces relations avec Rome. Cette situation explique la dispersion géographique des fonds considérés, cette dispersion étant elle-même accentuée par la dimension internationale du catholicisme.

Leur repérage suppose non seulement une connaissance des conditions dans lesquelles elles ont été produites, mais aussi une connaissance des conditions de leur conservation, et en particulier des vicissitudes de l'histoire qui, pour des raisons diverses, ont contribué à aggraver la dispersion des fonds, quand elles n'ont pas provoqué des destructions.

## BIBLIOGRAPHIE

### 1) Evolution historiographique

Jean-Marie Mayeur *Histoire religieuse de la France. 19e-20e siècle*, Paris, Beauchesne, 1975, 292 p. Cet ouvrage dresse le bilan, à la date de 1975, des grandes tendances de l'historiographie française en matière d'histoire religieuse. Il doit évidemment être actualisé.

Bernard Plongeron, *Religion et société en Occident (XVIe-XXe siècles), recherches françaises et tendances internationales*, Nouvelle édition revue et augmentée, Centre de documentation des sciences humaines, 1982, 319 p.

Claude Langlois, "Trente ans d'histoire religieuse", *Archives des sciences sociales des religions*, 1987, 63/1, p.85-114.

René Rémond, "L'histoire religieuse de la France au 20e siècle", *Vingtième Siècle*, janvier-mars 1988, p. 93-107.

Yves-Marie Hilaire, "L'histoire religieuse de la France contemporaine", *Historiens-Géographes*, n°331, mars-avril 1991, p. 255-270.

Jean-Marie Mayeur, «L'état de la recherche: histoire contemporaine», *La Gazette des Archives*, n°165, 2e trimestre 1994, p. 120-126.

*Bulletin de l'Association française d'histoire religieuse contemporaine* (depuis 1974).

*Bibliographie d'histoire religieuse contemporaine*, 3 fascicules publiés par l'Association française d'histoire religieuse (1977, 1981, 1990).

François Hildesheimmer, *L'histoire religieuse*, Publisud, 1996.

## 2) Catholicisme français

André Latreille, Jean-Rémy Palanque, Etienne Delaruelle, René Rémond, *Histoire du catholicisme en France*, Paris, Spes, 3 vol. (1957-1962).

Gérard Cholvy et Yves-Marie Hilaire (sous la direction de), *Histoire religieuse de la France contemporaine*, Toulouse, Privat, 3 vol. (1985-1988).

Xavier de Montclos, *Histoire religieuse de la France*, Que-sais-je? Paris, P.U.F., 1988, 129 p.

Jacques Le Goff et René Rémond (sous la direction de), *Histoire de la France religieuse*, Paris, Seuil, 4 vol.(1991-1995).

Gérard Cholvy, *La religion en France de la fin du XVIII e à nos jours*, Paris, Hachette, 1991, 223 p.

Jean-Marie Mayeur et Yves-Marie Hilaire (sous la direction de), *Dictionnaire du monde religieux dans la France contemporaine*, Paris, Beauchesne, 6 vol. (1985-1997)

Marc Venard et Dominique Julia (sous la direction de), *Répertoire des visites pastorales de la France*, Paris, Editions du CNRS, Première série: Anciens diocèses (jusqu'en 1790), 4 vol. (1977-1985).

Jacques Gadille et Philippe Lacoudre (sous la direction de), *Répertoire des visites pastorales de France*, Paris, Editions du CNRS, Deuxième série: Diocèses concordataires et post-concordataires (à partir de 1801), 2 vol. (1979-1980).

François-André Isambert, Jean-Paul Terrenoire, *Atlas de la pratique religieuse des catholiques en France*, Paris, Presses de la Fondation nationale des sciences politiques, Editions du CNRS, 1980,190 p.

J.-M. Mayeur et M. Zimmermann, *Lettres de Carême des évêques de France. Répertoire 1861-1959*, Strasbourg, Cerdic publications, 1981, 378 p.

Fernand Boulard, Yves-Marie Hilaire et Gérard Cholvy (sous la direction de), *Matériaux pour l'histoire religieuse du peuple français, 19<sup>e</sup>-20<sup>e</sup> siècles*, Paris, Presses de la Fondation nationale des sciences politiques, Editions de l'Ecole des hautes études en sciences sociales, Editions du Centre national de la recherche scientifique, 3 vol. (1982-1992).

Bernard Plongeron et Paule Lerou (sous la direction de), *La piété populaire en France. Répertoire bibliographique*, 6 vol. (1984-1990).

Marie-Hélène Froeschlé-Chopard, *Atlas de la réforme pastorale en France de 1550 à 1790. Les évêques en visite dans les diocèses*, Presses du CNRS, 1986, 256 p.

## 3) Archives ecclésiastiques et religieuses

F. Contassot, "Les archives paroissiales", *L'Ami du clergé*, 1953, (nos 25, 28, 29, 30), p.385-397; 433-440; 449-458; 465-469).

Charles Molette, «Les archives des congrégations féminines: conservation, classement, communication», *La Gazette des Archives*, 1er trimestre 1970, p. 25-43.

- Jacques Gadille, *Guide des archives diocésaines françaises*, Centre d'histoire du catholicisme, Université de Lyon II, 1971, 167 p.
- Emile Poulat, *Les «Semaines religieuses». Approche socio-historique et bibliographique des bulletins diocésains français*, Centre d'histoire du catholicisme, Université de Lyon II, 1973, 111 p.
- Charles Molette, *Guide des sources de l'histoire des congrégations féminines françaises de vie active*, Paris, Editions de Paris, 1974, 480 p.
- Charles Molette, «Problèmes de sources archivistiques et histoire religieuse en France», *Archiva ecclesiae*, XII-XVI (1969-1974); reproduit dans *La Gazette des archives*, n° 90 (1975), p. 167-183.
- Charles Molette, "Quelques aspects des archives paroissiales en France", *Archiva Ecclesiae*, 1975-1978, p.55-83.
- Charles Molette, «La conservation des archives de l'Eglise catholique en France», *Archiva Ecclesiae*, 1981-1982, p. 259-274.
- Brigitte Waché (sous la direction de), *Mélanges Charles Molette*, Abbeville, Paillart, 1989. Plusieurs contributions sont des descriptions de fonds d'archives.
- Brigitte Waché, *Initiation aux sources archivistiques de l'histoire du catholicisme français*, Publications du DEA d'histoire religieuse des universités de Lyon 2, Lyon 111 et Saint-Etienne, 1992, 112 p.
- Archives de l'Eglise de France*: deux numéros par an, depuis 1974.
- Actes des congrès de l'Association des archivistes de l'Eglise de France (sous la direction de Charles Molette):
- Le caractère spécifique des archives religieuses* (1975)
  - Sources archivistiques et histoire religieuse* (1977)
  - Les archives religieuses, élément spécifique du patrimoine de l'humanité* (1979)
  - Les archives religieuses et la vie de l'Eglise aujourd'hui* (1981)
  - Identité et responsabilité de l'archiviste ecclésiastique et religieux dans le monde d'aujourd'hui* (1983)
  - Particularismes et interdépendance des archives ecclésiastiques et religieuses* (1985)
  - Les archives ecclésiastiques et religieuses à travers les périodes troublées* (1987)
  - Les archives missionnaires* (1990)
  - Manuel des Archives de l'Eglise de France*, 1980 ; 2e édition 1993.

#### 4) Archives vaticanes

- Abbé Audard, "L'histoire religieuse de la Révolution française aux Archives vaticanes", *Revue d'histoire de l'Eglise de France*, 1913, p.516-535 et 625-639. Si, en tant



qu'inventaire, cette étude est dépassée, parce que les liasses ont été reclassées sous le pontificat de Pie XI, il n'empêche qu'on y trouve une idée précise du contenu du fonds; le deuxième article est un catalogue du fonds de l'Oeuvre De Caritate Sanctae Sedis erga Gallos (1792-1803).

G. de Bertier, "L'histoire religieuse de la Restauration aux Archives du Vatican", *Revue d'histoire de l'Eglise de France*, 1950, p.77-89.

J. Leflon et A.Latreille, "Répertoire des fonds napoléoniens aux Archives vaticanes", *Revue historique*, janv.-mars 1950, p.59-63.

Gérard Cholvy, "Les sources de l'histoire religieuse des diocèses du Midi au XIXème siècle: les Archives du Vatican", *Annales du Midi*, 1969, p.216-229.

Jacques Gadille, "Les sources privées de l'histoire contemporaine du catholicisme en France", *Revue historique*, 1967, p.335-346 (Cet article est consacré d'une part aux Archives vaticanes, d'autre part aux archives diocésaines).

Lajos Pasztor, *Guida delle fonti per la storia dell' America Latina negli archivi della Santa Sede e negli archivi ecclesiastici d'Italia*, Archivio vaticano, Città del Vaticano, 1970, 666 p. (Cet ouvrage est également utile pour la présentation des fonds des maisons généralices établies à Rome).

Martino Giusti, *L'Archivio segreto vaticano*, Archivio vaticano, Città del Vaticano, 1978, 24 p.

Yves Marchasson, "Les archives de la Secrétairerie d'Etat et l'histoire religieuse de la France", *Sources archivistiques et histoire religieuse*, Association des archivistes de l'Eglise de France, 1978, p.123-131.

N. Kowalsky, J.Metzler, *Inventario dell'archivio storico della sacra congregazione per l'evangelizzazione dei popoli o "De propaganda fide"*, Pontificia Universitas Urbaniana, Rome, 1983, 156 p.

Bernard Jacqueline, "L'histoire de l'Eglise de France dans les archives de la S.C. De Propaganda Fide", *Mélanges Charles Molette*, Abbeville, Paillart, 1989, p.429-438.

Louis Delhommeau, *Les sources vaticanes relatives à l'histoire de la Révolution dans l'Ouest de la France (1789-1799)*, Nantes, Edition du Conseil général de l'Atlantique, 1989, 339 p.

Bernard Barbiche, «Les sources de l'histoire religieuse de la France dans les Archives et bibliothèques du Saint-Siège», *La Gazette des archives*, n° 165 (1994), p.189-20.

## 5) Archives civiles

Direction des Archives de France, *Manuel d'archivistique*, Paris, SEVPEN, 1970, réimpr. 1991, 807 p.

Archives nationales, *Guide du lecteur*, 6ème édition, Paris, 1993, 77 p.

Archives nationales, *Archives privées. Etat des fonds de la série AP*, Paris, Imprimerie nationale, 1973, 427 p.

- Jeannine Charon-Bordas, *Inventaire des archives de la légation en France du cardinal Caprara (1801-1808)*, Paris, Archives nationales, 1975, 246 p.
- Jean Favier (sous la direction de), *Les Archives nationales. Etat général des fonds*, Paris, Archives nationales, 4 vol. (1978-1988).
- Jean Favier (sous la direction de), *Les Archives nationales. Etat des inventaires*, Paris, Archives nationales, 3 vol. (1985-1991).
- Jean Favier (sous la direction de), *La pratique archivistique française*, Paris, Archives nationales, 1993, 639 p.
- Léon Le Grand, *Les sources de l'histoire religieuse de la Révolution aux Archives nationales*, Paris, Champion, 1914, 210 p.
- Georges Bourgin, *Les sources manuscrites de l'histoire religieuse de la France moderne*, Paris, Letouzey et Ané, 1925, 144 p.
- Jeannine Charon-Bordas, *Les sources de l'histoire de l'architecture religieuse aux Archives nationales. De la Révolution à la Séparation. 1789-1905*, Paris, Archives nationales, 1994, 197 p.

# **CONTRIBUTION POUR LA DÉFINITION D'UNE POLITIQUE DES ARCHIVES RELIGIEUSES**

LUCILLE POTVIN, S. N. J. M.

(Arquivista da *Congrégation des Soeurs des Saints Noms de Jésus et de Marie*;  
até 1996, Vice-Présidente do *Regroupement des Archivistes Religieux - Canadá*)

## INTRODUCTION

Il me fait grand plaisir de me retrouver parmi vous et je remercie les organisateurs de ce symposium de m'avoir invitée à vous entretenir sur la gestion intégrée des archives religieuses en vue d'une définition d'une politique pour les archives religieuses. C'est toujours un enrichissement de pouvoir rencontrer des archivistes de pays différents du nôtre et ainsi être en contact avec une autre culture. Pour développer mon sujet, je vais faire appel à mon expérience personnelle. Étant Canadienne et tout particulièrement Québécoise, je vous parlerai des archives religieuses du Canada et plus spécialement de celles du Québec. De plus, mon expérience se limite presque exclusivement aux archives religieuses catholiques. Cependant j'essaierai de faire une incursion dans d'autres centres d'archives.

Je décrirai, en premier lieu, les différentes formes d'archives religieuses et parlerai des sujets qui intéressent les chercheurs, puis, à partir des différents volets de la gestion des archives, nous examinerons la place qu'occupent les centres d'archives dans l'organisme religieux quel qu'il soit, nous verrons comment gérer d'une façon adéquate les documents que nous possédons. Enfin je vous présenterai les associations d'archivistes au Canada, la place qu'occupent les religieux dans ces associations, et la formation qui s'y donne.

## I. L'ARCHIVISTIQUE INTÉGRÉE DES INSTITUTIONS RELIGIEUSES

### 1. Archives religieuses

Nous savons qu'il y a une très grande variété d'archives dans nos dépôts. Non seulement nous possédons, depuis des décennies, pour ne pas dire des siècles, des documents textuels, des plans, des cartes, mais, depuis le XXe siècle, nous avons aussi des archives photographiques, des films, des vidéos. Tous ces documents nous permettent de saisir la vie quotidienne et la vie sociale en mouvement. Enfin, nous voici rendus à l'ère de l'électronique; nous avons en ce domaine à faire face à un sérieux problème de conservation puisque les disquettes n'ont pas une très longue espérance de vie. Quant aux disques durs, rien n'a été prouvé quand à leur durée de vie. D'ailleurs aurons-nous pour longtemps les logiciels avec lesquels les données ont été produites?

#### *Définition*

Tous ces documents se retrouvent dans nos dépôts d'archives religieuses. Mais qu'entend-on par archives religieuses?

«Est considéré comme archives religieuses l'ensemble des documents, quelle que soit leur date ou leur nature, produits ou reçus par un organisme religieux pour ses besoins ou l'exercice de ses activités et conservés pour leur valeur d'information générale»<sup>1</sup>.

Au Québec, les liens entre l'état et les chefs religieux étaient très serrés. Aussi, l'histoire du Québec ne peut-elle presque pas se lire sans faire appel aux archivistes religieux.

Je crois que dans votre pays, le Portugal, vous avez vécu quelque chose de semblable. Quand je lis que votre pays est ou était à 90% composé de catholiques, je retrouve la situation que le Québec a vécu avant 1968. À

---

<sup>1</sup> R.A.R. - *Statuts*, 1991.

cette époque, il y a eu au Québec ce que l'on a appelé la révolution tranquille qui avait pour but essentiel de permettre à tous l'accès à l'enseignement secondaire et collégial. Mais en même temps, s'est produite une chute dramatique de la pratique religieuse. Aujourd'hui un grand nombre de personnes de moins de trente ans ne connaissent même pas le vocabulaire religieux et ne peuvent saisir le sens de certains de nos écrits. Il y aura donc pour les archivistes un devoir impérieux de diffuser les documents et d'éduquer les gens à la réalité québécoise des années antérieures car, comme l'écrit Jean-Pierre Wallot dans la préface du guide sommaire des archives religieuses:

L'Église catholique notamment a laissé son empreinte vivace sur la société canadienne tout au cours de son développement. Les archives que les communautés et institutions diocésaines ont pris soin de conserver témoignent de l'oeuvre de ces femmes et de ces hommes qui sont venus ici comme missionnaires, y ont fondé des institutions à vocation pastorale, hospitalière et éducative, et ont continué d'y oeuvrer à travers le temps et l'espace selon des modalités diverses<sup>2</sup>.

Oui, il est vrai que l'histoire de notre pays ne peut être étudiée sans tenir compte de l'apport des prêtres, des religieux et des religieuses. Quand Champlain est venu installer une colonie en Nouvelle-France en 1608, il poursuivait trois objectifs: établir en permanence un poste français, développer une colonie agricole et implanter la religion catholique chez les Indigènes. Tout au long de notre histoire, le religieux côtoie continuellement le social et le politique; aussi sommes-nous obligés de constater que les archives religieuses constituent un élément fort important du patrimoine intellectuel, culturel et spirituel.

## **2. Organismes religieux**

Où se retrouvent donc ces archives si précieuses?

Les différents organismes religieux pourraient être divisés en trois catégories:

---

<sup>2</sup> Forget, André et Hémond, Robert - *Archives religieuses. Guide sommaire. Les cahiers du RAR. Le regroupement des archivistes religieux*. Montréal, 1992, p. VI.

1. les archives diocésaines, qui comprennent aussi les archives des séminaires,
2. les archives paroissiales,
3. les archives des communautés religieuses et des instituts séculiers .

### **2.1. *Archives diocésaines***

Que retrouvons-nous dans les *archives diocésaines*?

Dans les diocèses, on retrouve à peu près les mêmes séries en ce qui regarde l'administration: un bon nombre de documents traitent des relations avec le Saint-Siège, avec les autres diocèses, avec les paroisses, avec les congrégations religieuses. Parmi les documents administratifs, on note les procès-verbaux des réunions, les documents financiers, les rapports quinquennaux, les rapports des paroisses, etc. On y retrouve aussi les dossiers du personnel, les monographies des paroisses, des documents sur les différentes oeuvres qui existent dans le diocèse.

Les mandements des évêques permettent de voir l'influence que pouvait exercer celui-ci sur ses fidèles.

Déjà l'on peut déceler quel genre de chercheurs se présentent dans les services diocésains.

Des sociologues, des historiens y viennent pour étudier le phénomène religieux; les rapports des paroisses, nous permettent de constater le taux de pratique religieuse, le nombre de mariage dans un diocèse donné. Les récits de la fête-Dieu peuvent fournir des données pour l'étude de la météo à une date précise.

Les dossiers nous permettent aussi de retracer la vie d'un prêtre ayant une grande influence dans le milieu social, culturel ou religieux de son temps.

On y découvre comment les congrégations religieuses étaient à une certaine époque dépendantes du pasteur du diocèse, car certains évêques sont considérés comme les fondateurs de congrégation religieuses.

Personnellement, j'ai fait des recherche aux archives du diocèse de Marseille. Il y avait, fondée par Mgr Eugène de Mazenod, une Congrégation qui portait le même nom que celui de ma Congrégation. Mgr Bourget avait

voulu les faire venir à Montréal pour éduquer les pauvres des villages mais la supérieure générale de ce temps a refusé. Mgr Bourget avait alors demandé à Mère Marie-Rose de fonder dans son diocèse une congrégation qui porterait le même nom. Les soeurs de Marseille nous ont envoyé leurs Constitutions et règles et un modèle de leur habit religieux. Certains points des Constitutions ont immédiatement été changés mais la majeure partie a été conservée telle quelle pendant de nombreuses années. Même si les deux congrégations étaient totalement indépendantes, des relations s'étaient établies entre les deux et au moment de la dissolution de la communauté française avec la Loi Combes, en 1903, notre Supérieure générale avait offert d'accueillir chez nous celles qui le désiraient. Une seule après deux ans passés avec ses proches a traversé l'océan pour venir refaire son noviciat chez nous. Nous avons retrouvé aux archives du diocèse de Marseille de la correspondance aux sujets de ces soeurs qui avaient eu la bonté de nous envoyer et leurs constitutions et le modèle de leur habit religieux. Nous étions deux à faire ces recherches et c'était pour nous comme retrouver nos ancêtres. Nous avons même visité leur maison mère qui appartient maintenant à l'université et même là nous nous retrouvions comme dans un de nos pensionnats.

Très souvent, dans les archives diocésaines, on retrouve les archives de séminaires, d'universités ou de collèges. C'est là une source énorme de renseignements sur les différentes activités scolaires des siècles concernés et sur les méthodes d'enseignement à une époque donnée. De plus, la plupart des chefs politiques ont étudié dans ces collèges, on a donc recours aux archives pour écrire leur biographie et saisir les valeurs qui les ont guidés dans leur action sociale et politique. Si l'on pense aux messieurs de Saint-Sulpice à qui le roi de France donna la quasi totalité de l'île de Montréal, on peut facilement penser à la quantité de cartes et plans qu'on peut retrouver à cet endroit, au nombre de contrats de vente que ces messieurs possèdent puisqu'ils étaient les seigneurs de Montréal, aux lettres patentes qu'on peut retracer à cet endroit.

Ceci explique pourquoi le diocèse de Montréal possède des documents qui datent de 1604 même si le premier diocèse au Canada fut celui de Québec, qui, après avoir été érigé en Vicariat apostolique de la Nouvelle-France en 1658, est devenu diocèse en 1674.



## ***2.2. Archives paroissiales***

À côté des archives diocésaines, on peut aussi consulter les archives paroissiales. Je serais portée à dire que les archives paroissiales sont les enfants pauvres de la grande famille des archives religieuses non pas à cause de la pauvreté des informations qu'on y trouve mais à cause du peu de souci de conservation des documents. Souvent, les documents d'archives sont conservés dans des endroits peu propices à la conservation ou tombent sous le joug d'un curé qui n'est pas conscient de la nécessité de garder des documents pour permettre la compréhension de l'histoire de notre société.

Car les archives paroissiales renferment une grande source de renseignements sur la population canadienne et sur le développement du pays. En effet, il revenait aux paroisses de conserver les registres des baptêmes, mariages et sépultures. C'est la paroisse qui transmettait au civil ces actes. Quand une famille arrivait au pays, l'homme défrichait sa terre, se mariait et avait de nombreux enfants; à l'aîné revenait l'héritage et les autres garçons de la famille devait s'éloigner pour trouver ailleurs une terre à défricher. On peut alors étudier la migration des familles et voir comment les villages se sont formés.

Grâce aux registres de baptême, on peut faire des recherches sur différentes professions; ainsi, par exemple, très souvent, le médecin qui voyait à l'accouchement d'un bébé, devenait le parrain. Dans d'autres cas, la sage-femme pouvait devenir la marraine.

Quant aux registres de sépulture, ils permettent d'étudier les taux et l'âge de mortalité à une époque donnée.

Quand on a sauvé du naufrage les sermons du pasteur, on peut retrouver quelles valeurs étaient prônées par l'Église et à quels problèmes les chrétiens avaient à faire face. On peut aussi étudier l'impact qu'exerçait le curé lors d'événements sociaux, les élections par exemple.

Comme dans les villages et même à la ville au début de ce siècle, la vie se déroulait autour du clocher, les bulletins paroissiaux, quand ils ont été sauvegardés, nous renseignent sur les différentes activités organisées pour la population.

Les comptes de la Fabrique nous permettent de retrouver les artistes qui ont peint nos magnifiques églises, les architectes qui les ont construites, les artisans qui ont sculpté le mobilier, les nombreuses statues etc.

Même nos congrégations religieuses font appel à la paroisse pour retracer certains événements auxquels les soeurs ou les frères ont participé.

### ***2.3. Archives des communautés religieuses***

Passons maintenant aux archives des communautés religieuses.

Celles-ci contiennent en premier lieu, les documents administratifs: procès-verbaux des différents conseils général ou provinciaux, des comités, documents financiers, lettres des supérieurs généraux, correspondance avec les autorités civiles et religieuses etc.

On y retrouve aussi les documents de fonctionnement, i.e. les documents reliés à la mission de chaque congrégation religieuse. En effet si les documents administratifs sont semblables d'une communauté à l'autre, les documents de fonctionnement diffèrent selon que l'on est dans une congrégation dédiée aux oeuvres sociales ou à l'éducation ou aux oeuvres caritatives comme les hôpitaux.

Aussi de nombreux chercheurs et chercheuses se présentent-ils dans nos dépôts d'archives. Quiconque veut étudier l'histoire du Canada ne peut passer sous silence l'apport des communautés religieuses.

Les Ursulines, à Québec, les Hospitalières de Saint-Joseph et Jeanne Mance à l'Hôtel-Dieu de Montréal et les Soeurs de la Congrégation Notre-Dame avec Marguerite Bourgeois à Ville-Marie ont marqué l'histoire de la colonie à ses débuts. Du côté des religieux, mentionnons entre autres les Récollets et les Jésuites qui nous ont donné les premiers martyrs canadiens. Puis ce sont les communautés religieuses qui ont pris en charge les différentes oeuvres de bienfaisance, les hôpitaux, les écoles. En effet, jusqu'au moment où le Gouvernement a pris en mains les hôpitaux et les écoles, dans les années 1950-1970, une grande partie de ces services reposait entre les mains des frères et des religieuses.

Leurs différents registres permettent de voir l'évolution de la population et des métiers pratiqués à différentes époques. On peut suivre le

développement du système éducatif, au primaire, au secondaire ou à l'université, grâce aux programmes d'études conservés et même à travers les diplômes. Il est possible dans les congrégations qui détenaient des hôpitaux d'étudier la pratique médicale, les causes de mortalité, l'évolution de la vocation de l'infirmière.

On retrace aussi l'histoire de chaque paroisse ou village. En effet, chaque village avait une école ou un pensionnat dirigé par des frères ou des sœurs; dans les congrégations religieuses, on avait, et l'on a encore, l'habitude d'écrire, au jour le jour, les différents événements qui se passaient dans l'école ou le couvent. Comme la vie de l'école était très reliée à la vie du village, les événements se recourent. On peut donc presque faire la monographie d'une paroisse de campagne grâce à ces annales ou chroniques, comme on les appelle. Par exemple, on annonce que l'électricité est arrivée dans le village le 6 octobre 1923; vingt jours plus tard, l'électricité entre dans l'école puis vient le tour de la maison des religieuses. On peut retracer ainsi la vie héroïque de nos fondateurs et fondatrices à une époque où les biens de consommation n'étaient pas aussi disponibles.

Comme au début, presque toutes les oeuvres avaient comme fondateurs ou fondatrices des personnes consacrées, les chercheurs et chercheuses trouvent une foule de renseignements sur l'action sociale, les oeuvres de bienfaisances, l'Action catholique, les manécanteries, la Société Saint-Vincent-de-Paul, les Filles d'Isabelle, l'éducation, les soins de santé, les syndicats, les associations indiennes. Des biographes viennent dans nos dépôts d'archives pour comprendre le contexte dans lequel a étudié la personne dont ils racontent la vie. Des mères de famille veulent montrer à leurs enfants l'école ou le pensionnat où elles ont fait leurs études.

On vient demander des documents pour des expositions: plans d'un architecte connu ou d'un secteur de la ville pour le Centre canadien d'architecture; photographies pour des fêtes jubilaires de paroisse ou de ville et village, pour des réunions d'amicalistes; l'Université de Montréal nous a même emprunté des spécimens de diplômes décernés par l'Université elle-même mais dont elle n'avait pas conservé de modèle. Des étudiants viennent nous rendre visite pour réaliser leur travail de recherche: des étudiants en architecture choisissent souvent nos grandes bâtisses pour en étudier la structure et le style; on en voit poindre d'autres qui ont des mémoires ou des

thèses à présenter. Même de jeunes du secondaire viennent se renseigner sur le passé de leur école. Des directrices et directeurs d'écoles qui sont passées aux mains des laïcs viennent constater les objectifs que poursuit la Congrégation dans son oeuvre d'éducation pour permettre ainsi au personnel de la relève institutionnelle de marcher sur les traces et selon l'esprit de la communauté. Récemment quelqu'un a, dans le cadre de sa maîtrise en théologie, fait sa thèse sur la spiritualité de Monseigneur Ignace Bourget, évêque de Montréal de 1840 à 1876. Cet étudiant est allé étudier, dans une congrégation religieuse, les différents écrits, les lettres, les mandements, les directives de cet évêque, considérée par la communauté comme le fondateur et a produit une thèse très intéressante intitulée: *La spiritualité de Mgr Ignace Bourget de 1850 à 1860*<sup>3</sup>.

Je crois que si quelqu'un veut écrire la biographie d'un curé ou d'un évêque, il a avantage à aller consulter les chroniques ou annales des différentes communautés; en effet souvent, dans ces écrits, on nous parle de leurs allées et venues, on retranscrit leurs sermons particulièrement lors de célébrations de prise de voile ou de profession.

Que dire maintenant des parents de nos soeurs et frères décédés? Ils viennent souvent en tant que généalogistes pour retracer leur lignée et, grâce à leur oncle ou tante, ils peuvent retracer les grands-parents ou les arrières grands-parents. D'autres ont entendu parler d'une tante religieuse ou d'un oncle, ils veulent en savoir davantage, qu'ont fait ces personnes? de quoi sont-elles décédées? À quel âge sont-elles entrées en communauté? Y en a-t-il d'autres de la même famille dans cette communauté? Certains décident même d'écrire la biographie de cette parente. Cela enrichit la nécrologie que chaque communauté écrit lors du décès d'un de ses membres.

Enfin, il ne faut pas négliger une part importante de nos chercheurs: les membres de nos administrations. Que de fois, les nouveaux membres d'un conseil d'administration n'ont-ils pas recours à nous lorsqu'ils ont une décision à prendre, un sujet à étudier! Ils savent qu'il est important de ne pas recommencer à zéro et de bâtir en tenant compte de l'expérience passée. Aussi reviennent-ils aux sources que nous possédons dans nos archives.

---

<sup>3</sup> CARON, BENOÎT- *La spiritualité de Mgr Ignace Bourget de 1850 à 1860*. Université de Montréal, 1996, 137pp.

Plusieurs membres de la Congrégation viennent aussi faire des recherches sur le fondateur ou la fondatrice; on veut écrire sa biographie, retrouver sa spiritualité, son charisme initial. On veut aussi se pencher sur l'histoire de la Congrégation ou celle d'une province, sur la vie des anciennes supérieures générales. Nos soeurs de pays étrangers veulent connaître l'histoire de la fondation des oeuvres dans leur pays. Il arrive que les documents aient à être traduits à cette fin. Enfin des personnes qui ont oeuvré avec nous ont besoin d'attestation de travail dans nos maisons. Des religieuses qui ont quitté la Congrégation à la fin de leur noviciat ou après un certain nombre d'années en communauté ont besoin de justifier par des écrits leur passage parmi nous et les années de travail accumulées pour obtenir une pension au moment de la prise de retraite.

Pour satisfaire le public qui fait ainsi appel à nous, il faut que nos archives soient bien classées, repérables facilement et dans un état qui permette la consultation. Il faut aussi que les administrations aient versé ou déposés leurs archives car on ne peut donner un renseignement que si un jour le document qui contient ce renseignement est parvenu aux archives. Cela nous oblige à avoir une gestion intégrée des archives religieuses, à voir le lien qui existe entre les actifs, les semi-actifs et les archives historiques. Cette intégration peut se faire grâce à l'archivistique.

## II. LA GESTION INTÉGRÉE DES ARCHIVES RELIGIEUSES

En effet, l'archivistique est une discipline qui permet la gestion intégrée de l'information produite ou reçue par chaque organisme c'est à dire, pour nous, par les organismes qui possèdent des archives religieuses.

Pour nous, archivistes, nous le savons, le point de départ du traitement des archives est toujours la notion de fonds. Par fonds d'archives on entend «l'ensemble des pièces de toute nature que tout corps administratif, toute personne physique ou morale, a organiquement et automatiquement réuni en raison même de ses fonctions ou de son activité»<sup>4</sup>. Cette notion a été reprise

---

<sup>4</sup> France, Direction des archives (1970) – *Manuel d'archivistique: théorie et pratique des archives publiques en France*, Paris, S.E.V.P.E.N., p.22-23.

ensuite par les différentes communautés archivistiques. Elle a même été enchâssée dans certains textes de lois. Ainsi au Canada, on retrouve cette définition dans l'article 2 du chapitre premier de la Loi sur les archives, loi décrétée en 1984.

Pour comprendre la notion de fonds, Duchemin a proposé le principe du respect du fonds qui a été entériné après beaucoup de débats par la communauté archivistique internationale. «C'est un principe fondamental selon lequel les archives d'une même provenance ne doivent pas être mêlées avec celles d'une autre provenance et doivent être conservées selon leur ordre primitif s'il existe»<sup>5</sup>. Le principe de respect du fonds comprend donc deux volets: il faut conserver dans le même fonds tous les documents produits ou reçus par le créateur du fonds et cela dans l'ordre où il les a classés.

Ce principe cause parfois certaines difficultés aux chercheurs et aux historiens qui sont habitués avec la façon de classer dans les bibliothèques. Les bibliothécaires classent par sujets et non par auteurs tandis que nous classons par créateurs de fonds.

Ce principe va aussi créer des difficultés aux archivistes qui traitent les documents inactifs quand les documents leur arrivent pêle-mêle sans souci du créateur du fonds ou des fonds. Ainsi, un directeur d'école peut avoir conservé dans ses avoirs personnels des documents qui proviennent des écoles où il a oeuvré. Il nous faut alors retracer à quel fonds appartient chaque document.

Mais qu'est-ce donc qu'une archivistique intégrée? J'emprunte à Carol Couture et Jean-Yves Rousseau la définition qu'ils en donnent dans leur livre *Les fondements de la discipline archivistique*:

Une archivistique intégrée est:

- celle qui permet d'assurer l'unité et la continuité des interventions dans le cadre d'une politique d'organisation des archives. Une telle archivistique globale suscite l'atteinte de trois objectifs essentiels à sa viabilité, à savoir:
- garantir l'unité et la continuité des interventions de l'archiviste sur les documents d'un organisme et permettre ainsi une mise en perspective du principe des trois âges et des notions de valeur primaire et de valeur secondaire;

---

<sup>5</sup> Rousseau, Jean-Yves, Couture, Carol (1994) – *Les fondements de la discipline archivistique*, Presse de l'Université du Québec, Québec, p.292.

- permettre l’articulation et la structuration des activités archivistiques dans une politique d’organisation des archives; et
- intégrer la valeur primaire et la valeur secondaire dans une définition large des archives<sup>6</sup>.

Une gestion intégrée des archives permet de répondre aux questions suivantes:

Quel est le cycle de vie de ce document?

Comment l’information contenue dans ces documents sera-t-elle classifiée, repérée, diffusée?

Sur quel support l’information sera-t-elle conservée selon les cycles de vie du document?

Devra-t-on conserver ce document?

Qui aura accès à cette information?

Demande-t-il une protection spéciale?

Ces questions doivent être posées dès la création d’un document. Souvent dans nos communautés religieuses, la gestion des documents actifs était laissée au bon vouloir d’une personne, d’une provinciale, d’une secrétaire. Il n’y avait pas alors de règles écrites quant à la classification ou à la conservation des documents.

Quand le document échappait à la destruction, il arrivait souvent aux archives i.e. aux inactifs dans une chemise qui pouvait contenir d’autres documents de différents fonds. Là l’archiviste, selon qu’elle était conservatrice ou non, décidait de son propre chef quoi garder et quoi détruire. À cause de cette façon de fonctionner, on retrouve de très grosses lacunes dans l’histoire de certains organismes.

D’autres, par contre, ont eu la chance d’avoir dès le début de leur existence des personnes soucieuses de la conservation de la mémoire de leur Congrégation. Certaines congrégations religieuses ne peuvent dire combien de religieuses ont fait profession chez elles, ni le nom des différentes maisons qu’elles ont possédées. D’autres, au contraire, depuis le début ont tenu des registres de tous les membres et de toutes les maisons. Lors de la fermeture d’une maison, certains ont tout jeté, d’autres ont tout gardé sans faire de distinction entre ce qui doit être jeté ou conservé.

---

<sup>6</sup> Id. *Ibid.*, p.50-51.

Par ces exemples, nous voyons l'importance d'avoir des politiques de gestion des documents dès leur création et cela jusqu'à leur phase finale c'est à dire jusqu'à leur classement aux archives historiques ou jusqu'à leur élimination.

Pour en arriver à bien fonctionner à tous les stades de production des documents, il faut que le mandat de l'archiviste soit bien défini, que les procédures de gestion soient claires et précises qu'il y ait du lien entre les secrétariats et les archives historiques.

## **1. Mandat de l'archiviste**

L'archiviste dans une congrégation religieuse a souvent été considérée comme la personne qui conserve les vieux papiers ou les documents qui regardent la fondation. On nommait archiviste une ancienne bibliothécaire ou un ancien professeur d'histoire ou tout simplement, la ou le secrétaire empilait ses documents dans des filières ou dans des boîtes. Mais quand le besoin de repérage se présentait, alors commençaient les problèmes. Il est donc important qu'il y ait quelqu'un de mandaté pour voir au traitement des documents. Ce mandat doit être clair, qu'on sache de qui l'archiviste dépend ?

Dans les diocèses on sait que selon le droit canon, Livre II, art.2 can 482 et suivants, il revient au chancelier de voir à la conservation des archives.

Mais dans nos communautés religieuses, de qui dépend l'archiviste?

Par qui est-elle nommée? Il est très important que l'archiviste générale d'une congrégation dépende directement du conseil général si on désire que son action s'étende aussi sur les différentes divisions de la Congrégation que ce soient des provinces, des secteurs, des régions ou autres noms. Dans ma communauté, l'archiviste générale est nommée par la supérieure générale et dépend d'un membre du conseil général.

Dans nos communautés religieuses, à taille plutôt restreinte, comparativement aux organismes gouvernementaux, l'archiviste s'occupe plus spécifiquement des documents semi-actifs et inactifs mais dans son mandat, l'archiviste, idéalement, doit travailler avec la ou le responsable du secrétariat, qui a surtout à traiter les documents actifs.



J'ai bien dit idéalement car cette intégration n'est pas toujours comprise par les autorités et encore moins par les secrétaires.... . Cependant des efforts sont entrepris. Il revient, je crois, à l'archiviste de voir à se faire mandater pour cela et aussi à trouver les moyens de travailler de concert avec la personne qui traite les actifs.

Pour réaliser cette intégration chez nous dans ma Congrégation, la première étape, dans les dernières années, a été de définir le mandat de l'archiviste comme ceci:

L'archiviste générale est responsable des Archives générales des Soeurs des Saints Noms de Jésus et de Marie. La première tâche de l'archiviste est l'acquisition, la classification, la conservation et la diffusion de l'héritage patrimonial de la Congrégation. L'archiviste générale agit comme personne-ressource auprès des archivistes provinciales et régionales. L'archiviste générale rend compte de sa gestion à la supérieure générale ou à sa déléguée. Après avoir consulté son conseil, la supérieure générale nomme l'archiviste générale dont le mandat est souple et comporte une évaluation annuelle<sup>7</sup>.

Dans le préambule de ce chapitre intitulé: Archives, il est spécifié que le «but des archives est de conserver les registres et documents écrits de la Congrégation afin qu'ils demeurent disponibles, au besoin, aux membres de l'Administration générale et des administrations provinciales, aux chercheurs et chercheuses, tout en respectant la confidentialité»<sup>8</sup>. On spécifie aussi quelles sortes de documents sont conservés aux archives: rapports, registres, journaux des provinces et de l'administration générale, publications, photographies, diapositives, films, vidéocassette, rubans magnétiques etc.

On voit que par ce mandat tel qu'il est écrit, l'archiviste n'a pas un mandat clair au sujet de la création des documents.

## 2. Création des documents

Officiellement, cela est vrai mais en pratique, la secrétaire générale avant 1972 cumulait les deux fonctions de gestionnaire de documents et

---

<sup>7</sup> SNJM – *Cahier des procédures*. 1996, 11 C 2.

<sup>8</sup> Id. *ibid.*. 11 C 1.

d'archiviste. Quand une archiviste a été nommée officiellement, son premier travail a été de former un comité des archives qui comprenait, outre l'archiviste, les secrétaires provinciales. Leur première tâche a été de faire l'inventaire des documents que possédait la Congrégation, tant à l'administration générale que dans les différentes unités administratives.

Ensuite fut établi un cadre de classification des différents fonds de la Congrégation en tenant compte du passé et de l'organisation de la communauté.

Nous avons alors opté pour une approche minimaliste pour déterminer les fonds. Depuis la fondation, chaque maison avait reçu un numéro séquentiel, il a alors été décidé de garder ce même numéro précédé de la lettre L pour maison locale. L1 étant la maison de fondation, L2 la deuxième maison. De sorte que si de nouvelles maisons d'éducation ou de nouvelles oeuvres commencent, elles puissent recevoir une cote sans difficulté. Chaque province s'est vue attribuer un P suivi d'un nombre. Ainsi quand on ferme une province ou qu'on en ouvre une nouvelle, on sait déjà quelle cote donner aux documents. En 1990, nous avons fermé cinq provinces pour en ouvrir quatre nouvelles. Tout ce qui vient de l'administration générale commence par la lettre G. G1 pour les supérieures générales; G2 pour les chapitres généraux; et ainsi de suite.

Dans les provinces, on emploie, pour coter les maisons locales, la cote attribuée par l'administration générale .

Dès son arrivée, au début des années 70, l'archiviste a établi des codes pour la correspondance de la supérieure générale ou des conseils généraux. Ainsi SG-SP 97-01 veut dire le premier mémo envoyé par la supérieure générale aux supérieures provinciales. On a aussi demandé à ces dernières de toujours mentionner la cote du mémo reçu dans leur réponse. Dans les provinces, il y a eu aussi une systématisation pour les documents produits par l'administration provinciale, qu'il s'agisse de procès-verbaux, de correspondance officielle ou autres documents

Depuis mon arrivée aux archives en 1990, j'ai travaillé de concert avec le secrétariat général et l'économe général pour établir un cadre de classification qui convienne à la fois pour les inactifs déjà rendus aux archives et pour les actifs produits ou à produire. Après avoir élaboré un plan de classification, j'ai rencontré les personnes concernées pour être certaine

de laisser assez de place pour les documents à venir. Depuis ce temps, si un problème se pose lors de la création d'un dossier, la secrétaire communique avec moi pour trouver une solution. J'ose espérer que lorsque ces documents seront versés aux archives, le travail de classement sera plus facile.

### 3. Conservation

#### *Organisation matérielle d'un centre*

Quand les documents parviennent aux archives, il faut avoir un programme de maintenance et de protection des documents. Chez nous, nous avons eu la chance d'aménager dans un nouveau local au mois de septembre 1984. La maison a été complètement réaménagée de l'intérieur. À cette époque, le conseil général a consulté l'archiviste pour voir quels étaient ses besoins. Cette archiviste a travaillé avec l'architecte et a spécifié les exigences environnementales nécessaires pour une bonne conservation des documents. Depuis 1984, il y a à chaque année achat de boîtes et de chemises non acides pour remplacer les boîtes acides et mettre les registres à l'abri de la poussière et de la lumière.

La chambre forte, parfois appelée le magasin ou la voûte est la pièce la plus importante et pour laquelle tout a été prévu, tant pour le rangement que pour la conservation permanente des documents. C'est ici le coeur du dépôt d'archives. On entre par une porte à l'épreuve du feu et du vol qui possède une serrure de précision qu'il faut déverrouiller sur une combinaison secrète de trois nombres.

À l'entrée une affiche interdit de fumer.

Le rayonnage dense sur rails encastrés dans le plancher du sous-sol permet une économie d'espace et de rangement. Au point de vue de l'espace, c'est une économie de surface de plancher de 46% sur les étagères conventionnelles et de 72% sur les classeurs. Au point de vue du rangement, c'est une augmentation de capacité de 80% par rapport aux étagères conventionnelles et de 276% par rapport aux classeurs. Déjà une partie de la pièce a été prévue pour les extensions futures. Le système Mobilex manuel est simple à opérer. Il est actionné à l'aide s'une manivelle et peut déplacer jusqu'à 30 tonnes (27272 kg) de matériel.

En bout de rangées, sur chaque paroi verticale, un porte-étiquette permet de numéroter les sections.

Des cadres de grande dimension sont suspendus au mur par une simple tringle à rideaux. C'est un moyen ingénieux pour remiser en ménageant l'espace.

Un interphone communique avec l'extérieur. C'est une sécurité en cas de défectuosité de la porte.

Les architectes ont choisi de placer cette pièce au sous-sol à cause du poids considérable des étagères et de la masse de papiers.

Le mur du fond est celui de la construction de 1740. Il a plus de deux pieds d'épaisseur. Les autres murs sont à l'épreuve du feu. Quant aux inondations pouvant subvenir par l'extérieur, il a été prévu de placer la première tablette des étagères à 15 centimètres du sol. Il a été demandé aux architectes de ne placer aucun tuyau au plafond afin d'éviter un désastre de bris de tuyaux.

Une tablette de protection anti-poussière est placée au dessus des étagères.

Les manuscrits après classement sont déposés dans des boîtes de différentes grandeurs dont une grande quantité sont anti-acide. La majorité des boites sont de 10 centimètres de largeur et de format légal.

Un escabeau sécuritaire à trois marches permet d'atteindre facilement la dernière tablette. Les tablettes sont amovibles, il est possible de les ajuster à des hauteurs différentes selon les besoins. Dans chaque section, une tablette mobile permet la consultation rapide d'un document.

Pour les boîtes à diapositives de différents formats, des tablettes intermédiaires ont été ajoutées afin d'utiliser le maximum d'espace.

Les classeurs à plans ont des tiroirs d'un pouce de hauteur. Cela permet de mieux conserver à plat les documents de très grand format, de n'en superposer qu'un petit nombre et d'en faciliter la manipulation.

D'anciennes armoires métalliques sont utilisées pour la conservation des albums de coupures de journaux d'autrefois.

À l'extrémité de la pièce, un système à contrôle électronique permet de garder en toutes saisons une température uniforme d'environ 18 degrés centigrade ou 67<sup>0</sup> Fahrenheit et une humidité relative de 48% indiquées sur un thermomètre et un hygromètre. La pièce étant hermétique, l'air circule, se purifie au moyen de filtres, ainsi très peu de poussière pénètre dans la pièce ce qui empêche les insectes de se multiplier. Le plancher est recouvert de tapis facile à entretenir avec l'aspirateur.

Les ampoules électriques incandescentes sont recouvertes de globes spéciaux qui ne dégagent pas de chaleur. L'éclairage fluorescent a été évité à cause de son rayonnement ultra-violet. Pour la prévention des incendies, des détecteurs de fumée sont au plafond et des extincteurs à poudre sèche sont à chaque extrémité de la pièce. Il est à remarquer qu'il n'y a aucun gicleur pour éviter les dégâts causés par l'eau<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Service central des archives (1997) – *L'organisation matérielle d'un centre d'archives*. Diaporama.

#### 4. Préservation

Mais par où doit-on commencer quand on veut procéder à la mise en marche d'un bon système d'archives. Nancy Marelli dans son livre intitulé: *La gestion de la préservation*<sup>10</sup> nous présente les différentes étapes à suivre. C'est un document que tout dépôt d'archives devrait posséder.

Mme Marelli nous montre qu'il faut d'abord voir à l'évaluation globale des installations, des procédures, des pratiques et des documents. Au Canada, le Gouvernement a un programme spécial de subvention pour mettre en oeuvre ce processus d'évaluation.

Ensuite, il faut planifier i.e. développer et implanter des politiques et des procédures dont la première est la politique et stratégie de conservation. Puis viennent les politiques et procédures d'acquisition, de formation, de manipulation des documents, de sécurité, de prévention des sinistres; ajoutons celles pour le dépistage et la lutte aux insectes et aux vertébrés nuisibles et celles pour les expositions.

Parmi toutes ces politiques et procédures, examinons plus en détails la politique et les procédures d'acquisition.

##### *Politique et procédures d'acquisition*

La politique d'acquisition doit indiquer clairement que la préservation et l'accès font partie intégrante des critères d'évaluation permettant de déterminer si un service d'archives doit acquérir ou non tel ou tel document<sup>11</sup>.

Dans la politique d'acquisition, on nomme les différents documents qui doivent retourner aux archives tant par l'administration générale que par les provinces et les secteurs. On parle des documents produits par des groupes inter provinciaux, par les institutions d'enseignement ou autres oeuvres spécifiques, par les maisons locales. On a ajouté une section pour les

---

<sup>10</sup> Marelli, Nancy, (1996) – *La gestion de la préservation. Un manuel pratique pour la gestion des archives. Réseau des Archives du Québec*, 111p.

<sup>11</sup> Id. *Ibid.* p.33.

documents personnels d'une soeur et on établit une politique au cas où un ou une associée désirerait donner son fonds aux archives de la Congrégation. Tous ces renseignements sont résumés dans le calendrier de conservation.

### *Calendrier de conservation*

Ce calendrier de conservation a constitué la première étape du chapitre sur les archives que l'on retrouve dans le répertoire de la Congrégation. Le but du calendrier de conservation est de délimiter la durée de vie d'un document et de nommer la personne qui a la responsabilité de la conservation de l'exemplaire principal. Ce calendrier comporte cinq chapitres; le premier traite des documents produits ou reçus par l'administration générale; comme le service central des archives des Soeurs des Saints Noms de Jésus et de Marie est aussi responsable de la conservation des documents produits par les provinces du Québec, le calendrier de conservation comporte deux chapitres qui traitent des documents de ces provinces et de leurs maisons locales. Deux autres chapitres traitent des documents produits par les provinces hors du Québec et par les maisons de ces différentes provinces. Dans chacun des chapitres, on détermine pendant combien de temps tel document doit être conservé dans les bureaux, à quels moments il est éliminé ou envoyé aux archives. Ainsi, pour nous, il est stipulé que le conseil général à la fin de son mandat doit confier au service des archives tous les documents produits ou reçus par le conseil général qui les a précédés, à moins qu'ils ne doivent être éliminés. Aussi les documents financiers de telle maison aboutiront chez nous s'ils proviennent d'une maison du Québec ou aux archives provinciales américaines s'ils proviennent d'une maison des États-Unis. Cependant, il y a des documents qui doivent automatiquement être envoyés au service central des archives, quelle que soit la province; notons par exemple, les journaux des provinces, les chroniques des maisons locales. Pour ces dernières, il est stipulé qu'en septembre chaque secrétariat provincial doit faire parvenir les chroniques des maisons locales de l'année scolaire précédente sauf pour les pays où l'année scolaire s'étend de janvier à décembre comme au Lesotho, par exemple. La règle est différente pour ces pays. (Voir Annexe 1, 2)

Encore faut-il que ce calendrier de conservation soit accepté par les différentes instances de la congrégation. Comment peut-on y arriver?

Voici comment nous avons procédé pour établir notre calendrier de conservation. L'archiviste a préparé une ébauche de calendrier pour les documents autres que financiers. Il en existait déjà un pour les finances. Cette ébauche a été présentée au Conseil général qui l'a présentée aux supérieures provinciales et aux secrétaires provinciales pour obtenir leurs réactions et éventuellement leur accord. Le calendrier a été revu et corrigé par l'archiviste, après qu'elle ait reçu les réactions des différentes personnes consultées, puis approuvées définitivement par le Conseil général. Ceci se passait de 1981 à 1983. Ce premier calendrier traite des documents de l'administration générale et des provinces. En 1991, il y eut une révision et on a ajouté les deux sections qui traitent des documents des maisons ou résidences.

Le calendrier de conservation a déterminé quand les documents doivent être déposés aux archives. Mais, il ne mentionne pas comment ils doivent nous parvenir ni comment on doit les traiter au moment où ils nous arrivent. De plus, le calendrier ne parle pas des fonds privés qui nous seraient offerts.

Il faut donc établir une politique d'acquisition et des procédures à employer.

Il appartient à l'archiviste de donner des directives aux différents départements lorsqu'arrive le temps de faire parvenir les documents aux archives. Une feuille de transfert indiquant le titre du fonds, des séries et les titres des dossiers avec les dates extrêmes permet un repérage rapide quand un dossier est redemandé. De plus, il convient d'avoir des politiques sur le genre de contenant à utiliser lorsqu'on nous envoie des documents.

Autrement, si on nous les fait parvenir dans des boîtes de fruits, par exemple, on peut faire face à des êtres indésirables. Aussi lors d'une acquisition, dès l'arrivée aux archives, avant de déposer les documents dans la chambre forte, il faut qu'une personne aux archives soit habilitée à détecter les insectes et les vertébrés qui pourraient s'y trouver ou vérifier s'il y a trace de moisissure.

Chez nous, lors d'une acquisition, un premier coup d'oeil nous permet de décider dans quelle pièce de la maison, on entreposera ces documents. Une pièce plus éloignée si on pressent qu'il faudra désinfecter certaines

documents, ou dans un dépôt spécial avant de les transférer dans la chambre forte. Le plus tôt possible, on examine les documents pour voir dans quel contenant les différentes pièces doivent être déposées, (photographies, documents textuels, plans, médailles, etc.) On enlève tous les objets qui peuvent causer des dommages: trombones, papier journal, carton acide, matières plastiques. On prévoit les espaces où ranger les documents trop grands ou trop petits et on indique quelles mesures doivent être prises pour éviter des détériorations futures. Enfin on les range temporairement jusqu'au traitement final.

## 5. Classification et repérage

Si les conditions de préservation sont adéquates, il est important de bien traiter les documents à leur arrivée aux archives. Après avoir inscrit l'acquisition dans le cahier à ce destiné, il faut faire un classement préliminaire ou à tout le moins vérifier qu'il n'y a pas de trombones, ni de feuilles pliées et voir si les documents correspondent bien au titre qui nous a été donné.

Il nous faut bien identifier à quels fonds appartiennent ces documents. En effet, parfois, certaines personnes n'ont été que les dépositaires. Quand, par exemple, un couvent a fermé ses portes, certaines soeurs peuvent être parties avec des registres, certains directeurs d'écoles peuvent avoir gardé les journaux de l'école. Il nous faut donc nous demander, quand nous recevons des boîtes, combien de fonds avons-nous? À quel fonds appartient ce document-ci?

Les archives nationales du Québec nous ont donné des critères pour l'établissement d'un fonds et aussi pour savoir quoi faire quand des documents ont été récupérés par une autre instance.

Pour être identifié comme producteur d'un fonds, un organisme privé ou public doit répondre aux conditions suivantes:

1. Posséder une identité juridique propre

Un nom et une existence juridique propres résultant d'un acte officiel précis et daté.



2. Posséder un mandat officiel spécifique

Attributions bien définies dans un texte officiel.

3. Avoir un niveau de responsabilité

Une position précise au sein de la hiérarchie administrative.

4. Avoir de l'autonomie

Autorité responsable avec un pouvoir de décision pour la majorité des affaires relevant de sa compétence (autonomie de fonctionnement)

5. Posséder un organigramme

Organisation interne précise et connue, si sa taille le justifie <sup>12</sup>.

Certes dans nos organismes d'archives religieuses, nous appliquons ces critères; mais on peut interpréter de façon différente ces critères selon que l'on a une approche maximaliste ou minimaliste. Certains organismes comme les soeurs du Bon Conseil et les Filles de Jésus n'ont qu'un fonds institutionnel, de même les Frères Maristes. La plupart des monastères n'ont qu'un fonds. D'autres congrégations, comme la nôtre ont choisi l'approche minimaliste c'est à dire qu'on établit un fonds pour la plus petite instance décisionnelle. Ainsi, à l'administration générale, les documents de chaque province constitue un fonds. De même les documents de chaque chapitre général.

Qu'arrive-t-il maintenant de ce conservateur qui a amassé chez lui des documents de plusieurs endroits où il est passé? Qu'arrive-t-il des documents de cette institution qui a changé de vocation à plusieurs reprises? Telle école a été un collège classique, puis est devenue une école secondaire et maintenant forme un campus avec une nouvelle école. Dans quels fonds classerons-nous ces documents?

Si le document a été produit par la personne dans le cadre de ses fonctions, directeur d'école, par exemple, le document fait partie du fonds de cette école. Si le registre des finances comprend à la fois les finances de deux écoles, on le mettra dans le fonds de la dernière école; les principes qui nous mènent ici nous viennent des archives nationales du Québec:

---

<sup>12</sup> Archives nationales du Québec – *Normes et procédures archivistiques*. 3e édition. Avril 1990. C1, p.2-3.

Lorsqu'un organisme déjà existant ou spécialement créé doit assumer la compétence d'un ou de plusieurs organismes supprimés, les documents inactifs du ou des organismes supprimés forment un ou des fonds distincts et clos.

Les documents actifs et semi-actifs du ou des organismes supprimés appartiennent pour leur part au fonds de l'organisme qui assume désormais les compétences dans la mesure où ces documents sont intégrés à son fonctionnement.

Si un nouvel organisme est créé pour exercer les compétences d'un organisme supprimé mais qu'il y a une indiscutable et totale continuité de compétence entre les deux, on doit alors considérer qu'il n'y a qu'un fonds qui change simplement de nom<sup>13</sup>.

Une fois les fonds bien déterminés, l'étape de tri et de classement commence. Évidemment, nous ne gardons aucun double dans la chambre forte. Certains seront conservés dans un dépôt à part en vue de la consultation ou de prêts. Si le calendrier de conservation n'a pas été suivi aux actifs, il nous faut vérifier si tous les documents sont à conserver. Ensuite on classe tous les dossiers par séries et sous-séries, chacune ayant sa cote particulière. Dans certaines congrégations religieuses, tous les documents sont cotés d'après les directives reçus de l'administration générale. De même les diocèses se sont entendus pour avoir une classification similaire. Avec l'intégration entre les actifs et les inactifs et une classification plus stricte aux actifs, le travail de l'archiviste aux inactifs sera moins ardu en ce qui regarde le classement.

Une fois classés, les documents sont mis en boîtes et rangés dans la chambre forte.

Encore faut-il qu'ils soient repérables facilement!

Autrefois tout se faisait à la main. Maintenant que l'ordinateur est entré dans nos maisons, nous employons pour la plupart de nos centres d'archives ce moyen. Les petits centres qui n'ont pas de base de données emploient un traitement de texte Word ou Word Perfect. Chez nous, nous nous servons du DBase pour Windows. Chaque champ peut être indexé. Ainsi on retrouve les documents par cote, par titre, par numéro de boîte, par adresse de conservation.

---

<sup>13</sup> Id. *Ibid.* C1, p.8.

## 6. Diffusion

Il ne suffit pas de laisser les documents bien au frais dans la chambre forte, les archives sont faites pour être consultées.

### *Instruments de recherche*

Il importe donc de les décrire intellectuellement en produisant des instruments de recherche.

Au Canada, depuis plusieurs années, il y a eu un mouvement dans la communauté archivistique pour établir des règles de description des documents d'archives. Maintenant, on demande à tous les centres d'archives d'utiliser ces règles. Cela aidera grandement quand ces instruments seront mis sur internet. Déjà, certains centres ont commencé à mettre sur internet leurs répertoires numériques ou leur état général des fonds.

Les archivistes religieux n'ont pas voulu traîner de la patte en ce domaine. Aussi des cours ont-ils été offerts aux membres du Regroupement des archivistes religieux, les mêmes qui étaient donnés par l'Association des archivistes du Québec.

Le chercheur qui passe d'un centre d'archives à un autre, sait, après un premier contact, comment chercher dans l'instrument de recherche les renseignements dont il a besoin. Il sait dans quelle zone se diriger pour savoir la portée et le contenu de la série ou de la sous-série ou du dossier.

Des logiciels sont développés pour tenir compte de ces nouvelles données. Certains ont même intégré le texte des règles de description des archives, pour que celui qui fait les entrées puissent les consulter au besoin.

Dans notre service d'archives, nous utilisons le CDS-ISIS. S'il faut avoir un certain nombre de connaissances pour le programmer, il est cependant très performant pour la recherche. Ce logiciel, produit par l'UNESCO, est utilisé dans un grand nombre de pays. Nous décidons quelles zones doivent-être indexées et déterminons quel genre d'index nous voulons. Nous pouvons faire des recherches booléennes et produire différents rapports. Certaines congrégations religieuses, comme les

Hospitalières de St-Joseph l'utilise à la fois pour les actifs et pour les archives historiques. Toute la gestion du personnel se fait avec ce logiciel.

Chez nous, la gestion du personnel se fait avec le DBASE car c'est ce logiciel qui est utilisé aux actifs.

### ***Accès aux documents***

Nos documents sont conservés pour être consultés, à quoi nous servirait tout ce travail de traitement des documents si ces derniers devaient rester inaccessibles?

Nancy Marelli affirme que:

la politique d'accès aux documents est un document précisant qui peut avoir accès aux documents d'archives, à quelles conditions et dans quelles circonstances<sup>14</sup>.

Vous trouverez en annexe notre politique d'accès aux documents. (Annexe 3).

### ***Exposition***

Un autre moyen de faire connaître nos trésors archivistiques est la participation à des expositions. Le hall d'entrée des archives est muni de présentoirs qui nous permettent d'exposer des documents et artefacts au cours de l'année. Nous essayons de choisir un thème approprié à la clientèle que nous recevrons ou un anniversaire quelconque.

Nos archives se font aussi connaître grâce aux prêts que nous acceptons de faire. Pour cela, nous exigeons que les conditions d'exposition satisfassent aux normes nécessaires à la protection.

### ***Chercheurs***

Les chercheurs qui publient des livres ou des articles font référence aux centres d'archives où ils ont puisé leurs sources. Souvent des demandes de recherche nous arrivent grâce à ces publications.

---

<sup>14</sup> Id, *Ibid.* p.30.

Jadis nos archives étaient peu consultées par le personnel de la Congrégation. Au moment du renouveau vers les années 1970, on a consulté beaucoup les archives pour retrouver le charisme de fondation; de plus la béatification de notre fondatrice nous a amenées à faire un retour aux sources; puis il y a eu le 150<sup>e</sup> anniversaire de la fondation. Tous ces événements ont contribué à faire connaître davantage les archives. Les soeurs sont intéressées par ce que nous possédons et leur montrons et, en retour, elle se montrent plus attentives à nous envoyer les trésors communautaires qu'elles possèdent.

Dans le journal de la Congrégation ou les journaux des provinces, l'archiviste peut faire connaître les acquisitions récentes et les demandes de recherche qui lui ont été adressées. Cela a aussi un effet d'entraînement.

N'oublions surtout pas que notre mission est aussi de partager avec le peuple les trésors communautaires que nous possédons. C'est en donnant accès à nos archives que nous pouvons réaliser une partie de cette mission. En accueillant bien nos visiteurs, nous reflétons le visage du Christ qui savait accueillir toute personne.

### III. LES ASSOCIATIONS

#### 1. Associations canadiennes

Avant de vous parler du regroupement des archivistes religieux, je vais essayer de le situer dans l'ensemble des associations canadiennes.

Au Canada nous avons deux associations nationales d'archivistes, une anglophone l'*Association of Canadian Archivist* (ACA) et une francophone, surtout concentrée au Québec, l'*Association des archivistes du Québec* (AAQ). Des représentants de chacune de ces deux associations constituent le BCA, le *Bureau canadien des archivistes*.

Le *Bureau canadien des archivistes* est un organisme dont le but est de promouvoir la communication et la coopération entre les membres de

*l'Association des archivistes du Québec* et les membres de *l'Association of Canadian Archivist*. Le Bureau canadien des archivistes, par le truchement d'ententes entre les deux associations veut favoriser la réalisation des buts et objectifs de ces deux associations.

Associées au sein du Bureau canadien des archivistes, les deux associations nationales cherchent à favoriser la communication et la coopération entre les membres dans le but de promouvoir le développement de la discipline et de la profession d'archiviste ainsi que la connaissance et l'expertise des archivistes canadiens aux plans national et international... La réalisation de ces objectifs passe par la connaissance de leurs besoins, l'échange continu d'information entre les deux associations constituantes et la réalisation de projets conjoints en matière de formation, de perfectionnement, de normalisation des pratiques archivistiques, de promotion et de sensibilisation à l'importance sociale de la profession d'archiviste et la sauvegarde du patrimoine archivistique national»<sup>15</sup>.

Le *Bureau canadien des archivistes* coordonne tous les projets conjoints en créant des comités formés de membres de chacune de ces associations. Ainsi on a eu un comité pour l'établissement de normes pour la description des documents d'archives qui a produit les Règles de description des documents d'archives (RDDA). Le *Bureau canadien des archivistes* est le porte-parole officiel des deux associations auprès du Gouvernement du Canada et des organismes canadiens et internationaux oeuvrant dans le domaine archivistique, patrimonial et culturel.

Le *Bureau canadien des archivistes* est formé de trois représentants de chacune des associations nommés par leur comité exécutif réciproque.

Le *Bureau canadien des archivistes* a à son actif plusieurs publications qui sont toujours écrites dans les deux langues officielles du pays: le français et l'anglais. Notons entre autres: *Le Contrôle d'autorité: un manuel destiné aux archivistes*<sup>16</sup> et *L'Indexation par sujet en archivistique. Rapport du groupe de travail sur l'indexation*<sup>17</sup>

---

<sup>15</sup> Bureau canadien des archivistes. Constitution du Bureau canadien des archivistes.

<sup>16</sup> Black, Elizabeth – *Le Contrôle d'autorité; un manuel destiné aux archivistes*. Comité de planification sur les normes de description. [Ottawa] Bureau canadien des archivistes, 1991. 65p.

<sup>17</sup> Bureau canadien des archivistes – *L'indexation par sujet en archivistique. Rapport du groupe de travail sur l'indexation par sujet*. Ottawa, BCA, 1992. 154 p.

### *Association of Canadian Archivists*

Fondée en 1975, l'Association of Canadian Archivist naît à partir de la section des archives de la Société historique du Canada. Elle regroupe les archivistes anglophones du pays qui travaillent dans les archives historiques. Outre la réalisation d'activités diverses et du congrès annuel, elle publie en anglais la revue *Archivaria*.

### *Association of Records Managers and Administrators (ARMA)*

L'Association of Records Managers and Administrators des États-Unis a une section canadienne qui regroupe les archivistes et les administrateurs qui travaillent avec les documents actifs et semi-actifs. Cette association publie des revues: *Arma quaterly* et *News, Notes and Quotes* ainsi que des Bulletins techniques.

## **2. Association des archivistes du Québec**

### *Historique:*

L'association des archivistes du Québec a été fondé en 1967 par «un petit groupe d'archivistes québécois soucieux de la préservation du patrimoine archivistique national et animé de la volonté de faire connaître une profession encore mésestimée»<sup>18</sup>. Organisme sans but lucratif, l'Association, au moment de son premier anniversaire de fondation comptait cent soixante-quinze membres «recrutés parmi les employés des établissements publics et privés et plus particulièrement chez les archivistes des institutions religieuses»<sup>19</sup>. Aujourd'hui après trente années de vie, l'Association compte autour de 470 membres dont plus d'une soixantaine sont des archivistes religieux.

Les statuts et règlements ont été ratifiés en 1975 et ont été modifiés plusieurs fois.

---

<sup>18</sup> Association des archivistes du Québec. Feuillet publicitaire 1991.

<sup>19</sup> Id. *Ibid.*

À partir de 1975, l'Association compte deux sections: la section des archives historiques et la section des gestionnaires de documents. En effet, de plus en plus, on considère qu'un archiviste est toute personne qui oeuvre dans le domaine archivistique, qui s'occupe de la gestion de l'information consignée quels que soient le support ou le stade: actif, semi-actif, inactif.

En 1990, on abolit les deux sections pour établir des sections régionales selon un territoire bien déterminé. Il existe actuellement cinq régions. Un représentant de chaque région siège au conseil d'administration.

### *Objectifs*

L'Association veut «favoriser la communication entre les membres et la coopération avec d'autres groupes ou associations et sur le plan professionnel promouvoir la formation, le perfectionnement et le développement de l'archivistique.»<sup>20</sup>

L'Association travaille conjointement avec les différentes universités du Québec dans le but d'assurer «une formation archivistique de qualité dont la nature correspond à l'évolution de la profession archivistique à travers le monde»<sup>21</sup>.

### *Activités*

Chaque année, l'Association organise un congrès qui porte sur un thème particulier relié à une fonction archivistique. De plus chaque section organise des ateliers de formation trois ou quatre fois par année. Ainsi, elle permet la «tenue de rencontres diverses au plan régional de même que la participation à des activités: colloques, congrès, salons intéressant la gestion des documents, la bureautique, les sciences de la documentation et la conservation du patrimoine»<sup>22</sup>.

---

<sup>20</sup> Id. *Ibid.*

<sup>21</sup> Id. *Ibid.*

<sup>22</sup> Id. *Ibid.*



### ***Publications***

L'Association publie depuis presque trente ans, quatre fois par année, la Revue *Archives*.

Cette revue est très bien cotée au plan international. Elle est distribuée gratuitement aux membres et peut être achetée par des organismes non membres comme les bibliothèques. En plus de la revue *Archives*, l'Association publie mensuellement *La Chronique* qui sert de bulletin d'information pour ses membres. Les informations données concernent la vie de l'Association: on y retrouve le mot du président, les nouvelles des comités et des régions, les annonces de cours ou de programmes offerts etc. C'est un lien essentiel entre les membres qui ne se retrouvent ensemble qu'une fois par an lors du congrès annuel.

### **3. Regroupement des archivistes religieux**

Où se situe le Regroupement des archivistes religieux, le R.A.R. dans ce contexte?

#### ***Historique:***

Nous avons affirmé que l'Association des archivistes du Québec comptait parmi ses membres à l'origine de nombreux religieux et religieuses. On y retrouvait des abbés, des moines, des pères, des frères, des religieuses de toute catégorie. Ces personnes participent assidûment aux réunions et profitent des cours donnés pour assurer une formation adéquate. Le Père François Prud'homme, dans un article qui traite de l'historique du RAR, affirme:

Aux côtés de leurs collègues civils, fonctionnaires des archives publiques ou responsables d'archives privées, les archivistes religieux s'ouvrent aux intérêts généraux de la profession et s'initient aux rouages du métier; ils apprennent à se rapprocher, à se mieux juger, et à s'aider réciproquement. On en retrouve plusieurs dans les divers postes de responsabilité de l'Association<sup>23</sup>.

---

<sup>23</sup> Prud'homme, François – Au bénéfice des archivistes religieux `le Regroupement des archivistes religieux. *Archives*, vol. 13, n° 3.,

Dès le début, les personnes qui travaillent dans les archives religieuses sentent le besoin de se regrouper pour étudier des problèmes spécifiques à leurs archives. Un comité des archives religieuses est alors formé.

Le Père Prud'homme continue en affirmant:

Au fil des années, grâce aux soins de ce comité,...un guide de consultation a été proposé à l'usage des dépôts d'archives communautaires, un cadre de classement type d'archives religieuses a été élaboré et divers plans-modèles, utilisés dans l'une ou l'autre des congrégations, ont été offerts. On doit aussi au travail du comité (élargi) des archives religieuses la promotion et la mise sur pied de la Section des archives historiques au sein de l'AAQ<sup>24</sup>.

Ce comité, à la suite de transformations dans l'AAQ, a été supprimé. Les archivistes religieux sentent alors le besoin de se regrouper en association et, en décembre 1978, naît dans la région de Montréal un regroupement des archivistes religieux, prélude du RAR.

L'AAQ sent alors le besoin de se remettre en contact avec les archivistes religieux. Après plusieurs démarches entre les deux groupes, un protocole d'entente est signé par les deux parties le 26 avril 1980<sup>25</sup>.

Voici quelques extraits de ce document signé entre la section historique de l'AAQ et le RAR:

2.2.1. Le regroupement (...) a pour objectif de permettre à tous les archivistes religieux du Québec (membres de congrégations religieuses, d'instituts séculiers ou de sociétés ecclésiastiques) de se mieux connaître et de se rendre mutuellement service par le moyen de rencontres générales ou particulières, de visites de dépôts d'archives, de travaux en petits groupes, etc.

2.2.2. En se rattachant à l'association (par la section), le regroupement désire conserver son identité ; il poursuivra ses objectifs avec plus d'avantages, tout en faisant profiter les membres de l'association de ses activités propres.

2.3. De son côté, l'association renforcera par là son unité comme société représentant les archivistes du Québec ; elle étendra le rayonnement de son action et pourra accroître le nombre de ses membres. Pour la section et ses régions, le rapprochement des archivistes religieux permettra une activité mieux coordonnée et plus efficace.

3.1. Le regroupement est rattaché à la Section des archives historiques, dans l'Association des archivistes du Québec.

---

<sup>24</sup> Id. *Ibid.* p. 28.

<sup>25</sup> Id. *ibid.* p. 32.

3.2. Le comité de direction, élu par les participants au regroupement, fonctionne de façon autonome comme un comité de la section; son directeur fait partie automatiquement du conseil de direction de la section

3.3. Chaque année, le directeur du regroupement soumettra au directeur de la section un rapport de ses activités et d'un état financier justifiant les sommes reçues de la section...

4.1. L'association continue de faire bénéficier les archivistes religieux membres en règle de ses services: secrétariat, *Chronique*, revue *Archives*.....

4.2. La section à même le budget qui lui est alloué par le Conseil de l'association, contribue aux frais entraînés par les activités du regroupement. Une cotisation des religieux non membres de l'association sera leur quote-part à ces mêmes frais <sup>26</sup>.

### ***Changements de structure au sein de l'AAQ***

En 1990, l'AAQ se restructure et abolit les différentes sections, soit la section des archives historiques et la section des gestionnaires de documents pour se diviser selon les régions. Et cela dans le but de rendre davantage service à ses membres puisqu'il est plus facile de réunir les archivistes d'une région pour un atelier de formation.

Le regroupement des archivistes religieux ne voit plus sa place, comme groupe, dans l'Association des archivistes du Québec puisqu'il n'y a plus de section d'archives historiques. Il annule donc l'entente avec l'AAQ et continue de fonctionner de façon indépendante. Le conseil d'administration étudie alors la possibilité pour le regroupement de s'incorporer.

Cela est accepté et confirmé lors de la première assemblée annuelle des membres. Cependant plusieurs archivistes membres du Regroupement des archivistes religieux continuent à faire partie de l'Association des archivistes du Québec.

### ***Incorporation du RAR***

Le Regroupement des archivistes religieux est donc considéré comme un organisme à but non lucratif constitué en corporation en 1991 par lettres patentes sous l'autorité de la 3e partie de la Loi sur les Compagnies.

---

<sup>26</sup> Id. *ibid.* pp 32-33.

«Est considéré comme archives religieuses l'ensemble des documents, quelle que soit leur date ou leur nature, produits ou reçus par un organisme religieux pour ses besoins ou l'exercice de ses activités et conservés pour leur valeur d'information générale»<sup>27</sup>.

Les organismes religieux sont les Chancelleries des diocèses, les Fabriques des paroisses, les Instituts séculiers, les Ordres, les sociétés, les Congrégations d'hommes et de femmes ainsi que leurs établissements. Un archiviste religieux est une personne travaillant dans le domaine des archives religieuses.

### *Objectifs:*

Le but du R.A.R. est de regrouper les archivistes religieux,  
de promouvoir la mise en application des principes archivistiques;  
de favoriser la formation des membres;  
de développer la coopération entre les organismes d'archives religieuses.

### *Activités*

Les activités du R.A.R. se présentent sous forme;

- . d'ateliers: par exemple, des ateliers sur la restauration mineure;
- . de cours: ainsi des cours sur les Règles de description des archives ont été donnés et à Québec et à Montréal; depuis 1980, une semaine d'initiation aux archives est offerte aux personnes qui veulent seconder l'archiviste dans un dépôt d'archives. Souvent ce sont des bénévoles ou des religieux (ses) qui commencent une seconde carrière;
- . de projets communs: comme pour acheter du matériel archivistique;
- . de rencontres où un thème quelconque est étudié: notons parmi ces thèmes: la gestion des films, des photographies, la loi sur la protection des renseignements personnels, la gestion d'un dépôt d'archives, etc.

---

<sup>27</sup> R.A.R. – *Statuts*. 1991.

. de sorties culturelles: chaque année, le groupe se déplace dans un coin du pays pour visiter des endroits riches en patrimoine culturel et visiter d'autres centres d'archives.

### ***Publications***

Le R.A.R. a à son actif la publication de 3 Cahiers: Le premier intitulé: *Les publications des Clercs de Saint-Viateur* en deux volumes; le deuxième *L'oeuvre pédagogique des Frères de l'Instruction chrétienne dans la Province de Québec, 1986-1996* et enfin les *Archives religieuses, Guide sommaire*. Ce guide est un inventaire partiel des fonds privés gardés dans 170 dépôts de langue française du Canada tenus par les congrégations d'hommes et de femmes et par les chancelleries diocésaines. Il est préfacé par Jean-Pierre Wallot, archiviste national du Canada. En 1996 a été publié le *Répertoire numérique du fonds du R.A.R.*. Ce répertoire a été composé selon les Règles de description des documents d'archives.

### ***Formation***

Trois ou quatre fois par année, l'Info-R.A.R. est publié et cela depuis 1985. Ces bulletins renseignent sur les activités du R.A.R., publie des articles sur différents sujets d'intérêt archivistique, comme la gestion des photographies, l'encapsulation, la réalisation d'expositions de documents d'archives, les différentes étapes de la mise sur pied d'un centre d'archives, l'utilisation de l'informatique etc. Il donne aussi des nouvelles des membres du Regroupement.

Presque à chaque année, dans le cadre de notre mission d'éducatrices, nous donnons au service central des archives de ma congrégation une semaine de formation, intitulée: initiation aux archives.

Cette session, offerte aux membres du RAR, s'adresse spécialement à des personnes qui commencent à travailler dans les archives en aidant la personne responsable. Ce n'est pas un cours et en aucun temps nous voulons remplacer les cours qui se donnent à l'université. Au contraire, nous invitons les plus jeunes à s'inscrire à l'université pour avoir une formation solide. Mais des personnes, qui commencent une deuxième ou troisième carrière et

veulent aider aux archives, ont besoin de principes de base. Nous prenons le temps de leur expliquer le pourquoi de telle démarche. Nous avons des boîtes pleines de documents qui ont été maltraités par les surligneurs, les élastiques, les trombones, les durex etc.

Le plan de cette semaine se dresse comme ceci:

Lundi	Présentation Diaporama Visite du dépôt des archives Terminologie - Théorie des trois âges Adresse de conservation Principe de provenance Cadre de classement
Mardi	Classement d'un fonds Classement des plans photos diapo
Mercredi	Instruments de recherche Sortes d'instruments Règles de description Exercice pratique: Classement d'un fonds Conservation et prévention Comment endommager les documents
Jeudi	Comment les préserver Instrument de recherche: RDDA Visite d'un dépôt
Vendredi	Informatique Calendrier de conservation Formules de transfert - de demande de recherche par écrit, par téléphone ou sur place, de prêt de documents etc. Directoire - Rapport Évaluation

#### 4. Autres associations hors Québec

Hors Québec, il y a certaines provinces qui ont des comités d'archivistes religieux; ainsi en Ontario la Conférence religieuse canadienne de l'Ontario a mis sur pied un comité de ce genre et ce comité organise des sessions de formation pour les archivistes.

Aux États-Unis, la LCWR, l'association des supérieures majeures des États Unis ont mis sur pied une association des religieuses archivistes qui se réunit habituellement lors de l'assemblée annuelle de l'Association of American Archivists.

Toutes ces associations ont pour but d'aider leurs membres à mieux gérer leur centre d'archives et à être à la fine pointe de l'information sur la gestion des archives.

### CONCLUSION

Mais il reste beaucoup de travail à faire pour permettre à toutes les communautés religieuses et à tous les services diocésains de prendre conscience de l'importance de leurs archives, de la nécessité de bien les conserver et de les traiter adéquatement pour permettre ainsi à des chercheurs et à des chercheuses d'avoir accès à ce patrimoine d'une richesse extraordinaire.

Il ne faut pas se décourager devant l'ampleur du travail à accomplir mais accepter de faire de petits pas de jour en jour. Ainsi se bâtiront des centres d'archives de plus en plus fonctionnels.

Un autre secteur à développer, à mon avis, sera l'intégration des gestionnaires de documents à notre association. Ce pas n'est pas encore franchi par toutes les communautés religieuses ou les différents diocèses.

En terminant, je veux vous livrer la réflexion d'une de mes compagnes, soeur Claire Laplante, sur la mission spirituelle de l'archiviste religieux:

«Nos feuilles de papier sont les échos et les traces du passage du Seigneur Jésus dans le monde. Cette parole de Paul VI, adressée aux conservateurs des archives de l'Église, contraste fortement avec ces questions entendues un jour ou l'autre dans notre entourage: "Pourquoi conservez-vous tant de papiers?" "Pourquoi passez-vous des heures à classer des documents?" "Pourquoi n'allez-vous pas plutôt vers les démunis de

la société puisque vous appartenez à une Communauté apostolique?” Au cours de ma carrière, j’ai collectionné des textes dynamisants sur la mission de l’archiviste et à votre tour, ces textes pourront, je l’espère, vous enthousiasmer et revaloriser un travail parfois monotone. Soit dit en passant, rien ne nous empêche dans nos heures de loisirs, de répondre bénévolement à la ‘clameur des pauvres’, de conserver un contact humain en alternance avec le papier...si spirituel soit-il.

À sa manière le poète Péguy définit dans *Ève* un aspect du travail de l’archiviste:

Vous rangez le sommeil et la veille et les larmes

vous rangez la prière et vous rangez l’office

et vous rangez le temps quand il est échappé...

Ce ‘temps échappé’, c’est l’histoire de chacune de nos Communautés. Plongeant leurs racines dans le passé, elles vivent dans le présent ‘dans le monde de ce temps’. Leurs manuscrits ‘rangés’ sont la mémoire du temps vivant dans l’aujourd’hui.

### **Dimension ecclésiale des archives et la pensée des papes**

En novembre 1979, à l’occasion du 4e congrès national de l’Association des archivistes de l’Église de France, le cardinal Cassaroli adresse aux congressistes un message pontifical:

Chaque archiviste a le devoir de sauvegarder les documents anciens et nouveaux, de les accroître et de les transmettre aux générations à venir. Étant donné le caractère propre des documents qui concernent la vie de l’Église et sa mission universelle, il s’agit en toute vérité de recueillir et de transmettre un *héritage vivant*.

Transmettre vivantes les traces de la vie, voilà une tâche dynamisante. ‘C’est conjointement un service ecclésial et un service de la communauté humaine,’ comme le conclut si bien l’abbé Charles Molette, alors président des archivistes de l’Église de France.

En octobre 1980, le Pape Jean-Paul II inaugure les locaux du nouveau dépôt des archives secrètes du Vatican. À cette occasion, il prononce un discours dont j’extraits quelques passages, tiré d’un article paru dans *L’Osservatore Romano*, du 4 novembre 1980:

Ce sont des écrits qui attestent l’oeuvre de l’Église dans ses multiples manifestations (...)

Il ne s’agit pas seulement d’une simple récolte et d’une simple conservation d’écrits, mais il y a un *aspect dynamique* dans les diverses phases du bon fonctionnement administratif de ce bien culturel. (...) À ce sujet, il faut rappeler les paroles que mon prédécesseur Paul VI adressait aux conservateurs des Archives de l’Église: ‘Nos feuilles de papier sont les échos et les traces du passage du Seigneur Jésus dans le monde. Et c’est alors que avoir le culte de ces papiers veut dire, en reflet, avoir le sens de l’Eglise, nous donner à nous-mêmes et à ceux qui nous suivront l’histoire du passage, de cette phase du “transitus Domini” dans le monde.’ (26 novembre 1963).

Le 4 avril 1981, lors d’une exposition de documents organisée au Vatican, à l’occasion du premier centenaire de l’ouverture des Archives secrètes, le Pape Jean-Paul II s’adresse de nouveau aux archivistes:



Les documents de l'Église attestent de façon particulière la diffusion du Royaume du Christ dans le monde (...) Il s'agit donc de témoignages dignes de tout respect. En outre, il faut de chaque document, considérer la haute valeur à la fois sacrée et précieuse (...) Il est certain que les Archives peuvent être, elles aussi, appelées "Sapientiae Templi", en vertu de ce trésor d'information et de savoir qu'elles contiennent."

Cent ans auparavant, le Pape Léon XIII écrit: "La première loi de l'histoire est de ne rien dire de faux; et ensuite de ne rien oser taire de vrai." Rappelant ce texte et cette recherche de la vérité, le Pape Jean-Paul II conclut par ces paroles de grande intensité qui précisent notre mission d'archivistes:

La conservation, la présentation digne et appropriée de ces documents, du plus humble au plus précieux, deviennent un service rendu à la Vérité. C'est un geste d'amour envers la Vérité. L'amour de la vérité est amour de l'homme et amour de Dieu."

Comme le dit si bien le Concile Vatican II dans sa Constitution pastorale *Gaudium et Spes* (59), une simple exposition de documents peut servir à cultiver l'esprit en vue de développer les puissances d'admiration, de contemplation, afin d'aboutir à la formation d'un jugement personnel et d'élever le sens religieux, moral et social.

Élever le sens religieux, moral et social, n'est-ce pas une définition de l'éducation intégrale de la personne? Ainsi l'archiviste peut contribuer à sa façon à la mission éducative de l'Église.

En 1965, Vatican II par son décret *Perfectae caritatis* (2b) a favorisé l'intérêt des communautés religieuses pour leurs archives en encourageant le retour aux sources:

On mettra en *pleine lumière* et on maintiendra fidèlement *l'esprit* des Fondateurs et leurs intentions spécifiques de même que les saines *traditions*, l'ensemble constituant le patrimoine de chaque Institut.

### **Archives religieuses - lieu théologique**

En 1988, la revue *Vie consacrée* publie un texte intitulé: *Pourquoi et pour quoi conserver les archives*. L'auteure, soeur Noëlle Hausman, s.c.m., est religieuse belge. Au terme de sa réflexion, sa question préliminaire devient:

'À cause de qui' et 'pour qui'. À cause de qui, sinon du Père, du Fils et de l'Esprit qui se révèlent dans l'histoire sainte de nos vies. 'Pour qui', sinon pour les enfants de l'Église que Dieu, d'une manière ou d'une autre nous confiera. La conservation des archives n'est pas le dernier signe à donner d'un monde en train de disparaître; elle est le premier geste de la foi en Dieu qui depuis toujours nous présente son avenir. Comme disait Thérèse d'Avila, c'est refonder son institut que de se faire fidèle à sa tradition. Il n'est pour la vie religieuse pas d'autre renouveau possible que celui qui s'enracine dans le don premier de Dieu.

Nos diverses communautés religieuses par la voix de leurs Chapitres généraux parlent de 'renouveau', de 'retour aux sources', de 'charisme de fondation'.

C'est à l'archiviste que revient cette mission de sauvegarder le passé, pour mieux vivre le présent et préparer l'avenir.

### **Le temps s'envole et les écrits restent**

De l'apparition des tablettes d'argile assyriennes aux documents ordinolingués contemporains, des millénaires se sont écoulés dans la patience du temps. Sur l'horloge d'un monastère de Bénédictines, j'ai lu cette sentence suivante: "Tempus fugit irreparabile" (Le temps fuit irréparablement). Cette maxime nous fait saisir la brièveté et aussi la richesse de l'instant présent. A mon avis, plusieurs années consacrées au travail d'archives nous permettent d'acquérir une sagesse, une meilleure compréhension de la relativité du temps et de l'espace. C'est donc avec un très grand respect que nous devons classer les documents anciens, tout comme le disait Paul VI:

Ne traitez pas les personnes comme des documents mais traitez les documents comme des personnes."

### **Conclusion**

Avons-nous vraiment une mission spirituelle? Tous les textes précités sont là pour nous en convaincre. N'oublions pas, cependant, que notre travail d'archiviste, par son incarnation au coeur du monde est un "service de la communauté humaine" et comporte par le fait même, une mission sociale importante.

En terminant, je vous laisse goûter deux paroles d'Évangile:

Marie retenait tous ces événements et les méditait dans son coeur. (Luc 2,19)

Rassemblez les morceaux qui restent, de sorte que rien ne soit perdu. (Jean 6,12)»<sup>28</sup>.

## **BIBLIOGRAPHIE**

- Archives nationales du Québec – *Normes et procédures archivistiques*. 3e édition. Avril 1990.
- Association des Archivistes du Québec. Feuille publicitaire 1991
- Black, Elizabeth – *Le Contrôle d'autorité: un manuel destiné aux archivistes*. Comité de planification sur les normes de description. [Ottawa] Bureau canadien des Archivistes, 1991, 65p
- Bureau canadien des Archivistes – *L'indexation par sujet en archivistique. Rapport du groupe de travail sur l'indexation par sujet*. Ottawa, BCA, 1992. 154p
- France, Direction des archives (1970) – *Manuel d'archivistique: théorie et pratique des archives publiques en France*, Paris, S.E.V.P.E.N., p.22-23
- Lafortune, Françoise et Ratté, Jean – *Recherche thématique. Les archives religieuses*. 1996, 15p.

---

<sup>28</sup> Laplante, Claire - *La mission spirituelle de l'archiviste*. 1990.

- Laplante, Claire, s.n.j.m. – *La mission spirituelle de l'archiviste*. 1990
- Marelli, Nancy – *La gestion de la préservation. Un manuel pratique pour les services d'archives*. RAQ. 1996.p.15.
- Prud'homme, François – Au bénéfice des archivistes religieux `le Regroupement des archivistes religieux. *Archives*, vol. 13. No 3. P. 27
- Protocole d'entente entre la Section des archives historiques (de l'Association des archivistes du Québec) et le Regroupement des archivistes religieux (région de Montréal) cité par François Prud'homme dans *Archives* vol 13. No3. Décembre 1981. P32-33
- R.A.R. – *Statuts*, 1991
- Rousseau, Jean-Yves; Couture, Carol (1994) – *Les fondements de la discipline archivistique*, Presse de l'Université du Québec, Québec, 348p.
- SNJM – *Cahier des procédures*. 1996, section II

## CALENDRIER DE CONSERVATION DES DOCUMENTS

Service central des archives SNJM

8.5.1. Administration générale

REGLE NO	DESCRIPTION DU DOCUMENT	Unité responsable du document	E. P.	E. S.	Règle de conservation				REMARQUE
					A.	S. – A.	A. H.	E.	
1.	Bulletins d'information – de l'administration générale – des provinces – du Chapitre générale	Secrétariat “ “	x  x	x  x	x  x	x  x			Tout exemplaires principal doit être dactylographié ou photocopié sur du papier de première qualité pour fin de conservation.  Un exemplaire est versé au Service central des archives lors de sa parution.
2.	Correspondance officielle expédiée – reçue – autorité religieuse – autorité civile – Communauté SNJM – autres communautés	toutes les unités	x		5 ans	15 ans	x		Les documents semi-actifs sont déposés en pré-archivage au Service central des archives, jusqu'à la date indiquée. Après ce temps, ces documents deviennent archives historiques.  Les lettres confidentielles identifiées comme telles ne seront communicables que 30 ans après la mort de la personne ou à la demande de l'autorité compétente.

E. P.: exemplaire principal

E. P.: exemplaire secondaire

1 – Ces documents sont versés au Service central des archives dès qu'ils cessent d'être d'utilité courante

2 – Ces documents sont éliminés dès qu'ils cessent d'être d'utilité courante

3 – Ces documents sont triés au Service central des archives avril 1992

Unité: Appellation générale des différents services, départements, comités, etc.

A.: Document actif

S. – A.: Document semi-actif

A. H.: Archives historiques

E.: Élimination

## CALENDRIER DE CONSERVATION DES DOCUMENTS

### ANNEXE 2

Service central des archives SNJM

8.5.3. Secrétaire provinciaux hors du Québec

REGLE NO	DESCRIPTION DU DOCUMENT	Unité responsable du document	E. P.	E. S.	Règle de conservation					REMARQUE
					A.	S. - A.	A. H.	E.		
1.	Bulletins d'information de la province Bulletins des autres provinces	Secrétariat “	x	x	x	x				Tout exemplaire principal doit être dactylographié ou photocopié sur du papier de première qualité pour fin de conservation et un exemplaire est versé au Service central des archives lors de sa parution.
2.	Chroniques des maison locales Chroniques des Institutions privées d'enseignement SNJM	Secrétariat Secrétariat	x		x		x			L'exemplaire principal des Chroniques est versé annuellement au Service provincial des archives et une copie est envoyée au Service central des archives. Les publications de l'Institution qui relatent les principaux événements de l'année scolaire peuvent être ajoutées aux Chroniques. Ces publications sont versées au Service central des archives chaque année.

E. P.: exemplaire principal

E. S.: exemplaire secondaire

1 – Ces documents sont versés au Service central des archives dès qu'ils cessent d'être d'utilité courante

2 – Ces documents sont éliminés dès qu'ils cessent d'être d'utilité courante

3 – Ces documents sont triés au Service central des archives avril 1991

Unité: Appellation générale des différents services, départements, comités, etc.

A.: Document actif

S. - A.: Document semi-actif

A. H.: Archives historique

E.: Élimination

### POLITIQUE ET PROCÉDURE D'ACCÈS AUX DOCUMENTS

#### A. Politique

Le Service central des archives des Soeurs des Saints Noms de Jésus et de Marie, ayant pour mandat de préserver les documents d'archives de la Congrégation des Soeurs des Saints Noms de Jésus et de Marie et ceux des Soeurs des Saints Noms de Jésus et de Marie du Québec, permet en premier lieu, aux membres des conseils d'administration de ces deux corporations d'avoir accès à leurs documents d'archives.

Tout autre chercheur dont le but est sérieux peut avoir accès à certains documents d'archives historiques en accord avec la Loi des archives et les autres lois de protection des renseignements personnels. La responsable du service donne cette permission après avoir vérifié le sérieux de la demande et, si la demande le requiert, après avoir dirigé le chercheur vers la Commission d'accès à l'information..

Tous les documents d'archives historiques doivent être consultés sur place. Certains originaux, à cause du risque d'endommagement dû à la manipulation, ne peuvent être consultés. Dans la mesure du possible, des photocopies sont disponibles.

Tout chercheur devra indiquer sur une fiche d'inscription le but de sa recherche. Il devra ensuite prendre connaissance des règlements du dépôt d'archives avant d'avoir accès aux documents. Un chercheur qui endommagerait un document pourrait se voir refuser l'accès à tout autre document. Les répertoires numériques produits par le service des archives sont disponibles pour la consultation des chercheurs.

Les renseignements personnels conservés sur ordinateur seront préservés par un code d'accès connu seulement par les personnes qui doivent entrer les données. Le personnel des archives ne peut consulter le dossier d'une soeur en dehors de ses responsabilités comme membres du service des archives.

Le magasin et la porte d'entrée des archives sont toujours verrouillés dès que tout le personnel quitte le service central des archives.

#### B. Procédure:

##### *Accès*

Un chercheur éventuel prend rendez-vous avec la responsable du service d'archives, Lucille Potvin. Celle-ci vérifie le bien-fondé de la demande et dirige le demandeur vers la Commission d'accès à l'information s'il s'agit de documents nominatifs. Si la réponse est favorable, elle fixe un rendez-vous avec le chercheur.

Avant l'arrivée du chercheur, si la chose est possible, les membres du service font un premier relevé des boîtes pouvant servir à la recherche appropriés à sa demande ou lui fournissent les documents qu'elle croit répondre à sa demande.

Si le chercheur n'a pas en main un crayon à mine de plomb, elle lui en fournit un. Il en va de même pour les gants lors de la consultation des photographies.

Le chercheur doit rester à la table de consultation et en aucun temps ne peut se rendre au magasin. Pendant la visite du chercheur, un membre du personnel doit toujours être présent dans son bureau et ainsi avoir un oeil sur le chercheur. Cette personne pourra aussi être disponible pour répondre à ses demandes.

Un chercheur qui n'obéirait pas aux règlements se verra averti une première fois puis s'il récidive, on l'invitera à quitter simplement les lieux.

À son départ, on vérifiera les contenants pour s'assurer que le tout a été remis en ordre.

#### *Sortie de documents:*

Certains documents semi-actifs peuvent être demandés par les membres de l'administration. Quand un tel cas se présente:

Vérifier si une photocopie suffit. Alors fournir une photocopie.

Si on doit sortir le document, mettre à la place du document la fiche de sortie, en inscrivant le nom de l'emprunteur, le titre du document, la cote, la date de l'emprunt et le nom de l'archiviste qui a pris la responsabilité du prêt. Remplir une fiche identique en y ajoutant cette fois le numéro du contenant. Au retour, inscrire la date et le nom de l'archiviste qui a reçu ce document, le remettre à sa place, enlever la fiche insérée à cet endroit et y inscrire la date. Tout document devrait être retourné aux archives dans le mois suivant le prêt.

SCA PP 01 (96-12)

**EL ARCHIVO, EL ARCHIVERO Y LA  
ARCHIVÍSTA ECLESIAÍSTICA**

D. FRANCESCO MARCHISANO

(Presidente da Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja)



Es para mí un gran honor el haber sido invitado por la UNIVERSIDADE CATOLICA PORTUGUESA para participar en este 2º *Curso de Arquivística Religiosa*, teniendo así la posibilidad de dirigirme a este distinguido auditorio para hablarles sobre el tema: ***O arquivo e o arquivista na política cultural da Igreja***. Por ello deseo agradecer a los organizadores esta deferencia, a la vez que a todos ustedes, por su presencia e interés.

Mi intervención en este curso constará de dos ponencias, existiendo la posibilidad de abrir un debate después de cada una de ellas. En mi primera conferencia intentaré esbozar la peculiaridad del archivo eclesiástico con respecto al civil. En la segunda, deseo presentarles el documento emanado por la Pontificia Comisión para los Bienes Culturales de la Iglesia, a mí encomendada por el Santo Padre Juan Pablo II, sobre *La función pastoral de los archivos eclesiásticos*.

## I. INTRODUCCIÓN

Los archivos de la Iglesia constituyen por su misma esencialidad el instrumento, mediante el cual la Iglesia conserva celosamente la memoria histórica de la vivencia de la fe en las pasadas generaciones. Emparentada la palabra “Archivo” con la raíz que significa elemento primordial - archeion -, supone siempre un cauce para remontarse a los inicios y comienzos de la fe cristiana o a los arranques de cada una de las Instituciones eclesiásticas.

La Iglesia de Roma y las comunidades eclesiales dispersas por el mundo romanizado tuvieron buen cuidado de guardar la memoria viva de la fe

cristiana y del mensaje del evangelio, en una transmisión oral de extrema fidelidad, pero la mayor garantía del mensaje vino a constituir la Palabra de Dios hecha Escritura Santa. Los códices y papiros que la conservan eran guardados celosamente (cfr. 2Tim. 4, 13) por los “chartarii”, los chartophylaces, los “scripturae magistri”, los “cartularii” o los “scrinii magistri”, monjes altamente cualificados dentro de las tareas ocupacionales del monasterio. La “Bibliotheca Scripturarum Divinarum” ofrecía el acopio suficiente de códices, para que cada uno de los hermanos pudiera recibir el pábulo espiritual, que necesitara su alma. Los “Bibliothecarii” o “Scriniarii” eran custodios celosos del arsenal inmenso de recursos, que se iba atesorando en los anaqueles de la Biblioteca monástica. El “depositum fidei” se guardaba vigilantemente en los corazones y en las mentes de los fieles y en los “scrinia” de las diversas comunidades eclesiales.

Las instituciones, al igual que los seres vivos, están dotadas de memoria. Piedra o bronce, elementos de plata, de oro, de marfil han sido con frecuencia soportes de circunstancias y acontecimientos, que llegan a nosotros en noticia fresca portadores de mensajes del pasado. El papiro, el pergamino y el papel han sido vehículo transmisor de esencialidades pretéritas, en las diferentes variantes de volúmenes, códices y libros. Para su custodia arbitro la Iglesia medios de conservación y de salvaguardia.

## 1. El Archivo

La Iglesia de Roma, *caput atque mater omnium Ecclesiarum*, las Iglesias catedrales donde tiene su sede un obispo, los monasterios y los conventos, las colegiadas y las iglesias parroquiales, las Curias diocesanas, las cofradías y asociaciones pías, las instituciones de la caridad y la beneficencia de la Iglesia, las de carácter docente y tantas otras, dentro de la Iglesia de Cristo, han generado de esta forma acervos inmensos de documentación, siempre pagada a las vivencias de cada momento. Los avatares y el devenir de los tiempos han ocasionado pérdidas en tal acumulación de letra escrita, pero, con todo, sin lugar a dudas resulta ser mucho más copioso el cúmulo de lo que se conserva.

De no haber sido por una labor meticulosa de sistemación, de clasificación y de ordenación, de inventario y de catalogación, difícilmente sería posible hoy extraer todas las cuantiosas virtualidades que en los Archivos se encierran.

## **2. El Archivero**

Pero, la labor callada, casi nunca reconocida, de los archiveros de la Iglesia, ha conseguido desentrañar los secretos entresijos de los tesoros escritos, que tienen confiados a su custodia, en una tarea incesante de investigación y estudio sobre la documentación acumulada en cada archivo. Ficheros e inventarios, catálogos y exhumaciones de documentos, a través de colecciones diplomáticas, profundizaciones incesantes en los códices notables, estudios e investigaciones que los den a conocer, son otras muestras de un servicio de alcance incalculable.

El trabajo serio y concienzudo de los archiveros ha venido a plasmarse en uno de los mayores servicios a la vida de la Iglesia, al conocimiento de la Historia y a la difusión de la Cultura.

Cuando un profano se acerca a un Archivo de la Iglesia o de cualquier tipo de institución, puede parecerle imposible que el archivero, que cuida de los cientos de cajas, de los miles de legajos, tenga posibilidad de dar razón puntual y exacta del más insignificante de los documentos a él confiados. Naturalmente, el proceso silencioso, en el sucederse de los archiveros, ha venido a crear instrumentos suficientes para el acceso a aquel cúmulo y acervo, de otro modo inexplorable.

El archivero hace una ficha de cada libro o documento, desmenuzándolo en todas sus interioridades. El archivero, así mismo inventaría en relaciones sucintas las piezas que componen el gigantesco mosaico de elementos bien ordenados. El archivero cataloga los elementos que han pasado por sus manos, ofreciendo de ellos el número mínimo de datos, que tendrán el investigador y el estudioso como pistas para adquirir un conocimiento previo del documento en cuestión, antes de llegar a su profundización en el estudio. El archivero transcribe los textos que constituyen series de datos, organizándolos en colecciones, pensando siempre más en los otros, que

puedan trazar uso de los datos suministrados, antes que en sí mismo. El archivero de la Iglesia se sumerge en la documentación de su archivo, para indagar en el pasado de fe de la comunidad a la que pertenece, para explorar los lugares más recónditos, que sólo el avezado llega a descubrir. El archivero de la Iglesia es también un investigador nato y difícilmente puede sustraerse al sueño de ahondar en las realidades del pasado de fe de sus antecesores. El archivero de la Iglesia dista de un funcionario, porque su labor la preside antes que nada el amor a la comunidad de creyentes a la que sirve.

El crear, fijar, disponer, ordenar, acceder, recuperar y entender tan peculiar “memoria”, exige no olvidar que lo es de una acción divino-humana.

## II. LA CIENCIA ARCHIVÍSTICA Y LA ARCHIVÍSTICA ECLESIAÍSTICA

Archivística es la ciencia que dirige, dispone, conserve y ayuda a recuperar la memoria, que el gobierno de este mundo deposita en los archivos. La ciencia archivística se da por inaugurada, como todos ustedes bien conocen, en el paso del siglo diecinueve al veinte; y aún algunos dudan todavía que sea ciencia. En este período se han ido formando las diversas escuelas archivísticas con sus diversos manuales. De estas elaboraciones parece estar ausente la *archivística eclesiástica*. Esta falta de elaboración de la archivística eclesiástica produce cierta sorpresa en quien se acerca a su estudio. Se descubre la carencia de un organismo coordinador, remediada, en un primer momento, con la creación de la *Scuola Vaticana di Paleografia, Diplomatica e Archivistica*, instituida por el Papa León XIII en junto al Archivo Secreto Vaticano el 1 de mayo de 1884, siendo reestructurada por el Papa Pablo VI el 21 de mayo de 1976; así como, en un segundo momento, con la creación de la *Pontificia Comisión para la Conservación del Patrimonio Artístico e Histórico* por medio de la Constitución Apostólica “Pastor Bonus”, del 28 de junio de 1988, transformada, en 1993, en la Pontificia Comisión para los Bienes Culturales de la Iglesia, que preside; y la ausencia de un sistema de archivos en la nueva legislación de la Iglesia católica.

Incipiente la elaboración de la archivística eclesiástica, se ha adelantado la afirmación de que sus archivos en nada se diferencian de los civiles. La archivística eclesiástica no tendría ninguna peculiaridad. Lo cierto es que se puede apreciar bien el *Transitus Dominio* sobre los diversos archivos eclesiales. Si en el archivo se deposita la memoria de quien lo ha creado, forzoso es que nos devuelva la imagen de su ser y de su actuar persiguiendo los fines que ha pretendido alcanzar. Y es obvio que la sociedad humana de un estado civil no tiene los mismos fines que la sociedad divino-humana de la Iglesia. La memoria de ambas sociedades, que son diversas, también diverse será.

Cada sociedad tiene su propia tradición archivística. Por supuesto, que en todas ellas el archivo se desarrolla en el ejercicio de su gobierno. El archivero, con su archivo y su archivística, se nos muestra como la potencia de la memoria que de sus actos necesita la autoridad, voluntad, asistida por la inteligencia, para acertar en el gobierno de la comunidad. Un hombre sin memoria se equivoca con facilidad, pues “desmemoriado” su inteligencia y su voluntad no aciertan a conducir su vida. Con la pérdida de la memoria también se ausenta el ejercicio de la racionalidad, y por ende, la responsabilidad. Por ello, en toda sociedad es de suma importancia conservar la memoria del pasado, guardar con celo la documentación antigua que servirá para esclarecer la verdad del pasado y dará fundamento cierto a los acontecimientos futuros.

### III. LOS ARCHIVOS ECLESIASTICOS

#### 1. La Comunidad Cristiana creadora del Archivo Eclesiástico

El archivo y la archivística eclesiásticas, aún perteneciendo a este mundo, no pueden esconder su natural singularidad: la de crear y conservar la memoria del *Transitus Domini* por este mundo. Y aquí reside la cause de esta peculiar memoria divino-humana.

El estudio y la inteligencia de la archivística eclesiástica deberá partir de la afirmación de conceptos básicos fundamentales: que el archivo

eclesiástico es la memoria de la vida de una sociedad divino-humana con unos fines y una estructura, que no son de este mundo, aunque como su Señor pertenezcan a él. Y que esta memoria divino-humana se ha creado con el material humano de este mundo: unas formas de gobierno, un derecho y una historia. Realidades institucionales y archivísticas sostienen la base de la archivística eclesiástica. Tal vez la única manera de tratar y entender la memoria del Pueblo de Dios impresa en los archivos.

La Iglesia es quien ha creado, está creando y posee la propiedad jurídica de la memoria sedimentada en los archivos eclesiásticos, con sus naturales consecuencias de uso y disfrute. Pero la Iglesia es una sociedad visible divino-humana, lo cual conlleva diversas consecuencias archivísticas:

- Primero: La ley de la encarnación discipline esta realidad societaria humana de la Iglesia, que debe usar de los medios de cualquier sociedad humana para evangelizar a las personas, ordenar un espacio y administrar un patrimonio espiritual y temporal. Y aún la necesidad del archivo-memoria es más impelente en la Iglesia, Pueblo de Dios en marcha, pues la memoria eclesial lo es del *Transitus Domini*.
- Segundo: A su origen divino, y forma y desarrollo humanos, corresponde una duplicidad de memoria. Su Pueblo, realidad visible humana, está configurado por aquellos que por medio de los sacramentos, realidad divina, han entrado a conformarlo; ordenado sobre un territorio en forma humana; y a cuya cabeza se encuentran los pastores, cuyo ministerio no nace de este mundo.
- Tercero: Duplicidad de memoria que aún traspone el horizonte de este mundo. La memoria fijada en los registros sacramentales lo es de la agregación visible a una sociedad divino-humana; una pía fundación lleva la carga espiritual de unas plegarias, o el ejercicio de la misericordia; y un proceso de canonización anticipa la memoria gloriosa de una vida eterna.

## **2. El fin supremo de la Iglesia: la *salus animarum***

El Pueblo de Dios existe para prolongar la acción salvífica de su Salvador encarnado: *propter nos homines et propter nostram salutem*. En la

Iglesia se actualiza esta salvación universal, que pretende transformar toda sociedad de este mundo, y sus miembros, introduciendo en ella la ley divina, y recreando en cada hombre la imagen de Dios, según la que fue formado. Su fin no es otro que la *salus animarum*; por lo que todos sus miembros están al servicio de este fin supremo.

De estas características peculiares: fin religioso y universal, se derivan graves consecuencias archivísticas, así como la lógica diferencia, material y cualitativa, entre la memoria archivística eclesial y civil:

- Primera: Fin religioso el de esta sociedad, que dirige su ministerio, y abrevia su cantidad de memoria. No necesita de kilómetros de estanterías, como la civil. Fin religioso que puede crear una vastísima documentación incomprensible para quien lo haya olvidado.
- Segunda: Este fin de transformación del hombre y la sociedad enriquece la memoria de la Iglesia de noticias divinas y humanas. Un registro sacramental sirve indirectamente a la demografía y a la medicina; una *relatio* de misiones conserva la memoria de la formación de una sociedad humana que la alcanzó haciéndose cristiana.
- Tercera: No teniendo que componer derechos subjetivos turbados por los negocios de este mundo, ni defender los derechos del estado omnipotente, mínimo será el material. Y aún puede ocurrir que la ley canónica canonicé la ley civil para ciertos asuntos de este mundo.

### **3. La autonomía de la Iglesia**

Inmediata consecuencia de su origen divino, y de su fin religioso universal: su acta de fundación no se ha sometido a una ley de este mundo, y su fin religioso universal, no coincide con el del reino terreno, ni queda reducido por sus fronteras terrenas. La Iglesia, como comunidad divino-humana, reivindica su autonomía, de existencia y de medios, para poder alcanzar su fin religioso de salvación universal. La Iglesia se declara, ante todo estado, como una comunidad de fieles con su ordenamiento jurídico propio.

Las consecuencias archivísticas de esta autonomía para formar y regir un pueblo universal no son despreciables:

- Esta sociedad divino-humana, autónoma de la sociedad estatal, posee también sus autónomos archivos. Archivos que no están sujetos a la ley del estado.
- La polémica sobre la pertenencia del archivo eclesiástico a la esfera del derecho público o privado, lo es sobre la naturaleza jurídica de la institución cuya memoria recibe y transmite.
- La autonomía jurídica de la Iglesia con relación al estado. Los archivos eclesiásticos son memoria suya, del *Transitus Domini*, de una comunidad autónoma e independiente de la autoridad estatal, y, en último término, están bajo su absoluta jurisdicción, ejercida en las circunstancias y modos que juzga más oportunas. Los archivos eclesiásticos, memoria de un Pueblo de Dios independiente de la sociedad civil, tampoco caen bajo la jurisdicción de la autoridad civil, constituyendo material de acuerdos entre las partes contratantes: la autoridad eclesiástica y la autoridad civil.

#### **4. La estructura de la sociedad eclesial creadora de su Archivo**

La Iglesia posee una peculiar estructura jurídica para conseguir su fin religioso de salvación universal. Por necesidad, parse de su estructura de gobierno tendrá la firmeza del derecho divino, y parte la necesaria acomodación a la natural caducidad de las cosas humanas.

Fin de salvación universal, y actuando mediante unos signos sensibles de gracia y de pertenencia a la Iglesia, que exige la composición de lo universal y de lo particular; la estructura de un servicio ministerial de raíz sacramental y el ejercicio humano de sus funciones; las libres formas societarias humanas para alcanzar el fin, y que la santidad de la Iglesia exige necesariamente. Todas estas exigencias se reflejan en el archivo eclesiástico, que no es sino la memoria del ejercicio de toda esta estructura eclesial al servicio del fin de esta sociedad divino-humana:



- Estando presente la única Iglesia católica en cada Iglesia particular [*imprimis dioeceses*] el esquema de sus archivos será fundamentalmente idéntico, pues idénticas son sus competencias.
- La unidad de fe, de sacramentos, no uniformiza las legítimas tradiciones de expresión religiosa, litúrgica, teológica. Ni las disciplinares. De donde, las tradiciones archivísticas serán tan variadas como cada Iglesia. Muy difícil importar la unidad de una disciplina archivera.

La estructura del esquema de la sociedad eclesial, que ha sido dada por su mismo Fundador, posee igualmente múltiples consecuencias archivísticas. Así mismo, la participación en la jurisdicción del Pueblo de Dios y de su gobierno imponen:

- Que cada organismo de la Iglesia habrá de poseer la memoria de sus actos, y por lo tanto su propio archivo según sus competencias.
- Que en la variedad y sucesión de los tiempos, las instituciones eclesísticas de derecho humano, nacen, se desarrollan, y mueren; las de derecho divino se transforman. De las que fueron nos resta su memoria en el archivo histórico.
- El ejercicio ordenado de la vida de la Iglesia pedirá que su titular, de la Iglesia particular, o de la Iglesia universal, posea una suerte de archivo central.

Al servicio del fin supremo de la Iglesia, que supera el de sus miembros, personas físicas, la legislación eclesial recibe y regula la existencia de las personas jurídicas. Recibe las necesarias y varias formas de vida religiosa, que muestran la santidad de la Iglesia, y la multiplicidad de asociaciones, y de fundaciones pías. Naturalmente las instituciones, las corporations, y las fundaciones exigen la administración de sus bienes, y el gobierno de sus miembros, y, en último término, el archivo.

Y ésta, creo que es la general consecuencia archivística deducible. Cada una de ellas tendrá una propia fisonomía archivística. Muy similar en las cofradías coterráneas, y aún dispar en los distintos institutos religiosos. Imposible imaginar un sistema de archivos. Incluso cada monasterio puede ordenar su “proprio sistema”.

## 5. El Archivo Eclesiástico al servicio de la Pastoral de la Iglesia

En la sociedad eclesial el archivo es un instrumento al servicio de la pastoral de la Iglesia, regulado por una legislación numerosa y particular. Entre tanta variedad de sociedades, de tiempos y lugares la regulación del archivo será también múltiple. Archivo, que conserve una memoria legal del estado de las personas físicas y jurídicas de la Iglesia y con repercusiones religiosas, y que se defiende con medios espirituales. La cuestión archivística no se consume en su clasificación, sino en su producción, uso, y protección de la memoria del *Transitus Domini* a través de los siglos; útil instrumento para el ejercicio pastoral en la Iglesia, y de reconstrucción de la historia. Y legalidad incluso para el inventario. A la clasificación se pide que distinga la memoria civil de la eclesiástica, y que las recupere con presteza.

## 6. La legislación del Archivo Eclesiástico

No ignorando, que el *corpus ecclesiarum* integra personas jurídicas de derecho divino y de derecho humano; que cada ordinario en su diócesis es el titular del *ius archivi*, por fuerza la legislación tiene que ser multiforme, diversa, y aun dispar.

Este *corpus ecclesiarum* se expande por tiempos y lugares. Ni es una sociedad centralizada, ni federal, qué sistema de archivos puede tener? El primer intento de legislación archivística universal se tuvo con el Código de 1917; el segundo con el del 1983.

Las primeras fuentes de legislación archivística lo son particulares. Obispos, sínodos o concilios provinciales. Se regula el archivo como instrumento al servicio del ministerio pastoral, el proceso de la formación del documento. Los necesarios inventarios e índices, no son “instrumentos de investigación”, sino instrumentos al servicio de la sociedad eclesial. El derecho los exige carácter legal. Hasta la “novedad” del “archivo histórico”, la legislación lo era sobre el único archivo eclesiástico.

Conclusión, que tendremos una normativa dirigida a ordenar un proceso administrativo, y a proteger la fe legal e histórica de unos documentos. Variada por la multiplicidad de centros administrativos, y tediosa por la similitud de lo administrado.

## 7. La figura del Archivero Eclesiástico

En la sesión antepreparatoria del Concilio Vaticano II se insistió sobre la creación jurídica del archivero diocesano. Su función es la de ser custodio y administrador de la memoria legal. Así el archivero eclesiástico trabaja en la cancillería y como notario, y como canceller, y como secretario, y aún como tesorero, e incluso le puede preceder el “protocolista”. Ocupaciones que no oscurecen a figuras señeras como el archivero vaticano Garampi, o de los no menos ilustres archiveros que ayudaron al P. Flórez en su *España Sagrada*.

El archivero de una institución eclesial, es el custodio de una memoria legal, y la autoriza, pues el archivo se construye y regula por medio de la constitución apostólica *Sollicitudo pastoralis* del Papa Sixto V. La prueba de la memoria legal también le convierte en historiador. Su trabajo como archivero es el de confeccionador de inventarios, índices y otros medios de descripción del archivo, y mantener todo seguro, y también el trabajar para el gobierno.

## 8. Situaciones históricas del Archivo Eclesiástico

Es claro que la Iglesia es heredera de la cultura greco-romana; de ella ha recibido la concepción del archivo como instrumento al servicio del ministerio eclesial, así como el lenguaje de los archivos: *scrinium*, *tabularium*, *archivum*, *vasarium*, ...; y hasta su forma de clasificación según las: *personae*, *res*, *actiones*.

Existen naciones que comenzaron a serlo siendo cristianas. Regla general que vale para Europa, Hispanoamérica, las Islas Filipinas... . Naturalmente sus orígenes están en gran parte en el archivo eclesial. La memoria de otra gran parte de la humanidad también puede recuperarse en los archivos eclesiales. En forma paradigmática y real, Juan Pablo II ha presentado el *Archivo Segreto Vaticano* como una parte del patrimonio de la Humanidad.

Nueva calificación del archivo. La huella del recuerdo del *Transitus Domini* por medio de la institución eclesial interesa a la Iglesia y al Estado, Patrimonio del Pueblo cristiano, ciudadano de este mundo y del otro. Su

tutela y usufructo se regula por los acuerdos entre ambas “altas partes contratantes”.

La necesidad de dar cuenta de la santidad de la Iglesia y de resolver cuestiones legales originó la “revolución diplomática”. La verdad y la legalidad del documento se apuran examinando la escritura (paleografía) y su forma legal (diplomática, sigilografía). Las *bella diplomatica* buscaron sus armas en los archivos eclesiásticos.

No es que con anterioridad al siglo XVIII no se usaran los archivos como “fuente histórica”. Se usaron. La “edición de fuentes” era un programa común. El archivo “histórico” se pone al servicio de una historia apasionada, defensa de una verdad histórica deformada, o de un título legal discutido. Incluso la veracidad histórica se apoya en el carácter “legal” del archivo que suministra los documentos. El archivo histórico del XIX se ha formado por el acumulación de papeles inservibles para el gobierno liberal. Se transforma en un laboratorio de historia erudita y nacionalista.

Cuando estalló la revolución francesa, los proyectos de publicaciones históricas se deshicieron. No obstante, no todos los papeles del “antiguo régimen” y de la Iglesia ardieron, ni se consumieron en los archivos de hacienda. Algunos de ellos formaron los archivos históricos. Además el estatismo de la revolución liberal necesitó producir cantidades ingentes de papel, y nos introdujo en la “edad del papel”. Pues, para gobernar tanto papel, histórico y administrativo, surgieron las escuelas de archivística, institutos archivísticos, y naturalmente, el cuerpo de archiveros; cuerpo de funcionarios desmembrado entre el ministerio del interior y el ministerio de educación. Consecuencia de la ruptura de la realidad del archivo. El archivo histórico se erige como la forma de archivo por antonomasia. Y aquí surge la archivística con sus distintas tradiciones.

Por desgracia la archivística eclesiástica no aprovechó el resto de sus archivos históricos. Quienes los habían mimado, los institutos religiosos, fueron suprimidos con sus papeles y librones por el gobierno liberal; eran oscurantistas. No obstante existen esfuerzos, y aparecen los *Monumenta* en algunos institutos. Y el loable empeño de los canónigos archiveros que inician el trabajo en forma desigual; en todo caso la archivística eclesiástica, a principio del siglo XX, se declara no muy cultivada.

#### IV. CONCLUSIÓN

Quisiera terminar esta primera intervención resumiendo las características de los archivos eclesiásticos, que derivan directamente de la peculiaridad de la Comunidad cristiana que los ha generado:

- El archivo y la archivística eclesiástica tienen como finalidad crear y conservar la memoria del *Transitus Domini* por este mundo. A lo largo de toda su historia la Iglesia se ha esforzado en cuidar con esmero de sus archivos.
- El fin religioso, la *salus animarum*, impone una modesta mesa de documentación.
- Como Comunidad autónoma, con ordenamiento jurídico propio, la Iglesia es propietaria de sus archivos.
- Su organización del territorio, que es toda la tierra, ni centralizada, ni federal, y con gran abundancia de “cuerpos intermedios”, no favorece un sistema general de archivos.
- Una abundancia de legislación particular. Los intentos de legislación universal se centran en el Concilio de Trento, así como en los Códigos de 1917 y 1983.
- El archivero eclesiástico realiza una labor de primer orden al servicio de la Pastoral de la Iglesia: protege la memoria del *Transitus Domini*, da legalidad a la memoria conservada y contribuye con su entrega generosa a esclarecer la verdad histórica.

Les agradezco su atención. Ahora, si les parece oportuno, podemos abrir un diálogo sobre el tema que les he expuesto.

# **LA FUNCIÓN PASTORAL DE LOS ARCHIVOS ECLESIAÍSTICOS**

D. FRANCESCO MARCHISANO

(Presidente da Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja)

## **I. INTRODUCCIÓN**

Como ya sabrán, la Pontificia Comisión para los Bienes Culturales de la Iglesia, ha publicado en el pasado año un documento, en forma de Carta Circular, que trata específicamente sobre los Archivos Eclesiásticos, titulado *La Función Pastoral de los Archivos Eclesiásticos*, y que yo quisiera presentarles. Les he traído algunas copias en portugués para que, los que no lo conozcan, puedan tener acceso a su lectura.

Hablaré de cómo se ha gestado el documento; sus puntos más importantes; lo que esperamos que signifique para las iglesias particulares de cada nación; y su impacto general en el contexto de las actividades y proyectos, pasado, presente y futuro de la Pontificia Comisión para los Bienes Culturales de la Iglesia.

## **II. LA PONTIFICIA COMISIÓN PARA LOS BIENES CULTURALES DE LA IGLESIA**

La Pontificia Comisión para los Bienes Culturales, que ha tenido a bien encomendarme Su Santidad Juan Pablo II, ha intentado, desde su constitución, extender en toda la Iglesia universal la conciencia sobre la importancia y trascendencia de la conservación, valoración y transmisión de los Bienes Culturales de la Iglesia a las futuras generaciones. Con este fin hemos enviado un total de treinta y cinco circulares tratando temas diversos: como la enviada en 1991 a los Presidentes de las Conferencias Episcopales de Europa urgiéndoles a la realización del conveniente inventario de los

Bienes Histórico-Artísticos ante la apertura de las fronteras europeas; o la de 1992 sobre la adecuada formación de los futuros sacerdotes, también en el campo de los Bienes Culturales de la Iglesia.

En 1994, en una Carta Circular, tratamos el importante tema de las Bibliotecas eclesiásticas y su papel en la misión de la Iglesia. Nuestro proyecto próximo se centrará en el tema de las metodologías y técnicas de inventario y catalogación aplicables a los bienes muebles e inmuebles del Patrimonio Cultural de la Iglesia.

Por otro lado, esta Pontificia Comisión, realiza una labor de difusión informativa de las iniciativas organizadas por algunas diócesis o conferencias episcopales del mundo. En este sentido, desde 1992 la Pontificia Comisión ha promovido e impulsado la institución de un Curso Superior sobre los Bienes Cultural de la Iglesia, que se imparte en la Pontificia Universidad Gregoriana de Roma. Otras diócesis del mundo han seguido esta iniciativa instituyendo cursos similares en sus universidades, como es el caso de Francia y Portugal.

Con los organismos internacionales interesados en el campo de los Bienes Culturales (Consejo de Europa, UNESCO, CCIC, OCVF, etc.), la Pontificia Comisión mantiene contactos regularmente. De este modo la voz de la Iglesia se escucha en estos escenarios de debate y así podemos manifestar nuestros puntos de vista y enriquecemos con los del resto de las naciones y foros internacionales.

Esta es la labor que viene realizando la Pontificia Comisión para los Bienes Culturales de la Iglesia, la cual necesita del apoyo y el concurso de todas las personas empenadas en este campo. San Pablo nos dice en su Carta a los Corintios que *“del mismo modo que el cuerpo es uno, aunque tiene muchos miembros, y todos los miembros del cuerpo, no obstante su pluralidad, no forman más que un solo cuerpo, así también Cristo. Porque en un solo Espíritu hemos sido bautizados, para no formar más que un cuerpo, judíos y griegos, esclavos y libres. Y todos hemos bebido de un solo Espíritu. Así también el cuerpo no se compone de un solo miembro, sino de muchos”* (Cor 12, 12-14). Cristo es nuestra cabeza, la cabeza del cuerpo, que es la Iglesia, pero el cuerpo sólo funcionará bien si todos los miembros actúan coordinadamente y aúnan esfuerzos para conseguir las metas comunes.



### III. LA FUNCIÓN PASTORAL DE LOS ARCHIVOS ECLESIAÍSTICOS

En esta ocasión intentaré ilustrarles sobre nuestro último documento enviado a todos los Señores Obispos del mundo, y que, como he dicho, trata de *La Función Pastoral de los Archivos eclesiásticos*. Creo incluso que también Ustedes, que se interesan activamente en todo lo referente al arte sacro, deberían encuadrar sus intereses en un horizonte más vasto, que comprenda todos los Bienes Culturales de la Iglesia: arte, bibliotecas y música sacra.

#### 1. Motivaciones del documento

Nuestro documento no podría haber sido concebido sin la preciosa aportación de aquellos que trabajan en este campo, que mantienen viva esta vocación, tan importante, de investigar, reunir, tutelar, conservar y transmitir los documentos con valor histórico de la Iglesia, la cual se hace plenamente visible en cada una de las iglesias locales del mundo, como nos enseña la Constitución *Lumen Gentium* del Concilio Vaticano II.

Puede surgir la pregunta sobre la oportunidad de un documento específico sobre los Archivos Eclesiásticos en este momento. He de decir, ante todo, que la motivación para llevarlo a cabo ha partido de las reiteradas peticiones de los Señores Arzobispos y Obispos del mundo, así como de las personas que trabajan en este campo de la pastoral de la Iglesia.

A lo largo de la historia, la Iglesia ha emanado al respecto diversos documentos y normas poniendo hincapié en que dentro de las competencias del Obispo Diocesano, con respecto a la porción del Pueblo de Dios que se le ha confiado, se encontraba la de custodiar, tanto el archivo de la Curia como los de las diversas comunidades e instituciones eclesiales a su cargo, con vistas a la transmisión a las generaciones futuras de la vida de la Iglesia en cada momento histórico. Al respecto podríamos citar los Cánones del Concilio de Trento, el Código de Derecho Canónico de 1917, así como el de 1983, y el Código de los Cánones de la Iglesia Oriental.

El creciente interés y atención que se ha suscitado, en los pasados años, en la sociedad internacional sobre el tema de los archivos, han estimulado a la Santa Sede a subrayar, en este momento, la atención que se debe prestar a este sector como una parte vital de la misión pastoral de la Iglesia.

No quisiera caer en una crítica excesiva de nuestra sociedad actual, pero es bien cierto que objetivamente se observa una falta generalizada de conocimiento histórico, que lleva a una interpretación muy superficial de los acontecimientos políticos, sociales y eclesiales. El desarrollo tecnológico ha contribuido a invadir nuestra realidad con lo efímero, lo espectacular, con una mentalidad, en último término, del “usar y tirar”. En una sociedad donde las producciones en serie y los materiales reciclables están invadiendo el mercado velozmente, dónde está el valor de lo auténtico y genuino? Nosotros que hemos experimentado el gozo de recibir una carta escrita a mano, de un familiar o de un amigo, nos podemos preguntar cómo serán considerados estos manuscritos dentro de cincuenta años, en vista de los viajes instantáneos a través de la atmósfera, del Internet, del correo electrónico y de nuestras pantallas de ordenador.

A la luz de estas realidades, la Santa Sede ha pensado que era el momento oportuno para reforzar una conciencia general sobre el valor intrínseco de los Archivos Eclesiásticos, su definición y acotación, sobre la necesidad de conservar y proteger los documentos con valor histórico, y sobre la promoción y facilitación de la investigación histórica.

## **2. La atención eclesial por los archivos**

En nuestra Iglesia la tradicional atención a los Archivos se basa sobre todo en consideraciones teológicas, algunas de las cuales citaré brevemente. Tras el Misterio de la Encarnación, el “Verbo hecho carne”, cuando el Padre Eterno ha querido confiar su Verdad a una historia, a una experiencia humana, a un pueblo escogido, el concepto de “memoria” ha tomado una significación nueva. A través de las palabras y acciones de Jesucristo, Redentor de la humanidad, el hombre ha sido llamado a ser testigo de su memoria: “*Haced esto en memoria mía*”, nos ha dicho el Señor. Esto implica también que debemos transmitir y traducir esta memoria y tradición

a través del tiempo, por medio de nuestras palabras y acciones, que inspiradas por el Espíritu Santo desarrollan la Revelación. Por tanto la actitud de recordar y fijar la memoria y la tradición y transmitirla a las generaciones futuras, es una actitud intrínseca de la Iglesia, que quiere desvelar el “*Transitus Domini*” en la historia de la humanidad y se convierte en una fuente de renovación y crecimiento espiritual constante, mientras las “*semina Verbi*” son implantadas en nuestra alma e inteligencia.

Es importante que estas consideraciones teológicas estén presentes en la mente y el corazón, no solamente de las personas que trabajan para los Archivos Eclesiásticos, sino de todos los que se interesan en general de los Bienes Culturales de la Iglesia, ya sean monumentos y obras de arte, ya archivos o bibliotecas eclesiásticas. De suyo, nuestro interés por estos bienes no es sólo un interés histórico-artístico, sino, sobre todo, un interés pastoral, ya que los Bienes Culturales de la Iglesia han sido producidos por medio de la fe, esperanza y caridad de las generaciones que nos han precedido, siendo considerados, por todos nosotros, como testimonios concretos de la vida cristiana de tantas generaciones, y por ello tienen que transformarse en instrumentos para la nueva evangelización, tan deseada por el Santo Padre. Este es precisamente el punto central de nuestro documento, el cual viene ya enunciado en el título del mismo: *La Función Pastoral de los Archivos Eclesiásticos*.

En otras palabras, su significado y uso práctico en la vida diaria de la Comunidad Eclesial. Esta misma perspectiva refleja, incluso, una definición más moderna y completa de lo que significa conservar el patrimonio cultural en general, cuando los esfuerzos de conservación van unidos a una intención más general de irradiar una sensibilización real en la sociedad.

Como saben, la Iglesia a través de su historia ha impregnado su patrimonio cultural con una función didáctica precisa, que tiene su origen en la preocupación fundamental de perpetuar la memoria y tradiciones a través de la obra de evangelización. El Santo Padre ha insistido reiteradamente en la necesidad de recuperar y reforzar este papel funcional en el contexto de nuestra sociedad, dentro del marco de la “nueva evangelización”, que deberá estar cada vez más en el centro de la atención de cada Iglesia particular, ante la proximidad del Tercer Milenio.

“Los archivos son, efectivamente, lugares donde se conserva la memoria de las comunidades cristianas y a la vez, factores de cultura para la nueva evangelización”; esta es la definición de lo que entendemos por tal institución en nuestro documento, introduciendo en ella el aspecto pastoral.

Como podrán comprobar al leer el documento está presente a lo largo del mismo una precisa dicotomía: conservar pero usar, proteger pero también hacer accesible, custodiar pero también mostrar.

### 3. Génesis de la Carta Circular

Antes de citar los puntos más importantes de la Carta Circular, hablaré un instante sobre la naturaleza y el iter de la misma. Como todo documento emanado por un Dicasterio de la Santa Sede, debe reflejar el carácter universal de la Iglesia, es decir, tomar en consideración las diversas situaciones y condiciones de las iglesias particulares en todas las naciones del mundo. Consultando este tipo de documentos cada Iglesia particular debe sentir que se puede identificar, de alguna manera, con los temas y aspectos tratados en el mismo.

El iter de la redacción de estos documentos supone normalmente partir de un *texto base*, preparado por un grupo selecto de expertos en la materia. Este texto base se envía a especialistas de las diversas iglesias particulares del mundo, así como a otros expertos, para que comenten, corrijan, valoren y aporten todo lo que crean conveniente sobre la materia. Basándose en estas aportaciones se lleva a cabo una *segunda redacción* que es enviada de nuevo al grupo de expertos. Sobre esta última redacción se prepara el *texto final*.

Este ha sido el iter de nuestro documento. Los especialistas elegidos para realizar esta tarea representaban a los diversos grupos de técnicos que realizan su labor en el campo de los Archivos Eclesiásticos: los archiveros, vicarios y administradores diocesanos; miembros del clero; religiosos y religiosas; laicos e historiadores. Naturalmente no ha sido fácil incluir o sintetizar todas las sugerencias enviadas. Baste decir que el proyecto final ha sido un trabajo de casi tres años.

Nuestra Carta Circular tiene como finalidad dar una visión de conjunto de los aspectos más importantes del campo de los Archivos Eclesiásticos,

pero dada su orientación eminentemente pastoral, no pretende ser un documento técnico, ni siquiera ha pretendido agotar todos los temas.

#### **4. Puntos neurálgicos**

Como ya dijimos en la introducción pretende ofrecer a cada diócesis y a cada comunidad eclesial del mundo una directiva general para afrontar problemas comunes. Intenta estimular a cada diócesis y a cada familia religiosa a concentrar esfuerzos e iniciativas sobre aquellos aspectos que mejor definen la naturaleza y el tipo de sus archivos, como sus comunidades eclesiales, teniendo en cuenta la necesidad de no descuidar algunos problemas principales.

En esta línea de universalidad hemos llevado a cabo su distribución material, traduciéndolo a seis lenguas diversas y haciéndolo llegar a todos los Señores Arzobispos y Obispos del mundo entero, así como a todas las familias religiosas. Ha sido un gran esfuerzo que esperamos dé frutos abundantes en bien de la Iglesia universal.

Paso ahora a enumerarles algunos de los problemas que hemos reflejado en nuestro texto. Ante todo hemos querido ampliar la definición de archivo, como ya indicamos anteriormente, para subrayar su amplia variedad y tipología, de manera que cada uno pueda recibir la atención que se merece. Además hemos querido subrayar los siguientes aspectos:

- La importancia de mantener y gestionar adecuadamente el archivo corriente y los archivos parroquiales.
- La necesidad de concentrar juntos los archivos menores, cuando sea posible, para prevenir dispersiones y pérdidas de documentación, sobre todo cuando las sedes originales se encuentran en desuso o no están protegidos, debiendo hacerse constar con sumo cuidado la procedencia y localización originales.
- La necesidad de encargar la gestión de los archivos a profesionales bien preparados y de hacer uso del Consejo de Expertos en el sector.
- La necesidad de utilizar, de manera adecuada, los nuevos medios tecnológicos para llevar a cabo la catalogación e inventario de una manera sistemática y coherente.

- La necesidad de valorar con cuidado las instalaciones archivísticas, su idoneidad, medidas de higiene, seguridad y vigilancia.
- Necesidad de realizar un plan para el acceso, la consulta y la investigación.
- La urgencia de aunar esfuerzos para desarrollar un programa de promoción que subraye la potencialidad de los Archivos Eclesiásticos, como parte de la misión pastoral de la Iglesia local.
- La necesidad de animar a los archiveros eclesiales a estar en contacto y participar en las asociaciones nacionales e internacionales de archivística y, de esta manera, tener una información actualizada y poder recibir una formación continua.
- La necesidad de implicar activamente a los archiveros como un instrumento de evangelización y catequesis, dentro de la comunidad eclesial y, también, como un importante vehículo para el diálogo intercultural e interreligioso.

Como afirmamos al final de nuestra Carta Circular, el documento quiere estimular un diálogo productivo con cada Iglesia local, de manera que los comentarios y sugerencias que de él se deriven, puedan reforzar una mayor sensibilización dentro de cada comunidad eclesial.

Cuando uno es más consciente y conoce mejor el valor de lo que tiene entre las manos, y, además, tiene la buena voluntad, como miembro responsable de la Iglesia, de contribuir con su empeño al servicio de la misma, entonces no podemos dudar que en el futuro veremos un auténtico resurgimiento del Patrimonio Cultural de la Iglesia, fundado sobre un auténtico sentimiento de fraternidad, que es en sí mismo el mejor modo de evangelizar. Nuestro documento quiere representar un pequeño paso adelante para dar un estímulo más fuerte en esta dirección, que esperamos de buenos frutos.

#### IV. CONCLUSIONES

Antes de terminar mi fraterna conversación, no puedo por menos de manifestarles cuanto me ha agradado aprovechar esta nueva ocasión de

venir a esta hermosa nación portuguesa. En mi último viaje del pasado año, tuve la oportunidad de reunirme con todos los obispos de Portugal. En esos días reflexionamos sobre *el patrimonio artístico en la misión de la Iglesia*. Comprobé así, una vez más, no sólo el ingente patrimonio artístico y cultural acumulado durante la larga historia cristiana portuguesa, sino el interés y la gran capacitación del episcopado de esta Iglesia para valorar, conservar y potenciar este patrimonio, haciendo de él un medio idóneo para evangelizar al hombre de hoy.

Quiero dirigir ahora un saludo muy cordial a todos Ustedes y un vivo agradecimiento por el trabajo que realizan, deseando que todos los que empenamos nuestra vida en la valoración, promoción y cuidado de los Bienes Culturales de la Iglesia seamos capaces de mantener un renovado entusiasmo y de legar a las futuras generaciones lo que hemos recibido y producido, y tenemos la obligación moral de transmitir íntegramente.

Es bien cierto que nuestro interés y nuestro trabajo en este campo no tiene sólo una importancia histórico-artística de conservación y de valoración, sino una función sobre todo apostólica, porque, como me ha dicho tantas veces el Santo Padre, en una “sociedad de la imagen”, como es la nuestra, los Bienes Culturales de la Iglesia pueden llegar a ser, más que nunca, medios particularmente eficaces para la nueva evangelización. Que el Señor les bendiga y les premie al “ciento por uno” toda su callada labor en este campo tan importante de la pastoral de la Iglesia, guardando la memoria eclesial, sirviendo de instrumento de gobierno y ofreciendo a la investigación histórica la verdad encerrada en los documentos custodiados.

Y ahora, abrimos de nuevo el turno de debate y diálogo sobre este documento de la *Función pastoral de los Archivos Eclesiásticos*.

**A IGREJA E OS SEUS ARQUIVOS:  
HISTÓRIA E NORMAS, ATÉ 1983**

JOSÉ PAULO ABREU

(Professor da Faculdade de Teologia da U.C.P. e membro do Centro de Estudos de  
História Religiosa)



## INTRODUÇÃO

Ao longo destas páginas, propomo-nos essencialmente sobrevoar a história, desde os inícios do cristianismo até à publicação do novo Código de Direito Canónico (ano de 1983), colhendo no tempo os elementos mais marcantes para a implementação dos arquivos e para a evolução da política arquivística.

Começaremos por rastrear a origem dos primeiros arquivos, na idade antiga e no período medieval. Veremos como a Igreja de Roma se antecipa e como esse exemplo vai sendo colhido por cabidos, colegiadas, mosteiros, irmandades, lugares pios....

Focaremos em seguida um acontecimento particularmente significativo para a arquivística: o Concílio de Trento. As normas com carácter de universalidade começam a aparecer. Os arquivos paroquiais ganham forma e existência obrigatória. Os cabidos são instados a apetrecharem-se para darem contas da gestão da Diocese em tempos de vacância.

Trento chegaria às Dioceses, por intermédio dos Bispos, dos Concílios Provinciais, dos Sínodos diocesanos. E os Papas continuarão a apontar novos caminhos, publicando documentos, disponibilizando pessoas, criando estruturas, sobressaindo entre todas o Arquivo Secreto Vaticano, que ao público se abre desde finais do século XIX.

O Código de 1917 é outro marco decisivo. Algumas dezenas de cânones falam dos arquivos que devem existir, do que neles se deve conservar, de quem neles deve trabalhar, do local de instalação e condições de segurança, do acesso a documentos, de inventários a fazer....

Depois disso, surgem os esforços conjugados, o afinar de critérios, o abrir de horizontes a nível pelo menos de um inteiro país. Aparecem então as Associações de Canonistas, os Congressos, os Regulamentos Gerais, os Guias, os Manuais...

Em resumidas contas, percorreremos quatro etapas: das origens até ao Concílio de Trento; desse Concílio até ao Código de 1917; o que diz esse corpo normativo; que se passa depois da sua publicação até ao aparecimento daquele que ora nos rege.

Não esqueceremos nunca, em cada um dos quatro períodos, quanto entre nós se vai passando...

## 1. DAS ORIGENS A TRENTO

A Igreja mostra-se cuidadosa, desde as origens, no recolher da documentação concernente às suas distintas actividades: textos doutriniais e catequéticos (que servem à formação de novos prosélitos e conservam intacto o depósito da doutrina recebida dos apóstolos); textos para as assembleias litúrgicas; textos relativos ao serviço, ao ministério (alusivos, por exemplo, ao cuidado com os pobres e enfermos); textos referentes à administração do património temporal (locais de culto, cemitérios...); textos relacionados com o culto dos mártires (recordem-se os *Gesta martyrum*, as *Passiones*, até as *Lendas* de sabor martirial...).

Significativo será já todo esse material ao tempo de Dioclesiano, imperador romano dos alvares do quarto século. Chega esse imperador, por Édito, a ordenar aos cristãos a entrega dos livros, tentando assim privá-los das suas fontes doutriniais, litúrgicas... .

No mesmo quarto século - por disposição do Papa Dâmaso (366-384) - surge o primeiro grande arquivo eclesiástico. Sedia-se na Basílica de S. Lourenço in Dâmaso. S. Jerónimo chamar-lhe-á *Chartarium Ecclesiae Romanae*. Este primeiro arquivo será transferido, a meados do século VII (ano 648), para a Basílica Lateranense.

Contemporaneamente a essa transferência é instituído um outro arquivo junto da Confissão da Basílica de S. Pedro. Nele se virão a guardar cuidadosamente importantes documentos, entre os quais as doações feitas ao papado por parte de Pepino o Breve e de Carlos Magno.

Mas não apenas a Igreja romana vai criando os seus arquivos. Estes vão também surgindo nas igrejas locais, à medida que estas se vão organizando, sobretudo a partir do IV século.

Entretanto, e apesar de os arquivos proliferarem, poucas são as notícias, até agora conhecidas, da existência de normas eclesiásticas para a gestão deles na antiguidade. Salvaguardem-se as seguintes três referências:

- “Nos primeiros séculos a prática arquivística muito provavelmente inspirava-se na organização romana dos *Gesta municipalia*, e seguiam-se provavelmente as prescrições da lei romana”<sup>1</sup>;
- “O *Liber Pontificalis*, escrito por volta de 530, recorda dos Papas Clemente I (88± - 97), Antero (+ 236), e Fabião (+ 250) as suas iniciativas para a conservação dos *Gesta martyrum*. Do mesmo *Liber Pontificalis* sabemos que Júlio I (341-352) ordenou se recolhessem e conservassem todos os actos concernentes às doações e legados feitos à Igreja”<sup>2</sup>;
- No tempo do Papa Gregório Magno (590-604), a quem cabe o título de organizador da chancelaria pontifícia, a documentação redige-se tendo em conta o modelo de formulários oficiais que os notários têm diante de si no exercício diário da sua actividade escriptória. “De todos os formulários antigos o mais conhecido e com maior vigência foi o *Liber Diurnus*, cuja primeira redacção alcança os tempos do próprio Gregório Magno, com presença oficial na Cúria até ao século XI, chegando até aos tempos de Urbano II (1088 - 1099), época em que foi substituído pelas *Artes Dictandi* e pelas *Summas Dictandi* que inspiraram o trabalho dos notários até ao pontificado de Gregório VII, e através dos quais se chega aos conhecidos Registos Vaticanos, já plenamente desenvolvidos e estruturados no tempo de Inocêncio III (1198-1216...)”<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Emanuele BOAGA, *Gli Archivi Ecclesiastici nel Diritto Canonico*. Archivi e Chiesa Locale. Studi e contributi, dir. Francesca Cavazzana Romanelli, Isabella Ruol. Venezia: Edizioni Studium Cattolico Veneziano, 1993, 52.

<sup>2</sup> *Ib.*, 52.

<sup>3</sup> Pedro RUBIO MERINO, *La Iglesia: documentos y archivos*, in ARTOLA, Miguel (dir.), *Enciclopedia de Historia de España*, vol. VII. Madrid: Alianza Ed., 1993, 149-150.

A Idade Média vê surgir em Roma, por volta de 1083, um terceiro arquivo. Situa-se este junto ao Arco de Tito, nas fraldas do Palatino, e recebe o nome de *Turris Chartularia*.

Simultaneamente, desenvolvem-se os arquivos ligados às colegiadas, cabidos, paróquias, mosteiros, irmandades, lugares pios... . Em muitas dessas instituições, a documentação eclesiástica é conservada com especial cuidado.

Apesar disso, continuamos a não poder falar de uma legislação canónica específica, reguladora da criação e ordenação dos arquivos eclesiásticos para o período medieval. Apenas encontramos legislações particulares ou normas sobre aspectos bem definidos. De ambos os casos explicitemos:

- em algumas constituições e decretos de capítulos gerais existem alusões a documentos importantes a conservar (elenco dos monges e religiosos, crónicas, listas de benfeitores, inventários de bens...) e fala-se sobre os guardiães ou depositários dos documentos e modalidades de uso dos mesmos documentos;
- os Concílios provinciais de Benevento de 1331, 1374 e 1378 ordenam a redacção de inventários das propriedades eclesiásticas;
- num Sínodo celebrado em Pádua em 1339, prescreve-se aos abades e priores dos mosteiros, aos arcebispos ou reitores de igrejas, a outros prelados não isentos, redijam, dentro de um mês após tomada de posse do ofício, um inventário dos bens móveis e a apresentação de uma cópia dele ao bispo, segundo o tempo estabelecido. A prescrição repetir-se-á num outro concílio provincial, ocorrido igualmente em Pádua, no ano 1350<sup>4</sup>

Pelo que à nossa territorialidade diz respeito, mantém-se o fenómeno da inexistência de orientações gerais. E pelo que concerne a notícias provinciais, locais..., muitas estão ainda por reunir.

Entretanto, poderão adiantar-se algumas informações, ansiosas, sem dúvida, por ulteriores complementos. Iremos centrar-nos prevalentemente em Braga, por aí dispormos de mais dados<sup>5</sup>:

---

<sup>4</sup> Cfr Emanuele BOAGA, *op. cit.*, 52-53.

<sup>5</sup> Muitos deles recolhidos por José Marques, Prof. da Faculdade de Letras do Porto, a quem agradeço a cedência.

- sabemos, com plena certeza, que muito antes de podermos falar de Igreja em Portugal, já na Igreja implementada na Península havia normas no sentido de se elaborarem inventários dos bens eclesiásticos. Sob essa luz se poderá ler o cânone VII do I Concílio de Braga (ano 561), que determina a divisão dos bens da Igreja em três partes, sendo uma para o Bispo, outra para os clérigos e outra para restauro e iluminação da Igreja;
- o Cânone XV do II Concílio de Braga (ano 572) pede que manifestamente se conheçam os bens pertencentes à igreja, a fim de se evitarem danos ou desaparecimentos aquando de mudanças eclesiásticas. Não será difícil supor-se que, para o efeito, teriam de existir inventários;
- do período da restauração da diocese de Braga, ano 1071, existe o *Censual* do Bispo D. Pedro, de que se conserva apenas parte. Aí se registava aquilo que as igrejas e mosteiros deveriam pagar à Igreja de Braga, isto é, ao Bispo e ao seu Cabido;
- em breve virá à luz do dia uma tese sobre a *Chancelaria Arqueiepiscopal de Braga (1071-1245)*, um primeiro trabalho científico sobre uma chancelaria episcopal portuguesa. Aí se diz ser prática corrente naquele tempo depositar-se um segundo exemplar dos documentos no Tesouro da Sé. Assim acontece, de facto, com um documento de uma doação à Sé de Braga, datada de 28 de Agosto de 1089, sendo esse documento autenticado com a assinatura autógrafa do bispo D. Pedro, e fazendo-se nele expressa menção do facto de nesse dia ter sido sagrada ou dedicada a Sé de Braga. Assim acontece com um documento de hipoteca feita ao Cabido, datado 26.5.1206, onde expressamente se lê: “*in memoriam huius facti hec cartula fuit reposita in thesauro Bracarensis ecclesia et scripta in Libro testamentarium*”. Assim acontece com um documento que exara um acordo a que chegou o Arcebispo de Braga com os párocos de Anciães e outros, com a peculiaridade de neste caso concreto se terem redigido quatro documentos, em tudo iguais, apenas destrincháveis por uma identificação alfabética: um dos documentos ficou na Igreja de S. Salvador, outro na Igreja de S. Geraldo, outro nos padres de Anciães, “[...] *et quarta retinetur in thesauro ecclesie Bracharensis*”<sup>6</sup>. Assim

---

<sup>6</sup> ADB, *Liber Fidei* III, 332.

acontece com o documento que reporta a sagração da Igreja de Moredo, perto de Bragança, em Janeiro de 1227, sendo modelar a determinação nessa altura publicada por D. Estêvão Soares da Silva: “*Et ne istud possit verti in dubium fecimus inde fieri duas kartas per omnia similes et per alphabetum divisas quarum unam debent ipsi parrochiani conservare et alia debet reponi in thesauro bracharensi*”. Assim acontece com o inventário da Igreja de Cabreiros, datado 1 de Novembro de 1265... . Enfim, todos estes (e outros) documentos eram vistos como verdadeiros valores, “tesouros”, parte do património que era preciso preservar em lugar seguro, exactamente no mesmo lugar onde se conservavam as pratas, os paramentos, os livros sagrados... . O processo completo deveria ser este: depósito de um quirógrafo ou carta partida no Tesouro da Sé e, depois, cópia num livro, no célebre *Liber Fidei*, ou noutros (por exemplo, no *Livro das Cadeias*);

- passo importante, no campo legislativo, acontece no Sínodo bracarense de 1281, tempo de D. Frei Telo. No nº 47 das Constituições sinodais prescreve-se que cada novo pároco, logo que chegue à paróquia ou benefício, reúna o povo, chame o clérigo anteriormente incubido do benefício paroquial ou outro e diante do notário, chamado para o efeito, elabore o inventário dos bens, devendo ficar uma cópia desse inventário em poder da paróquia ou benefício e a outra em poder do notário<sup>7</sup>;
- a 7 de Setembro 1301, o Arcebispo D. Martinho Pires de Oliveira, na Constituição 12<sup>a</sup>, ordena que todos os abades, priores e reitores dos mosteiros e igrejas tenham, dentro de um ano, as Constituições de D. Frei Telo e estas de 1301, “[...] *et in suis libris conscribere faciant*” - sinal de que os arquivos paroquiais, ou equivalentes, já vão existindo;
- a 7 de Agosto de 1327, D. Gonçalo Pereira renova a intimação de os abades e priores, reitores e vigários terem as Constituições transcritas nos livros paroquiais, concedendo para os “atrasados” um prazo de seis meses;
- faça-se aqui um parêntese à legislação para mencionar um dado que encontramos na tese de doutoramento acima citada: sabe-se que em

---

<sup>7</sup> Cfr Antonio Garcia y GARCIA (dir.), *Synodicon Hispanum. II. Portugal*, BAC, Madrid 1982, 25.

1444 e 1446, a necessidade de tirar certidões de documentos do arquivo da Sé, obrigou a abrir uma arca donde saiu “[...] humm livro grande de purgaminho [...] antigo cuberto de tavoas facta a mode de brrevyã que chamam <canonica> [sic] e no começo da qual esta huma rubrica que diz asii: <Incipit Cronica eorum que per magna parte spectant ad ecclesiam bracarensis et eius Diocesim sive Proviciam et vocatur Liber Fidei. Id est cui fides debet adhiberi vocatur etiam Liber testamentorum>” ;

- é conhecida a solicitude de D. Fernando da Guerra na reforma do Cartório e da Chancelaria. A esta deu dois Regimentos (1460 e 1464). Quanto ao Cartório, mandou recolher os cadernos das Confirmações, que assim passaram a estar separados dos livros dos mortos. Ele próprio mandou fazer o inventário dos bens da Mitra em Trás-os-Montes e os cadernos de recebedores, com os respectivos prazos ou contratos de aforamento. Também se preocupou com os cadernos das matrículas de ordens;
- a finais desse século XV, emergem as Contituições de D. Luis Pires, fruto precioso do Sínodo de 1477. A Constituição 12ª tem o sugestivo título: “Que façam [todos os abades, priores, beneficiados...] emventairos dos ornamentos das egrejas e mosteiros per que os entreguem ao samchristão que de novo entrar e per elle [o mesmo sacristão] dê conto quando sayr”. Esse inventário deveria ser progressivamente actualizado, sempre que danos, aquisições ou doações o justificassem. Igualmente sugestiva é a Constituição 13ª, onde se prescreve “Que [os abades, priores, beneficiados...] pesem toda a prata das egrejas e moesteiros”, a fim de se evitarem roubos de peças ou partes delas. Referência merece também a Constituição 29ª, que ordena: “[...] façam arcas altas sobre pees altos em que guardem a prata e ornamentos da egreja”, evitando-se assim desrespeitos para com as coisas sagradas, dado que nas arcas baixas muitos ousavam sentar-se. Por fim, refira-se a Constituição 42ª, que ordena aos responsáveis das igrejas “[...] façam livro de tonbo de todollos beens e erdades da egreja e [...] os façam reparar”<sup>8</sup>;

---

<sup>8</sup> Cfr *Ib.*, 88- 89, 102, 113-115.

- novas Constituições surgirão no tempo de D. Diogo de Sousa, ano 1505. Pertinente a 3<sup>a</sup>, “acerqua de se fazerem inventairos de todas as herdades das igrejas”<sup>9</sup>;
- ainda antes do Concílio de Trento, destaque merecem as Constituições do Arcebispo D. Henrique, futuro Cardeal-Rei, dimandas em 1537, publicadas no ano seguinte, as mais amplas no tocante ao assunto que nos ocupa. Essas Constituições vão ordenando que se pese a prata que houver em cada igreja (1<sup>a</sup>); que se entregue, prévia inventariação, a um tesoureiro, ou sacristão, ou então a um beneficiado ou freguês que dê boa fiança (2<sup>a</sup>); que haja livro autêntico de tombo em cada igreja em que se ponham os bens dela. E que haja um tábua ou livro em que se escrevam as missas a celebrar pelos benfeitores... (3<sup>a</sup>); que em cada igreja haja uma arca de escrituras em que elas e o tombo sejam metidos (4<sup>a</sup>); que as escrituras que saem da arca a ela retornem (5<sup>a</sup>)<sup>10</sup>.

Vagueando agora por outras dioceses, conhecem-se algumas Constituições de um Sínodo (o 3<sup>o</sup>) que se realizou em Coimbra, em data incerta, seguramente a finais do século XIV. Quanto ao que resta do texto das Constituições e por quanto aqui nos interessa, nele se lê: “1. [...] stablessemos que todos os priores que tiverem as curas das eigrejas gardem os tralados dos testamentos que estiverem e forem ordnhados nas freegesias [...]”<sup>11</sup>.

- Em Évora, no Sínodo de 2 de Julho de 1378, ordena-se seja colocada, na arca do Cabido, uma segunda cópia das decisões sinodais...<sup>12</sup>;
- No Porto, realiza-se um Sínodo em 1496, tempo do Bispo D. Diogo de Sousa. A Constituição n<sup>o</sup> 13 pede que se faça um inventário de todos os bens das Igrejas<sup>13</sup>;
- Na Guarda, são preciosas as Constituições nn 52 e 53 do Sínodo de 1500. Nelas se ordena, respectivamente: “Que todos os beneficiados

<sup>9</sup> Cfr *Ib.*, 171.

<sup>10</sup> “*Constituições do Arcebispado de Braga*”. B.N.L. RES. 968A.

<sup>11</sup> Cfr António Garcia y GARCIA, *op. cit.*, 198.

<sup>12</sup> Cfr *Ib.*, 215.

<sup>13</sup> Cfr *Ib.*, 386.



façam livro de tomo dos bens de suas igrejas e cada ano os vão visitar e prover”; “Que os beneficiados tenham uma arca em que estêm as escrituras das igrejas”<sup>14</sup>.

Para concluirmos a abordagem deste período pré-tridentino, uma notícia mais abrangente, que encontramos em Jorge de ALARCÃO<sup>15</sup>:

“Os registos paroquiais são uma fonte que não pode ignorar-se e que normalmente se encontrará nos arquivos distritais. [...] Antes de 1462, D. Afonso Nogueira, arcebispo de Lisboa, ordenara que se fizesse registo dos casamentos; as Constituições do Bispado de Coimbra, datadas de 1521, obrigavam ao registo dos baptismos que, aliás, na freguesia de Santiago desta cidade, se faziam desde 1510; em 1536, o Cardeal-Infante D. Afonso, arcebispo de Lisboa, obrigou a que se fizesse registo dos baptismos e óbitos”.

## 2. DE TRENTO AO CÓDIGO DE 1917

O Concílio de Trento é considerado o verdadeiro ponto de partida das normas canónicas reguladoras dos arquivos eclesiásticos. Sem ter tratado directamente dos arquivos, nem da sua regulamentação jurídica, em algumas das suas disposições disciplinares traça normas que podem ser consideradas a carta fundacional de alguns arquivos eclesiásticos, sendo ao mesmo tempo o começo de uma política eclesiástica que mais não fará senão completar-se nos séculos posteriores<sup>16</sup>.

De modo particular, Trento legisla sobre os arquivos paroquiais, ou sobre matérias com eles relacionadas. Assim, aparecem normativas sobre as fábricas das igrejas, sobre fundações pias, sobre testamentos e legados pios, sobre confrarias e irmandades (sessões 7, 21, 24, 25)... mas sobretudo - cap. 1º da 24ª Sessão - aparece a obrigação de um minucioso controlo e registo da administração de sacramentos. O texto conciliar diz: «*Habeat parochus*

---

<sup>14</sup> Cfr *Ib.*, 252

<sup>15</sup> *Introdução ao estudo da História e do Património Locais*, Coimbra 1982, 18.

<sup>16</sup> Cfr Pedro RUBIO MERINO, *op. cit.*, 150.

*librum in quo coniugum et testium nomina diemque et locum contracti matrimonii describat, quem diligenter apud se custodiat»*<sup>17</sup>.

Podemos assim afirmar que os arquivos paroquiais devem a sua existência institucional à legislação do Concílio de Trento. Podemos igualmente dizer que as disposições sobre os livros paroquiais constituem os princípios de todos os modernos registos anagráficos. Podemos ainda dizer que a partir de Trento todas as paróquias contam com o seu próprio arquivo, de modo que o contrário representa uma excepção<sup>18</sup>.

Mas além de estar ligado à génese e proliferação dos arquivos paroquiais, o Concílio de Trento sugere também, implícita, indirectamente, a existência e conservação de arquivos capitulares, uma vez que requer que o Cabido informe o novo Prelado dos documentos pertinentes à Diocese e correspondentes ao tempo de sede vacante. De facto, na sessão XIV, no *Decretum de reformatione*, cap. 16, lê-se: “*Eidem quoque episcopo teneatur capitulum de scripturis ad ecclesiam pertinentibus, si quae ad capitulum pervenerunt, rationem reddere*”<sup>19</sup>.

Terminado o Concílio de Trento, os Bispos retornam às suas Dioceses. E nos Concílios Provinciais e Sínodos Diocesanos vão actuar as directrizes que no tridentino se tinham aprovado e vão completar a legislação para os arquivos dos seus territórios<sup>20</sup>.

Na sequência de Trento e em matéria arquivística sobressai o gigantesco vulto de Carlos Borromeu, pastor da Diocese de Milão. No vinténio do seu episcopado, celebra seis Concílios provinciais e onze sínodos diocesanos.

O primeiro Concílio acontece em 1565 e dá como fruto uma Constituição acerca das coisas «*quae pertinent ad bonorum et iurium ecclesiasticorum conservationem, rectam administrationem et dispensationem*».

Tal Constituição conta-se entre as primeiras legislações sistemáticas sobre os arquivos eclesiásticos. Começa por lamentar que muitas coisas pertencentes às igrejas se tenham perdido por falta da devida cautela. Ordena

---

<sup>17</sup> Cfr *Ib.*, 150.

<sup>18</sup> Cfr *Ib.*, 200; Cfr Emanuele BOAGA, *op. cit.*, 53.

<sup>19</sup> C. van de WIEL, *The ecclesiastical archives: historical background and current legislation*. Ephemerides Theologicae Lovanensis: commentarii de re theologica et canonica. 1985 (61/1) 126.

<sup>20</sup> Cfr *Ib.*, 126-127.

que todos os entes eclesiásticos façam um diligente inventário dos bens e dos direitos pertencentes a cada ente; o inventário deverá ser compilado em dúplice exemplar, sendo um conservado pelo próprio ente, o outro mandado ao Metropolita (se se trata de bispos ou de cabidos das catedrais), ou então ao arquivo da igreja catedral (se se trata de outros entes). Onde este último arquivo não exista, o Bispo deverá criá-lo. A Constituição prossegue depois com normas para a conservação dos arquivos (falando nas duas chaves com que devem ser fechados e guardados) e com normas para as inspeções durante as visitas pastorais <sup>21</sup>.

As determinações do prelado milanês, noutros momentos, não esquecem os livros respeitantes à administração dos sacramentos e ao *status animarum*.

Também não ficam no esquecimento os decretos, as prescrições, as exortações episcopais veiculadas pelos sínodos ou pelas visitas pastorais - tudo a conservar diligentemente.

Quanto a pessoas, Borromeu confia ao chanceler a administração do arquivo diocesano, elaborando para ele - chanceler - uma apropriada *instructio*. Prevê que possa ser ajudado por um ou mais notários. E no terceiro Concílio provincial, ano 1573, pede ao cabido nomeie dois cónegos para a custódia do arquivo capitular <sup>22</sup>.

Algumas das normas emanadas por S. Carlos tornar-se-íam modelares para muitos outros arquivos de outras dioceses. Bastará pensarmos que o Papa Pio V, pelo Breve *Inter omnes*, de 6 de Junho de 1566, declara aplicáveis a toda a Igreja as normas do primeiro Concílio provincial de Milão.

Mais ainda: as disposições milanesas iriam inspirar a Constituição *Maxima vigilantia*, que daqui a pouco nos ocupará.

Sempre nas imediações do Concílio de Trento, particular destaque merece também o Papa Sisto V. No ano de 1588, pela Constituição *Sollicitudo pastoralis*, regulamenta a existência e funcionamento dos arquivos dos Estados Pontifícios. Quer o Pontífice que em todas as catedrais, mosteiros e abadias do Estado Eclesiástico (excepção feita às cidades de

---

<sup>21</sup> Cfr G.B. MONTINI, *Gli archivi diocesani e gli archivi parrocchiali nell'ordinamento della Chiesa*. Archiva Ecclesiae. 1959 (II) 49-50.

<sup>22</sup> Cfr *Ib.*, 50; cfr Emanuele BOAGA, *op. cit.*, 53-54.

Roma e Bolonha) se criem arquivos públicos e gerais, «*in quibus instrumenta, cedulae, chirographa, aliaeque scripturae, tam publicae, quam privatae, venditiones, emptiones, mutua, debita, obligationes, census, locationes, concordias, donationes, sententias..., conserventur*». Nessa Constituição, além disso, Sisto V cria o ofício de Prefeito dos Arquivos.

Na sequência da Constituição, a Câmara Apostólica publica os «Estatutos e Regulamentos dos arquivos eclesiásticos», nos quais se expressa já uma verdadeira política arquivística, pois nestes se dispõe que os arquivistas tenham um livro ordenado e foliado em que registem todos os instrumentos e demais escrituras que ingressem no arquivo; fala-se já dos inventários dos documentos; da obrigação que têm todos os organismos oficiais de depositar os seus documentos nos arquivos; do local do arquivo, que deve ser seguro; da conservação perfeita dos documentos, em benefício de todos os súbditos do Estado Eclesiástico<sup>23</sup>.

De referência obrigatória, neste percurso entre Trento e o Código de 1917, é ainda o Papa Paulo V: institui, em 1611, o moderno Arquivo Secreto Vaticano, para o qual promulga um regulamento interno e regras de consulta.

Na segunda década do século XVIII, a Igreja é governada pelo único Pontífice que recebe o nome de «Papa Arquivista»: Bento XIII (1724-1729). Ele alarga a vista dos Estados Pontifícios para a Igreja universal e publica, a 14 de Junho de 1727, a Constituição *Maxima vigilantia* (a que já fizemos referência) orientada expressamente a regular o funcionamento dos arquivos diocesanos, mas com normas extensivas aos restantes arquivos: capitulares, paroquiais, de colégios, seminários, hospitais... .

Por entre as disposições válidas para todos os arquivos poderão destacar-se estas:

- conta-se como obrigação primordial do arquivista a redacção de um inventário e de um catálogo de todas as escrituras conservadas no arquivo, os quais (inventário e catálogo) se redigirão em duplicado, conservando-se uma cópia no arquivo episcopal e outra no arquivo de origem;

---

<sup>23</sup> Cfr Pedro RUBIO MERINO, *op. cit.*, 151.

- preocupe-se o arquivista com a segurança e a integridade da documentação recolhida no arquivo, que continua ainda sendo «arquivo secreto». Por isso, manter-se-á fechado com duas chaves, prevenindo-se a excomunhão para quem dele tire documentos, ao mesmo tempo que se regulamenta o acesso à consulta dos fundos pelo pessoal da instituição proprietária<sup>24</sup>.

Em anexo à *Maxima vigilantia*, Bento XIII publica uma série de *Instruções* atinentes aos diferentes arquivos, ao material que deverão conservar e ao modo como esse material poderá ser ordenado dentro de cada arquivo. Na impossibilidade de escapelizarmos aqui todas essas *Instruções*, remetemos para a leitura das mesmas ou então para o estudo que sobre elas faz Gino Badini, na sua obra *Archivi e Chiesa. Lineamenti di archivistica ecclesiastica e religiosa*<sup>25</sup>.

Um passo seguinte a registar ocorre no tempo do Papa Bento XIV (1740-1758). Este sucessor de Pedro tornar-se-á indirectamente importante para os arquivos ao ter estipulado, na Encíclica *Satis vobis* de 17 de Novembro de 1741, que os assim chamados matrimónios de consciência se não deverão registar nos livros normais, mas sim num especial registo de matrimónio e/ou baptismo, a conservar no arquivo secreto da Cúria diocesana<sup>26</sup>.

Mais de um século volvido, será a vez de Leão XIII marcar lugar na história. Em 1881 abre ao público os fundos do Arquivo Secreto Vaticano. Pedro Rubio Merino, em *La Iglesia: Documentos y Archivos*, ajuda-nos a perceber a importância deste facto. Classifica-o de “grande revolução cultural do século XIX”, acrescentando: “[...] consagrava definitivamente o conceito moderno de arquivo como fonte de documentação histórica, consequentemente aberto e acessível aos investigadores. A partir deste momento a legislação eclesiástica, sem descuidar as necessárias e impostas medidas de segurança, centrará a sua atenção, por um lado em cuidar da conservação

---

<sup>24</sup> Cfr *Ib.*, 152.

<sup>25</sup> 2ª ed., Bolonha: Pàtron, 1989.

<sup>26</sup> Cfr C. van de WEIL, *op. cit.*, 131-132.

dos fundos documentais, por outro em facilitar aos investigadores o acesso ao seu estudo”<sup>27</sup>.

Na esteira de Leão XIII, as normas legais do século XX centram a atenção na redacção de reportórios e meios de informação: guias, índices, inventários, catálogos...

No ano de 1902, a acompanhar uma Circular da Secretaria de Estado, datada 30 de Setembro, escrita pelo Cardeal Mariano Rampola, aparece uma «Forma de regulamento para a custódia e uso dos arquivos e bibliotecas eclesiásticas». Nesta «Forma de regulamento» fala-se da admissão de investigadores e da vigilância sobre eles, dos cuidados a ter na consulta dos pergaminhos e manuscritos, da ordenação e classificação dos documentos, da redacção de catálogos e inventários obrigatórios nos arquivos<sup>28</sup>.

Cinco anos volvidos [em 1907, portanto], Pio X, por intermédio do Secretário de Estado, Cardeal Merry del Val, dirige uma Circular aos Bispos de Itália: aborda a conservação dos arquivos, monumentos, objectos de arte em mãos dos clérigos italianos; institui em cada bispado um «Comissariado permanente para os documentos e monumentos sob custódia do clero», a quem caberá olhar pelos referidos objectos, não permitir a sua alienação, melhorá-los e conservá-los em boas condições. O «Comissariado» deverá ser composto pelo menos por um Comissário para os documentos e de um para os monumentos, assistidos, se possível, por uma Comissão de competentes eclesiásticos e leigos<sup>29</sup>.

E no que diz respeito ao território português, neste período entre Trento e o Código de 1917, que se passa ?!

Teremos que reconhecer - mais uma vez - que muitos dados estão ainda por recolher. Limitamo-nos à apresentação dos disponíveis. Assim:

- em 1566 reúne-se o IV Concílio Provincial de Braga, sob a presidência de D. Frei Bartolomeu dos Mártires. As determinações do Concílio - uma vez que é Provincial - valem também para as dioceses de Porto, Viseu, Coimbra, Miranda. Na “Actio III”, no “Capit.

<sup>27</sup> *Op. cit.*, 152.

<sup>28</sup> Cfr *Ib.*, 152; Cfr Giulio BATTELLI, *Gli archivi ecclesiastici*. Roma, s.n., 1980, 86.

<sup>29</sup> Cfr Giulio BATTELLI, *op. cit.*, 87.

XXXVII” , intitulado “De Archivo”, fala-se dos cuidados a ter com o Arquivo Episcopal mesmo em tempo de sede vacante e das três chaves que ajudarão a proteger os documentos, depositada uma nas mãos do Chanceler, outra nas mãos do Deão do Cabido e outra nas mãos do Vigário Geral. Prevêm-se graves penas para incúrias<sup>30</sup>. Na “Actio IV”, cap. XVIII, fala-se do cuidado dos párocos em registar meticulosamente quanto respeita a baptismos, confissões, matrimónios e recepção de ordens. O Ordinário punirá, a seu livre arbítrio, os negligentes<sup>31</sup>;

- Braga conhece novas Constituições ao tempo de D. Sebastião de Matos e Noronha, em 1639, ainda que só publicadas em 1697. Retornam as indicações sobre os livros a ter na paróquia, para registo de baptismos, confissões, confirmação, ordem, matrimónios, óbitos; diz-se que as paróquias que não possuem Tombo o deverão elaborar; pede-se que os livros sejam *de pergamino ou de papel, grande e grosso, encadernados em couro, com fechos ou broches e correias fortes, de forma a que possa durar muitos anos*;
- importante é a decisão de D. Rodrigo de Moura Teles, tomada em 1713, em ambiente sinodal, de criar o Arquivo ou Cartório dos Livros Findos, a fim de se evitar a perda destes. Nesse contexto é criado o cargo de Escrivão dos Livros Findos, o qual contrasenha as entregas com as respectivas e requeridas certidões<sup>32</sup>. Anos mais tarde, em 1807, D. João VI haveria de considerar findos todos os livros com 20 anos de uso...;
- ainda em Braga, sobrevoando 1834 (“confisco” dos arquivos monásticos) e 1911 (tempo da República, que arranja novo dono para os arquivos eclesiásticos), são de recordar as seguintes disposições de D. Manuel Vieira de Matos, datadas de 29 Setembro de 1916: “1.No

---

<sup>30</sup> Cfr *Concilium Provinciale Bracharense*, editio secunda, Conimbricae 1681: Typographia Joseph Ferreyra, 139-140. [A primeira edição foi publicada por António de Mariz, em 1567].

<sup>31</sup> Cfr *Ib.*, 202-203.

<sup>32</sup> O texto das Constituições desse Sínodo de 1713 aparece transcrito por Franquelim Neiva SOARES em *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas II/2*. Ed. UCP, Fac. Teologia-Braga e Cabido Metropolitano de Braga 1990, 209-232.

archivo de cada parochia haverá livros especiaes e distinctos para os assentos de baptismo, confirmação e obito [...]; 2. É da competencia dos arciprestes rubricar e numerar as folhas destes livros, assim como lavrar os termos de abertura e encerramento. Os arciprestes tambem examinarão os mesmos livros por occasião da visita que todos os annos teem de fazer ás diversas freguezias dos seus arciprestados [...]; 4. Os parochos são responsaveis pela guarda e conservação dos livros do registo parochial, bem como de quaesquer outros livros ou documentos pertencentes ao seu archivo”.

Temos vindo a focar a legislação bracarense. Uma palavra agora sobre outras Dioceses, no período em questão - do Concílio de Trento ao Código de 1917.

Primeira referência para as *Constituições Synodales do Bispado de Lamego, feitas pello Illustrissimo & Reverendissimo senhor D. Miguel de Portugal*, elaboradas no ano de 1639 e impressas por ordem de D. Frei Luis da Silva em 1683. No título VIII, cap. I pede-se “Que haja Livros das Censurias da Mesa Pontifical” [= registo dos censos ou foros anuais a pagar à Mesa Pontifical]. No cap. II do mesmo título referem-se os “[...] Livros das Censurias da Mesa Capitular, & renda da Fabrica”. No título IX aparecem três sugestivos capítulos, um sobre a obrigação de conservar os bens das igrejas, outro sobre os tombos dos bens de raiz das igrejas e benefícios, outro ainda sobre os livros de aniversários e capelas (para registo das missas anuais ou obrigações perpétuas por benfeitores). Finalmente, no título X, fala-se dos cartórios ou arquivos das Igrejas (que devem existir para custódia dos papéis, cada cartório com duas chaves) e dos cuidados para que nenhum documento de perca.

Conhecidas são também as “Constituições Sinodales do Bispado do Porto, Impressas por mandado do Illustrissimo Senhor Dom João de Sousa, Bispo de Porto”, em 1687. Falam dos assentos de baptismo, crisma, casamento; da obrigação que os ministros das igrejas têm de conservar os bens delas; da existência de livros de tombo para registo de bens de raiz, direitos e rendas das mesas pontifical, capitular e das igrejas e benefícios do Bispado; dos treslados das doações *inter vivos* ou *post mortem*; da conservação dos livros e papeis de cada igreja do bispado; da impossibilidade de alienação dos bens das igrejas e lugares pios... .



Do bispado de Leiria conhecem-se as Constituições do seu primeiro Bispo, D. Dias de Barros. No título 13º, a Constituição 5ª ordena que não se dêem frutos a beneficiado sem fiança; a Constituição 8ª, que não se arrendem ofertas a leigos. No título 14º, a constituição 4ª proíbe que os leigos tomem à força os bens da Igreja; e a 5ª proíbe a venda ou alienação das coisas sagradas. Novas Constituições Sinodais conhecerá Leiria ao tempo do Bispo D. Pedro de Castilho, impressas em Coimbra no ano 1601. Por entre as disposições que nos interessam...: haja em cada Igreja paroquial um livro em que se escrevam os nomes dos baptizados, de seus pais e padrinhos; todos os párocos tenham os “roes” da desobriga; o Escrivão da Câmara Eclesiástica há-de fazer o rol dos ordenados e guardá-lo cuidadosamente; não se alienem, sem evidente utilidade ou necessidade, os bens da Igreja... .

A de 4 de Maio de 1579, D. Jerónimo Barreto manda publicar as Constituições Sinodais do Bispado do Funchal. Seleccionamos delas os seguintes títulos: “Que em cada igreja aja hum livro em que se escrevam os baptizados, chrismadados, casados, e defuntos [...]”; “Como e quando os vigarios e curas admoestarão a seus fregueses pera a confissão, e dos roes que delles farão [...]”; “Como, e em que forma se farão, e guardarão os roes, e matriculas dos ordenados [...]”; “Que se pese a prata da igreja, e quem a guardará”; “Que aja livro de tombo authenticico em cada igreja, em que se ponham os bês dellas”; “Que em cada igreja aja arca em que as escripturas, e o tombo sejam metidos”.

Também a diocese de Portalegre tem as suas Constituições, publicadas por ordem de D. Fr. Lopo de Sequeira Pereira, em 1631. E também nestas se ordena: que cada paróquia tenha um livro para registo dos baptizados e crismas; que existam registos de matrículas e cartas de ordens; que exista um livro para assentos de casamento... .

### **3. O CÓDIGO DE 1917**

O Código de 1917 dedica aos arquivos cerca de duas dezenas de cânones, espalhados por diversos títulos, sendo o núcleo principal constituído pelos cânones 372 a 384. Trata-se de uma legislação genérica, abstrata, cheia de lacunas, justificando-se isso, na maioria dos casos, pela vontade de não entrar em excessivas casuísticas.

Em síntese, quanto se diz no código pio-beneditino em matéria arquivística é o seguinte <sup>33</sup>:

- todos os principais institutos eclesiásticos (Santa Sé, Congregações, Tribunais e Dicastérios da Cúria Romana, Dioceses, Vicariatos e Prefeituras Apostólicas, Capítulos Catedrais e Colegiais, Paróquias, Ordens e Associações Religiosas, Seminários, Irmandades, Obras Pias...) devem possuir um próprio arquivo <sup>34</sup> (cfr cc. 304, 375, 383, 470, 435§3, 447, 1497§2, 1523);
- os responsáveis por esses arquivos são as respectivas autoridades eclesiásticas (ordinários, párocos, etc.); para a custódia dos arquivos episcopais o Ordinário deve nomear um chanceler, o qual pode ser auxiliado por um vice-chanceler, sendo este também, *ipso facto*, notário (cfr cc. 372, 374, 384§2);
- o arquivo diocesano deve estar instalado em lugar seguro e cómodo (cfr. c. 375§1), nada se dizendo sobre a colocação dos outros arquivos;
- no dizer do c. 372§1, o chanceler, além de proteger o arquivo, deve ordenar cronologicamente os documentos (abra-se aqui um parêntesis para dizer que as interpretações feitas ao código pio-beneditino após a sua promulgação não vêm no legislado uma imposição rígida de um método a seguir indiscutivelmente. Interpretam a referência apenas como uma hipótese de ordenamento);
- quanto ao **material a conservar no arquivo diocesano**, o código diz genericamente, no c. 375: “os instrumentos e escrituras respeitantes aos negócios diocesanos tanto espirituais como temporais”. Esse c. deverá completar-se com outros (v.g.: 435§3, 1010, 1497§2, 1548§2), referentes aos registos de ordenações e aos documentos de pias fundações. Se quisermos pormenorizar, cabem dentro do arquivo diocesano: **1)** Por quanto se refere ao **relacionamento com a Santa Sé**: documento da fundação ou criação da Diocese e de todas as Igrejas,

---

<sup>33</sup> Seguiremos de perto, nesta síntese, Emanuele BOAGA, *op. cit.*, 57-59; quando deste autor nos afastarmos, indicá-lo-emos explicitamente.

<sup>34</sup> Cfr Pietro D’AVACK, *Archivi Ecclesiastici*. Enciclopedia del Diritto. Milão: Giuffrè, 1958, Vol. II, 1019.

cabidos, conventos, casas religiosas não isentas, confrarias, instituições de educação e/ou de caridade e, em geral, de todas as pessoas morais eclesiais sujeitas à jurisdição episcopal; todos os documentos da Santa Sé com força de lei para a Diocese; documentos que confirmam privilégios concedidos à Diocese ou às instituições submetidas à jurisdição episcopal; **2)** Por quanto se refere ao **relacionamento com o poder civil**: documentos comprovativos de privilégios por este concedidos ou de acordos com este estabelecidos; **3)** Por quanto se refere à **espiritualidade**: elenco das indulgências concedidas à Diocese, ou a igrejas e instituições inscritas na Diocese; documentos estabelecendo privilégios concedidos pelo Bispo a instituições da Diocese; lista das relíquias existentes; documentos sobre consagração ou benção das igrejas, oratórios, altares, cemitérios, campanários; documentos comprovativos da ereção de baptistérios; **4)** Por quanto se refere a **bens temporais**: livros das fundações pias feitas por particulares; descrição detalhada dos imóveis, quer dos pertencentes à Diocese quer às pessoas morais eclesiais da Diocese submetidas à jurisdição do Bispo, com os títulos de propriedade; inventário dos bens móveis, vasos sagrados, ornamentos... pertencentes às pessoas morais submetidas à jurisdição do Bispo; documentos respeitantes à alienação de bens na Diocese; **5)** Por quanto se refere ao **pessoal**: livro relatando o conferimento das sagradas ordens (c. 1010); documentos sobre provisão de benefícios e permutas de titulares; documentos com as profissões de fé emitidas nos casos previstos; registo das licenças para egresso da Diocese; documentos relativos ao exame dos religiosos antes da tomada de hábito ou emissão de votos... **6)** Por quanto se refere à **administração**: relatórios das visitas canónicas feitas pelo Bispo ou pelos seus delegados; cópia dos relatórios enviados à Santa Sé e respostas recebidas; documentos sobre aprovação de confessores e pregadores; documentos sobre seminários e estabelecimentos de ensino; normas do Ordinário aplicáveis a toda a Diocese ou a uma Igreja ou local determinados; documentos concernentes aos matrimónios ou a dispensas de impedimentos; cópia autêntica dos livros paroquiais de baptismos, confirmações, matrimónios, óbitos; documentos sobre criação, supressão ou alteração de limites em paró-

quias; 7) Por quanto se refere à **jurisdição**: processos de canonização, beatificação...; preceitos dados pelo Ordinário aos que dependem da sua jurisdição; actas dos processos julgados pelo Ordinário, ou então pelo civil mas envolvendo clérigos ou bens da igreja; 8) Por fim, os arquivos diocesanos devem possuir um duplicado do catálogo dos arquivos de todos os estabelecimentos eclesiásticos sob jurisdição do Bispo<sup>35</sup>;

- quanto ao **material a conservar no arquivo paroquial**, resulta também ele do somatório de vários cc.. Podemos especificá-lo: **1)** Por quanto se refere ao **relacionamento com a Santa Sé e com o Bispo**: documento da fundação ou criação da paróquia; normas da Santa Sé com força de lei para a paróquia; actas dos concílios provinciais e sínodos diocesanos; normas episcopais válidas para a Diocese inteira ou especificamente para aquela paróquia; relatórios das visitas canónicas; **2)** Por quanto se refere a **privilégios**: documentos dos concedidos quer pela Santa Sé, quer pelos bispos, quer pelas autoridades civis, à paróquia ou ao pároco; **3)** Por quanto se refere à **espiritualidade**: lista das indulgências concedidas pela Santa Sé ou pelo Bispo à Igreja paroquial, ou a um altar...; lista das relíquias; documentos sobre erecção de fontes baptismas; documentos sobre consagração ou benção da igreja, de altares, do cemitério, dos sinos; **4)** Por quanto se refere à **administração**: documentos das fundações pias feitas por particulares em favor da igreja, dos pobres ou de obras da paróquia; registos dos baptismos, confirmações, matrimónios, *status animarum* e óbitos; livros de receitas e despesas; livros do dinheiro do culto; descrição detalhada da Igreja, dos imóveis pertencentes à paróquia com os títulos de propriedade; inventário dos bens móveis; documentos relativos a alienação de bens; cópia das sentenças e processos, tanto civis como eclesiásticos, com interesse para a igreja ou para a paróquia<sup>36</sup>;

---

<sup>35</sup> Cfr *Ib.*, 1021; elenco ainda mais pormenorizado em R. NAZ, *Archives. Dictionnaire de droit canonique*. Paris, Letouzey et Ané, 1935, Vol. I, col.s 1028-1029.

<sup>36</sup> Cfr R. NAZ, *op. cit.*, col.s 1030-1031.

- quanto ao **material a conservar nos arquivos capitulares** será este:
- 1) Por quanto se refere ao **relacionamento com a Santa Sé**: documento da fundação ou erecção do Cabido; documentos da Santa Sé com força de lei para o Cabido ou para a Igreja catedral ou colegial;
  - 2) Por quanto se refere ao **relacionamento com o Bispo**: actas dos concílios provinciais e diocesanos; normas do Bispo para a Diocese ou especificamente para o Cabido ou igreja catedral ou colegial;
  - 3) Por quanto se refere a **privilégios**: documentos a comprová-los, quer tenham sido dados pela Santa Sé, pelo Bispo diocesano, ou pelo poder civil;
  - 4) Por quanto se refere à **espiritualidade**: lista das indulgências concedidas à igreja catedral ou colegial, ou a algum dos altares; lista das relíquias; documentos sobre a consagração ou benção da igreja, dos altares, do cemitério, dos sinos;
  - 5) Por quanto se refere à **administração**: estatutos do Cabido e documento autêntico da sua aprovação; registo das actas capitulares; documentos sobre visitas canónicas e normas dadas pelo Bispo ou pelo seu delegado ao Cabido ou à Igreja catedral ou colegial; descrição detalhada dos imóveis; relatório dos bens móveis; documentos sobre fundações pias feitas por particulares em favor do Cabido ou da igreja catedral ou colegial; documentos sobre alienação de bens; cópia das sentenças e processos respeitantes ao Cabido ou à igreja catedral ou colegial<sup>37</sup>;
- quanto ao **material a conservar nos arquivos das confrarias ou de estabelecimentos pios**, assim se poderá especificar:
- 1) Por quanto se refere ao **relacionamento com o Papa e o Bispo**: documento de fundação ou de erecção canónica; documentos gerais da Santa Sé com interesse para o governo da confraria ou do estabelecimento; normas do Ordinário pertinentes quer para a Diocese em geral, quer para a confraria ou instituição pia em particular; relatórios das visitas crónicas e normas deixadas pelo Bispo ou seus delegados nessas ocasiões;
  - 2) Por quanto se refere a **privilégios**: documentos que os comprovam;
  - 3) Por quanto se refere à **espiritualidade**: lista das indulgências concedidas pela Santa Sé ou pelo Bispo; lista das relíquias; documentos concernentes à benção da igreja, oratório, altar...;
  - 4) Por quanto se

---

<sup>37</sup> Cfr *Ib.*, 1029-1030.

refere à **administração**: documentos sobre fundações pias feitas por particulares; estatutos da instituição e respectiva aprovação; registo de inscrição dos membros da instituição; registo das deliberações quer da direcção quer das assembleias gerais; documentos dos concílios provinciais e sínodos diocesanos; descrição detalhada dos imóveis e respectivos títulos de propriedade; inventário dos bens móveis; documentos sobre alienação de bens; cópia dos processos atinentes à confraria ou instituição <sup>38</sup>;

- quanto ao **material a conservar nos arquivos monásticos**, deverá ser este: **1)** Por quanto se refere ao **relacionamento com a Santa Sé**: documentos desta com força de lei para a comunidade; **2)** Por quanto se refere ao **relacionamento com o Bispo**: documentos deste pertinentes para a comunidade; **3)** Por quanto se refere a **privilégios**: documento de fundação ou erecção canónica; documentos com os privilégios concedidos ou pelos papas, ou pelos bispos, ou até pelo poder civil; **4)** Por quanto se refere à **espiritualidade**: exemplar da regra e das constituições do instituto; actas dos capítulos gerais e provinciais; para as comunidades não isentas, actas dos concílios provinciais e sínodos diocesanos; ordens dos superiores gerais e provinciais do instituto; para as comunidades não isentas, ordens do Ordinário respeitantes à diocese em geral ou ao instituto em particular; relatórios das visitas canónicas, com o determinado nessa ocasião; declarações formais de obediência feitas à comunidade ou a um dos seus membros; lista das indulgências; lista das relíquias; documentos sobre consagração ou benção da igreja, do oratório, dos altares...; **5)** Por quanto se refere ao **pessoal**: processo do exame dos religiosos feito pelo Ordinário ou por um seu delegado antes da tomada de hábito ou emissão dos votos; livro das tomadas de hábito, com indicação do ano, mês, dia e hora; livro das profissões de votos simples ou solenes, com as correspondentes indicações cronológicas; livro das filiações, se o religioso(a) faz profissão para um convento ou província diferente do(a) emissão; **6)** Por quanto se refere a **casas e bens**: descrição dos imóveis e títulos de propriedade; inventário dos bens móveis; docu-

---

<sup>38</sup> Cfr *Ib.*, 1031.

mentos das fundações pias feitas em favor da casa religiosa; documentos respeitantes aos dotes dos religiosos (instituição, administração, disposições assumidas antes da emissão dos votos solenes...); documentos sobre alienação de bens; 7) Por quanto se refere à **administração**: livros de contabilidade; registos das deliberações do Conselho; registo das deliberações do capítulo da comunidade; cópia das sentenças e processos que dizem respeito à comunidade ou a algum dos seus membros<sup>39</sup>;

- cada arquivo, seja ele o diocesano ou qualquer um destes outros que mencionamos, deve elaborar um inventário pormenorizado do material arquivístico que possui (cc. 375§2, 383§1, 1522). O código não concebe um arquivo sem inventário, sendo este continuamente actualizado. No arquivo episcopal deve existir cópia dos inventários dos arquivos paroquiais, catedralícios ou colegiais, das irmandades e instituições pias (cc. 383§1, 1522);
- prevê-se a recuperação de documentos entretanto dispersos (c. 376§2) e proíbe-se, sem autorização do Bispo e algumas cautelas, a extracção de documentos dos arquivos (cc. 378, 383§2);
- os arquivos episcopais devem conservar-se fechados, e ninguém lá poderá entrar sem licença do Bispo, do Vigário Geral ou do Chanceler (c. 377);
- em cada Diocese, além do arquivo diocesano geral, deve existir uma secção secreta. Tal secção está sob o cuidado do Bispo e do Chanceler. Nela se conservam as causas criminais em matéria de costumes, dispensas de irregularidades ocultas, impedimentos matrimoniais ocultos ou matrimónios de consciência (cc. 379-382; 991§4, 1047, 1107);
- os documentos não ocultos das dioceses e das paróquias podem ser consultados com a devida licença da autoridade competente. Com a mesma licença podem ser fornecidas cópias (c. 384);
- prevêem-se penas para os transgressores das normas apontadas, em particular para quem destrua, roube, esconda ou falsifique documentos, ou ainda para quem se recuse a mostrar ou a entregar livros ou documentos legitimamente solicitados (cc. 2383, 2405, 2406).

---

<sup>39</sup> Cfr *Ib.*, 1031-1032.

Quando abordamos o material a inserir nos diversos arquivos, servimo-nos não apenas do Código de 1917, quanto ainda da reflexão canonística sobre o mesmo complexo legislativo. Importa acrescentar que essa mesma doutrina canonística também divide os arquivos em públicos, privados e semi-privados; e, centrando-se no processo de formação de cada um, ainda os destriça em arquivo corrente, de depósito e histórico.

Assim, são arquivos públicos “[...] todos aqueles que apresentem os três requisitos da sua constituição por parte da pública autoridade, da sua custódia confiada a um funcionário público ou, pelo menos, a uma pessoa nomeada ou aprovada pela pública autoridade, e do seu controlo ou vigilância por parte da própria autoridade eclesiástica. São tais, conseqüentemente, além do arquivo pontifício vaticano, os arquivos diocesanos e os arquivos paroquiais (limitadamente, porém, à custódia dos livros paroquiais), existindo neles [...] a manifesta presença de todos os três requisitos.

Todos os outros arquivos eclesiásticos, faltando-lhes os supramencionados requisitos, são de per si simples arquivos privados. *Iure Codicis*, porém, quer os arquivos das igrejas catedrais ou colegiais, das irmandades e dos lugares pios elencados no can. 383 e submetidos a especial tutela e vigilância dos respectivos *ordinarii locorum*, seja os das ordens religiosas de que se fala no c. 576 §2, são qualificados pela doutrina como *archiva quasi publica*, em consideração à grande utilidade de que geralmente se revestem”<sup>40</sup>.

No que concerne à conservação do material documentário, os autores individualizam “[...] no [arquivo] *corrente* a fase que compreende os documentos respeitantes a assuntos ainda em vias de tratativa ou apenas concluídos; o momento sucessivo, o assim chamado *arquivo de depósito*, pressupõe que os assuntos estão concluídos, mas podem vir a ser reassumidos por razões jurídico-administrativas; na terceira e última fase, aquela do *arquivo histórico* (secção histórica ou secção separada), os motivos de reassumpção por razões de carácter administrativo tornam-se excepcionalíssimos, enquanto emergem as conotações de valor histórico-cultural.

Os termos da permanência dos documentos <públicos> em cada uma das três fases variam conforme o ordenamento jurídico vigente.

---

<sup>40</sup> Pietro D’AVACK, *op. cit.*, 1020; Cfr Gino BADINI, *Archivi e Chiesa. Lineamenti di archivistica ecclesiastica e religiosa*. 2ª ed., Bolonha: Patròn, 1989, 16-17.



O Código de Direito Canônico não contém disposições precisas sobre o assunto. Nem poderia tê-las, a menos que entrasse numa tremenda casuística. Imaginemos, por exemplo, como se marcariam os tempos para alguns processos de canonização...”<sup>41</sup>.

#### 4. POR ENTRE AS GRANDES LEGISLAÇÕES

No ano de 1923 aparece uma nova carta circular aos Ordinários de Itália, assinada pelo Cardeal Pietro Casparri. Pede-se seja observado quanto sugerido nas anteriores circulares de 1902 e 1907. Além disso, a Santa Sé oferece ajuda “[...] especialmente nas necessidades mais graves, como são o restauro de códices degradados, a formação de comissários [...] idôneos, a compilação e publicação dos catálogos [...]”. Para a preparação dos arquivistas, anuncia-se a instituição de um Curso de Arquivística, ligado aos cursos de Paleografia e Diplomática já existentes no Arquivo Vaticano, destinado especialmente aos “jovens clérigos ou padres alunos da Universidade”<sup>42</sup>.

Nos inícios da década de quarenta, o Cardeal Giovanni Mercati, sob ordens de Pio XII, leva a cabo um levantamento dos arquivos eclesiásticos italianos e do material neles existente, prelúdio à publicação de um *Guia...*

Depois, em 1955, é instituída a Pontifícia Comissão para os Arquivos Eclesiásticos Italianos, com o fim de prestar assistência e colaboração em matéria arquivística. E no ano seguinte nasce a Associação Arquivística Eclesiástica, promotora, entre outras iniciativas, de Congressos (o primeiro em Roma, em 1957, com discurso de abertura feito pelo Papa Pio XII; o segundo em Milão, inaugurado por Giovanni Battista Montini, futuro Paulo VI...), promotora de publicações... como o *Guia dos Arquivos Diocesanos de Itália* e a revista *Archiva Ecclesiae*, que começa a existir em 1958.

Em 1960, a Pontifícia Comissão para os Arquivos Eclesiásticos Italianos é erecta em pessoa moral e recebe os seus Estatutos de João XXIII, através do *Motu proprio* “La sollecitudine pastorale”. Nesse *Motu proprio* o Papa

---

<sup>41</sup> Cfr Gino BADINI, *op. cit.*, 19.

<sup>42</sup> Giulio BATTELLI, *op. cit.*, 88.

afirma: “Os arquivos eclesiásticos constituem, apesar de perdas lamentáveis, um património de valor inestimável. Tanto os preciosos depósitos de documentos antigos, como os papeis dos arquivos modernos constituem o testemunho da obra e da vida da Igreja, formando no seu conjunto uma documentação única, essencial e insubstituível, destinada antes de mais nada a servir a Igreja”<sup>43</sup>.

Da Comissão sairiam, com data de 5 de Dezembro de 1960, algumas “Instruções” aos Ordinários e Superiores Religiosos. Deixamos aqui sublinhadas duas. Refere-se a primeira ao acesso a documentos. Diz-se: “a consulta dos arquivos com fins de estudo seja concedida com ampla liberdade, a exemplo do que acontece no Arquivo Secreto Vaticano, ainda que adoptando-se as necessárias cautelas quer na admissão dos estudiosos, quer na comunicação dos documentos”<sup>44</sup>. Refere-se a segunda à destruição de documentos: a eliminação [lê-se no art. 9º] seja efectuada após madura reflexão e nunca a critério de uma só pessoa. Faça-se primeiro um elenco sumário dos actos a eliminar, elenco que será examinado por uma comissão de pelo menos três membros, composta pelo delegado para os arquivos da diocese ou da província religiosa e pelos representantes do arquivo e do serviço donde provêm os documentos. O voto escrito da referida comissão deve ser submetido à aprovação do Ordinário ou do Superior religioso; de qualquer eliminação de material deve ser redigido um resumo, que será conservado no próprio arquivo. Para eliminar documentos de data anterior aos cem anos é preciso obter o parecer favorável da Pontifícia Comissão<sup>45</sup>.

À semelhança da Itália, também a França tenta afrontar de modo organizado o problema dos seus arquivos. Nesse sentido, o Secretário do Episcopado francês envia, com data 14 de Novembro de 1961, uma Circular

---

<sup>43</sup> in Pedro RUBIO MERINO, *op. cit.*, 158.

<sup>44</sup> in Gino BADINI, *op. cit.*, 20. Divagando depois sobre o tema, Gino BADINI apresenta ainda o seguinte esclarecimento: Em algumas Dioceses (ex. Modena, Passau...) o conteúdo dos documentos é que regula o acesso ou não a eles, independentemente de limites cronológicos. Em muitos arquivos episcopais existe um limite cronológico: em Milão os documentos são consultáveis após 80 anos da sua emissão; na Hungria depois de 30; na Polónia após 50; no Quebec e Montreal (Canadá) após 100. Em França, geralmente, não existem limites cronológicos.

<sup>45</sup> Cfr *Ib.*, 25.

a todos os Ordinários da nação. Na Circular reconhece-se que “os arquivos diocesanos constituem uma fonte do maior interesse para os historiadores da Igreja, mas eles não serão realmente exploráveis se não forem classificados, inventariados e se os seus proprietários não autorizarem largamente o acesso aos investigadores”. Depois de uma primeira parte dedicada aos princípios gerais sobre os arquivos eclesiásticos, sobre a classificação e consulta do material, a Circular oferece exemplos-tipo de títulos para os arquivos episcopais e paroquiais e alguns conselhos práticos para a classificação<sup>46</sup>.

Tendo estado presente no Congresso de Milão, o segundo organizado pela Associação Arquivística Eclesiástica, o agora Papa Paulo VI volta a discursar no V Congresso (Orvieto-Roma, 24-26 Setembro de 1963). Lança então o convite a que se descubram nos documentos dos arquivos eclesiásticos as pérgadas da passagem de Cristo e da acção da Igreja na história do mundo. Nas palavras do Pontífice: “É o Cristo que opera no tempo e que escreve, Ele mesmo, a sua história, de tal modo que os nossos pedaços de papel são ecos e vestígios desta passagem do Senhor Jesus no mundo. Venerar estes papéis, os documentos, os arquivos, quer dizer, reflexivamente, ter o culto de Cristo, ter o sentido da Igreja, dar-nos a nós mesmos, e dar a quem virá a história da passagem desta fase do *transitus Domini* no mundo”<sup>47</sup>.

Nesse mesmo mês de Setembro de 1963, Paulo VI repõe em marcha o Concílio Vaticano II, interrompido pelo falecimento de João XXIII. Ora, “de um acontecimento tão transcendente poderiam esperar-se também medidas inovadoras e actualizadoras relativamente à conservação dos fundos documentais produzidos pela Igreja e por suas instituições. Assim se esperava e nessa mesma linha se entendia o esquema elaborado pelos técnicos e que deveria ser debatido e sancionado pelos padres conciliares. Todavia, a realidade foi muito distinta. No final, o esquema sobre os arquivos eclesiásticos, como muitos outros, foi vítima da pressa dos últimos momentos da actividade conciliar. Os padres não tiveram tempo de centrar a sua atenção nos

---

<sup>46</sup> Cfr Martino GIUSTI, *Gli archivi vescovili. Legislazione, organizzazione, classificazione*. Archivum. 1964 (XIV) 92.

<sup>47</sup> in *Insegnamenti di Paolo VI*. Vol. I. Città del Vaticano: LEV, 1963, 614-615); cfr Adolfo LONGHITANO, *Archivi di diocesi e parrocchie riunite ad altre: concentrazione, rimanenza in loco, altre soluzioni*. Archiva Ecclesiae. 1987-1988 (XXX-XXXI) 57.

problemas arquivísticos e documentais, deixando neste campo via livre às intervenções da Santa Sé e das Conferências Episcopais”<sup>48</sup>.

Activa se mostra a Conferência Episcopal Espanhola. Em reunião de Dezembro de 1969, cria no seu seio a *Junta Nacional del Tesoro Documental y Bibliográfico de la Iglesia española*. E no ano seguinte, em sessão plenária do episcopado, sempre em Dezembro, é aprovada legalmente a *Asociación Española de Archiveros Eclesiásticos*. Começam a aparecer os Congressos, pioneiro entre eles o de Madrid, que ocorre entre 20 a 25 de Maio de 1971. Por entre as conclusões aprovadas e a endereçar à Conferência Episcopal Espanhola o Congresso...: “4. Considera [...] de urgente necessidade que a Conferência Episcopal aprove a transferência dos arquivos paroquiais, de antiguidade superior a cem anos aproximadamente, para o arquivo histórico diocesano. 5. Os arquivos das paróquias que sofreram mudança de diocese, e tratando-se de fundos com antiguidade superior a cem anos aproximadamente, deverão passar para os arquivos históricos diocesanos das dioceses de origem, ficando na paróquia os fundos modernos. 6. Considera [...] necessária a criação do ofício eclesiástico do arquivista diocesano nas dioceses em que não exista, conferido a pessoa idónea e com vocação arquivística [...]”. Quatro anos depois, ou seja, em 1975, a *Asociación* organiza o segundo Congresso nacional de arquivistas eclesiásticos. Decorre em Toledo, entre 23 e 26 de Setembro. É aprovado o *Reglamento de los archivos eclesiásticos españoles*. O Regulamento aparece publicado na obra *Los archivos de la Iglesia en España*<sup>49</sup>.

Novo acontecimento digno de registo ocorre em Paris, no ano 1979: realiza-se o 4º Congresso Nacional da Associação dos Arquivistas da Igreja de França, presidido pelo Cardeal António Samoré. Na sequência desse Congresso é publicado pela Associação e entra em vigor o *Manuel des Archives de l’Eglise de France*. No preâmbulo desse Manual lê-se: “[...] para os cristãos, [...] os] arquivos guardam os vestígios da acção e da vida

---

<sup>48</sup> Pedro RUBIO MERINO, *op. cit.*, 159.

<sup>49</sup> Cfr José Maria FERNANDEZ CATÓN, *El patrimonio cultural de la Iglesia en España y los acuerdos entre el Estado español y la Santa Sede*. Leão: Centro de Estudios y Investigación “San Isidoro” - Archivo Historico Diocesano, 39-40 e 64-65.

das gerações dos crentes que os precederam; [...] estas fontes documentárias constituem o testemunho daquilo a que chamamos um <lugar teológico> [...]”. Após o preâmbulo, o referido Manual apresenta o «Reglement General des Archives de l’Eglise de France», onde se encontram «Dispositions Generales», considerações sobre «Les Archivistes des Dépôts Centraux», sobre «Entree des Archives», «Traitement des Archives et cadres de classement», «Communication» dos documentos, «Dispositions Penales» e «Annexes». Das «Disposições Gerais» seja-nos permitida a transcrição do Art. 2: “Os arquivos da Igreja de França são o conjunto dos documentos, qualquer que seja a data deles, a sua forma, o seu conteúdo e o seu suporte material, produzidos ou recebidos pela via da Igreja católica em França.

A conservação destes documentos é organizada tendo em conta as necessidades da instituição eclesiástica e religiosa, as necessidades da sua administração ou da sua gestão, as necessidades de justificações dos direitos das pessoas físicas ou morais, também pensando na documentação histórica da investigação, tanto dentro do domínio teológico e espiritual como dentro do domínio do estudo dum facto de civilização específico”.

E em Portugal, que se passa neste período ?

O documento mais significativo deste período tem sabor a legislação mista: é a Concordata de 1940. Para bem a percebermos teremos, porém, que referir o início do processo que nela se coroa. Esse início chama-se “liberalismo”. De facto, D. Pedro institui - no ano 1833 - a «Comissão de reforma geral eclesiástica», sob os auspícios da qual são publicados 5 decretos, o último, de 9 de Agosto, extinguindo os prelados maiores das Ordens militares e monacais e de quaisquer outras corporações que vivessem em comunidade, subordinando os conventos aos Ordinários das dioceses e suprimindo as casas religiosas com menos de doze conventuais.

No ano seguinte, a «Comissão...» dá lugar à «Junta do exame do estado actual e melhoramento temporal das Ordens regulares». E é no tempo desta «Junta» que o ministro da Justiça Joaquim António de Aguiar referenda o famoso decreto de 30 de Maio. Por ele são extintos todos os conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer casas de religiosos das ordens regulares, com a incorporação de todos os bens na Fazenda Nacional.

Um segundo momento a referir, antes de chegarmos à Concordata, é o da implantação da República. Na sua *História Eclesiástica de Portugal*, Miguel de Oliveira assim comenta o que se passou, sob o título: “Espoliação e Perseguição da Igreja na República”:

“A proclamação da República (5 Out. 1910) foi acompanhada das maiores violências e ataques ao clero e às casas religiosas: assaltos, insultos, assassínios. A perseguição legal começou logo em 8 de Outubro, com o primeiro decreto do ministro da Justiça (Afonso Costa), que mandava pôr em vigor as leis de Pombal contra os jesuítas e as de Joaquim António de Aguiar relativas às casas religiosas. Uma série de decretos e portarias ordenou em seguida a forma de arrolamento dos bens das Congregações e a sua integração na posse do Estado”<sup>50</sup>.

No mesmo mês de Outubro (dia 27) obtêm os governadores civis permissão para dissolverem as mesas administrativas das irmandades e confrarias, substituindo-as por comissões. Estas comissões ou “Associações culturais” - concretiza depois a *Lei da Separação* de 20 de Abril de 1911, Cap. II - só podem fundar-se mediante autorização do Ministério da Justiça, devem propor-se fins de assistência e beneficiência e da sua direcção ficam excluídos os sacerdotes. Numa palavra, devem passar a ser corporações laicas, com hipotética passagem do seu espólio para o laicado.

Quanto aos seminários, a *Lei da Separação* unicamente autoriza, por um prazo de cinco anos, para exclusivo ensino da teologia, a existência dos de Braga, Porto, Coimbra, Lisboa e Évora. Com outras restrições e perdas à mistura: Lisboa fica apenas com uma parte do Seminário de Santarém; Braga perde o edifício, entretanto destinado a um Regimento de Infantaria...

Relativamente a bispos e padres, é-lhes provisoriamente facultada a residência nas suas habitações tradicionais, agora transferidas para o domínio público.

Contra tudo isto protestam os bispos, quer individualmente, quer organizados entre si (cfr a *Pastoral Colectiva do Episcopado Português*, que se sabe ter nascido da pena de D. Augusto Eduardo Nunes, um dos Arcebispos de que Évora se orgulha). E protestam os católicos em geral. A *Lei da Separação*, sem ter deixado de causar imensos danos à Igreja, encontra, afi-

---

<sup>50</sup> Publicações Europa-América, Mem Martins 1994, 234-235.

nal, generalizado obstrucionismo, acabando mesmo o governo por se ver obrigado a mitigar o seu furor persecutório.

Menos violenta parece, de facto, a Revolução de 5-12-1917, que leva Sidónio Pais ao poder. Há até quem sustente que tal revolução pretende

“[...] pôr termo à agitação que convulsionava o país desde a implantação da República. Nesta perspectiva de reconciliação nacional, o novo governo adoptou uma política de moderação no terreno religioso. Restabeleceram-se as relações entre a Santa Sé e Portugal, anularam-se as penas infligidas aos bispos (9-12-1917) e aos sacerdotes (22-12-1917); eliminaram-se os obstáculos mais graves da Lei de Separação (22-2-1918); permitiu-se a abertura dos seminários de teologia e preparatórios, sem qualquer interferência do Estado”<sup>51</sup>.

Novo passo importante se dá em Maio de 1926: as forças armadas derrotam o parlamentarismo revolucionário. Subsiste a ideia, neste “Estado Novo”, de conciliar a vida nacional com as suas tradições. Um dos reflexos disso é a *Constituição Política* de 1933: aí fica garantida a liberdade de ensino, chegando a defender-se que o ensino estatal se deve orientar pelos princípios da moral cristã.

Um outro reflexo - para nós mais pertinente - é a já referida Concordata de 1940, ainda em vigor. Nela se lê - art. VI:

“É reconhecida à Igreja Católica em Portugal a propriedade dos bens que anteriormente lhe pertenciam e estão ainda em posse do Estado, como templos, paços episcopais e residências paroquiais com seus passais, seminários com suas cêrcas, casas de institutos religiosos, paramentos, alfaias e outros objectos affectos ao culto e religião católica [...]”<sup>52</sup>.

Esta tão ampla concessão - com sabor a ressarcimento completo de danos - sofre, porém, de imediato, no mesmo art. VI, uma série de restrições. Afinal, o Estado manterá em sua posse:

- os bens que se encontrem aplicados a serviços públicos;
- os imóveis considerados “monumentos nacionais”;

---

<sup>51</sup> ALDEA, Quintín - CARDENAS, Eduardo, *Manual de Historia de la Iglesia. X. La Iglesia del siglo XX en España, Portugal y América Latina*, ed. Herder, Barcelona 1987, 385.

<sup>52</sup> O *Decreto-Lei n.º 30.615*, de 25.7.1940 esclarece em termos cronológicos quanto significa o “anteriormente” usado no texto: substitui a data 1.10.1910, ou seja, refere-se ao tempo antes da implantação da República.

- os considerados “de interesse público”;
- os que venham a ser classificados como “monumentos nacionais” ou “de interesse público” num prazo de cinco anos contados a partir da troca das ratificações.

Em qualquer um dos últimos três casos, os edifícios não perdem a afectação permanente ao serviço da Igreja, cabendo ao Estado a sua conservação, reparação, restauro, e à Igreja a sua guarda e regime interno.

Sobre os bens móveis que integram estes “monumentos nacionais” ou “de interesse público” a Concordata é bastante omissa. Refere apenas - sempre no art. VI - que

“Os objectos destinados ao culto que se encontrem em algum museu do Estado ou das autarquias locais ou institucionais serão sempre cedidos para as cerimónias religiosas no templo a que pertenciam, quando este se ache na mesma localidade onde os ditos objectos são guardados. A cedência far-se-á a requisição da competente Autoridade eclesiástica, que velará pela guarda dos objectos cedidos, sob a responsabilidade de fiel depositário”<sup>53</sup>.

Como se vê, a Concordata não fala nos arquivos nem das cúrias, nem das irmandades ou confrarias, nem dos seminários, nem das casas religiosas ou institutos... Quando alude a restituições, cinge-se a espaços físicos: edifícios, passais, cârcas... E tirando os objectos de culto, a Concordata é omissa quanto aos bens móveis que se encontram dentro dos imóveis classificados como “monumentos nacionais” ou “de interesse público”.

Por tudo isso, por outras razões... o certo é que muitos arquivos deixam de ser pertença da Igreja. Estão ainda hoje na posse do Estado.

A Concordata - documento necessariamente abrangente, genérico - virá a ser complementada com um *Protocolo*, datado 4-7-1983. É assinado - tal *Protocolo* - pela Conferência Episcopal Portuguesa e pelo Ministério da Cultura. Versa os bens do Estado com afectação permanente ao serviço da Igreja.

Definem-se, essencialmente, as competências do Instituto Português do Património Cultural e da Igreja. Quanto às competências do Instituto, cabe-lhe, entre outras:

---

<sup>53</sup> O texto integral da Concordata poderá encontrar-se em MERCATI, Angelo, *Raccolta di Concordati su materie ecclesiastiche tra la Santa Sede e le Autorità Civili*. II. Tipografia Poliglotta Vaticana 1954, 232-243.



- prover, a expensas suas, à conservação, reparação e restauro dos imóveis classificados como monumentos nacionais ou de interesse público (n. 3.1.);
- estudar sistemas de defesa, protecção e segurança dos imóveis (n. 3.2.);
- colaborar com a Igreja na classificação dos objectos de culto que sobressaíam pelo seu valor histórico-artístico e ainda, se necessário, proceder ao seu restauro (n. 3.3).

Por entre as competências da Igreja contam-se:

- estabelecer o regime interno dos imóveis confiados à sua responsabilidade, definindo termos e horários de utilização (n. 4.1);
- cuidar do asseio dos referidos imóveis, bem como da conservação dos objectos litúrgicos neles existentes (n. 4.2);
- zelar pela conservação dos objectos litúrgicos classificados, não podendo estes ser alienados nem restaurados sem conhecimento do Instituto (n. 4.3)<sup>54</sup>.

Este *Protocolo* dura apenas cinco anos (ou seja, até 1988). Face à Concordata apresenta uma novidade: diz com clareza pertencerem à Igreja os objectos de culto existentes nos imóveis classificados como monumentos nacionais ou de interesse público. Mas, na esteira da Concordata, enferma de uma mesma omissão: nem uma palavra sobre os arquivos.

## CONCLUSÃO

As omissões notadas nos textos legislativos não são dramáticas. Constituem, antes, um desafio à reflexão, à investigação, à descoberta de caminhos.

Pela oportunidade não esperamos, nem nos pode assustar a ideia de sermos pioneiros. Afinal, dissémo-lo, os italianos começam este século a enviar

---

<sup>54</sup> O texto do Protocolo pede ler-se na Rev. *Vida Católica*, 1986, nº especial, 311-314.

circulares, criam cursos, editam com qualidade e profusão, têm (desde 1955) uma Comissão para os Arquivos Eclesiásticos, têm (desde o ano posterior) uma Associação Arquivística Eclesiástica, multiplicam congressos, reúnem-se.

Os franceses apressam-se a segui-los e unem-se para em conjunto e de forma coordenada afrontarem o problema/ riqueza dos seus arquivos. Espelho disso é o Manual dos Arquivos da Igreja de França.

O discurso vale também para a Espanha, onde se interligam a Conferência Episcopal, a Junta Nacional do Tesouro Documental, a Associação de Arquivistas. Um dos frutos desses concêntricos esforços é o Regulamento dos Arquivos Eclesiásticos Espanhóis.

Por cá... teremos ainda que aprender que os arquivos - salvo exceções ou peculiares fundos - não são feudo privado de quem os detém.

Por cá... vamos esperando (mais) Inventários, Guias, Regulamentos.

Por cá... vamos aguardando o surgir de uma Associação Nacional de Arquivistas.

Tudo isso, se possível, com o aval e interesse da Conferência Episcopal.

Necessariamente com o esforço de Bispos, párocos, Superiores Religiosos... Afinal, com o esforço de todos.

Um esforço que de certo não será sonogado se deixarmos que em nossos ouvidos ecoem, quer o discurso do Papa João XXIII - nestas páginas referido-, quer o discurso de Paulo VI no Congresso de Orvieto-Roma, em 1963, que ousamos aqui repetir:

*“É o Cristo que opera no tempo e que escreve, Ele mesmo, a sua história, de tal modo que os nossos pedaços de papel são ecos e vestígios desta passagem do Senhor Jesus no mundo. Venerar estes papeis, os documentos, os arquivos, quer dizer reflexivamente, ter o culto de Cristo, ter o sentido da Igreja, dar-nos a nós mesmos, e dar a quem virá a história da passagem desta fase do transitus Domini no mundo”.*

# **ARQUIVO DE CONFRARIAS E IRMANDADES: ALGUNS PRESSUPOSTOS PARA O SUCESSO DE UMA INTERVENÇÃO ARQUIVÍSTICA**

PEDRO PENTEADO (\*)

---

(\*) Doutorando em Ciências Documentais/Arquivística na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Mestre de História Moderna. Arquivista do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. Membro do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa. Director do Arquivo Histórico da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré.

1. Em 1998, orientámos na Universidade Católica (Porto) um curso opcional <sup>1</sup> sobre os arquivos das confrarias e irmandades <sup>2</sup> portuguesas, no âmbito do *II Curso de Arquivística Religiosa*, realizado pelo Centro de Estudos de História Religiosa <sup>3</sup>. Nele procurámos apresentar alguns aspectos que, a nosso ver, são fundamentais para uma abordagem teórica do tema e para uma prática profissional neste tipo de arquivos religiosos <sup>4</sup>. De entre

---

<sup>1</sup> Cf. programa deste curso, no anexo A. O presente texto desenvolve algumas das reflexões pessoais ali apresentadas e discutidas.

<sup>2</sup> Na perspectiva canónica, confrarias são associações de fiéis constituídas organicamente com o fim de exercerem obras de piedade ou caridade e de promoverem o culto público, aspecto que as permite diferenciar das pias uniões, que não contemplam esta última vertente. O Código de Direito Canónico de 1917 apenas reconhecia o estatuto de confraria às que se tinham constituído através de um decreto formal de erecção, emanado da autoridade eclesiástica competente. Actualmente, as confrarias podem ou não ser erigidas desta forma, tomando, consoante o caso, a designação canónica de associações públicas ou privadas. As confrarias, cuja designação provém do étimo latino *confraternitas*, são também conhecidas por confraternidades, fraternidades e, principalmente, irmandades, denominação que o Código de 1917 reservava às pias uniões constituídas como corpo orgânico.

<sup>3</sup> No II Curso de Arquivística Religiosa, o caso das misericórdias foi objecto de um curso opcional autónomo, sob a direcção da nossa colega e amiga, Dr.<sup>a</sup> Olinda Pereira, directora do Arquivo Distrital de Viana do Castelo. Remetemos, pois, os leitores interessados para o seu texto na presente obra. A nossa posição sobre este sub-tipo de arquivos confraternais foi expressa, em boa parte, no artigo “Os arquivos e a História das misericórdias em Portugal: Problemas e perspectivas”. *Oceanos*. N.º 35, Setembro 1998, p. 90-97.

<sup>4</sup> No caso português, os principais tipos de arquivos religiosos da Igreja Católica são os arquivos diocesanos, os paroquiais, os das ordens e congregações religiosas e os das associações de fiéis, nos quais se integram os das confrarias e irmandades [cf. Maria de Lurdes Rosa e Pedro Penteadó, “Arquivos eclesiásticos”, em publicação no *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dirigido por Carlos A. Moreira Azevedo. Parcialmente publicado em “Os arquivos eclesiásticos em Portugal: ponto da situação”. *Memoria Ecclesiae*. N.º 16, 2000, p. 121-134].

eles, gostaríamos de sublinhar dois que, embora situados em planos diferentes, se forem devidamente articulados, constituem pressupostos básicos para o sucesso de uma intervenção arquivística. Referimo-nos, em primeiro lugar, à necessidade das actuais confrarias e irmandades portuguesas terem uma política integrada de gestão de arquivos, direccionada para a globalidade do seu sistema arquivístico e não apenas para uma das suas parcelas. O que exige, desde logo, uma perspectiva dos arquivos confraternais que permita:

- a) contrariar a tendência para uma sobrevalorização dos arquivos *históricos* ou definitivos<sup>5</sup> e a secundarização dos arquivos administrativos;
- b) garantir a unidade, a continuidade, a coerência e a rentabilização das intervenções arquivísticas no conjunto da documentação dos referidos organismos, independentemente da sua idade, forma ou tipo de suporte<sup>6</sup>.

O segundo aspecto que gostaríamos de sublinhar é o da necessidade dos arquivos confraternais testemunharem o contexto organizacional em que os seus documentos são (ou foram) produzidos, recebidos e acumulados. O que implica que quem efectua o seu tratamento conheça muito bem os conjuntos documentais a trabalhar e o seu respectivo criador. Para o efeito, e principalmente para o arranjo dos acervos mais antigos, é imprescindível dominar as especificidades e a evolução histórica das instituições confraternais e abordar os seus arquivos como produto da sua dinâmica orgânico-funcional. É ela que lhes dá inteligibilidade, tornando-se fundamental conhecê-la para efectuar o correcto tratamento da documentação das confrarias.

É sobre estes dois pontos que iremos incidir a nossa atenção nas páginas que se seguem.

---

<sup>5</sup> Arquivos definitivos é o termo utilizado pelos arquivistas para designarem os arquivos onde se encontram os documentos que, pelo seu valor arquivístico, deverão ser de conservação permanente, normalmente apelidados históricos, embora não informem só esta área do conhecimento.

<sup>6</sup> Jean Yves Rousseau e Carol Couture, *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: D. Quixote, 1998, p. 70.

2. É inegável que nos últimos anos, em Portugal, se tem assistido a uma maior sensibilização para a necessidade de identificar, salvaguardar e valorizar os arquivos das instituições religiosas, principalmente as da Igreja Católica<sup>7</sup>. Esta situação deve-se a vários factores, entre os quais:

- a) a crescente preocupação das autoridades eclesiásticas e dos responsáveis das referidas instituições pela guarda do seu património histórico-cultural, incluindo o de natureza arquivística;
- b) a intervenção estatal no domínio do recenseamento dos registos paroquiais e da documentação *histórica* local<sup>8</sup>;
- c) e a consciência da grande valia desta documentação para a História, em geral, e para a História Religiosa, em particular, criando uma maior procura destas fontes e pressionando o seu arranjo<sup>9</sup>.

Neste contexto, a maior parte da atenção tem sido dada à vertente patrimonial dos arquivos, devido à sua relevância para a preservação da memória do Catolicismo, das suas instituições ou das comunidades onde se inserem. É certo que um dos últimos documentos que regista a política da Igreja Católica para os arquivos - *A função pastoral dos arquivos eclesiásticos* -, não esquece a importância que, neste âmbito, assume a organização dos

---

<sup>7</sup> Em termos proporcionais, é menor a quantidade de experiências de tratamento arquivístico em instituições religiosas fora do âmbito católico. Cite-se, a título de exemplo, o caso do levantamento documental levado a cabo no arquivo da paróquia de São João Evangelista da Igreja Lusitana do Torne e o da Igreja Evangélica do Mirante, no Porto, realizado no âmbito do Inventário do Património Cultural Móvel, em 1997-1999, coordenado pela Dr.<sup>a</sup> Maria João Pires de Lima, do Arquivo Distrital do Porto (a quem agradecemos a informação disponibilizada).

<sup>8</sup> Cf. José Mariz (coord. técn.), *Inventário colectivo dos registos paroquiais*. Lisboa: AN/TT, 1993-1994, 2 vols. e J. Mariz (coord. técn.), *Recenseamento dos arquivos locais - Câmaras municipais e misericórdias*. Lisboa: AN/TT, 1995-1998, 9 vols. (obra em continuação).

<sup>9</sup> Em Portugal, deve-se ao Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR) da Universidade Católica Portuguesa o impulso da “Arquivística Religiosa”, na segunda metade da década de 90 (cf., a este propósito, Paulo Fontes, “Arquivística Religiosa e património documental da Igreja Católica: o caso português”. *Memoria Ecclesiae*. N.º 16, 2000, p. 109-120).

arquivos correntes<sup>10</sup>. Por isso, o documento em referência sublinha que “los archivos históricos del mañana se encuentran en los actuales archivos corrientes de las diversas curias, episcopales y provinciales, de los despachos parroquiales y de las secretarías de las instituciones eclesiásticas”<sup>11</sup>. Mas esta posição continua a denotar uma maior preocupação com as fontes para a investigação retrospectiva do que com as necessidades de informação arquivística nas administrações eclesiásticas em geral, aspecto que é frequentemente secundarizado.

Contudo, é preciso relembrar que os documentos e os arquivos, antes de serem *históricos*, são administrativos, criados, entre outros, para responderem à gestão corrente dos assuntos com que lidam as instituições eclesiásticas ou para provarem direitos adquiridos, assegurando a sobrevivência destas e o desenrolar da sua missão social e religiosa. As confrarias e irmandades não são apenas instituições com passado. Se é certo que muitas delas foram extintas ou anexadas, outras continuam vigentes, com os arquivos a servirem de base ao seu funcionamento. É sobre estas que começa por incidir a nossa preocupação. Nas últimas décadas, as principais confrarias e irmandades portuguesas (misericórdias incluídas) aumentaram e diversificaram os seus projectos de intervenção social, assumindo-se como importantes instituições ao nível local e regional, em áreas bastante diversas, a exemplo do apoio à infância, aos jovens, à terceira idade e aos doentes e carenciados. Ao mesmo tempo, alargaram o seu espaço de acção nas comunidades onde se inserem, participando em domínios como a formação profissional ou a salvaguarda do património cultural local, sendo que muitas delas são detentoras e gestoras de uma importante herança de bens histórico-culturais. A este acréscimo de funções sociais junta-se a complexificação das suas actividades e a necessidade de gerir uma quantidade cada vez maior de documentos, de forma a responder com eficácia às necessidades de informação sentidas no dia a dia. Muitos destes documentos, nas principais confrarias e

---

<sup>10</sup> Por arquivos correntes pode entender-se os arquivos constituídos por documentos em fase activa, de consulta frequente pela administração produtora, no exercício das suas actividades de gestão.

<sup>11</sup> Pontificia Comisión para los Bienes Culturales de la Iglesia, *La función pastoral de los archivos eclesiásticos*. Oviedo: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1997, p. 37.

irmandades do país, apresentam-se em novos tipos de suporte, sobretudo informático. Por outro lado, nem sempre as formas de tratamento da informação nos arquivos destes organismos se mostram tecnicamente adequadas, originando problemas arquivísticos específicos, a exemplo da acumulação descontrolada de documentos. Esta situação não permite as necessárias recuperações da informação, impede os arquivos de cumprirem uma parte importante da sua missão, e põe em risco a conservação da documentação com interesse para a investigação retrospectiva, pela ausência de avaliação.

No contexto anteriormente definido, vários destes organismos desenvolveram, nos últimos anos, diversos projectos de natureza arquivística para os seus acervos. Contudo, na maioria das vezes, tratam-se de intervenções parciais, que apenas valorizam a documentação com interesse para a História, mais *vistosa*. Intervenções que não resolvem problemas a montante, nos arquivos correntes e intermédios<sup>12</sup>, e que nem sempre implicam a continuidade dos projectos iniciados, após o tratamento da documentação *histórica*, devido à mudança dos responsáveis confraternais, ou devido aos grandes investimentos que são exigidos para garantir condições mínimas de instalação e preservação dos acervos, para manter pessoal qualificado à frente dos arquivos, etc, etc.

Nesta perspectiva, pode afirmar-se que não há uma visão global dos arquivos das confrarias, de forma a equacionar, de um modo integrado e rentável, o problema da gestão da informação arquivística nestes organismos. Por outro lado, constata-se a ausência de uma política coerente de gestão dos arquivos, uma das *pedras de toque* de qualquer intervenção consistente. A política de gestão de arquivos, nos moldes em que a concebemos, não é mais do que a maneira concertada e reflectida de colocar em funcionamento os meios que permitam o tratamento eficaz e rentável do conjunto dos arquivos da instituição em que nos situamos<sup>13</sup>. Ou seja, aplica-se a todo o ciclo de

---

<sup>12</sup> Por arquivos intermédios pode entender-se os arquivos constituídos por documentos em fase semi-activa (por ex.º, processos já concluídos, mas ainda susceptíveis de serem reabertos) e, por isso, de consulta esporádica pela administração produtora no exercício das suas actividades de gestão. Nem todas as instituições eclesiásticas assumiram a existência formal deste tipo de arquivos.

<sup>13</sup> Referimo-nos aos arquivos correntes, intermédios e definitivos de um organismo, nos casos em que existem. Os dois primeiros são também designados, muitas vezes, numa termi-



vida dos documentos confraternais, desde a sua produção ao destino final (eliminação ou conservação permanente)<sup>14</sup>. É esta política que deve garantir os recursos adequados para a execução dos trabalhos que visam satisfazer as necessidades de informação arquivística sentidas quer pelos gestores confraternais e pelos serviços de apoio, quer pelos investigadores externos, sobretudo no âmbito da pesquisa histórica. Necessidades que começam por ser avaliadas e registadas através de um diagnóstico da confraria a que nos reportamos<sup>15</sup>, em que é feito um primeiro reconhecimento da situação dos seus arquivos, dos constrangimentos encontrados e das soluções a desenvolver para o seu correcto funcionamento. Só depois, com base nos dados apurados, e para cada caso, são traçadas as prioridades e as estratégias de trabalho, registadas num plano de acção, legitimado pelas autoridades confraternais, vinculando a instituição a um compromisso duradouro no domínio arquivístico. Um compromisso que vá para além da sensibilidade pessoal de um grupo de mesários num determinado momento.

No plano de acção devem constar as medidas a ter em consideração, se possível, escalonadas pela ordem de trabalhos a implementar. Estas medidas podem-se situar no domínio da criação de documentos, da avaliação, selecção e eliminação, da aquisição, da preservação/conservação, da organização, da descrição ou da comunicação e difusão documental.

É neste contexto que, por exemplo, pode ser definido que numa primeira fase, seja dada prioridade ao tratamento do património histórico-arquivístico conservado pela confraria em análise. Mas que sentido fará esta medida se a instituição tiver problemas arquivísticos graves na recuperação da informação nos arquivos correntes e possuir amontoados de documentação a ocupar

---

nologia menos técnica, por arquivos administrativos. Sobre a definição de políticas de gestão de arquivo, cf. Carol Couture e colab., *Les fonctions de l'Archivistique contemporaine*. Québec, PUQ, 1999, p. 10.

<sup>14</sup> O ciclo vital dos documentos é a sucessão de fases (activa, semi-activa e inactiva), por que passam os documentos de arquivo, dando origem aos arquivos corrente, intermédio e definitivos (estes últimos, no caso dos documentos inactivos de conservação permanente).

<sup>15</sup> A análise de necessidades é uma das primeiras etapas do trabalho arquivístico (na perspectiva integrada, a que temos vindo a aludir), e deve orientar-se para o conhecimento do organismo, da sua missão, dos seus componentes, das suas actividades e da generalidade dos seus conjuntos documentais (cf. Carol Couture e colab., *op. cit.*, p. 15).

o espaço necessário para instalar novos serviços, necessitando urgentemente de eliminar documentos, sem ter uma tabela de selecção <sup>16</sup>? Por isso, o plano de acção deverá estar intimamente ligado com as necessidades diagnosticadas. Pensado globalmente, este instrumento pode resolver problemas e poupar recursos. Um exemplo que pode ser dado, a este nível, é o de uma descrição evolutiva dos documentos. Se esta função arquivística for bem planeada, as descrições realizadas nos arquivos correntes podem ser articuladas com o plano de classificação, com a tabela de selecção e com o processo de informatização, criando os instrumentos de descrição e pesquisa necessários em cada fase do ciclo de vida dos documentos. Descrições assim produzidas, não só resolvem as necessidades de informação arquivística das administrações confraternais como ainda poupam recursos no tratamento da documentação que atinge a fase inactiva de conservação permanente. Se o trabalho anteriormente efectuado tiver qualidade, é possível que apenas baste adicionar alguns complementos de informação às descrições realizadas, de forma a enquadrá-las no que é proposto pela norma internacional ISAD (G) <sup>17</sup>.

Poderá haver quem afirme que as orientações a que temos vindo a aludir são válidas sobretudo para um grupo de confrarias e irmandades mais importantes do país e com uma maior sensibilidade para o problema. Outras, não só não a possuem como ainda terão grandes dificuldades em conseguir meios para uma intervenção do tipo que preconizámos. Por outro lado, muitas lutam apenas para sobreviver, infelizmente pouco preocupadas com o que poderá ser o futuro dos seus arquivos, alguns deles de grande valia.

---

<sup>16</sup> Tabela de selecção é o “instrumento que regista o resultado da avaliação, apresentando-se como uma relação de documentos de arquivo de um organismo que fixa os respectivos prazos de conservação em fase activa e semi-activa, bem como o seu respectivo destino final” (eliminação ou conservação permanente total ou parcial) (cf. Ivone Alves et al., *Dicionário de terminologia arquivística*. Lisboa: IBL, 1993, p. 94). Em Portugal, determinados organismos, incluindo as instituições particulares de solidariedade social (estatuto no qual se incluem muitas confrarias e irmandades portuguesas) não podem legalmente eliminar documentos sem a aprovação de uma tabela de selecção.

<sup>17</sup> Tratam-se da norma de descrição da documentação *histórica*, proposta pelo Conselho Internacional de Arquivos [cf. Conselho Internacional de Arquivos, “ISAD (G) Normas gerais internacionais de descrição em arquivo”. *Cadernos BAD*. N.º 2, 1995, p. 87- 116 (Tradução portuguesa). Existe nova edição, publicada pelo CIA em 2000].

Pensamos que uma das soluções para ultrapassar estes problemas poderá passar pelo facto de, pelo menos, as autoridades diocesanas possuírem uma política de gestão de arquivos que contemple a resolução destes casos, através de medidas de sensibilização, de orientação técnica, de apoio e de fiscalização. O que não impede que o esforço principal a desenvolver seja o de tentar cumprir as instruções emanadas da Conferência Episcopal Portuguesa (CEP), em 1988, para as associações de fiéis. De acordo com a CEP, as confrarias devem ter o seu próprio arquivo e não alienar a responsabilidade que têm sobre os seus acervos<sup>18</sup>. Assim, em condições normais, os arquivos das confrarias não devem ser confundíveis com os paroquiais, devendo ambas as instituições terem uma política de gestão de arquivos adequada à sua dimensão<sup>19</sup>. Ainda que isso possa implicar situações de partilha de recursos, o desenvolvimento de um serviço de arquivos diocesanos de apoio aos pequenos arquivos de instituições *dependentes*<sup>20</sup>, ou ainda uma prática diocesana/paroquial vocacionada para a incorporação dos acervos das confrarias entretanto extintas. Isto para só referir soluções dentro do quadro da Igreja Católica.

Em suma, é urgente que haja uma consciência das necessidades e das prioridades de tratamento da informação arquivística das confrarias e que seja desenvolvida uma política de gestão dos seus arquivos. Só neste contexto poderão haver intervenções arquivísticas totalmente bem sucedidas.

**3.** O segundo aspecto que gostaríamos de sublinhar neste artigo é, já o escrevemos, que o os arquivos confraternais devem deixar transparecer o contexto organizacional em que os seus documentos são (ou foram) produzi-

---

<sup>18</sup> Conferência Episcopal Portuguesa, *Documentos pastorais*. 1983-1990. Lisboa: Rei dos Livros, 1991, vol. III, p. 37: “Normas gerais para regulamentação das associações de fiéis”, que substituem as de 1937.

<sup>19</sup> É desta forma que, na nossa perspectiva, deve ser entendida, por exemplo, a pastoral do Arcebispo de Braga, de 1991, que manda guardar nas paróquias os documentos das irmandades que não têm arquivo próprio (“Instrução pastoral. Arquivo paroquial”. *Lumen*. 2ª série, n.º 11, Novembro 1991, p. 38).

<sup>20</sup> A função pastoral dos arquivos eclesiais contempla a possibilidade do “responsable del archivo histórico diocesano (...) realizar un trabajo de asistencia a los archivos existentes en la diócesis” (cf. Pontificia Comisión para los Bienes Culturales de la Iglesia, *op. cit.*, p. 44).

dos, recebidos e acumulados. Este aspecto garante, antes de mais, uma maior facilidade na identificação e no acesso à documentação, quer a que é produzida hoje, quer a que o foi no passado, e é particularmente importante no arranjo dos acervos *históricos*. É com base nele que os arquivistas defendem que não devem ser misturados conjuntos orgânicos de documentos de diferentes proveniências institucionais, nem desrespeitada a organização original destes, sempre que exista <sup>21</sup>. São estes conjuntos orgânicos que, no caso em análise, dão origem aos diferentes fundos de arquivo das confrarias. A delimitação destes fundos constitui um dos primeiros grandes desafios que é necessário enfrentar, no tratamento da documentação <sup>22</sup>.

Para destringir os diferentes produtores de fundos de arquivo, seguem-se hoje, fundamentalmente, os critérios gerais propostos pelo francês Michel Duchein. Com base na sua perspectiva, para podermos considerar a existência de um fundo de arquivo de uma confraria é necessário que ela:

- a) possua um nome e uma existência jurídica própria, resultante de um acto legal preciso e datado;
- b) possua atribuições precisas e estáveis, definidas por um texto com valor legal ou regulamentar;
- c) tenha uma posição na hierarquia administrativa claramente definida pelo acto legal que lhe deu origem, nomeadamente a sua subordinação a um outro organismo de nível mais elevado;

---

<sup>21</sup> Tratam-se de dois princípios básicos da Arquivística: o princípio da proveniência (ou do respeito dos fundos) e o do respeito pela ordem original. Outras correntes referem tratar-se de um único princípio com dois graus de aplicação (cf. J. Y. Rousseau e C. Couture, *op. cit.*, p. 79-86). Sobre o assunto, cf. ainda o texto fundamental de Michel Duchein, “Le respect des fonds en Archivistique. Principes théoriques et problèmes pratiques”. *Gazette des Archives*. N.º 97, 1977, p. 71-96. O mais recente manual de Arquivística português contextualiza estes princípios e integra-os no paradigma arquivístico desenvolvido após a Revolução Francesa, tendo sobre eles uma leitura crítica e inovadora (cf. Armando Malheiro da Silva et al., *Arquivística. teoria e prática de uma ciência da informação*. Porto: Afrontamento, 1999, p. 107-110).

<sup>22</sup> Outro aspecto que deve ser considerado, e a que demos também a devida atenção no curso opcional do Porto é a separação prévia do material bibliográfico daquele que é exclusivamente de natureza arquivística. É sobre este último que vai incidir a nossa principal atenção e a delimitação dos fundos.

- d) tenha um chefe responsável, tratando dos assuntos da sua competência sem ter de os submeter sistematicamente para decisão, a uma autoridade superior;
- e) possua uma organização interna, sempre que possível, conhecida e fixada num organigrama.

A aplicação dos critérios de Duchein implica que:

- um organismo que possua existência jurídica e níveis de competências próprias produz um fundo de arquivo;
- as divisões ou secções internas de um organismo não possuem as condições necessárias requeridas para produzir um fundo;
- os órgãos locais que dependem de um organismo central produzem fundos específicos e próprios;
- uma hierarquia de fundos deve corresponder a uma hierarquia de organismos produtores<sup>23</sup>.

A identificação dos fundos de arquivo ou o reconhecimento da sua organização original nem sempre é uma operação fácil de concretizar e exige um profundo conhecimento da história da instituição produtora, da forma como

---

<sup>23</sup> Cf. Michel Duchein, *op. cit.*, p. 71-96 ou J. Y. Rousseau e C. Couture, *op. cit.*, p. 94.

<sup>24</sup> Por exemplo, só um estudo aprofundado nos permitiu verificar que o arquivo da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, ao contrário do que se afirmava, não era composto de um único fundo, com documentação antiquíssima, produzido por aquela entidade, criada no século XII. Hoje sabe-se que a actual Confraria é recente, tal como o seu fundo, não se confundindo com a sua antecessora, de nome muito semelhante, nem com a sua documentação. Esta última foi criada no século XIV, sob o nome de Confraria de Santa Maria de Nazaré. Teve estatutos medievos, que se desconhecem, e regimento régio, datado de 1616. Veio a ser designada, a partir do século XVI e XVII, respectivamente, por Confraria ou Real Casa de Nossa Senhora de Nazaré. Em 1878 recebeu as atribuições da Santa Casa da Misericórdia da Pederneira, extinta, constituindo a documentação desta, um fundo fechado e autónomo. Após a República, e até ao início de 1934 a instituição passou a ser designada por Casa de Nossa Senhora da Nazaré ou Casa da Nazaré. Apesar da actual Confraria pressupostamente retomar o percurso da sua congénere medieval, e ficar com o seu património, pelo decreto-lei n.º 22.982, de 26 de Agosto de 1933, trata-se de outra instituição, fundada cerca de 1926 (cf. Pedro Penteado, *Peregrinos da memória. O santuário de Nossa senhora de Nazaré (1600-*

geriu a informação arquivística<sup>24</sup> e do contexto político-administrativo em que desenvolveu a sua actividade. Estes aspectos variam consoante o caso que estamos a analisar. Há, contudo, algumas conjunturas e situações históricas que devem ser do conhecimento dos arquivistas, na medida em que afectaram as confrarias, em geral, ou alguns tipos<sup>25</sup>, em particular, e determinaram ou condicionaram a arquivagem dos documentos.

A título de exemplo, citamos, para a Época Moderna, a implantação das misericórdias nas sociedade local portuguesa, ao longo do século XVI, à custa da supressão e anexação de confrarias, nomeadamente as irmandades medievais do Espírito Santo<sup>26</sup>, com a passagem dos seus documentos para as irmandades leonorinas. Para a Época Contemporânea, recordamos a agonia e a supressão das confrarias de ofícios na sequência da extinção da estrutura corporativa dos mesteres e da quebra dos seus privilégios, em 1834, ou ainda a sua transformação em associações mutualistas, factores que originaram situações díspares para os seus arquivos (destruição, roubo, dispersão, preservação no seio de instituições sucessoras, incorporação em arquivos públicos, etc). Outro exemplo é o da extinção das confrarias promovidas ou apoiadas pelas Ordens Religiosas e sediadas nos mosteiros e conventos por-

---

1785). Lisboa: CEHR, 1998, p. 211-216. Sobre os dados relativos ao período de 1926 a 1934, publicaremos oportunamente um pequeno estudo). Sobre a forma como a Confraria/Real Casa geriu o seu arquivo, cf. as informações que apurámos em “Os arquivos dos santuários marianos portugueses: Nossa Senhora de Nazaré (1608-1875)”. Lisboa: [s.n.], 1992, p. 171-187 [separata dos *Cadernos BAD*. Nº 2, 1992].

<sup>25</sup> Há vários tipos de confrarias, consoante os critérios com que as classificamos. A tipologia que obtém maior aceitação entre os especialistas é a que diferencia estas associações a partir da sua principal função, distinguindo desta forma as confrarias penitenciais, de ofícios, caritativas e devocionais. São principalmente as duas últimas que se encontram actualmente em funcionamento: confrarias caritativas, que se destinam sobretudo à prática da caridade cristã e da beneficência; e confrarias vocacionadas para a celebração de uma devoção especial, como o Rosário ou o Santíssimo Sacramento, ou que visam promover qualquer outra devoção, como sucede com as associações de fiéis encarregues do culto nos santuários (Cf. Pedro Penteadó, “Confrarias”, em publicação no *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dirigido por Carlos A. Moreira Azevedo (policopiado)].

<sup>26</sup> Cf. Pedro Penteadó, “Confrarias portuguesas da Época Moderna: Problemas, resultados e tendências da investigação”. *Lusitania Sacra*. 2ª. série, tomo VII, 1995, sobretudo p. 37-38.

tugueses após o encerramento destes e passagem dos seus bens para o Estado, com a implantação do Liberalismo<sup>27</sup>.

O novo regime foi ainda responsável pelo aumento da sujeição das confrarias em relação às autoridades civis, sobretudo a partir da publicação do Código Administrativo de 1842. O papel fiscalizador destas associações, reservado desde 1832 aos administradores do concelho, passou então para as mãos dos governadores civis, legítimos representantes do poder executivo nos distritos. A regulação da prática administrativa, religiosa e beneficente das confrarias passava a efectuar-se através de estatutos ou compromissos forçosamente aprovados pelas referidas autoridades. Com efeito, a portaria de 30 de Dezembro de 1852 estabelecia que as novas irmandades eram obrigadas a requerer a aprovação dos seus estatutos, que deveriam estar adequados às leis gerais, e ainda uma licença para se constituírem, sem a qual não se poderiam reunir. No caso das associações de fiéis já existentes, passavam a ser consideradas ilegais todas as que não tivessem compromisso aprovado pelo governo ou pelo prelado diocesano, com as consequências que daí advinham, de que a maior era a possibilidade de extinção involuntária. Na prática, os católicos reunidos nas confrarias estavam coagidos a obterem o aval do Estado para validar os seus compromissos, pois a autoridade eclesiástica não era considerada suficiente para isentá-los da intervenção dos oficiais públicos ou para legitimar esta forma de associativismo. Ganhava força, entre nós, a tese jurídica de que a aprovação episcopal não poderia ser impeditiva da «soberania temporal do Reino». Esta deveria ser exercida através de medidas inspectivas e de superintendência das novas autoridades civis, com o objectivo de conseguir uma correcta gestão das irmandades e evitar as «fraudes e descaminhos» que nelas ocorria<sup>28</sup>. A portaria de 23 de Junho de 1852, e outros diplomas que se seguiram, codificaram todas as formalidades que, do ponto de vista estatal, deveriam ser cumpridas no processo de orga-

---

<sup>27</sup> Várias confrarias sediadas conventos femininos puderam continuar a sua actividade até ao último quartel do século (cf. o caso da Irmandade do Sagrado Coração de Jesus de Semide em P. Penteado, “Confrarias portuguesas...”, p. 32-33).

<sup>28</sup> António Xavier de Sousa Monteiro, *Código das confrarias. Resumo do Direito Ecclesiastico, Civil, Administrativo e Criminal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1870, p. 18, 22 e 33.

nização ou reforma dos estatutos das irmandades<sup>29</sup>. Obrigavam, entre outros, que estes documentos reguladores da vida das irmandades especificassem as atribuições das suas mesas e oficiais; que estas levassem à aprovação régia as transacções de imóveis que pretendessem efectuar; que existindo sobras na sua gestão, elas fossem aplicadas a actos de beneficência; que em caso de necessidade estas corporações subsidiassem o ensino primário; que os seus devedores não pudessem ser escolhidos para as mesas administrativas; que nos seus processos eleitorais não se procedesse a distinções de âmbito social nem se escolhesse forçosamente o pároco da freguesia; que as mesas cessantes não pudessem nomear as suas sucessoras e que as escrituras de mútuo fossem devidamente registadas, para maior controle dos dinheiros emprestados<sup>30</sup>. Muitos apresentavam ainda uma lista específica de tipos de documentos que, pelo menos, deveriam constar nos arquivos confraternais. Os resultados dificilmente poderiam ser melhores para o Estado. Em 1861, das 8704 irmandades e confrarias existentes no país, apenas 501 não possuíam estatutos<sup>31</sup>. A obrigatoriedade legal de aprovação dos estatutos pelos governadores civis e a sua superintendência sobre as confrarias acabou por contribuir para a secundarização da autoridade eclesiástica sobre estas associações. Ainda em 1909, a erecção canónica de confrarias não tinha validade sem os estatutos serem previamente aprovados pelas autoridades públicas. Controlados os compromissos e o processo da sua elaboração, o Estado dominava também as funções sociais das irmandades, acabando por redireccioná-las para as áreas que pretendia fomentar. Esta acção era complementada através da legislação que vinha especificar os sectores e as condições em que as confrarias poderiam ou não aplicar os seus rendimentos. As consequências desta política foram mais evidentes no caso das confrarias devocionais, obrigadas legalmente a aplicar, pelo menos, um décimo do seu rendimento em actividades de beneficência pública. Este mecanismo de coacção estatal encontrava-se facilitado pela capacidade de fiscalização e de punição exercida pelos governadores civis sobre os orçamentos<sup>32</sup> e as contas<sup>33</sup> destas agremia-

---

<sup>29</sup> Cf. anexo B.

<sup>30</sup> A. Sousa Monteiro, *op. cit.*, p. 34-36.

<sup>31</sup> Rui Cascão, “Vida quotidiana e sociabilidade”. In José Mattoso, *História de Portugal*. Lisboa: C. Leitores, 1993, vol. V, p. 541.



ções, realizados segundo padrões rigorosos e oficiais. No caso de incumprimento dos orçamentos aprovados ou de “má gestão económica”, tinham a faculdade de suspender o mandato das mesas das confrarias e nomear comissões administrativas da sua responsabilidade e confiança. Não era, aliás, rara a intervenção dos governadores civis no sentido de “corrigirem” verbas previstas para festividades religiosas, canalizando-as para a promoção do ensino, com a consequente perda do esplendor dos actos de culto das confrarias. Este panorama foi agravado com o estabelecimento de um quadro legal que aumentou a agonia financeira da maior parte destas associações religiosas. Segundo o Código Civil, as confrarias estavam impedidas de adquirir bens imobiliários, bem como de aceitar a sua doação, a não ser que efectuassem a sua conversão em fundos públicos consolidados. Exceptuavam-se desta obrigação os bens necessários ao exercício estrito das suas funções, cujo critério era sempre aferido pelo governador civil. Esta situação dificultava a vida destas corporações, tornando-as ainda mais dependentes do Estado, sobretudo em situações de dificuldade económica, pois eram obrigadas a ter a sua autorização para a venda dos seus títulos ou inscrições de dívida pública. Por outro lado, pelo menos desde a portaria de 4 de Setembro de 1843 que os bens adquiridos pelas irmandades sem licença da Coroa ficavam a pertencer à Fazenda pública e que, desde a lei de 22 de Junho de 1866, a aceitação de dádivas de foros e censos referentes a prédios rústicos e urbanos ficavam sujeitas às leis da desamortização. Além destas limitações, as confrarias sofriam também restrições no que diz respeito à aceitação de bens de heranças por via testamentária, estando apenas isentas desta medida as irmandades leonorinas, por não serem consideradas instituições de criação eclesiástica<sup>34</sup>. Este caso permite realçar o estatuto privilegiado alcançado pelas irmandades de beneficência, nomeadamente as misericórdias, bem como a distinção legal que se gerou entre estas e as confrarias devocionais, durante o Liberalismo<sup>35</sup>. Mas o cerco ao património das confrarias foi mais longe. Em caso de extinção, estavam proibidas de entregar os

---

<sup>32</sup> Cf. anexo C.

<sup>33</sup> Cf. anexo D.

<sup>34</sup> A. Sousa Monteiro, *op. cit.*, p. 75.

<sup>35</sup> J. Quelhas Bigotte, *Situação jurídica das misericórdias portuguesas*. 2ª ed., Seia, 1994, p. 43.

seus bens e valores a outra congénere, mesmo que esta se instituisse debaixo de idêntica designação. Os bens em referência deveriam passar para algum estabelecimento de beneficência concelhio ou para a junta de paróquia, sendo considerados pertencentes ao Estado. Neste contexto, eram raras as confrarias que poderiam demonstrar pujança económica e as poucas que o faziam eram muitas vezes transformadas em bancos de crédito agrícola ou industrial, por indicação do governador civil, como sucedeu com a Confraria/Real Casa de Nossa Senhora de Nazaré. Tal como no passado, os problemas económicos da maior parte das confrarias, acelerados pela desvalorização monetária e associados à redução das obrigações das missas dos legados, contribuíram para diminuir a importância que muitas delas ainda tinham na esfera cultural, ao mesmo tempo que provocaram a erosão da generosidade dos fiéis, agravando a sua situação. Estes factores, afectando a capacidade de sobrevivência destas associações de fiéis, e contribuindo para o arrefecimento do fervor religioso, acabaram por conduzir muitas delas à extinção. No distrito de Viana do Castelo, onde o Catolicismo tinha, apesar de tudo, uma grande vitalidade, constatou-se, entre 1861 e 1871, uma quebra de 24% no número de irmandades ali existentes. Muitas tiveram de se associar para poderem subsistir. Na capital, em 1888, pelo menos 25 % das confrarias paroquiais tinham mais do que uma invocação, sendo de supôr que na esmagadora maioria dos casos se tratava do resultado de uma aglutinação de irmandades, por razões de sobrevivência.

Estes dados permitem acentuar que muitas das confrarias que chegaram até nós anexaram outras, mudaram de designação<sup>36</sup> ou chamaram a si novas atribuições, sobretudo a partir do período liberal, politicamente conturbado para a vida das instituições eclesiásticas portuguesas. Por outro lado, muitas surgiram informalmente, em datas desconhecidas, sendo mais tarde legiti-

---

<sup>36</sup> O problema da designação da entidade produtora e do fundo, nestas situações, pode ser regulado com a ajuda dos critérios estabelecidos pelas normas ISAD (G) e ISAAR (CPF) e pelo *Projecto de regras portuguesas de descrição arquivística baseadas na ISAD (G). Versão 0*. Lisboa: IAN/TT, Junho de 1999, p. 18 (policopiado). Esta última propõe que “se a entidade produtora teve diferentes designações formais, [deve-se] optar pela mais recente e fornecer as anteriores na História” [administrativa]. Caso se tenha divulgado um título atribuído, [deve-se] usá-lo, remetendo o título formal para a História. Se a instituição se tornou conhecida por uma designação que não é a mais recente, optar por essa”.

madam. Ou então receberam diferentes estatutos ou compromissos para regular a sua vida institucional, ficando subordinadas a diferentes poderes ao longo dos séculos. Em alguns casos, os arquivos das confrarias suprimidas passaram para as suas congêneres, que continuaram a sua missão, ocorrendo uma transferência de competências. Noutros casos, com o fim destas associações e o seu esquecimento, os arquivos foram guardados, misturados e desordenados, em locais que puseram em risco a sua preservação. Outras, com autonomia jurídica, mas muito dependentes da direcção dos párocos, diluíram a documentação que lhes dizia respeito nos arquivos paroquiais <sup>37</sup>.

As situações possíveis multiplicam-se, complexificando a tarefa dos arquivistas que trabalham com arquivos de confrarias e irmandades e pretendem aplicar os critérios propostos por Duchein para a definição dos seus fundos. O decano dos arquivistas franceses apresentou ainda um conjunto de critérios que ajudam a saber como proceder em casos de transferência de competências <sup>38</sup>, ou como definir se um fundo deve ser considerado aberto ou fechado <sup>39</sup>. O seu trabalho é ainda fundamental para saber em que casos

---

<sup>37</sup> Os documentos das confrarias sem autonomia jurídica, criadas no contexto das actividades pastorais das paróquias, ou no âmbito das devoções promovidas pelos antigos conventos e mosteiros, devem ser consideradas como pertencendo aos fundos destas instituições. Note-se, contudo, que nem sempre é fácil ter dados suficientes que permitem apurar com segurança o grau de dependência ou autonomia destas confrarias.

<sup>38</sup> Por exemplo, no caso de terem existido competências transferidas de um organismo suprimido (A) para um organismo vivo (B), os documentos da instituição extinta pertencem ao seu fundo (A). A excepção existe quando estes se encontram já misturados com os da entidade que os recebeu (B) e não é possível reconstituir a sua anterior situação arquivística, devendo os instrumentos de descrição referenciar esta situação. No caso de competências transferidas entre organismos vivos, os documentos transferidos pertencem ao fundo que os recebe (B) para cumprir as suas novas atribuições.

<sup>39</sup> Um fundo aberto é aquele que está em formação, "isto é, ainda susceptível de crescimento orgânico" enquanto o fechado é aquele que já não tem crescimento orgânico, por exemplo, "em consequência da supressão ou reestruturação da administração produtora dos documentos que o constituem" (Ivone Alves et al., *op. cit.*, p. 52). De acordo com Duchein, quando o organismo A é suprimido e transfere as suas competências para B, o fundo de A é fechado. Se, indubitavelmente, apenas ocorre uma mudança de nome do organismo, o fundo de arquivo continua aberto. Em caso de dúvida, é preferível dar como encerrado o fundo e considerar a abertura de um novo. Quando um organismo A é criado para exercer as competências de vários organismos extintos, os seus fundos de arquivo são considerados fechados.

existem limitações ao respeito pela ordem original e não é forçoso respeitá-lo. Não pretendemos ser exaustivos na apresentação destes pontos. Limitamo-nos a sugerir a leitura do seu estudo. Aqui, apenas quisemos chamar a atenção para uma metodologia de trabalho que julgamos essencial para um tratamento de qualidade nos arquivos confraternais, bem como para a diversidade de problemas colocados pela sua aplicação. Apesar de ser conhecida pelos profissionais <sup>40</sup>, ela poderá vir a ser útil para os que (ainda) não estão familiarizados com a Arquivística e precisam de primeiras orientações para dominarem minimamente uma área técnico-científica cada vez mais complexa. Foi sobretudo a pensar nestes leitores que escrevemos estas linhas, esperando cativá-los para uma actuação responsável e bem sucedida nos arquivos das confrarias e irmandades.

## ANEXO A - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

### 2º CURSO DE ARQUIVÍSTICA RELIGIOSA

#### CURSO OPCIONAL - ARQUIVOS DE CONFRARIAS E IRMANDADES

O curso opcional “Arquivos de Confrarias e Irmandades” pretende apresentar e debater com os participantes algumas das especificidades dos arquivos dos organismos confraternais do nosso país, independentemente das idades, formas ou suportes dos documentos que os constituem.

Assente nas mais modernas correntes teóricas, o curso procurará ainda, a partir de uma perspectiva arquivística integrada, definir os princípios e métodos de constituição, conservação, organização e comunicação dos arquivos das confrarias e irmandades portuguesas.

Por razões que se prendem com a estrutura organizativa geral do “2º Curso de Arquivística Religiosa”, o caso dos arquivos das misericórdias será secundarizado.

Durante as sessões, procuraremos partilhar as experiências e discutir os problemas apresentados pelos participantes.

---

<sup>40</sup> Defendemos que o tratamento dos arquivos confraternais deve ser realizado por arquivistas ou, pelo menos, com o seu acompanhamento técnico e a sua supervisão.

## PROGRAMA

1. Confrarias e irmandades: dados para o conhecimento da especificidade e evolução destas instituições.
2. O conceito de arquivo de confraria. Os arquivos confraternais no contexto dos arquivos religiosos.
3. Os documentos dos arquivos de confrarias e a sua caracterização. O ciclo vital e a “teoria” das três idades dos documentos aplicada aos arquivos das confrarias e irmandades.
4. Fundos de confrarias e princípio da proveniência. A definição de fundos no contexto dos arquivos paroquiais e nos casos de fusão de confrarias. O princípio do respeito pela ordem original e como superar as dificuldades da sua concretização.
5. As unidades arquivísticas aplicadas ao caso das irmandades.
6. Uma abordagem integrada das funções dos arquivos de confrarias e irmandades.
  - 6.1. A criação dos documentos.
  - 6.2. A avaliação, selecção e eliminação.
  - 6.3. A aquisição de documentos.
  - 6.4. A conservação.
  - 6.5. A organização dos fundos.
    - 6.5.1. Classificação. Análise de quadros de classificação pré-estabelecidos.
    - 6.5.2. Ordenação.
    - 6.5.3. Cotação.
  - 6.6. A descrição: níveis de descrição e instrumentos de descrição documental. Guias, inventários, catálogos, índices. Normalização e automatização da descrição.
  - 6.7. A comunicação e a difusão.

Durante o curso será distribuído aos participantes um pequeno glossário de terminologia arquivística portuguesa, o qual será usado como base de trabalho comum.

Prevê-se a realização de exercícios com vista à correcta identificação de fundos, séries e documentos pertencentes ao acervo documental de confrarias e irmandades.

Os participantes, para além de tomarem contacto com diversos instrumentos de descrição documental publicados, terão ainda oportunidade de conhecer, via Internet, algumas soluções portuguesas de descrição de fundos de organismos confraternais existentes em arquivos públicos e privados.

Lisboa, 5 de Agosto de 1998

Pedro Penteado  
CEHR e IAN/TT

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Durante o curso, para além desta bibliografia básica, serão fornecidas referências bibliográficas complementares aos participantes.

ABREU, João Paulo Leite de - *A Igreja e os seus arquivos. Direito Canónico e outras normas*. [S.l.: s.n., 1997]. Texto apresentado no 1º Curso de Arquivística Religiosa do CEHR - UCP (Curso opcional da responsabilidade do autor).

ALVES, Ivone et al. - *Dicionário de terminologia arquivística*. Lisboa: IBL, 1993.

ASSOCIATION des Archivistes de l'Église de France (ed.) - *Manuel des archives de l'Église de France*. Paris, 1980.

B. FERRERES, R. R. Juan - *Las cofradías y congregaciones eclesiásticas según la disciplina vigente*. Barcelona: Gustavo Gili, 1907.

BADINI, Gino - *Archivi e Chiesa. Lineamenti di Archivistica Ecclesiastica e Religiosa*. Bologne: Patrón, 1989.

BEIRANTE, Maria Angela V. da Rocha - *Confrarias medievais portuguesas*. Lisboa: M. A. Beirante, 1990.

BETTENCOURT, Lindorfo - *Manual das confrarias, irmandades e mais corporações de piedade e beneficência: contendo a legislação respectiva e os modelos dos livros, orçamentos, estatutos, diplomas, etc.* Porto: Sousa Brito, 1894.

BIGOTTE, J. Quelhas - *Situação jurídica das misericórdias portuguesas*. 2ª ed. Seia, 1994.

*CÓDIGO de Derecho Canónico y legislación complementaria*. 3ª. ed., Madrid, 1949.

*CÓDIGO de Direito Canónico*. Braga: Ed. Theologica, 1984.

COELHO, Maria Helena Cruz - *As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedade na vida e na morte*. In *Cofradías, gremios, solidariedades en la Europa medieval, XIX semana de estudios medievales. Estella 92*. Estella (Navarra): [s.n.], 1994, p. 149-183.

CONFERÊNCIA Episcopal Portuguesa - *Documentos pastorais. 1983-1990*. Lisboa: Rei dos Livros, 1991, vol. III.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - ISAD (G) Normas gerais internacionais de descrição em arquivo. *Cadernos BAD*. N.º 2, (1995), p. 87- 116 (Tradução portuguesa).

\_\_\_\_\_, ISAAR (CPF). *Norma internacional para os registos de autoridade arquivística relativos a instituições, pessoas singulares e famílias*. Lisboa: IAN/TT, 1998. Tradução portuguesa.

*CONSTITUIÇÕES sinodais da diocese de Lamego*. Lisboa: União Gráfica, 1954.

COOK, Michael e PROCTER, Margaret - *Manual of archival description*. 2 ed., Aldershot: Gower, cop. 1989.

COSTA, Avelino de Jesus da - *Arquivos eclesiásticos portugueses. Origem e evolução*. Lisboa, 1980. Separata.

- DIAZ BODEGAS, Pablo - *Documentos pontifícios. Tipologia*. Oviedo: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1997.
- DUARTE, Dionísio - *Manual anotado das irmandades*. Lisboa, 1916.
- DUCHEIN, Michel - Le respect des fonds en Archivistique. Principes théoriques et problèmes pratiques. *Gazette des Archives*. N.º 97, (1977), p. 71-96.
- \_\_\_\_\_, *Les bâtiments d` archives. Construction et équipements*. Paris: Archives Nationales, 1985.
- DUCHEIN, Michel e FLIEDER, Françoise - *Livros e documentos de arquivo. Preservação e conservação*. Lisboa: BAD, 1993.
- FRANQUEIRA, Ana e GARCIA, Madalena - *ARQBASE. Metodologia de descrição arquivística para tratamento automatizado de documentação histórica* (3ª versão - Janeiro de 1990). [Lisboa]: Instituto Português de Arquivos, [1990].
- FREIRE, Manuel Leal (comp.) - *As misericórdias e as IPSS em geral, na história, na legislação, na jurisprudência e na prática administrativa*. Porto: Elcla, D.L. 1995.
- GARCIA, Madalena e LIMA, Maria João Pires de (coord.) - *Manual para a gestão de documentos*. Lisboa: IAN/TT, 1998.
- GOMES, J. Pinharanda - *Confrarias, misericórdias, ordens terceiras, obras pias e outras associações de fiéis em Portugal nos séculos XIX e XX: bibliografia institucional*. [Lisboa: s.n.], 1996. Separata.
- GONÇALVES, Manuel Silva e PEIXOTO, Pedro - *Arquivos de família. Organização e descrição*. Vila Real: UTMAD, 1996.
- GORJÃO, Sérgio - Arquivo Eclesiástico de Óbidos. In *Santuário do Senhor Jesus da Pedra. Óbidos*. Lisboa: Colibri, 1998, p. 191-209.
- HERÉDIA HERRERA, Antónia - *Archivística general. Teoría y práctica*. 5ª. ed., act. y aum. Sevilla: Disputación Provincial, 1991 (1ª. ed. de 1981).
- \_\_\_\_\_, (dir.) - *Archivística. Estudios básicos*. Sevilla: Disputación Provincial, 1989.
- INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS/TORRE DO TOMBO - *Arquiv. Sistema de descrição de arquivos. Normas de descrição multinível de arquivos baseadas nas ISAD(G), do Conselho Internacional de Arquivos*. Lisboa: IAN/TT, 1996. Policopiado.
- INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARQUIVOS - *Fundos paroquiais. Orientações para a sua descrição (Texto provisório)*. Lisboa: IPA, 1991.
- \_\_\_\_\_, Preservação e conservação em arquivo. *Cadernos BAD*. 2, (1991), p. 99-105.
- INSTRUÇÕES para a fiscalização das despesas das irmandades, confrarias, e estabelecimentos pios, e de caridade existentes no districto administrativo de Lisboa*. [Lisboa: s.n.], 1839.
- LIMA, Maria João Pires de (intr.) - *Guia do Arquivo Distrital do Porto. Uma experiência de tratamento documental. 1990/92*. Porto: ADP, 1993.
- \_\_\_\_\_, *Fundos monásticos. Inventários*. Porto: ADP, 1993.

- LÓPEZ GUTIÉRREZ, Antonio e RODRÍGUEZ MATEOS, Joaquín - *Los archivos de las hermandades religiosas. Manual de organización de fondos*. Sevilla, 1993.
- MAGALHÃES, Manuela Ferrão - *Arquivos de misericórdias. Orientações para a organização e descrição dos fundos dos arquivos das misericórdias*. Lisboa: IPA, 1992 (versão policopiada).
- MARIZ, José (coord. técn.) - *Inventário colectivo dos registos paroquiais*. Lisboa: AN/TT, 1993-1994, 2 vols.
- MARIZ, José (coord. técn.) - *Recenseamento dos arquivos locais - Câmaras municipais e misericórdias*. Lisboa: AN/TT, 1995-1998, 9 vols. (obra em continuação).
- MISERICÓRDIA DO PORTO - *Regulamentos dos Arquivos Geral e Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. Porto: SCMP, 1993.
- MONTEIRO, António Xavier de Sousa - *Código das confrarias. Resumo do Direito Ecclesiastico, Civil, Administrativo e Criminal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1870.
- NASCIMENTO, Aires Augusto - *Bibliografia de arquivos portugueses*. Lisboa: IPA, 1991.
- NETZ, R. (dir.) - *Dictionnaire de Droit Canonique*. Paris: Letouzey et Ané, 1949. T. IV.
- NUNES, Natália - *Confrarias, irmandades, mordomias*. Lisboa: BAD, 1976.
- PENTEADO, Pedro - Os arquivos dos santuários marianos portugueses: Nossa Senhora de Nazaré (1608 - 1875). *Cadernos BAD*. N.º 2, (1992), p. 171-187.
- \_\_\_\_\_, Fontes para a história das confrarias: algumas linhas de orientação para uma pesquisa na Torre do Tombo. *Lusitania Sacra*. 2ª. s., tomo VII, (1995), p. 151-180.
- \_\_\_\_\_, *Confrarias portuguesas da Época Moderna: problemas, resultados e tendências da investigação*. *Lusitania Sacra*. 2ª. s., tomo VII, (1995), p. 15-52.
- \_\_\_\_\_, Confrarias [Artigo a publicar em AZEVEDO, Carlos A. M. (dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, com bibliografia específica].
- PONTIFICIA COMISSIÓN PARA LOS BIENES CULTURALES DE LA IGLÉSIA - *La función pastoral de los archivos eclesiásticos*. Oviedo: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1997.
- RIBEIRO, Fernanda - *Indexação e controlo de autoridade em arquivos*. Porto: CMP, 1996.
- ROBERGE, Michel - *La gestion de l'information administrative. Application globale, systématique et systématique*. Québec: Documentor, 1992.
- ROSA, Maria de Lurdes e PENTEADO, Pedro - Arquivos eclesiásticos [Artigo a publicar em AZEVEDO, Carlos A. M. (dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, com bibliografia específica].
- ROUSSEAU, Jean-Yves e COUTURE, Carol - *Les archives au XXe. siècle*. 5 ed., Montréal: SAUM, 1986.
- ROUSSEAU, Jean-Yves e COUTURE, Carol (coord.) - *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: D. Quixote, 1998 (Tradução portuguesa de *Les fondements de la discipline archivistique*. Québec: PUQ, 1994).



- RUBIO MERINO, Pedro -  
 Tipología documental en los archivos parroquiales. In *Archivística. Estudios básicos*. Sevilla, 1981, p. 209-236;
- SABÓIA, João e CRISTINA, Ana - *Inventário do arquivo da paróquia de S. Clemente de Loulé*. Al Ulyã. 2, (1993), p. 259-281.
- \_\_\_\_\_. *Inventário do arquivo da paróquia de S. Sebastião de Salir*. Al Ulyã. 5, (1996), p. 241-264.
- SILVA, J. R. Corrêa Pinto da (comp.) - *Administração prática ou o regimen administrativo das confrarias: decisões administrativas sobre contabilidade pública*. Lisboa: Imp. de J. G. de Sousa Neves, 1881.
- SIMÃO, Ana Catarina Gomes Lage Ladeira - *Introdução ao estudo das confrarias corporativas do Porto: (Época Moderna)*. [Porto: s.n.], 1996. 2 vols. Tese de mestrado de História da Cultura Portuguesa (Época Moderna), apresentada à Universidade do Porto.
- VICARIO SANTAMARÍA, Matías - *Catálogo de los archivos de cofradías de la diocese de Burgos*. Burgos: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1996.
- VIEIRA, João - *Orientações gerais sobre gestão de documentos de arquivo*. Lisboa: IPA, 1991.
- VINCENT, Catherine - *Les confréries médiévales dans le royaume de France. XIIIe.-XVe. siècle*. Paris: Albin Michel, 1994.

#### **ANEXO B - APROVAÇÃO DOS COMPROMISSOS DAS CONFRARIAS E IRMANDADES PELO GOVERNO CIVIL (1894)**

1. Os compromissos deviam ser apresentados ao Governo Civil do respectivo distrito em 3 exemplares, ficando um arquivado ali, remetendo-se outro ao Ministério do Reino e devolvendo-se o terceiro à confraria.
2. Os processos de reforma de estatutos já existentes deviam vir acompanhados de:
  - cópia da acta da sessão em que a reforma tivesse sido aprovada por maioria (ou, em alternativa, um exemplar do compromisso assinado pela maioria dos irmãos);
  - relação nominal de todos os irmãos, autenticada pelo administrador do concelho.
3. Deviam respeitar alguns conteúdos essenciais, como por exemplo:
  - a possibilidade de admissão de indivíduos de ambos os sexos de maior idade (sendo exigido às mulheres casadas a autorização escrita dos maridos);
  - a obrigatoriedade da mesa da confraria ser escolhida por eleição secreta (de acordo com as limitações impostas pela lei aos processos eleitorais - exclusão de mulheres, devedores, “dissolvidos”, etc);
  - a especificação das atribuições da mesa e da assembleia geral;
  - a gerência financeira por anos económicos;
  - a obrigação da confraria subsidiar o ensino primário da freguesia onde se encontrava sediada e a aplicar 1/10 dos seus rendimentos a actos de beneficência pública.

### **ANEXO C - APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CONFRARIAS PARA APROVAÇÃO NOS GOVERNOS CIVIS (1894)**

1. **DEFINIÇÃO:** O orçamento compreende o cálculo da receita que se presume arrecadar e a descrição das receitas que se devem fazer para acorrer às necessidades da confraria. Instrumento contabilístico aprovado pelo governador civil, obrigatório nas confrarias, sem as quais estas não poderiam fazer nenhuma despesa.
2. **ETAPAS DA APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ORDINÁRIOS:**
  - Proposta do juiz da confraria (Abril);
  - Aprovação pela mesa;
  - Anúncio da exposição do orçamento na sede, para consulta dos irmãos (3 dias, em Abril);
  - Exposição do orçamento na sede, para permitir a consulta dos irmãos (8 dias, em Abril);
  - Envio ao administrador do concelho ou do bairro, em duplicado (3 dias depois, até ao fim de Abril);
  - Envio pelo administrador do concelho ou do bairro ao governador civil (até 15 de Maio), a quem competia a sua aprovação, para a entrada em vigor no ano económico a que se referia (1 de Julho a 30 de Junho).
3. **DOCUMENTOS QUE DEVIAM SER ENVIADOS AO GOVERNO CIVIL PARA ACOMPANHAR O ORÇAMENTO DAS CONFRARIAS**
  - Acta da sessão da mesa em que tinha sido discutido e aprovado;
  - Relação das dívidas activas e passivas, com declaração dos anos económicos a que diziam respeito;
  - Mapa do produto líquido da confraria nos 3 anos anteriores, especificado por cada um dos rendimentos inscritos como rúbricas no orçamento;
  - Certidão do secretário da confraria comprovando o período de exposição pública do orçamento e o seu respectivo anúncio;
  - Documentos de obras, no caso destas terem existido;
  - Outros documentos para esclarecimento do orçamento, incluindo aqui as observações feitas pelos irmãos em relação ao orçamento, durante o período em que este tinha estado exposto.

### **ANEXO D - APRESENTAÇÃO DE CONTAS DE GERÊNCIA DAS CONFRARIAS PARA APROVAÇÃO NO GOVERNO CIVIL (1894)**

1. **DEFINIÇÃO:** As contas de gerência compreendem a receita cobrada e a despesa efectuada pelas confrarias durante o ano económico (1 de Julho a 30 de Junho).
2. **ETAPAS DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA:**
  - Apresentação da conta pelo juiz da confraria (Agosto);

- Aprovação pela mesa;
- Anúncio da exposição da conta, para consulta dos irmãos (3 dias);
- Exposição da conta na sede, para permitir a consulta dos irmãos (8 dias);
- Envio ao administrador do concelho ou do bairro, em duplicado (até ao fim de Outubro);
- Após exame do referido administrador, envio ao Governo Civil para aprovação (até 30 de Novembro), acompanhada das informações necessárias.

3. DOCUMENTOS QUE DEVIAM SER ENVIADOS AO GOVERNO CIVIL ACOMPANHANDO AS CONTAS DE GERÊNCIA DAS CONFRARIAS:

- Orçamento ordinário e suplementar aprovado;
- Mandados de pagamento e documentos comprovativos das despesas, numerados e ordenados, emacados segundo uma mesma verba do orçamento;
- comparativo das despesas autorizadas e das efectuadas;
- Cópia dos contratos realizados durante o ano económico (ex.º empréstimos) ou certidão da sua não efectivação;
- Certidão do acórdão que julgou a conta do ano anterior;
- Certidão da transição do saldo da conta do ano anterior;
- Certidão do saldo em cofre no fim do ano económico (30 de Junho);
- Certidão das contas terem estado expostas aos irmãos durante 8 dias e do seu respectivo anúncio;
- No caso de condenação da mesa anterior, certidão da entrada em cofre das quantias em falta.

# **O ARQUIVO COMO REFLEXO DA ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO DAS MISERICÓRDIAS**

MARIA OLINDA ALVES PEREIRA  
(Directora do Arquivo Distrital de Viana do Castelo)

## I. O ARQUIVO DA IRMANDADE

Não será demais sublinhar a importância que as disposições contidas nos Compromissos de 1577 e 1618 tiveram para a conformação dos arquivos das Misericórdias e modo de os organizar.

De facto, o Compromisso de 1577 representa um significativo contributo nesta matéria, na medida em que passou a regular a escrituração das Confrarias, ao determinar no seu capítulo 38º, intitulado *Dos livros que por obrigação haverá na Casa da Misericórdia*, as principais categorias de documentos que as Irmandades deviam possuir nos seus cartórios:

*Haverá na Casa um livro em que se escrevam os nomes dos Irmãos dela, assim dos que foram e ora são, como dos que ao diante forem, o qual será escrito pelo **escrivão** da Casa, e cada lauda assinada pelo **Provedor**.*

*Haverá outro livro dos nomes das pessoas que a Casa visita com escrito particular de cada visitaçãõ, como no capítulo vinte fica dito.*

*Haverá outro livro em que se encadernem todas as provisões do Rei Nosso Senhor que esta Casa tem, e ao diante tiver.*

*Haverá outro livro em que o **escrivão** da Casa registará todos os livros, títulos e papéis de importância que na Casa houver. De maneira que o dito livro seja de ano a ano: pelo qual os **escrivães** da Casa entregarão os ditos livros e papéis. E no dito livro fará cada **escrivão** assento, assinado por ele, de como os recebeu.*

*Haverá um livro em que se façam assentos das eleições de cada ano como se até agora usou.*

*E haverá outro livro dos regimentos do mordomo da capela, botica, e hospital de Santa Ana, e dos mais officios da Casa.*

*E nos livros dos testamentos se procederá na ordem em que ora estão.*

Verifica-se, todavia, que as regras impostas pelo citado artigo não vieram a ser respeitadas com idêntico rigor pela generalidade das Misericórdias do país, quer no que respeita à organização interna de algumas das novas tipologias, quer quanto à sua materialização, como no caso do livro das pessoas visitadas.

Com efeito, não se conseguiu localizar nos arquivos estudados os livros de registo das pessoas, *que a casa visitasse, com escrito particular de cada visitação*, e que de harmonia com o disposto no artigo 20º dos mesmos Estatutos, *o Provedor da Casa assinar[ia] ao pé de cada lauda*. Conforme com o regulamento ficaria sem direito a qualquer esmola a pessoa visitada cujo nome não figurasse no livro.

Dada a importância que tem para o reconhecimento do documento, é também de referir que estas visitas deviam ser feitas semanalmente, tendo por objectivo ajudar com esmolas, dentro das próprias casas, pobres envergonhados, entevados, mulheres recolhidas e pobres doentes.

A Misericórdia de Lisboa possui variadas séries documentais referentes a esta actividade, embora procedentes, sobretudo, dos séculos XVIII e XIX, tais como os livros:

- *do assentamento das visitadas;*
- *das herdeiras de visitadas;*
- *das antigas visitadas;*
- *dos visitantes (da visita de Santa Catarina, Santa Cruz, de Nossa Senhora);*
- *do registo do pagamento às visitadas.*

O compromisso seguinte, de 1618, acrescentou no capítulo referente às obrigações do escrivão um novo documento de arquivo conhecido por *O livro dos segredos*. Nele deviam ser registadas informações sigilosas sobre questões como os *riscos* de irmãos, as fraudes eleitorais, o desvio de fundos, o despedimento de assalariados, a desobediência às ordens do Provedor, etc.

Mas, de um modo geral, os arquivos das Misericórdias não contêm, hoje, os ditos livros, que poderão ter sido destruídos, ao que se supõe, com o fim de esconder informação considerada como uma ameaça à segurança da instituição e dos indivíduos e uma fonte de conflitos e de divisões sociais. Isabel dos Guimarães Sá dá conta de ter localizado um único exemplar desta memória secreta das Confrarias na Misericórdia de Nossa Senhora da Baía mas, lendo-o, conclui que *a importância do livro de segredos não deve ser sobrevalorizada, uma vez que grande parte das matérias que trata figura nas actas da Mesa.*

Os documentos aqui referidos irão ser observados nos próximos capítulos de modo mais circunstanciado.

## 1. Compromissos/Estatutos

Os compromissos ou estatutos são textos normativos outorgados inicialmente pelo rei, e hoje em dia pelo bispo, pelos quais os confrades fundadores se comprometem a satisfazer certos objectivos, gerais e específicos, neles consignando também os modos especiais de os realizar. Além do acto solene da criação da Confraria, os estatutos contêm, pois, normas regulamentares do seu funcionamento.

Conhecer-se a norma fundadora poderá não ser suficiente para a apreensão de toda a realidade estrutural e funcional da Confraria à qual aquela respeita. Sabe-se, na verdade, que a maior parte dos compromissos existentes nos arquivos das Misericórdias eram copiados *ipsis verbis* dos de outras Confrarias, de forma a mais seguramente ser obtida a necessária homologação por parte das autoridades responsáveis. Importará, assim, indagar sobre o modo como a instituição fundada terá efectivamente desenvolvido na prática as disposições contidas nestes textos normativos.

### *Os vários modelos de compromissos*

Não existem quaisquer provas documentais da existência de um compromisso redigido antes do ano de 1500.

Data provavelmente de 1500 o primeiro compromisso manuscrito atribuído à Misericórdia de Lisboa que terá desaparecido no terramoto de 1755. Não obstante a sua perda irremediável, é, no entanto, possível reconstituir em larga medida o conteúdo informativo do Compromisso a partir da avaliação do da Misericórdia de Coimbra e das cópias manuscritas que foram objecto de publicação por iniciativa de Gabriel Pereira e Victor Ribeiro.

A Misericórdia de Lisboa conserva ainda hoje no seu cartório um exemplar do Compromisso de 1502, feito em pergaminho, da autoria de Gomes Peixoto. Continua, todavia, por esclarecer se se trata de uma cópia do anterior ou de uma nova ordenação da lei. Há, porém, no seu texto algumas diferenças em relação ao de Coimbra que levam autores, como Joaquim Veríssimo Serrão, a defender *que o chamado compromisso de 1502 não foi um texto original para servir de carta orgânica à irmandade de Lisboa*.

O primeiro compromisso publicado pela Misericórdia de Lisboa, que data de 1516, *retoma*, segundo alguns autores, *de forma mais ordenada e elaborada o conteúdo do compromisso original manuscrito*. Foi redigido por André Pires e aprovado pelo rei D. Manuel I, em 15 de Novembro de 1516, mas só viria a ser entregue à Misericórdia quatro anos depois. A sua impressão foi confiada a dois tipógrafos de renome, Valentim Fernandes e Hermão de Campos. O resultado deste trabalho é considerado actualmente como uma verdadeira raridade bibliográfica.

Mas, a par desta edição, o rei D. Manuel ordenou ainda a feitura de um texto manuscrito e iluminado por um dos melhores calígrafos da sua corte, a quem terão sido pagos 6 000 réis pelo trabalho. Da encadernação da obra, a qual deveria ser, por sugestão do monarca, de tábuas e *cobertas de veludo carmesim ou de outra cor boa e que dure, com a sua guarnição dourada de cobre e brochas*, foi encarregada a Misericórdia de Lisboa.

Compunha-se o seu texto de vinte e um capítulos, sendo o único compromisso que inclui a lista das catorze obras da Misericórdia praticadas em benefício dos doentes, presos e pobres envergonhados. Contém ainda um capítulo destinado ao acompanhamento dos condenados da justiça.

A Misericórdia de Viana do Castelo mantém no seu arquivo um exemplar do Compromisso de 1577 de que fazem parte trinta e oito capítulos. Abrange um maior número de beneficiários, regulando a atribuição de dotes a órfãs, o resgate de cativos e a assistência a crianças desamparadas. Não



inclui o capítulo XXI do Compromisso de 1516, que enunciava os privilégios de que gozava a Confraria.

O Compromisso de 1600 consubstancia as reformas a que foi sendo submetido o anterior de 1516.

Além destes, refira-se ainda o Compromisso de 1618 que viria a ser publicado durante o domínio filipino em 1619. Foi objecto de posteriores publicações, tendo vigorado até ao século XIX.

Trata-se de um modelo muito flexível, na medida em que admitia a alteração dos seus capítulos, à excepção dos que dispunham sobre matérias consideradas interditas, tais como o alargamento do *numerus clausus* de irmãos ou a admissão de irmãos não qualificados. O compromisso de 1618 passou a permitir às Misericórdias a elaboração de regras próprias, quer através da modificação de alguns capítulos, desde que autorizada por deliberação da Mesa, quer através da organização de um novo compromisso, aprovado pelo monarca.

Para além dos serviços regulados pelos compromissos anteriores, acrescentou aos corpos dirigentes um mordomo encarregado de providenciar sobre os negócios respeitantes à correspondência recebida da Índia. Refere outros serviços de assistência, nomeadamente um recolhimento de donzelas, a provisão de merceeiras, a administração dos Hospitais de Nossa Senhora do Amparo e de Todos os Santos. A aceitação de heranças e a gestão de dinheiros foram alvo de rectificação.

O compromisso de 1618 é formado por quarenta e um capítulos e introduz, ao nível dos órgãos da Confraria, um conselho consultivo designado por Definitório ou Junta.

Com o decorrer do tempo foram naturalmente surgindo outros Compromissos, dos quais a maior parte das vezes não se conservaram até hoje os respectivos exemplares, sendo, no entanto, de presumir que esses documentos se foram de algum modo adaptando às novas circunstâncias, embora mantendo no essencial o espírito que presidiu à fundação destas Instituições.

Haverá que notar a este propósito que a aprovação desses Compromissos no regime do Estado Novo passou a competir ao Ministro da Tutela, que era então o do Interior, encontrando-se as Misericórdias reguladas no Código Administrativo da época como instituições de utilidade pública administrativa.

Acrescente-se que a eleição dos órgãos sociais dependia de ulterior aprovação por parte daquele Membro do Governo, podendo, assim, dizer-se que

esta disciplina afectava consideravelmente, como é bom de ver, a liberdade e autonomia das Misericórdias. Com a instauração do regime democrático, saído da Revolução do 25 de Abril, todas estas restrições foram abolidas e as Misericórdias passaram a ser consideradas como instituições particulares de solidariedade social.

Durante o Governo Provisório chefiado por Maria de Lurdes Pintassilgo, foi publicado um novo diploma, Decreto-Lei 519-G2/79, de 29 de Dezembro, que, tendo em conta a natureza especial das Misericórdias como instituições vocacionadas para a prática de actos do culto católico e para a satisfação de carências sociais, fez depender a sua constituição da aprovação dos seus compromisso pelo Bispo de Diocese, a quem deveria igualmente ser submetida a lista dos órgãos sociais, e as contas dos exercícios anuais.

Com a criação da União das Misericórdias Portuguesas, à qual anuiu a generalidade destas, se não mesmo a sua totalidade, foi elaborado um compromisso tipo que uniformizou praticamente toda a disciplina jurídica relativa à constituição e funcionamento daquelas instituições.

Será, no entanto, de salientar a este respeito, pela sua originalidade, o Compromisso actual da Misericórdia de Viana do Castelo, que, inspirado na Constituição da República, de 1976, consagrou o método de Hondt na eleição dos órgãos sociais para assegurar, em conformidade com as votações apuradas, uma representação proporcional das listas de candidatos concorrentes.

## **2. Livros de receita e despesa**

Unidade arquivística comum à maioria das Misericórdias.

A sua produção remonta aos primórdios da existência das Irmandades, perdurando ao longo dos anos até aos nossos dias.

Nos arquivos estudados, são mesmo os únicos livros feitos ano após ano ao longo da primeira metade do século XVI. Revestem-se, por isso, de valor inquestionável para se conhecer a realidade efectiva da Confraria.

Na Misericórdia de Viana do Castelo, entre 1523 e 1554, foram, quase invariavelmente, intitulados *Livros da Confraria de Nossa Senhora da Misericórdia, da vila de Viana, do ano...* ou *Livros da Casa da Santa Misericórdia, do ano*, como ilustra o exemplo que se segue:

Livro da raça da Santa nra S<sup>ta</sup> Isabel de  
 Viana do ano que quome tou por Santa  
 iguare do ano de - 1554 e ad  
 araban por Santa iguare do ano de 1555 - :

Jo que e libro Justa da S<sup>ta</sup> nra S<sup>ta</sup>  
 voutas quonças e oras da raça nra  
 que e q<sup>o</sup> p<sup>o</sup> quome e adianta :

Eram os principais responsáveis pela sua organização o **tesoureiro** e o **escrivão** da Confraria, sendo este último, na escala hierárquica dos treze irmãos da **Mesa**, considerado como a segunda figura em importância. O tesoureiro tinha a responsabilidade de toda a escrita da instituição que envolvesse a receita e a despesa, bem como a apresentação das contas em Mesa.

### *Estrutura interna e conteúdos informativos*

Livros organizados cronologicamente, de base anual, com início em 2 de Julho, que é o dia da Visitação da Virgem a Santa Isabel e a acabar em outro tal dia e mês do ano seguinte.

Neles encontram-se registados, em separado, de acordo com as correspondentes áreas temático-funcionais:

- a contabilidade (receitas, despesas, apresentação de contas da actividade assistencial do ano anterior);
- os actos administrativos (eleições, a admissão de confrades, as deliberações da Mesa, a correspondência régia, o registo de legados e doa-

ções, e do sepultamento de confrades e pobres, o recebimento de juros, foros, pensões, etc);

- outros documentos (cartas de alvarás régios justificativos dos privilégios e garantindo direitos da Confraria, recibos, declarações, testamentos, inventário de bens, assentos de óbitos, contratos de obras, etc).

### ***Contabilidade: a receita e a despesa***

Uma e outra rubrica, classificada de contabilidade ordinária, era lançada em *títulos* separados, dispendo-se neles os registos por ordem sequencial do dia e mês.

No capítulo das receitas, a Misericórdia procedia ao assento das esmolas recebidas de diferentes pessoas, ricas e pobres, das esmolas recolhidas nos peditórios, dos pagamentos dos enterros, dos donativos recebidos em dinheiro ou géneros, como pescadas, carneiros, trigo, etc.

Os registos das despesas diárias acompanham *pari passu* a vida da instituição na forma como desenvolvia as modalidades de assistência, que praticava, auxiliando os peregrinos e mendigos, os enjeitados, os presos pobres e cativos, as viúvas pobres e donzelas sem bens, os pobres envergonhados, os doentes pobres, ... .

No plano das despesas e receitas, os registos podiam ser classificados por diferentes títulos, entre os quais os

- *dos pobres envergonhados;*
- *do recebimento dos mordomos das aldeias (título das cabaças das freguesias);*
- *do serviço da capela;*
- *do que se gasta para a capela da Misericórdia;*
- *do recebimento das esmolas da Santa Misericórdia;*
- *dos que enterrou a Santa Misericórdia que não são pobres;*
- *das obras;*
- *dos mamposteiros (pedidor profissionalizado, autorizado a pedir para as obras de caridade, munido de licenças e provido de privilégios);*
- *do recebimento dos foros das casas;*

- do recebimento e rendimento dos peteiros;
- do rendimento de quinta-feira maior e sexta;
- dos cabedais, trigo, milho e centeio;
- das esmolas de navios e barcos (dadas pelos mestres das embarcações e respectivos proprietários);
- dos testamentos;
- da cera que se compra;
- dos vestidos que se deram;
- das mézinhas que se pagam ao boticário.

### **3. Assentos das eleições**

Os primeiros assentos das eleições dos corpos directivos da Confraria da Santa Misericórdia, seguidos dos relativos à distribuição dos cargos entre os oficiais eleitos, encontram-se por via de regra lançados nas primeiras folhas dos *livros da Confraria/da receita e despesa*, assinalando deste modo o fim do mandato da Mesa em exercício.

Mais tarde, estes registos acabariam por se autonomizar, passando a constar de livro próprio, de harmonia com o disposto no capítulo 38º do Compromisso da Misericórdia de Lisboa, de 1577.

Há, porém, Misericórdias que continuaram a inscrever nas primeiras folhas dos livros da receita e despesa (séculos XVII e XVIII) o *Título e declaração dos Irmãos da Mesa em exercício, dando, desde logo, conta dos oficiais responsáveis pelo governo da Casa em cada ano*.

#### *As eleições dos corpos directivos*

O processo de eleição da Mesa tinha lugar no dia 2 de Julho de cada ano perante o Provedor e os 12 oficiais da Mesa cessante.

Os Irmãos, reunidos normalmente na capela da Confraria, elegiam dez eleitores - cinco nobres e cinco mecânicos - que aos pares (um nobre e um não nobre) organizavam listas com os nomes dos mesários, mas designando expressamente o Provedor.

As cinco listas eram abertas pelos irmãos da Mesa cessante, que procediam à contagem dos votos.

Os membros da Mesa, Provedor, nove conselheiros, um escrivão e dois mordomos, eram, assim, por regra eleitos por sufrágio indirecto: elegia-se inicialmente um corpo de eleitores que depois elegia os Irmãos da Mesa.

As treze pessoas escolhidas eram seis *oficiais mecânicos* e outros sete *de outra melhor condição*. Os dois Mordomos eleitos deveriam servir apenas durante um mês, devido à quantidade de trabalho que os seus cargos implicavam, sendo eleitos a partir de uma lista de irmãos que manifestavam a sua disponibilidade para ocupar os cargos. Os restantes mesários eleitos deveriam servir durante um ano.

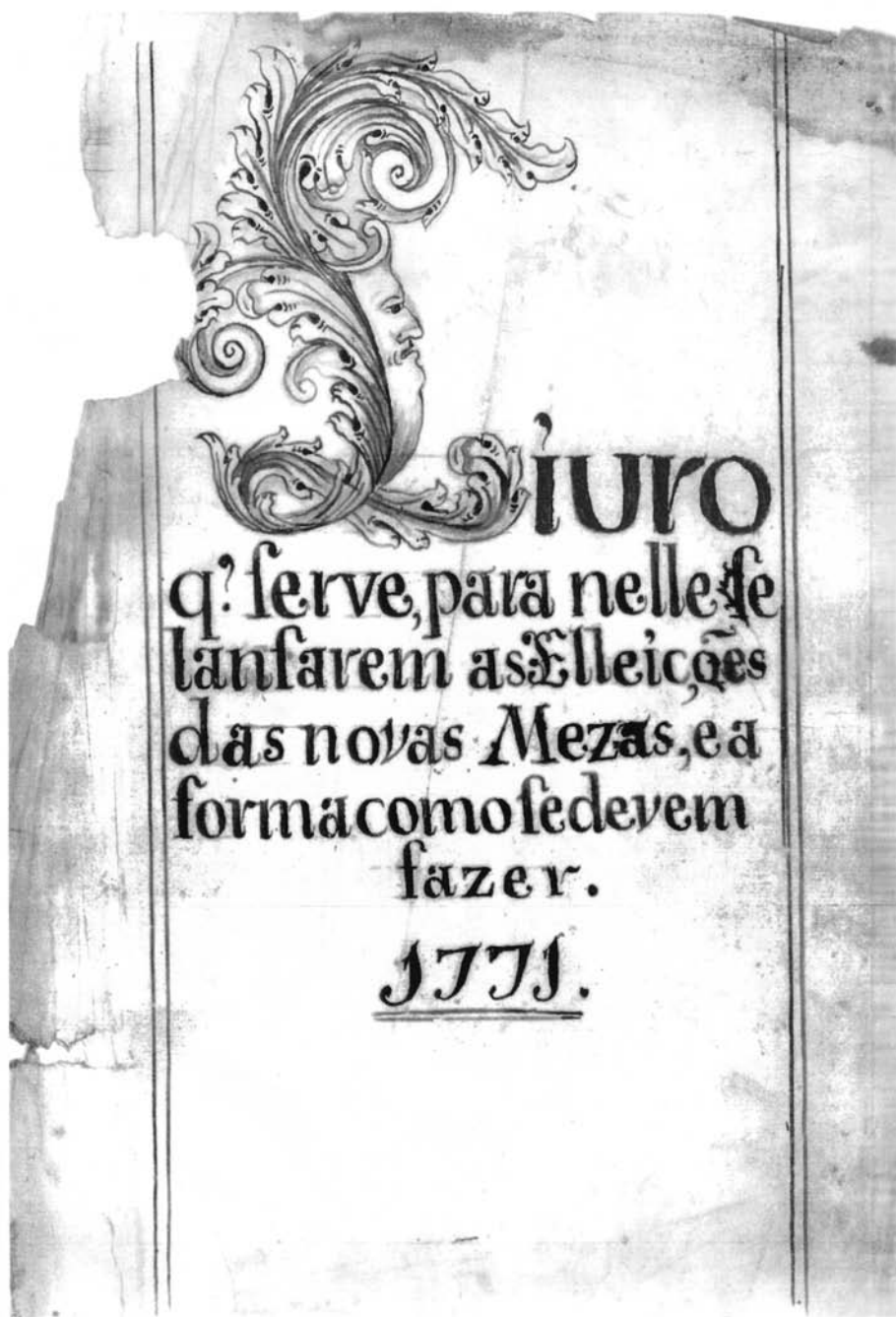
Quanto à escolha do Provedor, o Compromisso dispunha que *o qual por ser cabeça e principal na dita Irmandade, sempre se deve escolher pessoa nobre para que os outros irmãos devam de tomar um exemplo para melhor servir a Nosso Senhor e os ditos eleitores* e que devia ser *homem honrado, de autoridade, virtuoso, de boa fama e muito humilde e paciente pelas desvairadas condições dos homens com que há de usar e praticar*.

O nobre eleito para o cargo devia aceitar a escolha de livre vontade, competindo-lhe, no dia seguinte ao da sua eleição, distribuir os cargos pelos irmãos eleitos. As funções eram sempre atribuídas a grupos de dois irmãos, sendo um mecânico e outro de melhor condição.

Mais tarde, pelo compromisso de 1618, viria a ser criado um conselho consultivo, o Definitório ou Junta, constituído por dez a vinte irmãos eleitos anualmente.

No que respeita à escolha dos definidores, as regras não são tão conhecidas. Sabe-se que se realizava no dia de S. Lourenço, dia 10 de Agosto, à tarde, ficando os definidores eleitos em exercício durante um ano completo.

Era um conselho de seniores, com uma larga experiência nos assuntos da Confraria, de preferência doutores em leis ou cânones e que já tivessem exercido o cargo de mesário. Incumbia-lhes deliberar sobre assuntos importantes, não podendo ser efectuadas quaisquer alterações ao Compromisso sem a presença conjunta dos mesários e definidores.



**JURO**  
q? serve, para nelle se  
lanfarem as Elleicões  
das novas Mezas, ea  
forma como se devem  
fazer.

1771.



1572

Podemos a chegar com que a festa  
venda cada da conta nra de ludo  
e de presente ano de quinquenta e  
o tempo de ludo do alobayos da  
nra conta de conta de ludo 1573

João de Deus da Silva

- + Rodryham ffo casal em companhia  
de nra companhia nra de ludo  
mas a verdade adade
- + ffo daluna a em companhia nra  
fho copas juca e ludo de ludo
- + bens de ludo em companhia ffo  
var copas de ludo de ludo  
de ludo
- + anjo de ludo de ludo em companhia  
ma cae ludo de ludo de ludo  
obam de ludo
- + vel me de ludo a em companhia  
de ludo de ludo de ludo  
de ludo de ludo
- + ludo de ludo de ludo em companhia  
fho copas de ludo de ludo  
de ludo de ludo



#### 4. Assentos de irmãos, livros da Irmandade ou dos assentos dos irmãos

Não obstante o determinado no Compromisso de 1577, somente nos primeiros anos do século XVII as Misericórdias começariam a organizar livros próprios para o assento dos irmãos.

Para períodos anteriores é possível encontrar-se assentos de irmãos lançados em diferentes livros ou até em pergaminhos, que hoje servem de capas, sob a forma de lista ou rol, ou de registos de entrada na Confraria, com indicação do dia, mês e ano da sua admissão.



Livro da Irmandade da Santa. casa da  
Misericordia da Villade  
I'anna  
Anno 1618.

Os novos livros, chamados da Irmandade, apresentam-se na maior parte dos casos muito rasurados, com riscos de tinta sobre os nomes dos irmãos neles inscritos. Era o procedimento normal sempre que ocorria alguma expulsão de irmãos.

Os irmãos expulsos ou *riscados* eram vulgarmente readmitidos a pedido dos próprios, no momento em que a Mesa responsável pela expulsão cessava funções.

Para se ficar com uma ideia sobre os principais motivos de uma expulsão ou *risco* citam-se de seguida alguns exemplos:

- ser causador de um escândalo público, por palavras ou actos;
- não comparecer nos dias de presença obrigatória de toda a Irmandade (2 de Julho ou o dia da Visitação de Nossa Senhora, a 5ª Feira Santa ou de Endoenças, no dia de Todos os Santos, para acompanhar a procissão que se fazia nesse dia à tarde para transportar as ossadas dos justicados e os enterrar no cemitério da Confraria <sup>1</sup>, e, mais tarde, no dia de S. Martinho, 11 de Novembro, e o dia de S. Lourenço em 10 de Agosto);
- não acompanhar os irmãos defuntos;
- desobedecer ou recusar o desempenho de tarefas atribuídas pelo Provedor e Mesa, desde que não fossem atendidas as três admoestações referidas nos Compromissos.

### ***Os Irmãos do Cento***

Inicialmente as Irmandades da Misericórdia reuniram, salvo raras excepções, cem homens <sup>2</sup> *que fossem de boa fama e sã consciência e honesta vida, tementes a Deus e guardadores de seus mandamentos, mansos e humildosos a todo o serviço de Deus e da dita Confraria.*

Estes eram separados em dois grupos distintos: o dos irmãos nobres ou de maior condição e o dos mecânicos ou de menor condição. No entanto, a Confraria garantia a supremacia numérica aos irmãos nobres.

---

<sup>1</sup> Estes justicados eram os condenados a *morra morte natural na forca para sempre*, significando esta expressão que os presos eram condenados a pena capital com perda de vida por sentença.

<sup>2</sup> Na Ilha de S. Jorge, nos Açores, a Misericórdia da vila de Velas foi fundada por apenas 30 homens e destinada a ter um número máximo de 50 irmãos.

Os mecânicos, por via de regra, artesãos, deviam auferir de uma renda ou pelo menos estarem isentos de trabalhar com as suas próprias mãos.

Cada Irmandade tinha um número fixo de irmãos em cada categoria e, estando completo esse número só podia ser admitido na Confraria um novo confrade em substituição de um irmão morto ou riscado da mesma qualidade para a qual o candidato pretendia entrar.

Ao longo da segunda metade do século XVI o número de irmãos foi sendo alargado proporcionalmente ao crescimento das cidades e vilas, bem como ao aumento do número de encargos assumidos pela Confraria.

Mas o alargamento do número de irmãos foi sendo de algum modo contido mediante a adopção de critérios de admissão cada vez mais restritivos como se vê da leitura dos Compromissos de 1577 e de 1618.

Os novos confrades deviam reunir determinados requisitos como:

- ter a idade mínima de 25 anos;
- saber ler e escrever, ficando, assim, excluídos os indivíduos mais pobres e menos influentes nas comunidades locais;
- ser do sexo masculino;
- ser cristão velho;
- não ser suspeito de servir a Casa por salário;
- possuir bens em quantidade suficiente, para não ser tentado a desviar fundos da Confraria e a ajudar em caso de necessidade;
- deter preferencialmente a categoria de Mestre, possuindo oficina própria.

As Misericórdias foram sempre confrarias feitas por e para homens, sendo esta, aliás, uma das características que as diferenciava das restantes, que admitiam mulheres. A verdade é que certas actividades, como visitar prisões e hospitais, só muito dificilmente poderiam ser, na época, exercidas por mulheres.

As mulheres ou filhas de irmãos, sem adquirirem o estatuto de membros da Confraria, tinham direito, ainda assim, ao enterro que era normalmente proporcionado às famílias dos irmãos defuntos.

Relativamente ao requisito de ser cristão velho, importa sublinhar que, desde os primórdios da sua existência, as Misericórdias estiveram destinadas somente àqueles que tinham recebido a *água do baptismo*. Mas esta regra



foi-se tornando cada vez mais nítida até à publicação do compromisso de 1618. De tal forma a questão da pureza de sangue se tornou fundamental que algumas Misericórdias passaram a organizar uma rigorosa inquirição sobre a probidade moral do candidato a irmão, prescrevendo a limpeza de sangue. A ninguém que fosse de origem judaica, mourisca ou indiana ou fosse casado com alguém destas *raças* era permitido ingressar na Irmandade. Mas, a manutenção da *pureza de sangue* tornou-se difícil fora de Portugal, onde, devido à escassez de mulheres europeias em África e na Ásia, era inevitável a médio prazo a admissão de mestiços.

Há nos arquivos de muitas Misericórdias exemplares de Compromissos onde a cláusula que proibia a admissão de cristãos novos está completamente rasurada, em consequência do cumprimento da ordem do Marquês de Pombal por seu alvará de 1773.

## 5. Livros das provisões régias

Como atrás se disse, de acordo com o capítulo 38º do Compromisso de 1577, o cartório da instituição deveria conter um *livro em que se encadernem todas as provisões do Rei Nosso Senhor que esta Casa tem, e ao diante tiver*.

Formam, pois, parte dos arquivos das Misericórdias, após o ano de 1577, os livros onde se encontram trasladados os privilégios concedidos à Misericórdia de Lisboa e dos quais também beneficiavam, por força de provisão régia, as restantes Confrarias do reino.

Em datas anteriores, poder-se-ão encontrar registos de privilégios, ora no Compromisso de 1516, no caso de existir algum exemplar manuscrito ou impresso no arquivo da Irmandade, ora nos próprios *livros da Confraria/receita e despesa* no caso de se tratar de prerrogativas específicas.

Pelo valor informativo e arquivístico que os registos detêm para a compreensão do funcionamento da Misericórdia e da acção caritativa que desenvolveu, importará tecer algumas considerações sobre estes documentos normativos.

O elevado número de privilégios, de âmbito tão diverso, concedidos pelos reis às Misericórdias nos anos subsequentes à fundação da de Lisboa,

colocou-as numa posição excepcionalmente vantajosa em relação às outras confrarias, o que acabaria por criar uma situação de quase monopólio da assistência de que se encontravam incumbidas. Note-se que era este, aliás, o modo normal de conceber a actividade económica no século XVI.

Na verdade, os privilégios concedidos, que viriam a ser confirmados e reconfirmados ao longo dos tempos pelos diferentes monarcas, conforme com a própria natureza da acção do rei em matéria legislativa, proporcionaram vantagens económicas e sociais aos irmãos da Mesa, condições preferenciais para o exercício das actividades caritativas e regalias quanto à angariação de recursos.

A título exemplificativo, enunciam-se de seguida alguns dos privilégios atribuídos às várias Misericórdias à semelhança dos que possuía a de Lisboa:

- *para que se dêem todos os anos à Misericórdia da cidade de Lisboa dez arrobas de açúcar para a enfermaria dos doentes;*
- *para que os almotacés dêem carne aos Irmãos da Misericórdia para enfermos e presos, aliás, sejam logo condenados em pena de dois mil reais;*
- *para que nenhuma pessoa possa pedir esmola para entrevado ou envergonhado sem expressa ordem do Provedor da Misericórdia sob graves penas;*
- *para que possam os Irmãos da Misericórdia de Lisboa pedir esmolas de pão, vinho e azeite para a dita Misericórdia sem lhes ser proibido;*
- *para que nenhuma Confraria possa dar pelas casas mealheiros se não a Casa da Misericórdia;*
- *para os Mordomos da Misericórdia poderem por sua ordem mandar limpar a cadeia sem lhes ser proibido por justiça alguma.*

A acrescentar a estes, refira-se a existência de privilégios, garantindo que os Irmãos da Misericórdia, do número dos treze, não pudessem ser constrangidos pelas autoridades municipais a integrar as procissões contra a sua vontade, ou a isentá-los de todos os ofícios e cargos concelhios obrigatórios como, por exemplo, o de almotacé, etc.

- ESTATUTOS -

- 1596 -

IHS

**S**oam Jacome de Luna ∞

Sem lho pedirem ouue a prouisão del-  
Rey nosso Senhor que esta a neste liuro  
pera a casa da Sancta Misericordia del-  
ta villa de Viana gozar dos preuilegios  
q tem a casa da Sancta Misericordia  
da Cidade de Lix.<sup>a</sup> & os mandou tre-  
ladar neste liuro que mandou fazer  
pera isso & o entregou nesta casa da  
Sancta Misericordia neste Anno  
demil & quinhentos & nouẽ  
ta & seis Anos





## 6. Acórdãos/acordos/actas

Nos arquivos das Misericórdias do distrito de Viana do Castelo não se encontram, pelo menos até meados do século XVI, os *livros do registo ou de acórdãos* que, segundo Isabel dos Guimarães Sá, se destinavam ao registo das *cartas e alvarás régios e que as confrarias zelavam ciosamente, uma vez que justificavam os privilégios e garantiam os direitos da Confraria*.

Abundam, em contrapartida, nos arquivos consultados referências à existência na Casa de *papéis e alvarás que (...) andam em os cofres dela*. Esta a situação encontrada no que respeita à primeira metade do século XVII. Daqueles documentos restaram os sumários registados nos *livros da Confraria/receita e despesa* ou nos das *Covas*, como no caso de Viana.

Para o mesmo período puderam ser localizados nos livros da receita e despesa, sob o título de acordos ou acórdãos, os registos das resoluções tomadas sobre os mais diversos assuntos pelo Provedor e Oficiais da Misericórdia, quando reunidos em Cabido. Podem ser localizados nos já referidos *livros da Confraria* sob o título de *acordos* ou *acórdãos*.

Este livro ha de servir para n'elle se lançarem as actas das sessões e acórdãos da mesa deste Santo Casa da Misericórdia  
 da mesa e consistorio, da Santo Casa, 1. de  
 junho de 1882  
 O provedor  
 João Coelho de Castro Mellas bou de



Tratam, entre outros, de:

- as penas a aplicar aos Irmãos que faltassem às reuniões de domingo;
- o requerimento e a concessão de alvarás régios;
- a instauração de demandas havidas com outras confrarias locais;
- a adjudicação e contratos de obras (da construção da Casa, da capela, enfermaria, capelas e respectivas sepulturas e altar, ...);
- cartas régias, privilégios concedidos pelo rei ou provisões das autoridades eclesiásticas, contendo prerrogativas e isenções;
- o pagamento dos enterramentos e liquidação de dívidas antigas àqueles respeitantes.

Estas *ordenações, acórdãos e títulos de acordos* acabariam mais tarde por se autonomizar, passando a constar de livros próprios designados por *termos dos cabidos* ou *livros de acórdãos*, dos *acórdãos ou acordos* ou mais recentemente *das actas das sessões da Mesa*.

### **A Mesa**

A Misericórdia era dirigida por um órgão colegial - a *Mesa* - formada por treze Irmãos (seis de menor condição e sete nobres) que reunia todas as quartas feiras e domingos. Presidia a este corpo directivo, como figura principal da autoridade dentro da Confraria, o *Provedor*.

O *escrivão*, que era a segunda figura em importância na escala hierárquica, devia ser sempre escolhido entre os nobres. Juntamente com outro Irmão, tinha por obrigação visitar os pobres envergonhados que não podiam pedir devido à sua condição social, incumbindo-lhe também toda a escrita da Casa, à execução da que envolvesse a receita e a despesa.

Além destes, formavam a Mesa:

- o *tesoureiro* com a responsabilidade de toda a escrita que envolvesse a receita e a despesa, bem como a apresentação das contas;
- o *mordomo da capela*, encarregado da organização das missas na capela e da guarda das alfaias de culto;
- e o de *mordomo de fora*, responsável pelo pagamento das importâncias

necessárias à libertação dos presos pobres e desamparados, bem como pelas compras da casa.

Quanto às funções que eram atribuídas aos restantes irmãos do número dos treze, as actas referem as seguintes:

- a visitação dos hospitais e casas onde houvesse doentes;
- a visitação dos presos e doentes pobres;
- a visitação dos presos sãos, *pobres e desamparados*, que constassem da lista da Confraria;
- a visitação dos pobres envergonhados;
- a arrecadação das esmolas, rendas, foros, testamentos e o tratamento dos assuntos respeitantes à Confraria.

## **7. Assentos de enterramentos**

Existem, exarados nos *livros da Confraria/receita e despesa* das Misericórdias, assentos de enterramentos de pobres, não pobres e dos Irmãos do Cento.

Sobre este assunto os arquivos das Confrarias disponibilizam outras fontes documentais, nomeadamente os livros de assentos de óbitos das pessoas enterradas pela Misericórdia (*livros dos defuntos e dos irmãos defuntos*), os *livros das covas ou sepulturas* e os *livros de registo de óbitos de enfermos*.

### ***Enterrar os mortos***

A Misericórdia organizava os enterros dos Confrades, suas mulheres, restante família e até dos escravos. Para além destes, competia-lhe enterrar

- os Irmãos, mesmo os que morriam fora da localidade, a cuja Misericórdia pertencessem;
- os pobres;
- os defuntos dos seus hospitais;
- os presos das cadeias;



Os enterramentos, referentes à sétima obra corporal, constituíam também uma das fontes de rendimento da Misericórdia, estando regulados desde o primeiro Compromisso no capítulo intitulado *Da maneira a que hão de ter no enterrar dos Confrades*.

Em Viana do Castelo, chegaram mesmo a suscitar uma acesa demanda entre a Confraria da Misericórdia e a do Jesus dos Mareantes, que se prolongou ao longo de, pelo menos, dois séculos, a propósito do direito do uso da bandeira e da campanha nos enterros.

Através dos registos das receitas, já no século XVII, ou dos próprios assentos dos enterramentos em épocas anteriores, consegue-se apurar o rendimento obtido pelo exercício desta função.

Alguns exemplos retirados de um livro de 1613, pertencente à Misericórdia de Viana do Castelo:

- (...) *se lança em receita ao tesoureiro novecentos reis da cera que se gastou no enterramento do filho d'Álvaro Pires sombreireiro (...);*
- (...) *recebeu o tesoureiro em quatro de Agosto quatro mil e duzentos e cinquenta reis do enterramento da filha de Rui Fernandes mercador de Serreleis (...);*
- (...) *mais recebeu o tesoureiro novecentos digo oitocentos e oitenta reis do enterramento de Maria Martins penteadeira, ama que foi de Belchior de Sá (...);*
- (...) *recebeu mais o tesoureiro cem reis de um negro que morreu na casa de Gaspar Rodrigues o coxo (...);*
- (...) *mais se carrega sobre o tesoureiro tres mil cento e cinquenta reis de cera do enterramento de Simão da Rocha Pereira. Devem de esmola que deixou o defunto 2000 (...).*

A este rendimento acrescia o proveniente das *esmolas das covas ou sepulturas*, como ilustram os registos que se seguem, retirados do *livro das covas* do século XVI da Misericórdia de Viana do Castelo:

- (...) *deram esta cova a Bartolomeu Rodrigues na qual ele jaz é para ele e sua geração. Deu de esmola quinze cruzados como se verá no livro da receita do ano de 1552;*

- (...) a quarta cova da primeira andaina, começando da banda do norte, jaz nela Nuno Gonçalves Bezerra, pai de Heitor Nunes, pela qual deu de esmola à Casa dez cruzados, como se verá pelo título dos acordos do ano de 1536;
- (...) a quinta cova da quarta andaima é de André de Padilha pintor e de seus herdeiros. Deu de esmola no livro de 1534... .

## 8. Inventários, catálogos, ...

Ao organizar-se o arquivo de uma Confraria da Misericórdia, impõe-se proceder ao levantamento, através dos inventários, que possam porventura existir, de toda a documentação que ele conteve ou ainda contém.

Ora, é muito provável encontrarem-se rois dos documentos respeitantes aos cartórios nos *livros da receita e despesa* ou outros, aparecendo na maior parte dos casos inclusos nos inventários ou inventas dos bens patrimoniais móveis pertencentes à Irmandade.

Com o decorrer do tempo, e ao que não terá sido de todo alheio o disposto no artigo 38º do compromisso de 1577, que introduziu como livro obrigatório:

*outro livro em que o escrivão da Casa registará todos os livros, títulos e papéis de importância que na Casa houver. De maneira que o dito livro seja de ano a ano: pelo qual os escrivães da Casa entregarão os ditos livros e papéis. E no dito livro fará cada escrivão assento, assinado por ele, de como os recebeu,*

algumas Misericórdias viriam a elaborar inventários exaustivos de todo o seu património arquivístico.

No entanto, os poucos inventários existentes nas Misericórdias portuguesas são quase sempre do século XVII, não se repetindo *de ano a ano*, como determinava o artigo 38º.



nventário de todos os Livros,  
 e secreturas, sentenças, Prouizo-  
 ens, verbas de testamentos, e de propri-  
 os Testamentos

index deste Livro.

A Folha 1.ª comecão os Livros da despeza, e  
 receita, e the ff 8 continuação.

A Folhas 11, os Livros da irmandade, e Livros  
 de propriedades, e de prouizoens, e alordãos,  
 e heitoens, de sepulturas, tombo das terras  
 de S.ª de Curitiba, e outros varios Livros de  
 escrituras aforam. e Padroens the ff 14 verso.

## 9. Tombos de propriedades e bens

Os tombos de propriedades e bens de hospitais e gafarias são fontes documentais que surgem frequentemente nos arquivos das Misericórdias.

São documentos que datam por via de regra do século XVI, revestindo-se da maior importância pelas informações que facultam sobre a instituição a que se reportam, nomeadamente quanto:

- à sua localização geográfica e enquadramento no âmbito do sistema organizacional da assistência;
- aos rendimentos de que usufruíam;
- à capacidade da prestação de assistência e à sua natureza;
- à população residente na área geográfica onde a instituição se situa;
- às menções que fazem das propriedades fundiárias situadas nas zonas confinantes;
- ao tipo de administração exercida sobre os bens e propriedades da instituição: aforamentos, respectivos montantes, cumprimento de prazos e de outras condições contratuais.

O estudo e funcionamento destes hospitais e gafarias poderá ser eventualmente aprofundado através dos registos das receitas e despesas das Misericórdias às quais foram anexados em princípios do século XVI.

Na verdade, e como se sabe, a política de centralização levada a efeito no plano da assistência social adquiriu maior visibilidade após a publicação do *Regimento dos Hospitais e Capelas ordenado por D. Manuel em 1504*. Foi este Regimento o responsável pela elaboração de um grande número de tombos de hospitais, capelas, igrejas e outras instituições.

O tombamento de propriedades e rendas dos hospitais e leprosas foi uma das iniciativas em matéria hospitalar a que lançou mão a Coroa portuguesa com o objectivo de preservar o património destas instituições, impedindo que os seus administradores pudessem desviar bens em proveito próprio e, consequentemente, negligenciar os serviços de assistência aos quais se destinavam.

Juntamente com os *tombos*, os arquivos das Misericórdias poderão conter outra documentação relacionada ou pertencente a estas instituições,

nomeadamente *livros de receita e despesa*, elaborados pelos responsáveis pela sua administração ou outros documentos, originais ou cópias, sobre a sua fundação, os alvarás ou cartas de mercê, autorizando a sua união com a Misericórdia, o próprio compromisso ou regulamentos, organizados após o tombamento.

#### **10. Livros de registo ou da matrícula de expostos, das amas, colecções de sinais, ...**

A Misericórdia de Lisboa conserva numerosa documentação relativa a expostos, de que são exemplo as seguintes séries e subséries:

Livros de registo de entrada

- dos expostos (1657-1785);
- e baptismo (1775-1992);
- dos expostos varões (1785-1789);
- dos expostos fêmeas (1785-1789);
- pela roda de crianças mortas (1870);
- de expostos dos extintos concelhos de Belém e Olivais (1886-1889);
- e de baptismo de pretos e pardos (1780-1834).

Relacionados com esta temática, existem também livros:

- de entregas e pagamentos às amas para criação de leite;
- de entregas a amas de seco;
- dos termos das obrigações sem ordenado;
- do registo dos expostos entregues para aprenderem um ofício;
- dos termos de criados;
- dos termos das expostas maiores dadas a servir;
- do registo de entrega de termos dos alvarás de emancipação às expostas;
- do registo das amas da casa da roda;
- do registo das amas internas e mães amas; outros relativos às inspecções às amas dos expostos, ao expediente, gestão financeira, ... .



O recenseamento que vem sendo levado a efeito de norte a sul do país tem divulgado a existência de séries relativas a expostos em outras Confrarias da Misericórdia, nomeadamente nos distritos de Braga e de Portalegre.

### *A questão dos expostos*

O abandono legal de crianças foi um fenómeno que se banalizou na Europa Ocidental desde a Antiguidade até ao século XIX.

Em Portugal, antes do aparecimento dos hospitais de expostos, nos séculos XVI e XVII, as crianças expostas eram confiadas por Lei às Câmaras Municipais, que tinham a obrigação de as fazer criar por amas, disponibilizando para o efeito fundos concelhios.

Porém, nos grandes centros urbanos, as Câmaras celebraram contratos com as Misericórdias ao abrigo dos quais estas asseguravam os aspectos logísticos da criação de expostos, mediante o financiamento daquelas.

Até à década de 60 do século XIX, utilizou-se como objecto de abandono a roda, abolida nessa altura para dar lugar ao sistema de lactações subsidiadas. O novo sistema acaba com o anonimato, uma vez que um ou ambos os pais se deviam identificar e comprovar a situação de pobreza em que viviam.

Algumas razões do aparecimento e manutenção deste fenómeno foram:

- a falta de tecnologias contraceptivas que permitissem controlar o número de filhos;
- o resultado de uma pobreza generalizada;
- o produto de um código de honra à luz do qual seriam penalizados os filhos havidos fora da união conjugal.

## **11. Outras tipologias documentais**

Grande parte da documentação dos arquivos da Misericórdia consiste ainda em colecções de testamentos, que incluem legados deixados à instituição, pedidos de esmolas conhecidos por *petições*, cartas de guia, certidões

de missas, sentenças, escrituras de compra e venda de propriedade fundiária, foros, rendas, juros, confissões de dívida, etc.

Fazem igualmente parte destes arquivos cartas recebidas e remetidas pelas Misericórdias às suas congéneres de Goa, Damão, Diu, Cochim, Ormuz, Baçaim, Macau, etc, versando assuntos variados como a arrecadação dos bens dos portugueses falecidos naquelas paragens e com herdeiros no reino, a cooperação prestada pelas Misericórdias do Reino às do Ultramar na remessa e entrega das heranças aos seus destinatários, em benefício das viúvas, dos órfãos e necessitados em geral.

Em relação ao património artístico, facultam informação variada que vai desde os registos de despesa feita com a aquisição de paramentos, alfaias religiosas, azulejaria, estatuária, pintura, obras de construção e conservação dos edifícios, etc, até aos próprios projectos e desenhos.

## **II. OUTROS ACERVOS ARQUIVÍSTICOS PERTENCENTES ÀS MISERICÓRDIAS**

Enumeram-se apenas os mais comumente encontrados :

### **1. As Confrarias ou Irmandades**

Raramente os acervos das Misericórdias deixam de incluir documentação proveniente de outras Confrarias locais dos séculos XVI a XX. Estas Confrarias, da invocação de diferentes padroeiros, estiveram instaladas nas suas igrejas e capelas.

A par destes fundos, encontram-se ainda nos próprios arquivos das Irmandades da Misericórdia referências documentais, registos e documentos respeitantes a Confrarias antigas que lhes estiveram anexadas.

### **2. Arquivos privados**

Há alguns exemplos de arquivos pessoais, como é o caso da Misericórdia de Barcelos que recebeu por legado testamentário a obra de

Felgueiras Gaio para que fosse consultada por pessoa capaz e de carácter; ou o da Misericórdia de Viana do Castelo com a documentação de Martim Velho Barreto, legada em herança à instituição.

### **3. Comissões Municipais de Assistência**

Documentação arquivística do século XX constituída por órgãos locais dependentes das Comissões Regionais de Assistência, incumbidos de promover a assistência aos residentes na área.

Além destes, fazem ainda parte do património documental das Misericórdias os conjuntos arquivísticos produzidos pelos seus hospitais, recolhimentos ou outros estabelecimentos sob a sua administração. Deles merecem ser destacadas algumas séries documentais: nos Hospitais, os livros de registo do mapa do movimento e despesa com os enfermos; de admissão de doentes no Banco do Hospital; os relativos aos doentes particulares e presos tratados no hospital ou socorridos pela Santa Casa, esmolas, leites, dietas e medicamentos; os receituários; os dos assentos dos óbitos de enfermos.

Quanto aos que pertencem aos recolhimentos, os livros de registo de matrícula; a correspondência expedida/recebida; os livros das ocorrências; os regulamentos.

## **III. A MISSÃO DA IRMANDADE**

O conhecimento das funções-fim prosseguidas pela entidade produtora dos arquivos em estudo é indispensável aos trabalhos de organização e classificação do sistema. E isto explica a inserção do presente capítulo.

É sabido que, desde o início da sua existência, as Misericórdias exerceram uma actividade assistencial talhada segundo os princípios definidos através das catorze obras de misericórdia, que constituem os fins específicos das confrarias.

Para a enunciação das obras de misericórdia, terá de se recorrer ao Compromisso de 1516, já que o seu texto deixou de figurar nos compromissos subsequentes. Trata-se de um código de catorze regras ou normas, que se

encontram mais ou menos dispersas nos Evangelhos, das quais sete são espirituais e as restantes corporais.

### *Espirituais*

1. Ensinar os simples
2. Dar bom conselho a quem pede
3. Castigar com caridade os que erram
4. Consolar os tristes
5. Perdoar os que erram
6. Sofrer as injúrias com paciência
7. Rogar a Deus pelos vivos e pelos mortos

### *Corporais*

1. Remir os cativos e visitar os presos
2. Curar os enfermos
3. Cobrir os nus
4. Dar de comer aos famintos
5. Dar de beber aos que têm sede
6. Dar pousada aos peregrinos e pobres
7. Enterrar os finados

As Irmandades não dedicaram a mesma atenção a todas as obras de misericórdia enunciadas no Compromisso.

A maior parte das espirituais tiveram pouca expressão no contexto das atividades assistenciais, não passando de um mero preceito do catecismo, tal como os dez mandamentos e os pecados mortais.

Do seu conjunto poderá destacar-se apenas a sétima **rogar a Deus pelos vivos e pelos mortos**, na medida em que ela foi cumprida sistematicamente pelas Misericórdias como consequência da aceitação de doações e testamentos que prescreviam a obrigação de se rezarem missas para salvação das almas dos defuntos beneméritos.

O cumprimento destas obrigações de missas representou para as Misericórdias uma fonte de grandes despesas, até porque os encargos eram muitas vezes superiores aos recursos disponibilizados. A acrescer a estas despesas, havia ainda as missas obrigatórias rezadas pela salvação da alma dos confrades e pobres enterrados pela Misericórdia, variando o seu número e preço em função da categoria social do defunto.

Já quanto às obras corporais, verifica-se que a cada uma delas correspondeu um serviço específico materializado em certos casos pelo funcionamento de instituições criadas para o efeito.

### ***Remir os cativos e visitar os presos***

O resgate de cativos está entre as sete obras de misericórdia corporais, sendo uma das mais importantes na medida em que incluía todas as outras da parte da assistência corporal e espiritual.

Todavia, a competência das Misericórdias, no atinente à remissão dos cativos do Norte de África, consistia apenas em recolher dinheiro para esse fim, nomeadamente através de legados pios, e entregá-lo de seguida aos mamosteiros régios.

Esta modalidade era exercida desde finais do século XIII pelos Trinitários, aos quais incumbia negociar os resgates dos cativos portugueses no sul do Reino, no sul da Península ou mesmo no Norte de África. A par destes, com competências reforçadas desde D. Afonso V, através do seu *Regimento da Rendição dos Cativos Cristãos*, de 1454 e 1455, desempenhavam as mesmas funções três mamosteiros distribuídos pelas correições, com caixas de esmolas em todas as igrejas paroquiais.

A Ordem da Trindade conseguiu a quase totalidade do monopólio dos resgates por alvará de 7 de Junho de 1561, restringindo-se assim, e, ainda mais as funções das Misericórdias neste domínio. Exceptuou-se deste grupo a de Goa que assumiu a função de providenciar o resgate de cativos.

Ainda no que respeita a esta obra de misericórdia, mas na parte que respeita aos presos, as Confrarias da Misericórdia realizavam as tarefas seguintes:

- alimentavam, vestiam e visitavam os presos durante o encarceramento;
- limpavam em alguns casos as prisões;
- davam andamento ao processo judicial, pagando as custas;
- providenciavam o degredo, se assim o determinasse a sentença;
- prestavam assistência espiritual aos presos, de igual modo na medida em que
  - os seus capelães diziam missa aos presos, aos domingos e dias santos;
  - confessavam-nos;
  - ministravam-lhes a extrema unção.

### *Curar os enfermos*

As Misericórdias foram as principais gestoras de hospitais em todo o reino, uma vez que grande parte dos hospitais locais, desde os genéricos até às antigas leprosas municipais de origem medieval, lhes foram anexados ou ficaram sob a sua administração.

Antes do século XIX, os hospitais estavam, por via de regra, reservados aos pobres, à excepção dos hospitais termais e as curas de sífilis, frequentados por ricos e pobres.

Os ricos eram assistidos em suas casas, quando adoeciam.

### *Cobrir os nús*

Para cumprimento desta obra, a Misericórdia tinha necessidade de fazer circular vestuário entre os pobres. Sempre que algum destes morria no hospital, a roupa que usava ficava para a Misericórdia que a vendia ou distribuía por outros pobres.

### *Dar pousada aos peregrinos e pobres*

Os hospitais mantiveram originariamente a função medieval de hospedarem viajantes e peregrinos, assegurando-lhes alojamento e transporte de umas povoações para as outras.

As Misericórdias, sobretudo as que ao tempo não dispunham de estruturas hospitalares, passavam-lhes as chamadas *cartas de guia*.

Esta função foi-se perdendo na sociedade pós-medieval, tendo sido gradualmente substituída pela da cura dos enfermos.

## IV. A CLASSIFICAÇÃO

Classificar significa identificar, agrupar e englobar nas respectivas **classes**, segundo um dado sistema ou método de classificação, os documentos de um mesmo arquivo, visando a constituição de blocos homogêneos de informação, de fácil reconhecimento e utilização.

**Classe** pode ser, assim, definida como um conjunto unívoco<sup>3</sup> e ordenado de unidades arquivísticas, que se associam de acordo com determinados critérios classificativos, para efeitos da sua posterior localização e recuperação.

A classe é, pois, o mais amplo agrupamento sistemático dos documentos de um arquivo, associados desde a sua origem em função de determinadas características comuns.

Por outras palavras, um corpo organizado de unidades arquivísticas que pode corresponder, quer à produção documental de uma divisão administrativa do organismo criador/autor do arquivo<sup>4</sup>, quer a uma divisão geográfica, cronológica, funcional ou outro agrupamento similar dos documentos<sup>5</sup>.

---

<sup>3</sup> Muitos objectos distintos, mas do mesmo género.

<sup>4</sup> Exceptuando-se as divisões administrativas que possam tecnicamente ser tomadas como produtoras de fundos documentais.

<sup>5</sup> No capítulo sobre *sistemas e métodos de classificação* dar-se-ão exemplos dos vários tipos de classes utilizadas em arquivo.

## 1. Objectivos da classificação

### *Objectivos gerais:*

- organizar o arquivo corrente de forma útil e racional, garantindo, assim, a sua operacionalidade enquanto centro activo de documentação e informação ao serviço da entidade produtora;
- alcançar uma maior economia dos custos de funcionamento do serviço de arquivo, através de um melhor aproveitamento do espaço disponível e da redução das despesas com a constituição dos documentos, com a sua tramitação, arquivamento e comunicação;
- melhorar a imagem da entidade produtora, desburocratizando procedimentos e circuitos, modernizando e racionalizando o sistema de gestão do arquivo, por forma a torná-lo mais eficaz, tanto a nível interno, como na sua capacidade de resposta às solicitações do exterior.

### No que respeita a *objectivos específicos:*

- simplificar a busca, localização e recuperação dos documentos, de modo a responder rápida e eficazmente às necessidades de informação e de consulta;
- fomentar a normalização e avaliação contínua dos documentos, por forma a controlar o crescimento da produção documental, bem como a ordem e disciplina das operações de arquivo;
- contribuir para a definição mais adequada dos prazos de retenção dos documentos, visando melhorar o funcionamento e gestão do serviço de arquivo corrente e a sua articulação com o intermédio;
- poupar aos seus utilizadores demoras ou perdas de tempo inúteis, encurtando os tempos médios de resposta;
- favorecer a manutenção dos arquivos através, por um lado, da selecção e protecção dos documentos de conservação permanente desde a sua criação e, por outro, da eliminação selectiva e de forma sistemática dos documentos sem qualquer interesse arquivístico;
- alcançar um nível de qualidade mais elevado dos serviços prestados.



No caso das Misericórdias ensaiou-se, com a publicação da obra *Misericórdia de Viana do Castelo, séc. XVI-XX: catálogo do acervo documental*, um modelo possível de classificação com base no quadro que junto se apresenta:

## QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS

### A. CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

A/1. QUADRO LEGAL

A/2. ESTRUTURA ORGÂNICA

### B. PLANEAMENTO E CONTROLO DE ACTIVIDADES

### C. GESTÃO DO PATRIMÓNIO

C/1. INVENTÁRIOS, TOMBOS E CADASTROS

C/2. ESCRITURAS, TESTAMENTOS E OUTROS TÍTULOS DE PROPRIEDADE

C/3. CONTRATOS E CONCURSOS DE OBRAS

### D. GESTÃO DE PESSOAL

### E. GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### F. GESTÃO FINANCEIRA

F/1. CONTAS E ORÇAMENTOS

F/2. ACCÇÕES, DINHEIRO A JUROS

F/3. ESMOLAS E DONATIVOS

F/4. FOROS E PENSÕES

F/5. CONTAS RELATIVAS A BENS LEGADOS

F/6. CONTAS RELATIVAS A DEVOÇÕES

F/7. CONTAS RELATIVAS À BOTICA

### G. RELAÇÕES PÚBLICAS

### H. CONTENCIOSO

### I. ACTIVIDADES ASSISTÊNCIAIS

I/1. AUXÍLIO AOS POBRES E INDIGENTES

I/2. OBRIGAÇÕES E MISSAS

I/3. ENTERRAR OS MORTOS

I/4. AUXÍLIO ÀS ÓRFÃS

Neste catálogo, que compreende a totalidade do acervo documental da Santa Casa na parte de que é depositário o Arquivo Distrital de Viana do Castelo, optou-se por um quadro de tipo funcional que se julga ser de mais fácil aplicação à generalidade dos arquivos das Misericórdias portuguesas.

Existem, todavia, outros sistemas e métodos de classificação passíveis de serem utilizados se assim o ditar a realidade arquivística em observação.

## ANEXOS

### Objectivos do Curso:

Incurção no campo da produção documental das Misericórdias através do estudo das principais séries constitutivas dos seus arquivos: as relativas às finanças, ao património, à assistência, os documentos normativos, etc.

*Pari passu* com a análise documental das unidades arquivísticas, dar a conhecer as instituições produtoras, bem como a organização dos sistemas informativos que criaram e mantêm em funcionamento.

A clarificação dos conteúdos informativos e documentais à luz da memória destas instituições.

### Plano do Curso

1. O que define a Arquivística?
2. Quais são as regras fundamentais pelas quais se deve pautar a análise documental?
3. Quais as principais unidades constitutivas de um arquivo?  
(ALVES, Ivone, elab.; et al. - *Dicionário de Terminologia Arquivística*. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993. ISBN 972-565-146-4. 258 p.)
4. O arquivo da Irmandade
  - 4.1. Segundo os Compromissos.
  - 4.2. Através dos livros e documentos produzidos pela maioria das Misericórdias.

5. Que arquivos integram normalmente o acervo documental das Misericórdias?
6. Gestão do projecto das Misericórdias.
7. A classificação: um *modelo* possível.

### Bibliografia

- ABREU, Alberto Antunes de - O Arquivo e as origens da Santa Casa da Misericórdia de Fão. *Boletim Cultural de Esposende*. Esposende: Câmara Municipal. Vol. 2, 3, 4, 5, 6, 7/8, 9/10 (1982-1986).
- ABREU, Laurinda Faria dos Santos - *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos da sociabilidade e de poder*. Setúbal: Santa Casa Misericórdia, 1990.
- AFONSO, João - Há meio milénio nos primórdios da Misericórdia de Angra: Irmandade do Espírito Santo e Hospital do Santo Espírito. In CONGRESSO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES, 2º, Angra do Heroísmo, 1987 - *Repensar as Misericórdias*, p. 33-45.
- AFONSO, João - *O Hospital de Angra nos séculos XV e XVI: compromisso, estatutos, outros documentos inéditos*. Angra do Heroísmo: Santa Casa da Misericórdia, 1970
- ALMEIDA, André Ferrand - As Misericórdias. In MATTOSO, José, dir.; MAGALHÃES, Joaquim Romero, coord. - *História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Estampa [dep. leg. 1993]. ISBN 972-33-1084-8. Vol. 3, p. 185-193.
- ALMEIDA, Fortunato de - Cristãos novos. In *A História da Igreja em Portugal*. Nova ed. preparada e dir. por Damião Peres. Porto: Lisboa: Livraria Civilização, (imp. 1968). Vol. 2, p. 353-355.
- ALMEIDA, Fortunato de - Macau. In *A História da Igreja em Portugal*. Nova ed. preparada e dir. por Damião Peres. Porto: Lisboa: Livraria Civilização, (imp. 1968). Vol. 2, p. 704-706.
- ALMEIDA, Fortunato de - As Misericórdias. In *A História da Igreja em Portugal*. Nova ed. preparada e dir. por Damião Peres. Porto: Lisboa: Livraria Civilização, (imp. 1968). Vol. 2, p. 496-497.
- ALMEIDA, Fortunato de - Misericórdias, hospitais, asilos e outros estabelecimentos de caridade. In *A História da Igreja em Portugal*. Nova ed. preparada e dir. por Damião Peres. Porto: Lisboa: Livraria Civilização, (imp. 1970). Vol. 3, p. 431-434.
- ALMEIDA, Fortunato de - Ursulinas. In *A História da Igreja em Portugal*. Nova ed. preparada e dir. por Damião Peres. Porto: Lisboa: Livraria Civilização, (imp. 1970). Vol. 3, p. 99.
- AMEAL, João - *Dona Leonor, Princesa Perfeitíssima*. Porto: Livraria Tavares Martins, 1943. 323 p.

- AMORIM, Inês - Misericórdia de Aveiro e Misericórdia da Índia no século XVII: procuradores dos defuntos. In CONGRESSO INTERNACIONAL DO BARROCO, 1º Porto, 1991 - *Actas*. Porto: Reitoria da Universidade do Porto: Governo Civil do Porto, 1991, vol. 1, p. 113-137.
- AMORIM, Inês - Roteiro do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto. *Revista de História do Centro de História da Universidade do Porto*. Vol. 7 (1987) p. 229-263. Separata.
- ANICA, Arnaldo Casimiro - *O Hospital do Espírito Santo e a Santa Casa da Misericórdia da cidade de Tavira: da fundação à actualidade*. Vila Real de Santo António, 1983.
- ANDRADE, António Alberto Banha de - *Roteiro do Arquivo Histórico da Misericórdia de Montemor-o-Novo*. Coimbra: Instituto de História Económica e Social, 1978.
- ARAÚJO, José Rosa - *A Igreja da Santa Casa da Misericórdia [de Viana do Castelo]*. *Arquivo do Alto Minho*. Viana do Castelo: Arquivo do Alto Minho. Extr. vol. 2 [s.d.]. p. 89-101.
- ARAÚJO, José Rosa - *A Igreja da Santa Casa da Misericórdia [de Viana do Castelo]* - 2 ed. Viana do Castelo: Santa Casa da Misericórdia [colof. 1983]. 94 p. [14] p. de estampas.
- ARIEIRO, José Borlido C. - *Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez: 4º centenário 1595-1995*. Arcos de Valdevez: Câmara Municipal, 1995.
- ARNAUD, Joaquim António Leitão Rebelo - A Misericórdia de Pavia. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 441-443.
- AVILLEZ, Manuel Jorge de - *Capela de Nossa Senhora da Misericórdia da Vila de Caminha. Caminiana*. Caminha: A. Guerreiro Cepa. Ano 3, nº 5 (Dez. 1981) p. 179-184.
- BASTO, Artur de Magalhães - Correspondência da Misericórdia do Porto com as Misericórdias do Oriente nos séculos XVI e XVII. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 184.
- BASTO, Artur de Magalhães - *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. Porto: Santa Casa da Misericórdia, 1934 e 1964. 2 vol.
- BASTO, Artur de Magalhães - A inspiração espiritual das Misericórdias. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 61-67.
- BETTENCOURT, Francisco - Misericórdias. In MATTOSO, José, dir; MAGALHÃES, Joaquim Romero, coord. - *História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Estampa [dep. leg. 1993]. ISBN 972-33-1084-8. Vol. 3, p. 150-151.
- BIGOTTE, José Quelhas - Situação jurídica das Misericórdias. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 130-132.
- BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond - A Misericórdia de Ceuta e a protecção às donzelas: 1580-1640. In CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA

- MISSIONAÇÃO PORTUGUESA E ENCONTRO DE CULTURAS - *Actas*, Braga: Universidade Católica Portuguesa/Comissão para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses/Fundação Evangelização e Culturas, 1993. Vol. 3, p. 465-463.
- BRANCO, José Luís - *Para a história da Misericórdia e do Tribunal de Viana do Castelo. Estudos Regionais*. Viana do Castelo: C.E.R. ISSN 872-7074. Extr. vol. 16 (1995) p. 95-110.
- BRÁSIO, António, padre - *As confrarias medievais do Espírito Santo, paradigmas das Misericórdias*. In COLÓQUIO PRESENÇA DE PORTUGAL NO MUNDO, Lisboa, 1982 - *Actas*. Separata.
- BRÁSIO, António, padre - *As Misericórdias de Angola. Studia*. Vol. 4 (1959) p. 106-149.
- CALADO, Rafael Salinas - *Origens e vida da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras*. Torres Vedras: Tip. Sociedade Progresso Industrial Torres Vedras, 1936.
- CÂMARA, Teresa Bettencourt da - *A Igreja da Misericórdia de Angra do Heroísmo: 1728-1746*. In CONGRESSO INTERNACIONAL DO BARROCO, 1º Porto, 1991 - *Actas*. Porto: Reitoria da Universidade do Porto: Governo Civil do Porto, 1991, vol. 1.
- CAMPOS, Ernesto de Sousa - *Santa Casa da Misericórdia de Baía: origem e aspectos do seu funcionamento. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Baía*. Baía: I.G.H.B. Vol. 69 (1943), p. 213-252.
- CAMPOS, Ernesto de Sousa - *Santa Casa da Misericórdia de Santos*. São Paulo, 1943.
- CAMPOS, Ernesto de Sousa - *Santa Casa da Misericórdia de São Paulo. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Baía*. Baía: I.G.H.B. vol. 44, 2ª parte (1949).
- CAMPOS, Ernesto de Sousa - *Santa Casa da Misericórdia de Vitória: suas origens. Revista Médico-Social*. São Paulo: ano 2, nº 20 (1944).
- CARVALHO, Abílio Pereira de - *Misericórdia de Castro Daire*. Castro Daire: Santa Casa da Misericórdia, 1990.
- CARVALHO, José Vilhena de - *Santa Casa da Misericórdia de Almeida*. Guarda: [s.n.], 1971.
- CASTRO, Francisco Cirne de - *Misericórdias do Alto Minho: a sua administração na primeira metade do século XIX. Arquivo do Alto Minho*. Viana do Castelo: A.A.M. Vol. 25 (1980) p. 6-23.
- CASTRO, José de - *A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança*. Lisboa: [s.n.], 1941.
- CASTRO JÚNIOR, Augusto César da Silva - *A Santa Casa da Misericórdia de Luanda*. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 193-202.
- CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. 3 vol.
- CORREIA, Fernando da Silva - *A actualização do primitivo Compromisso da Misericórdia*. Lisboa: S.N. de Tipografia, 1932.

- CORREIA, Fernando da Silva, ed. - Compromisso do Hospital das Caldas da Rainha D. Leonor sua fundadora em 1512. *O Instituto, Revista Histórica Científica e Literária*. Coimbra, 4ª série, vol. 80, nº 9 (1930).
- CORREIA, Fernando da Silva, ed. - *Do compromisso da Confraria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa fundada pela rainha D. Leonor de Lancastre*, impresso em 1516. Caldas da Rainha: Tip. Caldense, 1929.
- CORREIA, Fernando da Silva - *Origens e formação das Misericórdias portuguesas*. Lisboa: Henrique Torres, 1944.
- CORREIA, Fernando da Silva - *Quem foi o primeiro Provedor da Misericórdia de Lisboa?* Lisboa, 1964.
- CORREIA, Joaquim Manuel Lopes - *A Santa Casa da Misericórdia de Mora*. Figueira da Foz: Oficinas da Impressora Económica, 1964.
- COSTA, Américo Fernando Silva - *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães: 1750-1820*. Braga: Universidade do Minho, 1993. Trabalho de mestrado. Mimeografado.
- COUTINHO, José Maria, capitão - *A Santa Casa da Misericórdia de Águeda: elementos para a sua história, comentários à situação económica actual e previsões para o futuro*. Águeda: Gráfica ideal, 1958.
- COUTINHO, Pedro de Abreu - A data da fundação da Misericórdia de Viana. *Centro de Estudos Regionais: Boletim Cultural*. Viana do Castelo: C.E.R. nº 2 (1985) p. 138-141.
- CUMBRE, José Mário de Paiva - *Subsídios para a história da Santa Casa da Misericórdia de Chamusca: 1620-1820*. Porto: Faculdade de Letras - Universidade do Porto, 1973. Dissertação de licenciatura em História. Mimeografado.
- CUNHA, Alfredo da - *A Santa Casa da Misericórdia do Fundão*. Porto: Oficinas de O Comércio do Porto, 1925. 63 p.
- CUNHA, Francisco José Coutinho Leite da - Subsídios para a história da Santa Casa da Misericórdia da Vila de Alcochete. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 372-376.
- DIOGO, José Leal - *Santa Casa da Misericórdia*. [Vila Nova de Cerveira]: Câmara Municipal, 1979. 55 p. (Para a história de Vila Nova de Cerveira, 2).
- ESTEVES, Augusto César - *A Santa Casa de Melgaço*. Melgaço: [s.n.], 1957 (Tip. Melgacense).
- ESTEVES, Neusa Rodrigues, orgn - *Irmãos da Santa Casa da Misericórdia da Bahia: século XVII*. Salvador: Santa Casa da Misericórdia de Baía, 1977.
- FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias; RAMOS, Maria de Fátima Dentinho Ó - Misericórdia do Porto: receita e despesa, 1770. In *Núcleo Antigo: inventário*. Lisboa: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1996. ISBN 972-8107-20-X. p. 204.
- FAZENDA, José Vieira - *Os provedores da Santa Casa da Misericórdia da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Tip. Joan. Com, 1912.

- FERREIRA, Félix - *A Santa Casa da Misericórdia Fluminense*. Rio de Janeiro, 1894-1898.
- FERREIRA, José Augusto, Monsenhor - Origem das misericórdias ou instituição em 1498 da Misericórdia de Lisboa donde dimanaram as demais Misericórdias do País e influência destas beneméritas corporações na acção missionária portuguesa dos séculos XVI e XVII. In CONGRESSO DO MUNDO PORTUGUÊS, Lisboa, 1940 - Actas. Vol. 5, tomo 3, p. 13-29.
- FONSECA, Carlos Dinis da - *A Rainha D. Leonor. Misericórdias Portuguesas*. Viseu: Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas. Nº 0 (1977), p. 63-68.
- FORTUNA, A. Matos - *Misericórdia de Palmela: vida e factos*. [S.l.]: Santa Casa da Misericórdia de Palmela, 1990.
- FREITAS, Divaldo Gaspar - Apontamentos para a história da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 327-362.
- FREITAS, Divaldo Gaspar de - Uma Santa Casa da Misericórdia em Buenos Aires na primeira metade de seicentismo, fundada por portugueses. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 320-325.
- FREITAS, Eugénio de Andrade da Cunha e - *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. Porto: Santa Casa da Misericórdia, 1995. Vol. 3.
- FREITAS, Eugénio de Andrea da Cunha e - A Misericórdia de Azurara: passado e presente. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 369-371.
- GAMA, Eurico - *A Santa Casa da Misericórdia de Elvas*. Coimbra: Coimbra Editora, 1954.
- GOODOLPHIM, José Cipriano da Costa - *As Misericórdias*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 2 vol.
- GUERRA, Luís Figueiredo da - Fundação da Misericórdia de Viana. *Arquivo Vianense*. Viana [do Castelo], Tip. André J. Pereira & Filho. Vol. 1, nº 8 (1891), p. 126-127.
- GUERREIRO, Deão Alcantara - *Subsídios para a história da Santa Casa da Misericórdia de Évora*. Évora: Gráfica Eborense, 1960.
- GUSMÃO, Armando de - *Subsídios para a história da Santa Casa da Misericórdia de Évora*. Évora: Gráfica Eborense, 1958. Ed. da 1ª parte; parte 2, tomo 1 (1567-1667) foi ed. em 1969.
- GUSMÃO, Artur Nobre de - Breves considerações sobre o património artístico e arquivístico das Misericórdias Portuguesas do continente. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 185-191.
- JARDIM, Maria Dina Ramos - *A Santa Casa da Misericórdia do Funchal - século XVIII: subsídios para a sua história*. Lisboa: Faculdade de Letras - Universidade de Lisboa, 1995. Dissertação de mestrado. Mimeografado.

- JORGE, Jorge da Cruz - O Hospital da Misericórdia de Cantanhede. In *Ilucidário Nobiliárquico*. Vol. 2 (1929).
- LAMEGO, Alberto - *História da Santa Casa da Misericórdia de Campos*. Rio de Janeiro, 1951.
- LEAL, Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de Pinho - *Misericórdias*. Trafaria: Cota d'Armas, [dep. leg.. 1990]. Vol. 5, p. 340-343. Reprodução facsimilada. Originariamente publicada: Lisboa: Matos Moreira, 1875.
- LEMOS, Eugénio de - *A Santa Casa da Misericórdia da vila de Lousã: resenha histórica*. Lousã: Tip. Lousanense, 1966.
- LIMA, Maria João Pires de, coord. - *Recenseamento dos Arquivos Locais: Câmaras Municipais e Misericórdias*. Lisboa: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1996. 277 p. (Arquivos). Vol. 2. Distrito do Porto. ISBN 972-8107-24-2.
- LOPES, Maria Antónia - Os pobres e a assistência pública. In MATTOSO, José, dir.; MAGALHÃES, Joaquim Romero, coord. - *História de Portugal: no alvorecer da modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Estampa [dep. leg. 1993]. ISBN 972-33-1084-8. Vol. 3, p. 185-193.
- LOPES, Maria José Queirós - *Inventário do Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Amarante*. Amarante: Santa Casa da Misericórdia, [dep. leg. 1992]. 56 p. ISBN 972-95750-0-2.
- MARCOS, Francisco Sanches - *História da Misericórdia do Alandroal*. Évora: Tip. Diana, 1982.
- MARTINS, Francisco Ernesto de Oliveira - *Hospital do Espírito Santo da Misericórdia: subsídios para o seu inventário artístico, 1491-1994*. Praia da Vitória: Santa Casa da Misericórdia, 1994.
- MARTINS, José F. Ferreira - *História da Misericórdia de Goa: 1520-1910*. Nova Goa: [s.n.], 1910-1914. 3 vol.
- MENDES, Carlos de Azevedo - Compromissos das Misericórdias. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 68-70.
- MESGRAVIS, Laima - *A Santa Casa da Misericórdia de S. Paulo, 1599?-1884: contribuição ao estudo da assistência social no Brasil*. S. Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1976.
- MIRANDA, Abílio - *História da Misericórdia de Penafiel (Fundação das Misericórdias)*. Penafiel: Tip. Espinhense, 1987.
- MONTEIRO, Jacinto, padre - As Misericórdias dos Açores. In CONGRESSO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES, 2º, Angra do Heroísmo, 1987 - *Repensar as Misericórdias*, p. 55-102.
- MORA, Amadeu da Cunha - A Santa Casa da Misericórdia de Pombal e o seu Hospital. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 2, p. 429-442.



- MOREIRA, Júlio - História da Santa Casa da Misericórdia de Paranaguá. *Rev. Médica Paraná*, vol 22, nº 4-6 (1953) p. 155-162. Extr.
- MOREIRA, Manuel António Fernandes - A Misericórdia de Viana na rota dos peregrinos de Santiago. *Estudos regionais*. Viana do Castelo: Centro de Estudos Regionais. ISSN 0871-3332. nº 13/14 (1993), p. 53-72.
- NEVES, José Francisco da Costa - Misericórdia do Barreiro. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do 4º Congresso*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 2, p. 69-113.
- NORONHA, Remo de - A Misericórdia de Mesão-Frio: alguns subsídios para a sua história, 1560-1958. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 508-556.
- OTT, Carlos - *A Santa Casa da Misericórdia da cidade do Salvador*. Publicações da Directoria do Património Histórico e Artístico Nacional, nº 21 (1960).
- PEREIRA, D. A. - *Resumo histórico da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Coimbra*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1842.
- PEREIRA, Marcelino Rodrigues - *Inventário do Cartório da Misericórdia de Ponte da Barca*. Coimbra, 1956.
- PEREIRA, Maria Olinda Alves; AMARAL, Maria Clotilde de Mendonça - *Misericórdia de Viana do Castelo, séc. XVI-XX: catálogo do acervo documental*. Viana do Castelo: Lions Clube, 1997.-XVI, 174 p. ISBN 972-97346-0-7.
- PEREIRA, Maria Olinda Alves, coord. - *Recenseamento dos Arquivos Locais: Câmaras Municipais e Misericórdias*. Lisboa: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1996. XV, 404 p. (Arquivos). Vol. 3. Distrito de Viana do Castelo. ISBN 972-8107-25-0.
- PIMENTÃO, Manuel Joaquim - Santa Casa da Misericórdia e Hospital anexo de Évora-Monte. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 465-467.
- PINHEIRO, Alfredo Dias - *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães: apontamentos para a sua história*. Guimarães: Tip. Minerva Vimaranesense, 1931. 586 p.
- PINTO, Maria Helena Mendes; PINTO, Victor Roberto Mendes - *As Misericórdias do Algarve*. Lisboa: Ministério da Saúde e Assistência, 1968.
- PIRES, Amadeu Rodrigues - *A Rainha D. Leonor de Portugal e a Santa Casa da Misericórdia de Olivença*. Lisboa: [s.n.], 1963.
- REIS, António de Matos - Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima. In *Arquivo de Ponte de Lima*. Ponte de Lima: Câmara Municipal, 1980, vol. 1 e vol. 3. ISSN 872-7074.
- REIS, António Matos - *Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima*. Braga: Pax, 1980.
- REIS, António de Matos - *A Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima: 1530-1980*. Ponte de Lima, [s.n.], 1979.

- RIBEIRO, Victor - *O arquivo da Misericórdia de Lisboa*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1915.
- RIBEIRO, Victor - *As lotarias da Misericórdia e a Academia das Ciências*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1914.
- RIBEIRO, Victor - *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa: subsídios para a sua história - 1498-1898, instituição, vida histórica, estado presente e seu futuro*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1902.
- RUSSEL-WOOD, Anthony John - *Fidalgos and philanthropists: The Santa Casa da Misericórdia of Bahia, 1550-1755*. Londres: Macmillan, 1969.
- SÁ, Isabel dos Guimarães - As confrarias e as misericórdias; a assistência; as misericórdias e os poderes locais. In OLIVEIRA, César, dir. - *História dos Municípios e do Poder Local: dos finais da Idade Média à União Europeia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996. p. 55-60, p. 136-142.
- SÁ, Isabel dos Guimarães; Stuart Woolf, pref. - *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no Império Português, 1500-1800*, Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997. 320 p. (Outras Margens). ISBN 972.832.5.
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESTREMOZ - *Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Estremoz, Hospital de Nossa Senhora dos Mártires e recolhimento que estão anexos*. Estremoz: Tip. Samuel, 1906.
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA. Arquivo Histórico - *Inventário da criação dos expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: S.C.M., 1998. XLIV, 428 p. ISBN 972-96957-5-X.
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO - *Tesouros artísticos da Misericórdia do Porto*. Porto: S.C.M.P.: C.N.C.D.P., 1995. Catálogo de exposição.
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SINTRA. Mesa - A fundação da Misericórdia de Sintra foi influenciada pelo espírito da Rainha das Misericórdias. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 74-76.
- SANTOS, Maria Carlota de Assis de Almeida - Estudo feito sobre a provável primeira Misericórdia do país: a das Caldas da Rainha. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 468-477.
- SARAIVA, José Mendes da Cunha - *Os bens da Misericórdia de Ceia*. Lisboa: [s.n.], 1931.
- SARAIVA, José Mendes da Cunha - *A capela da Misericórdia na Sé de Lisboa*. Lisboa: [s.n.], 1934. Sep. de: *Arquivo Histórico de Portugal*.
- SEIXAS, Wilson Nóbrega - *A Santa Casa da Misericórdia de Paraíba*. João Pessoa: Gráfica S. Marta, 1987.
- SERRA, Manuel Domingos Passos da Cunha - *As duas Confrarias da Misericórdia e as duas Confrarias dos Mareantes de Viana da Foz do Lima do séc. XVI. Estudos Regionais*.

- Viana do Castelo: Centro de Estudos Regionais. ISSN 0871-3332. Extr. vol. 16 (1996) p. 73-94.
- SERRA, Manuel Domingos Passos da Cunha - *Os primórdios da Misericórdia de Viana*. Braga: Universidade do Minho, 1993. Trabalho de mestrado.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *A Misericórdia de Lisboa: quinhentos anos de história*. Lisboa: Livros Horizonte, 1998. 685 p.: il. (Horizonte Histórico). ISBN 972-24-1026-1.
- SERRÃO, Joel, dir. - Misericórdias. In *DICIONÁRIO de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, [colof. 1989]. Vol. 4. p. 312 - 316.
- SERRÃO, Vítor - *André Padilha e a pintura quinhentista: entre o Minho e a Galiza*. Lisboa: Estampa, 1998. 356 p. (Teoria da Arte, 23). ISBN 972-33-1301-4.
- SILVA, Armando Carneiro da - *O catálogo dos provedores e escrivães da Misericórdia*. Coimbra: Santa Casa da Misericórdia, 1991.
- SILVA, Armando Carneiro da - *Um inventário seiscentista da Misericórdia coimbrã*. Munda (1985).
- SILVA, Gumerzindo - *A fundação da Santa Casa da Misericórdia de Grândola*. Vila Real: Emp. Litográfica do Sul, 1988.
- SILVA, H. Castro e - *A Misericórdia de Castelo Branco: apontamentos históricos*. 2 ed. Castelo Branco: Santa Casa da Misericórdia, 1958.
- SILVA, Hugo Santos - *O Compromisso de 1551*. Actas Ciba. Ano 8, nº 5 (1941).
- SILVA, Mário José Costa da - *A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho: espaço de sociabilidade, poder e conflito, 1546-1803*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1996. Dissertação de mestrado. Mimeografado.
- SOUSA, Ivo Carneiro de - *Misericórdias portuguesas: 1498-1998*. [S.l.: Clube do Coleccionador dos Correios, 1998]. 197 p. Antetítulo: V Centenário das. ISBN 972-9127-47-6.
- SOUSA, Tude Martins de - *A Misericórdia da Amieira do antigo priorado do Crato: a sua antiguidade, a sua companhia, o seu compromisso*. *Arqueologia e história*. Lisboa. Vol. 10 (1932) p. 119-128.
- STELLFELD, Carlos - *As Misericórdias no Estado do Paraná: Brasil*. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 210-218.
- TEIXEIRA, Manuel, padre - *D. Melchior Carneiro, fundador da Santa Casa da Misericórdia de Macau*. [S.l.: Comissão Executiva das Comemorações do 4º Centenário da Santa Casa da Misericórdia de Macau, [s.d.].
- VASCONCELOS, Ivolino de - *Anchieta e a fundação da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro*. In CONGRESSO DAS MISERICÓRDIAS, 4º, Lisboa, 1958 - *Actas do IV Congresso das Misericórdias*. Lisboa: [s.n.], 1959. Vol. 1, p. 377-392.
- VIANA, Abel; ARAÚJO, José Rosa de - *Livro do tombo da Misericórdia e Gafaria de Viana*. *Arquivo do Alto Minho*. Viana do Castelo. Vol. 6-7 (1956), p. 150-167, p.19-48.

- VITORINO, António Ferreira - *Elementos para a história da Santa Casa da Misericórdia de Vila da Feira*. Porto: Universidade do Porto, 1973. Dissertação de licenciatura.
- VOTA, Raúl - *A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de São Paulo nos primórdios da sua existência: tese ao 1º Congresso Brasileiro de História da Medicina*. Rio de Janeiro, 1951.
- ZAGALO, Francisco Baptista - *História da Misericórdia de Alcobaça: esboço histórico desta Misericórdia desde a sua fundação até 1910*. Alcobaça: Tip. e Papelaria António M. d'Oliveira, 1918.
- ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins - *Dois livros notáveis da Misericórdia de Lagos*. Sep. *Jornal Médico*. Porto: Costa Carregal, 1947.
- ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins - *A Santa Casa da Misericórdia de Leiria: história e necessidades*. Leiria: [s.n.], 1944.

**ACTUALIDAD DE LA DIPLOMÁTICA  
ECLESIAÍSTICA:  
IMPORTANCIA SOCIO-CULTURAL E HISTÓRICA DE LOS  
DOCUMENTOS ECLESIAÍSTICOS**

FERNANDO DE LASALA, S.I.  
(Professor de Diplomática Pontificia na  
Faculdade de Historia Eclesiástica da Pontificia Universidade Gregoriana - Roma)

## LA DIPLOMÁTICA ECLESIAÍSTICA COMO CIENCIA <sup>1</sup>

La componente práctica entra en la elaboración de toda ciencia humana. No puede ser comprendido sino lo que primeramente ha sido percibido en alguna manera por los sentidos. Como dice el adagio, «nihil est in intellectu, quod prius no fuerit in sensu». Esta afirmación se debe aplicar, con toda razón, al caso de la ciencia que nos ocupa, la Diplomática. Es imposible teorizar sobre los documentos si antes no se ha trabajado con ellos, es decir, si previamente no los hemos tenido en nuestras manos.

Consideramos a la Diplomática como una ciencia en el sentido más estricto de la palabra, es decir, como un método de investigación de la verdad que procede gracias a las preguntas que nos hacemos sobre los documentos. Los «porqués» sobre los documentos desencadenan la ciencia Diplomática. Además, opinamos que el adjetivo «eclesiástica» es un calificador genuino, de modo que podemos decir que la Diplomática Eclesiástica constituye una ciencia con la suficiente autonomía como para ser estudiada de modo particular.

---

<sup>1</sup> Conferencia pronunciada como apertura del seminario sobre Diplomática Eclesiástica que tuvo lugar en la Universidade Católica Portuguesa (Lisboa), organizado por el Centro de Estudos de História Religiosa, el 15 de Enero del 2000. En dicho seminario participaron también la Doctora Maria Helena Cruz Coelho (Univ. de Coimbra), la Doctora Cristina Cunha (Univ. de Porto), la Profesora Maria do Rosário Morujão (Univ. de Coimbra) y los Doctores José Mattoso (Univ. Nova de Lisboa) y Bernardo Sâ Nogueira (Univ. de Lisboa). El Doctor A. de Carvalho (Univ. de Porto), también invitado, no pudo asistir por motivos de fuerza mayor.

Al comienzo de toda ciencia hay una provocación, un motivo que produce el dinamismo de los investigadores. Pues bien, las raíces del desarrollo de la Diplomática Eclesiástica son precisamente sus valores socio-culturales e históricos. Si ponemos en claro que esta ciencia aporta tales valores, conseguiremos que ella progrese y sea conocida cada día más por los estudiosos. Habrá que echar mano a diversos recursos, en el caso de la didáctica de esta ciencia; y también habrá que tener en cuenta que, en nuestros días, son pocos, por desgracia, los conocedores de la Paleografía Latina, lengua típica de la mayoría de los documentos eclesiásticos.

Es necesario que los términos de los elementos que intervienen en la definición de una ciencia estén claramente explicitados. Si no es así, resultará imposible realizar cualquier tipo de discusión acerca de ella. Por eso, en primer lugar, conviene que nos pongamos de acuerdo sobre el significado del término «**documento**», aunque sea sin elaborar demasiadas disquisiciones. Un documento es el testimonio escrito de un acto jurídico, realizado con tal estilo que ofrece la prueba de su autenticidad, y no es fácilmente falsificable. Esto, sin entrar en la precisión impecable de C. Paoli<sup>2</sup>. En este sentido, hemos de tener en cuenta que en la práctica todo escrito humano, aun el que nos pueda parecer más banal, por el hecho de tener como fin la comunicación interpersonal, está siempre en la esfera del Derecho. Recordemos que «ubi societates, ibi ius». Personalmente, nos inclinamos a admitir en la categoría de «documento» muchos escritos que, a pesar de no ser estrictamente jurídicos, tienen notable conexión con las relaciones humanas<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> C. Paoli se sirvió, para dar la definición de documento, de otros autores, como Th. von Sickel, J. Ficker y H. Bresslau. Paoli define el documento como: «una testimonianza scritta di un fatto di natura giuridica, compilata coll'osservanza di certe determinate forme, le quali sono destinate a procurarle fede e a darle forza di prova». C. PAOLI, *Diplomatica. Nuova edizione aggiornata da G.C. Bascapè con 220 disegni e facsimili*, Casa Editrice Le Lettere, Firenze 1987, p. 18.

<sup>3</sup> En este punto compartimos la opinión del Profesor Robert-Henri Bautier (École Nationale des Chartes, París), quien intervino, hace ya varios años, en una mesa redonda sobre «Les caractères spécifiques des chartes médiévales». Bautier hizo un intento de una mayor aproximación a la definición de «charte», y observó que, según la mentalidad francesa, una «carta» designa un documento que no procede del rey. En ese sentido, «carta» se opone a «diploma». Sin embargo, esa distinción no coincide con la realidad, pues desde el

El fundamento del **Derecho Eclesiástico** es un hecho innegable: siendo la comunidad eclesial una asamblea de creyentes en Cristo, como «sociedad» es lugar de Derecho, y como «creyentes en Cristo» tal Derecho tiene connotaciones específicas, diferentes de las Derecho Civil.

Así como mantenemos la autonomía del Derecho Canónico, mantenemos también la especificidad de los Documentos Eclesiásticos y de su respectiva ciencia, la Diplomática Eclesiástica.

Por lo que se refiere al calificativo de «**eclesiástico**», tiene completo sentido. El rol de la comunidad eclesial en la sociedad europea ha sido y es muy importante; incluso han existido períodos históricos — como la Edad Media y el primer Renacimiento — en los que la **sociedad europea** no puede ser entendida fuera del ambiente eclesial. De todos modos, hemos de distinguir entre Cristiandad — ambiente universal que impregna de unos valores determinados a la sociedad europea — e Iglesia — ámbito más restringido en el que tienen lugar las actitudes y los hechos de quienes, de un modo o de otro, están constituidos en autoridad o tienen particular ascendiente sobre el resto de la comunidad de creyentes —. No es lo mismo, por tanto, tratar sobre documentos de la Cristiandad, que estudiar documentos eclesiásticos.

Cuando hablamos de **Cultura**, nos referimos a una serie de circunstancias esenciales a un grupo humano, sin las cuales dicho grupo no puede ser exactamente comprendido en su propia idiosincrasia. ¿Qué tipo de cultura se desprende de los documentos eclesiásticos? Podemos preguntarnos si tales documentos, en el caso de que se produzcan en ambiente de Cristiandad, pueden ser considerados como reflejo de una subcultura, es decir, como reflejo de las relaciones interpersonales entre los miembros de la Iglesia constituidos en autoridad. Y también, otra vez, nos preguntamos si existe una diferencia entre los «documentos de la

---

s. XIII, la «charte» era un acto regio solemne, sellado sobre cera verde con lazos de seda, el cual expresaba la perpetuidad y, al mismo tiempo, se oponía a los arcaicos diplomas y a otro tipo de «cartas». La cosa no es sencilla. Concluía Bautier que «il est donc a priori difficile de définir les caractéristiques d'un type de document qu'on a tant de mal à appréhender sur le plan diplomatique et juridique». Era necesario volver a recuperar la noción tradicional expresada por el término alemán «Urkunde».



Cristiandad» y los «documentos eclesiásticos». La respuesta es positiva. No todo documento del periodo de la Cristiandad es eclesiástico, ni todo documento eclesiástico está realizado por fuerza en un ambiente de Cristiandad.

Entendemos por **Historia** la vivencia de los hombres, así como la reflexión sobre tal vivencia. Es la clásica distinción entre *Geschichte* — vivencia — e *Historie* — historia escrita —. La verdadera Historia escrita no sólo describe los acontecimientos, sino que también reflexiona sobre ellos. Por eso, siendo efímera la materialidad de los documentos, corremos el riesgo de no poder volver a estudiar con ojos nuevos los eventos del pasado, incluidos los eclesiales. Esta es una humillación que tenemos que aceptar, debida a la contingencia de las cosas.

## LA PECULIARIDAD DE LOS DOCUMENTOS ECLESIÁSTICOS

Los documentos eclesiásticos, en lo que respecta a sus características externas —soporte escritorio, forma de las páginas, tinta, tipo de escritura, tipo de decoración — no difieren, en general, de los demás documentos.

Sin embargo, por lo que se refiere a las llamadas características internas, los documentos eclesiásticos presentan detalles peculiares. En primer lugar, la persistencia de la lengua latina, incluido el *cursus* ritmado utilizado en algunas épocas — recordemos que durante el pontificado de Inocencio III (1198-1216), el uso del «*cursus*» constituyó un elemento definitivo para la autenticación de los documentos de la Cancillería Pontificia —; luego, el estilo, es decir, la singular concatenación de las frases y de las diversas partes de los documentos. El «*ars dictandi*» y los demás formularios de las cancillerías eclesiásticas, comenzando por la pontificia, son típicos. Por ejemplo, la «*formula devotionis*» («*servus servorum Dei*» en el caso de los Papas —usada desde el pontificado de Gregorio Magno, 590-604 —; «*minister humilis*», «*sola divina clementia episcopus...*» en el caso de los obispos, etc.) que va ligada al nombre y al título del actor del documento. Además, la conclusión del protocolo con el saludo típicamente cristiano («*in Domino valeas*», «*salutem in Domino*», «*salutem et apostolicam benedictionem*»). A esto hay que añadir el diverso tratamiento concedido a

los respectivos destinatarios por los papas, los obispos, los abades y demás superiores eclesiásticos («venerabilis frater», «dilecte fili», «nobili viro»). Otro detalle es la presencia de la arenga — o preámbulo —, tomada frecuentemente de pasajes bíblicos, o de frases de los Padres de la Iglesia, que indica frecuentemente el talante del gobierno de la respectiva autoridad eclesiástica. A ello se une la divisa — el «Leitmotiv», o el «slogan» — del pontificado de los papas, obispos y abades, escrita con frecuencia en la corona circular de la rota, o como leyenda en el emblema de cada prelado.

Algunas cláusulas son típicas de los documentos eclesiásticos. Por ejemplo, el llamado «decretum»: «Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostrae concessionis infringere vel ei ausu temerario contraire», o también la sanción: «Si quis autem hoc attemptare praesumpserit, indignationem omnipotentis Dei et beatorum Petri et Pauli apostolorum eius se noverit incursurum». Por otra parte, son típicos de la jerga documental eclesiástica los términos «excommunicatio», «interdictio» y «suspensio», penas canónicas con las que se amenaza a los contradictores de las decisiones eclesiásticas<sup>4</sup>.

Las formas de convalidación son también típicas de los documentos eclesiásticos. Se observan de modo especial en los documentos pontificios a partir del s. XII, singularmente en los privilegios, desde el pontificado de Pascual II (1099-1118). En ellos, el Papa firma, debajo del texto central del documento y antes de la datación, entre la rota y el «bene valete». Las firmas de los cardenales, en sentido estricto, no tienen fuerza de autenticación en estos casos, sino que sirven para dar solemnidad al acto jurídico puesto por escrito.

La tipología de las bulas eclesiásticas — nos referimos ahora a los sellos de plomo pendientes del soporte escritorio — es también peculiar. Los Papas usaron estos sellos pendientes desde el s. VI para los documentos solemnes. Los documentos de los nuncios pontificios imitaban en ésto a los de los Papas. A través de un estudio iconológico podemos identificar los

---

<sup>4</sup> Cfr. dichas voces en el *Nuovo Dizionario di Diritto Canonico*, a cura di CARLOS CORRAL SALVADOR, VELASIO DE PAOLIS, GIANFRANCO GHIRLANDA, Ed. San Paolo, Cinisello Balsamo (Milano) 1993, xxvi+1249 págs. En particular, V. DE PAOLIS, v. «Pena», págs. 767 ss.

rasgos «eclesiásticos» de las bulas, no sólo de las pontificias. Cabría destacar también el sello impreso sobre la cera roja de los Breves: el producido por el «annulus piscatoris», o por el anillo de la «fluctuans navicula»: se trata, en definitiva, de un sello secreto — o «cachet» — de los Papas.

Los sellos de cera suspendidos de los documentos episcopales o abaciales presentan rica tipología, y sus iconos manifiestan realidades que tocan expresamente a lo eclesiástico (tipo eclesiástico estante, o «tipo sacerdotal»; tipo eclesiástico sedente; sellos de tipo hagiográfico: cristológicos, mariológicos, devocionales).

De gran riqueza para los investigadores es el «preámbulo» o «arenga», que está compuesto generalmente por una frase enmarcada dentro de un «cosmos ambiental» que, a su vez, la impregna. Así, la arenga llega a ser una especie de premisa mayor de un silogismo, un presupuesto cultural de capital importancia. Por ejemplo, cuando se escribe: «Infeliciter enim copiae rerum abundavit qui misereri miserie miserorum non studuit»<sup>5</sup>. Se trata del fundamento filosófico-teológico de la acción principal que consta en el documento (en el caso citado, la entrega de una limosna para obras de beneficencia). De ahí, la importancia cultural de la arenga en los documentos eclesiásticos. Sobre este punto los diversos escritorios eclesiásticos medievales fueron marcando su propio estilo. En tales escritorios se fueron repitiendo determinados temas que llegaron a constituirse en estereotipos. Sobre todo, durante la segunda mitad del s. X y durante todo el s. XI estos preámbulos ofrecen una gran riqueza para la investigación social, cultural y religiosa. En las bibliotecas de los monasterios se conservaban tradiciones paganas, bíblicas y patrísticas. Y esos «topoi», o lugares que se repiten una y otra vez, se presentaron de nuevo durante los ss. XIV y XV en los documentos eclesiásticos de los tiempos del Humanismo renacentista.

---

<sup>5</sup> Cfr. *Archives Générales, Pas-de-Calais* (Francia). Documento quirógrafo del 3 de julio de 1194. Pedro, obispo de Arrás, notifica la limosna realizada por un caballero en favor de la capellanía de la leprosería de Béthume.

Algunos han observado que estas arengas ofrecen una especie de justificación de las acciones jurídicas expresadas en los documentos. Es posible, pero creemos que se trata más bien de una fundamentación de dicha acción jurídica. La existencia de estas arengas en los documentos eclesiásticos hace pensar en la base nocional de la fe cristiana, así como en la actitud moral y en la praxis que de ella se deriva.

Estas arengas son de capital importancia para el conocimiento de la Cultura, no sólo de los personajes eclesiásticos, sino de la sociedad en la que se producen los documentos. El pensamiento filosófico de los autores clásicos, griegos y romanos, se ve reflejado en algunos de estos preámbulos; por ejemplo: «Omnes homines qui se rationis munere caeteris animalibus praeferri noverunt, summo studio niti decet ne, caelestia postponentes solisque terrenis dediti, ignaviae suae merito comparentur pecoribus, quae summus Dispensator prona atque ventri obedientia finxit»<sup>6</sup>. Permítasenos una traducción de este preámbulo: «Todos los hombres que, gracias al don de la razón, se conocen a sí mismos como superiores a los demás animales, tienen que esforzarse con sumo empeño para que, al no dejar atrás las cosas celestiales y al no dejarse arrastrar por las cosas terrenas, no sean equiparados, a causa de su estupidez, a las ovejas, las cuales el sumo Creador ha plasmado con una tendencia natural a obedecer tocando la tierra con su vientre». Pues bien, en un pasaje de Salustio leemos la probable fuente de esa arenga: «Omnes homines qui sese student praestare ceteris animalibus, summa ope niti decet, ne vitam silentio transeant veluti pecora, quae natura prona atque ventri oboedientia finxit»<sup>7</sup>.

En los dos textos hay una misma finalidad: recordar la superioridad humana sobre los demás animales y el deber de comportarse en la vida según el fin último del hombre.

El preámbulo que acabamos de citar afirma, por consiguiente, la dignidad del ser humano. Esto se explicita todavía más mediante el uso de las Sagradas

---

<sup>6</sup> Preámbulo de dos documentos dirigidos al monasterio de Marmoutier (Loire, Francia) durante la primera mitad del s. XI. Citado por el Prof. Olivier Guyotjeannin en sus lecciones de Diplomática Medieval en la École Nationale des Chartes.

<sup>7</sup> SALUSTIO, *De coniuratione Catilinae*, I, 1. A cura di G. Lipparini, Ed. Zanichelli, Bologna 1987, p. 2.

Escrituras. Por ejemplo: «Crescite et multiplicamini et replete terram et subjicite eam et dominamini piscibus maris et vollaribus caeli et universis animantibus quae moventur super terram» (*Génesis* 1, 28). Por su parte, San Pablo recuerda: «[Multi enim ambulant] quorum deus venter est...Nostra autem conversatio in caelis est» (*Filipenses* 3, 19-20). Como se ve, en la Biblia existe el mismo «topos» en el que la grandeza de la dignidad humana se demuestra en su dominio sobre las bestias y sobre la creación entera. Por su parte, los cristianos han dado un sentido concreto a la elevación de la mirada hacia lo alto. Pues bien, esta misma reflexión se presenta, una y otra vez, en los escritores eclesiásticos medievales y aparece en las arengas de los documentos.

Dentro de los preámbulos a los que nos estamos refiriendo, podemos hallar una tipología diferente, según su finalidad. Unos son de carácter moralizador, otros sencillamente pastorales y de tipo administrativo. Por ejemplo, San Gregorio Magno, en una de sus cartas escribía: «Pastoralis officii cura nos ammonet, destitutis ecclesiis proprios constituere sacerdotes, qui gregem dominicum pastorali debeant sollicitudine gubernare»<sup>8</sup>. De modo semejante, un obispo que restituía una iglesia privada, escribe: «Pastoralis est sollicitudinis bona ecclesiastica ab ecclesiis alienata devota instantia revocare atque servorum Dei utilitatem sincera voluntate et prudenti providentia restituere»<sup>9</sup>. Incluso en tiempos más modernos, con ocasión de la reforma del calendario, Gregorio XIII escribía en 1582: «Inter gravissimas pastoralis officii nostri curas, ea postrema non est, ut quae a sacro Tridentino concilio Sedi Apostolica reservata sunt, illa ad finem optatum, Deo adiutore, perducantur»<sup>10</sup>.

Merece la pena recordar la preciosa arenga de la Constitución Apostólica con la que Sixto V, en 1588, decretaba la reforma de la Curia Romana<sup>11</sup>: «Inmensa aeterni Dei omnium opifex sapientia a fine usque ad

<sup>8</sup> GREGORIO MAGNO, Carta nº 2, § 37 (año 592), en *M.G.H., Epistolae* I, tomo I, p. 132.

<sup>9</sup> PIERRE DE BEAUVAIS, año 1119. Citado por Olivier Guyotjeannin en sus lecciones de la École Nationale de Chartes.

<sup>10</sup> GREGORIO XIII, Const. Ap. *Inter gravissimas* (7 de nov. de 1582), en *Bullarum, diplomatum, privilegiorum Sanctorum Romanorum Pontificum Taurinensis editio*, VIII, Augustae Taurinorum, MDCCCLXIII, págs. 386-390.

<sup>11</sup> SIXTO V, Const. Ap. *Inmensa aeterni Dei* (22 de Enero de 1588), en *Bullarum, ecc. Romanorum Pontificum Taurinensis editio*, VIII, págs. 985-999.

finem fortiter attingens, sic cuncta inter se admirabili concordiae nexu copulavit suaviterque disposuit, ut vicissim ad suorum se munerum functiones exercendas mutuis auxiliis sublevarent; ipsa in coelesti Ierusalem varios beatorum spirituum ordines distinxit, quorum superiores de divinae providentiae rebus inferiores illuminarent. Ipsa militantis Ecclesiae, quae triumphantis illius imago est, corpus variis membris discrevit quae, capiti suo glutino caritatis compacta et connexa, mutuo se adiuverent, ex quo totius corporis salus et conservatio existeret». «La incomensurable sabiduría creadora del Dios eterno de todas las cosas, al colocar todo sólidamente de un extremo al otro del cosmos, estableció que las cosas estuviesen unidas entre sí por medio de una admirable concordia, y dispuso con suavidad que las unas se ayudasen a las otras en el desempeño de sus respectivas funciones; asimismo, [la sabiduría de Dios] distinguió en la Jerusalén celestial varios órdenes de espíritus beatos, de tal modo que los superiores iluminasen a los inferiores sobre las cosas de la divina providencia. En la iglesia militante, que es imagen de la triunfante, distinguió los diversos miembros de su cuerpo, los cuales, aglutinados a la cabeza por medio de la caridad, se ayudasen mutuamente, de lo cual se siguiese la salud y la conservación de dicho cuerpo»<sup>12</sup>.

Una especial atención y estudio merecen las cláusulas penales, que ordinariamente se encuentran en la parte última del cuerpo central del documento eclesiástico y antes de las firmas y de la datación. Por medio de dichas cláusulas, los transgresores de las disposiciones tomadas eran amenazados con penas eclesiásticas. En el *Codex Iuris Canonici* del año 1917 se daba una definición de la «pena» canónica (c. 2215) que hoy sigue en vigor: «Poena canonica est privatio alicuius boni ad delinquentis correctionem et delicti punctionem a legitima auctoritate inflictata». La Iglesia puede privar, a los fieles que han cometido un delito, de los bienes eclesiales de los que ella puede disponer. Es decir, la Iglesia no puede privar a los

---

<sup>12</sup> Cfr. el interesante estudio de JACQUES BERLIOZ y colaboradores, *Identifier sources et citations* (= *L'atelier du médiéviste*, 1. Collection dirigée par Jacques Berlioz et Olivier Guyotjeannin), Brepols 1994, 336 p.

fieles de los bienes internos, como la Gracia santificante. Y la finalidad de la pena eclesiástica es, por consiguiente, doble: la conversión del reo mediante penas medicinales, y la expiación del delito mediante penas expiatorias.

Por eso, los transgresores son amenazados con la excomunión, es decir, la separación de la comunión eclesial, recordando a personajes bíblicos como Datán y Abirón (*Núm.* 16), a quienes se los tragó la tierra, además de amenazar con la indignación de Dios omnipotente y de sus apóstoles Pedro y Pablo.

Las censuras canónicas — excomunión, suspensión y entredicho — se presentan, como es obvio, en los documentos eclesiásticos. Es frecuente que nos encontremos, pues, ante los términos «censura», «sentencia» y «pena», con algunas calificaciones, por ejemplo, «*latae sententiae*»<sup>13</sup>. Baste ahora recordar que la pena de la «suspensio» afecta solamente a los clérigos — actualmente, a quienes en la Iglesia son diáconos, presbíteros u obispos —. No todas las expresiones penales que aparecen en los documentos emanados por los Papas o por las autoridades eclesiásticas con jurisdicción ordinaria en la Iglesia (obispos y abades con potestad ordinaria de jurisdicción) aparecen en las listas de los vocabularios de Diplomática General, por muy completos que éstos sean<sup>14</sup>, quizá porque los editores de tales vocabularios han optado por dejar para los Diccionarios de Derecho Canónico los

---

<sup>13</sup> Un ejemplo: GREGORIO XVI, *Breve Romani Pontifices*, Roma, Santa María la Mayor, 1832, diciembre 7, año segundo de su pontificado. Cfr. *Acta Gregorii Papae XVI*, ed. por Antonio Maria Bernasconi, vol. I, Roma, p. 203, col. 1 [n° CLXXXIX]. En el escatocollo se lee: «sub annulo piscatoris». Más arriba se lee: «Peculiari ergo honore familiam tuam afficere volentes, teque a quibusvis **excommunicationis** et **interdicti** aliisque ecclesiasticis **censuris**, **sententiis** et **poenis** quovis modo et quacumque de causa latis, si quas forte incurristi, huius tantum rei gratia absolventes et absolutum fore censentes, auctoritate Nostra apostolica, te tuosque posteros in primogenitorum ordine legitimos et naturales, dummodo in catholica religione perseverent, marchiones dicimus atque creamus vobisque concedemus, ut huiusmodi titulo etiam in apostolicis literis publicisque tabulis appellemini, etc.» El subrayado con negrita es nuestro.

<sup>14</sup> Cfr. por ejemplo, el *Vocabulaire international de la Diplomatie* (Commission Internationale de Diplomatie. Comité International de Sciences Historiques), ed. por M<sup>a</sup> MILAGROS CÁRCEL ORTÍ, Universitat de Valencia (España), 2<sup>a</sup> ed., 1997, 308 p. Merece la pena recordar el estudio de JOSÉ MATTOSO, «Sanctio (875-1100)», en *Revista Portuguesa de História*, 13 (1971).

términos que estrictamente pertenecen a él. Como mucho, presentan, en el apartado correspondiente a «la forma de los actos», las «cláusulas de amenazas espirituales»<sup>15</sup>, recordándonos que, además de la mención de la cólera de Dios y de sus santos contra los contraventores, puede aparecer el recuerdo de los castigos que han sufrido Judas y los traidores de la Biblia; sobre todo, pueden amenazar con la excomunión, la cual puede ser pronunciada antes de la escritura del acto jurídico para que tenga efecto *ipso facto* en el caso de que se atente contra dicho acto.

### DETALLES ESPECIALES EN LA GÉNESIS DE LOS DOCUMENTOS ECLESIAÍSTICOS

Efectivamente, en el «iter» de los documentos eclesiásticos podemos percibir también algunos detalles peculiares. Por ejemplo, puede ser que en la producción de la «*actio iuris*», es decir, de la decisión canónica en cuestión, no haya existido intercesión alguna, sino que se ha originado «*motu proprio*». Esta forma fue usada, a nuestro parecer, por los soberanos, pero de hecho, cristalizó a partir del siglo XV en un tipo determinado de documentos pontificios así expresamente denominados. El autor jurídico del documento eclesiástico, en este caso, ha actuado por propia iniciativa, sin la mediación de petición alguna, sin intercesores o peticionarios, al menos por escrito.

En la génesis de los documentos eclesiásticos, constituye una fase de singular importancia el registro de los mismos, antes de que sean expedidos y entregados a sus destinatarios. Desde finales del s. XV eran registradas también las minutas, sobre todo en la Curia Pontificia.

Por lo que respecta al tipo de personas que intervienen en la génesis de los actos documentales eclesiásticos, recordamos que los monjes medievales elaboraron sus propios formularios, incluso monopolizaron la redacción de los documentos privados durante los ss. X y XI.

En la Cancillería Pontificia el verdadero canciller es el Papa. Por eso, después de algunos titubeos — *bibliothecarius*, *primicerius notariorum* —, era el cardenal vicescanciller quien presidía dicha oficina papal hasta la

---

<sup>15</sup> *Ibidem*, n° 244.



reforma de 1908. Por otra parte, en particular en los tiempos de la residencia de los Papas en Avignon (1305-1378), se multiplicó el número de los empleados de la Cancillería Pontificia: abbreviatores, scriptores, distributores, taxatores, rescribendarii, correctores, auditores litterarum contradictarum, bullatores.

La Curia Romana se ha especializado en las llamadas «súplicas» o «peticiones» (supplicationes), es decir, en esos fragmentos de papel en los que, después de una petición dirigida al Romano Pontífice, con las cláusulas adjuntas correspondientes, el Papa, de manera autógrafa, ha firmado con la letra inicial de su nombre de Bautismo, después de haber escrito «fiat ut petitur» o, simplemente «fiat». A ello se han de añadir los registros de súplicas.

Digno de mención es un típico formulario de la Curia Romana, el llamado *Liber Diurnus*, en el que, junto con las fórmulas de juramentos de los obispos, se encuentran otras que corresponden a la redacción de los documentos pontificios. Es posible que un libro como éste haya sido utilizado como manual de enseñanza, dado el gran número de fórmulas que se hallan recogidas en él <sup>16</sup>.

## ALGUNOS DOCUMENTOS ECLESIAÍSTICOS MÁS FRECUENTES

Entre los documentos eclesiásticos más frecuentes hemos de enumerar, en primer, lugar los necrologios u obituarios, o «libros de aniversario». Hacer memoria orante de la fecha de la muerte de los seres queridos es costumbre cristiana. Por eso, dichos registros pueden ser llamados *Libri Memoriales*. Después de la celebración del Concilio de Trento (1545-1563), en el que se ordenó la confección de los registros parroquiales <sup>17</sup>, tales documentos

---

<sup>16</sup> Cfr. *Liber diurnus Romanorum Pontificum*, gesamt Ausgabe von HANS FOERSTER, Francke Verlag, Bern 1958, 458 págs.; *Liber diurnus romanorum pontificum ex unico codice vaticano denuo edidit* TH. E. AB SICKEL. Consilio et impensis Academiae Litterarum Caesariae Vindoboniensis, Vindobonae, apud G. Geroldi filium bibliopolam, 1889; C. SILVA-TAROUCA, S.I., «La storia di un libro. A proposito dell'edizione ambrosiana del "Liber diurnus"», en *La Civiltà Cattolica*, 1922/III, págs. 408-420.

<sup>17</sup> El Concilio de Trento ordenó la obligatoriedad de los libros de Bautismos en 1563, pero eso ya era una costumbre usada entre los párrocos españoles desde el s. XV, del que se

pueden hallarse en las diversas parroquias, recopilados de la mano de los respectivos curas ecónomos o párrocos, con los sellos correspondientes a las tasas que, con frecuencia, había que pagar a la Curia Diocesana o, también, a la autoridad municipal<sup>18</sup>. Los especialistas actuales sobre esta materia opinan que la más antigua disposición legal española por la que se ordena la composición y custodia de los libros parroquiales fue dictada por un Sínodo de Alcalá la Real del año 1497, y se refería en concreto a los libros de los bautizados. La más antigua partida de Bautismo que se conoce en tierra española es de 1394 (Solsona, provincia de Lérida)<sup>19</sup>.

Anteriormente al Concilio tridentino, eran pocos los detalles que se escribían sobre los difuntos, pero, poco a poco, fueron configurándose unos «libros de familia». En los monasterios medievales —como los de Reichenau, Cluny, St. Gallen, etc.— se realizaron tal tipo de registros. Los *Libri dei Morti* de las parroquias italianas del s. XVII son especialmente útiles para la investigación histórica, porque podemos hallar en ellos noticias de primera mano sobre hechos sociales importantes, por ejemplo sobre la epidemia de peste que en 1656 asoló a la región napolitana<sup>20</sup>. Tales registros tienen incluso valor arqueológico, puesto que gracias a ellos podemos

---

conservan 38 libros de Bautismos. Lo mismo se ha de decir sobre los Libros de Fábrica. Los libros sobre los Matrimonios, junto con los libros de Bautismos, fueron obligados para toda la Iglesia por el Concilio de Trento, por medio del decreto de su Sesión XXIV, cap. 1º y 2º. Más tarde, el *Ritual Romano* (1614) exigió a los párrocos el registro de la defunciones, además del libro titulado *de statu animarum* —una especie de matrícula de los feligreses—, en donde se hacía constar la conducta religiosa de los mismos.

<sup>18</sup> Es posible que el registro de las Comuniones por Pascua Florida, impuestas por el Concilio Lateranense IV en 1215, haya supuesto la inauguración de los libros de registros parroquiales. Cfr. GREGORIO IX, Dec. *Omnis utriusque*, en *Decretales*, libro V, título 38, capítulo 12. Cfr. EUTIMIO SASTRE SANTOS, «Materiales para la construcción de la Archivística Eclesiástica», en *Ecclesiae Memoria. Miscellanea in onore del R.P. Josef Metzler, O.M.I., Prefetto dell'Archivio Segreto Vaticano*, Roma 1991, p. 101.

<sup>19</sup> Cfr. A. TAMAYO, *Archivística, Diplomática y Sigilografía*, Ed. Cátedra (Historia, Serie mayor), Madrid 1996, p. 242-243.

<sup>20</sup> Cfr. P. TEÓFILO MARIA GIORDANO, O.F.M., *I morti a causa della peste del 1656 nella parrocchia di S. Giovanni Battista di Bracigliano. Libri dei battezzati, confermati, matrimoni e defunti dal 1656 al 1659, redatti dal Rev. D. Francesco Antonio Milone*, ed. a cura di Mons. Don Alfonso Santaniello, Cecom, Bracigliano (Salerno) 1994.

localizar los lugares de las sepulturas, incluso las estructuras arquitectónicas de los templos <sup>21</sup>.

Por lo que respecta a los libros parroquiales, tienen una indudable importancia social e histórica, al menos hasta que fueron creados los Registros Civiles a finales del s. XVIII y comienzos del s. XIX.

Las cofradías, asociaciones surgidas en la Edad Media <sup>22</sup> perduraron largamente y en sus estatutos aportaron datos de relevancia histórica. A ellas van estrechamente unidos los documentos proporcionados por los hospitales, casas de acogida de peregrinos y de enfermos. Las autoridades civiles han desarrollado un proceso de creciente protagonismo en la dirección de tales entidades, orillando, poco a poco, a los elementos eclesiásticos. Los libros de los hospitales nos proporcionan fuentes importantes para la historia de la medicina y de la integración de los enfermos en la sociedad <sup>23</sup>. En muchas ocasiones, los actos de gobierno de los dirigentes de las cofradías eran autenticados ante el notariado civil, dando esto lugar a discusiones sobre la calificación de «eclesiásticos» atribuida a los documentos de estas entidades.

---

<sup>21</sup> Cfr. , por ejemplo, el *Indice del Registro dei Morti nel Casale di Cellole, Parrocchia di Santa Lucia di Cellole*, volúmenes I - III, que abarcan desde el año 1732 al 1784, desde 1801 al 1833 y desde 1833 al 1860. Siguiendo estos registros y observando las fórmulas utilizadas en el acto de la sepultura, así como los timbres oficiales impresos sobre los folios, podemos sacar conclusiones sociales, culturales y políticas interesantes. Véase el trabajo de VITO CICALE, *La funzione pastorale storica e archivistica dei Registri Parrocchiali dell'Abate Mattia De Paoli di Cellole*, Tesis de Grado en el Curso Superior de Bienes Culturales de la Iglesia, Pont. Univ. Gregoriana, 1998.

<sup>22</sup> Cfr. M. BENÍTEZ BOLORINOS, *Las cofradías medievales en el Reino de Valencia (1329-1458)*, Valencia 1998, 296 p. Un estudio importante sobre estas asociaciones, si bien en tiempos más recientes es el de AGOSTINHO DA COSTA BORGES, *O hospício da Nação Portuguesa em Roma. A reforma do Cardeal Gesualdo no tempo de Clemente VIII (1593-início séc. XVII)*. Dissertatio ad Licentiam, Faculdade de História Eclesiástica, Pontificia Universidade Gregoriana, Roma 1999; este asunto había sido tratado de modo más global por MARIA DE LURDES ROSA, «"S. Antonio dei Portoghesi": Elementos para a História do Hospital Nacional Português em Roma (Sécs. XIV-XX)», en *Lusitania Sacra*, 2ª série, 5 (1993) 319-378.

<sup>23</sup> Cfr. MARÍA HELENA DE CRUZ COELHO, «As Confrarias Medievais Portuguesas: Espaços de Solidaridade na Vida e na Morte», en *Cofradías, gremios, solidaridades en la Europa Medieval. XIX Semana de Estudios Medievales*, Estella (Navarra) 1992, p. 149-183. Sobre las cofradías portuguesas, cfr. PEDRO PENTEADO, «Fontes para a História das confrarias:

Por su parte, las órdenes y las congregaciones religiosas han legado grandes archivos, como es el caso de los Templarios, cuyos documentos pasaron, primeramente, a las manos de la Corona de Francia y, después, a los Caballeros de la Orden de Malta.

Todas las congregaciones religiosas han observado la costumbre de registrar los momentos importantes de la vida de sus miembros: entrada en la congregación, emisión de los votos perpetuos, ordenación sacerdotal, muerte. Por ejemplo, se conserva un precioso registro de los profesos de la Abadía de St. Gallen (Suiza)<sup>24</sup>, en donde durante los ss. IX y X han ido firmando los monjes que pronunciaban su profesión religiosa. Resulta interesante observar las variaciones de la breve frase con la que firmaban. Por ejemplo: «ego...promitto stabilitatem», «ego...promitto stabilitatem coram Deo et sanctis eius», «ego...promitto stabilitatem iuxta regulam sancti benedicti abbatis», «ego...promitto stabilitatem et oboedientiam coram deo et sanctis eius», «ego...promitto stabilitatem meam et conversionem morum meorum secundum regulam sancti benedicti», «ego...promitto stabilitatem et conversionem morum meorum et oboedientiam secundum regulam sancti benedicti coram deo et coram sanctis eius»<sup>25</sup>.

Durante la Edad Media se confeccionaron también inventarios de los bienes eclesiásticos, listas de los libros litúrgicos en los diversos

---

algumas linhas de orientação para uma pesquisa na Torre do Tombo», en *Lusitania Sacra*, 2ª série 7 (1995), p. 151-180; IDEM, «Confrarias portuguesas da Época Moderna: problemas, resultados e tendências da investigação», en *Lusitania Sacra*, 2ª série, 7 (1995) p. 15-52.

<sup>24</sup> Cfr. *Das Professbuch der Abtei St. Gallen*. St. Gallen / Stifts-Archiv, Cod. Class. I. Cist. C.3.B.56. Phototypische wiedergabe mit einföhrung und einem anhang von PAUL M. KRIEG (= Codices liturgici e Vaticanis praesertim dilecti phototypice expressi iussu Pii IX. Pont. Max. Consilio et studio procuratorum Bybliothecae Apostolicae Vaticanae, volumen II), Dr. Breno Filser Verlag G.M.B.H., Augsburg 1931; cfr. JOSÉ MATTOSO, «A Documentação Beneditina da Torre do Tombo», en *Lusitania Sacra*, 1ª série, 8 (1970); IDEM, «A data da introdução da liturgia romana na Diocese de Braga», en *Ora et labora*, Mosteiro de Singeverga, 10/3 (1963) 135-144; IDEM, «Monges e Clérigos portadores da Cultura Francesa em Portugal (séc. XI-XII)», en *Portugal Medieval - Novas Interpretações*, INCM, Col. Temas Portugueses, Lisboa 1985, p. 365-387.

<sup>25</sup> Sobre la documentación de los monasterios portugueses conservada en el Archivo Nacional de Torre do Tombo (Lisboa), destaca la investigación y pericia del Profesor José Mattoso.

monasterios, así como de objetos, sagrados y no sagrados, pertenecientes a los prelados. La finalidad de tales documentos era atestiguar la posesión de dichos bienes. Estas listas («breviarii») son, por tanto, fuentes de contabilidad y de arqueología, útiles para la Historia. Este tipo de documentos era semejante al utilizado por los soberanos civiles. Resulta interesante, por ejemplo, el resumen realizado el 14 de septiembre de 1386 por un colector de la Curia Romana<sup>26</sup>, sobre los bienes que habían pertenecido en vida a Arnaldo de André, el cual había desempeñado el oficio de colector de la Curia Romana en la provincia de Narbona. En dichos inventarios se enumeran objetos tales como los cartularios, las mesas y sillas, así como los lugares en que ha sido hallados, como la capilla, la parte posterior del altar mayor, el comedor, el corredor que conducía a las celdas, etc. Desgraciadamente, no se halla, de ordinario, en estos documentos la descripción arquitectónica de los edificios, sino sencillamente los espacios en donde se han encontrados los diversos objetos.

Capítulo especial merecen los abundantes estudios realizados sobre los inventarios de las bibliotecas eclesiásticas, comenzando por las medievales de los monasterios. Por ejemplo, la biblioteca de Clairvaux desde el s. XI al

---

<sup>26</sup> Resumen -o breviarium- aportado por Matías André, colector de la Curia Romana. Iba ayudado por algunos «subcollectores». Se lee: «Sequitur inventarium beneficii de Turnibus, receptum per magistrum Mathiam André, notarium Regni.// Anno a Nativitate Christi millesimo trecentesimo octuagesimo sexto et die XIII mensis septembris. Noverint universis quod instante et requirente distincto viro Magistro Johanne Ludovico, notario apostolico comisarioque ad infrascripta per reverendissimum in Christo Provinciale et Dominum Dominum Franciscum miseratione divina gratia apostolicae Curiae Domini nostri Pape Camerarium papalem deputato, prout de dicta comissioni constat quibusdam patentibus litteris ab eodem Domino Camerario emanatis et sigillo sui camerariati officii cera rubra in pendentibus sigillatis, presentibus tamen et assistentibus venerabilibus viris Domino Raymundo de Vadimo in provincia Narbonense generali et Raymundo textoris in civitate et diocesis Buironense subcollectoribus, **fuit factum inventarium de bonis et rebus quae quondam fuerunt venerabilis et circumspecti viri Domini Arnaldi André** in provincia Narbonense Apostolici collectoris, tam existentibus et repertis in prioratu et loco de Turnibus dioceseos bitterriensis quam, per quos tempore sibi debitis, ad Cameram Apostolicam, ut dicitur, expectantibus in modum qui sequitur in huius verba» . *ASV, Cam. Ap., Collect., fol. 175<sup>r</sup> -177<sup>v</sup>*. El subrayado es nuestro.

XVIII, o la bibliotecas pontificias de Avignon (Francia) y de Peñíscola (España), incluidas las de los antipapas <sup>27</sup>.

## LOS DOCUMENTOS DE LA SANTA SEDE DURANTE LA EDAD MEDIA

Resumidamente, podemos decir que la reforma curial emprendida con carácter definitivo por el Papa Gregorio VII (1073-1085) hizo que la figura del «camerarius» (o camarlengo) alcanzase mucho prestigio. Pronto el camarlengo sería siempre nombrado cardenal. Los carmarlengos recibía con frecuencia la delegación papal («de mandatu papae») para legitimar actos jurídico-administrativos.

El organismo encargado de la elaboración, confección y expedición de los documentos pontificios era, ordinariamente, desde finales del s. XI, la Cancillería Apostólica, la cual trabajaba en estrecha unión con la Cámara Apostólica, en especial desde los tiempos en que se incrementó la burocracia de la Curia Romana, concretamente en Avignon. El asunto de la colación de los beneficios eclesiásticos ha sido uno de los más tratados en los documentos papales, pero también uno de los más difíciles de estudiar, dadas las grandes posibilidades de cambiar los datos de quienes solicitaban los beneficios y las llamadas «*gratiae expectativae*», es decir, la colación de beneficios a un eclesiástico después de que hubiese fallecido el actual beneficiado. Se comprende que durante los ss. XIV y XV sobresaliese el tesorero («*thesaurarius*») pontificio, oficio de la Curia Romana que decayó durante el s. XVI.

Investigando los documentos emanados por la Cancillería Apostólica en colaboración con la Cámara Apostólica, podemos conocer, por tanto, los límites del «área de acción» de la Curia Romana. Queda mucho por estudiar sobre las relaciones de la Santa Sede con la Cristiandad.

---

<sup>27</sup> Cfr. A. VERNET, *La bibliothèque de l'abbaye de Clairvaux du XI<sup>e</sup> au XVIII<sup>e</sup> siècles*, t. I: *Catalogue*, Paris 1979; D. WILLIMAN, *Bibliothèques ecclésiastiques au temps de la Papauté d'Avignon*, t. I, Paris 1980; M.-H. JULIEN DE POMMEROL, *La bibliothèque pontificale à Avignon et à Peñíscola pendant le Grand Schisme d'Occident et sa dispersion: inventaires et concordance* (= *Collection de l'École Française de Rome*, 141), Roma 1991, 2 vols.

La institución de los «collectores» del Papa, nombrados por la Curia Romana, es también significativa. Ellos recogían «in situ» las limosnas y donaciones de cada provincia eclesiástica, de cada diócesis, de cada monasterio, etc. Estos curiales informaban al Papa sobre la situación (el «status») de las diversas zonas eclesiásticas, dando cuenta de su gestión recaudadora ante la Cámara Apostólica. Las entradas económicas que recibía la Santa Sede provenían de diversas fuentes: a) de las rentas de las tierras que constituían el *Patrimonium Sancti Petri*; b) de los *tributos para San Pedro*, pagados por los soberanos como obsequio al Papa, bajo quien se ponían como protegidos; c) del *óbolo de San Pedro*, constituido por limosnas provenientes de todas las naciones cristianas; d) de las *décimas* de las rentas que pagaban los cultivadores de campos, a excepción de los beneficiados eclesiásticos; e) de los *subsidia caritatis*, exigidos a todos los cristianos. Hemos de tener en cuenta que desde la segunda mitad del s. XII el Papa llegó a ser dueño de todos los beneficios eclesiásticos. Quienes eran constituidos en prelación eran obligados a pagar los *servitia communia*. A todo ello hay que añadir diversas entradas, como las *annatae* (*fructus primi anni*), las *quindennia* —exigidas, cada quince años, a quienes tenían bienes de cultivo sin cultivar—, las *vacantia* —dineros de sedes episcopales o abaciales vacantes—, los *spolia* —muebles, joyas— de un beneficiado difunto y que no pertenecían al beneficio eclesiástico—, las *tasas*, finalmente, llevadas a Roma por los prelados con ocasión de sus Visitas ad Limina Apostolorum. Sobre estos introitos no existía una especial legislación pontificia, pues se trataba más bien de un modo de proceder que, poco a poco, fue formando una «consuetudo».

Es obvio, por consiguiente, que se conserven en los archivos muchos asuntos de notable importancia histórica sobre las relaciones de la Santa Sede con la Cristiandad<sup>28</sup>.

---

<sup>28</sup> En el ASV, en el fondo **Camera Apostolica** se hallan los siguientes apartados: Annatae, Annatae et Quindennia, Annatae Index, Bullarum Registra, Collectoriae, Consensus, Decreta Quindenniorum, Distributiones Bullarum, Diversa Cameralia, Divisione dei quindenni, Entrata ed uscita dei quindenni, Introitus et Exitus, Libri Computorum, Libri Formatarum, Libri Quietantiarum, Libri Quindenniorum Indictionum, Obligationes et Solutiones, Obligationes Particulares, Obligationes pro Communibus Servitiis, Registri Bullarum, Relaxationes Bullarum, Resignationes, Rubricellae, Rubricellae Resignationum, Secretaria Camerae, Servitia Minuta, Taxae, Tesoriere Generale, Varia.

Por medio del estudio de estos documentos eclesiásticos, podemos llegar a conocer la consistencia de los beneficios, es decir, su calidad, su emplazamiento, quiénes eran los respectivos colectores y a cuánto ascendía el dinero percibido a causa de dichos beneficios en un determinado año. Todo ésto, sin embargo, en cifras aproximadas. Es obvio que bastantes de estos documentos hayan desaparecido por motivos interesados. Los recaudadores («collectores») pontificios solían actuar con esmero en su rendición de cuentas ante la Santa Sede <sup>29</sup>.

Los tribunales de la Curia Romana han emanado muchos documentos, todavía más interesantes que los emanados por los dicasterios encargados de las finanzas pontificias. Es el caso de la Sacra Rota Romana y de la Penitenciería Apostólica, en especial con relación a los casos de declaración de nulidad matrimonial y a las indulgencias. A ellos hay que añadir la Dataría, de mucho prestigio durante el Renacimiento <sup>30</sup>.

La historia de los procesos de beatificación y de canonización de los santos nos ha procurado, desde el s. XIII, muchos detalles acerca de la tipología de las personas; algo semejante ha ocurrido a través de los documentos de la Santa Inquisición Romana y a través de los documentos de los demás tribunales inquisitoriales de las diferentes provincias eclesiásticas <sup>31</sup>.

---

<sup>29</sup> Se lee, por ejemplo en un documento: «Ego Turchinus, filius Benedicti, notarius publicus, suprascriptis recollectoribus assistens, praedicta scripsi et in publicam formam redigens meum signum et nomen apposui de mandato suprascripti recollectoris et quodlibet solummodo permissorum meo signo muniri ad maiorem certitudinem rei quod mandatum michi facere fuit et ratio reddita fuit a suprascripto recollectore pro se et domino suo consocio cum dicto tamen consocius sit absens. Lucensi in claustro maioris ecclesiae in anno Domini millesimo ducentesimo septuagesimo nono, die sabati, vigesimo mensis madii, indictione septima, coram suprascriptis ad hoc iuxtam formam rescripti Domini Papae specialiter convocatis qui recollector ad maiorem fidem habendam manu propria subscripsit». Año 1219, Colector pontificio en Lucques (Francia). *ASV, Cam. Ap., Collect. 240, fol. 60<sup>v</sup>*.

<sup>30</sup> Cfr. JOËL-BENOÎT D'ONORIO, «Dataria Apostolica», en *Dizionario Storico del Papato*, I, págs. 488-490.

<sup>31</sup> Sobre los documentos diocesanos, así como acerca de la recepción de los documentos pontificios en tierras portuguesas, cfr., entre otros: JOSÉ MARQUES, «O Poder Real e a Igreja em Portugal na Baixa Idade Média», comunicación presentada en las Jornadas sobre as Instituições Castelhanas e Portuguesas na Baixa Idade Média, realizadas en Zamora (28-29 nov. 1994), 52 p.; IDEM, «O regimento da chancellaria arquiépiscopal de Braga no século XV:



## CONCLUSIÓN

Hemos visto, pues, que la Diplomática Eclesiástica es una ciencia cuyos términos están claramente definidos. Los documentos eclesiásticos poseen rasgos peculiares, algunos de tipo conceptual, otros de tipo técnico. Entre los primeros, destacan las arengas o preámbulos, basadas en afirmaciones bíblico-patrísticas que tienen repercusión práctica. A ello se unen algunas cláusulas eclesiásticas especiales, como las que incluyen determinadas censuras canónicas. En la génesis de los documentos eclesiásticos también existe un proceso peculiar, ligado a la estructura de la Curia Romana, de las curias episcopales, de los institutos de vida religiosa y de las cofradías. Son de notable importancia los documentos parroquiales —obituarios, libros de nacimientos y bautismos, libros de matrimonios, libros de Obligaciones de Misas y libros de Fábrica (construcción o reformas de la parroquia)—, así como los libros de hospitales y cofradías. Merece un estudio detenido la diplomática pontificia, encuadrada en la Diplomática Eclesiástica, en particular durante la Edad Media. Todos estos documentos eclesiásticos son fuentes para el conocimiento de la sociedad, de la cultura y, en definitiva, de la Historia.

---

tipologia documental e taxas», en *Revista da Faculdade de Letras*, II Série, vol. IX, Porto 1992, p. 87-106; MARIA CRISTINA ALMEIDA E CUNHA, «Traces de la documentation pontificale dans les documents épiscopaux de Braga (1071-1244)», en *Papsturkunde und europäisches Urkundenwesen. Studien zu ihrer formalen und rechtlichen Kohärenz vom 11. bis 15. Jahrhundert*, herausgegeben von Peter Herde und Hermann Jakobs, Böhlau Verlag Köln, Weimar, Wien, p. 259-269; IDEM, «La chancellerie archiépiscopale de Braga (1071-1245): quelques aspects», en *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250. La Diplomatie épiscopale avant 1250*, Innsbruck, 27. September-3. Oktober 1993, p. 503-509.

**INTERVENÇÃO NA MESA-REDONDA DO 2º CURSO  
DE ARQUIVÍSTICA RELIGIOSA**

**(PORTO, 12.9.98)**

NUNO DA SILVA GONÇALVES S. J.

(Secretário da Comissão Episcopal dos Bens Culturais da Igreja)

Quero, em primeiro lugar, felicitar o Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa pela organização do segundo curso dedicado à arquivística religiosa. A continuidade demonstra claramente que o Centro não se limita a intervenções esporádicas ou ocasionais. Por outro lado, sem descuidar as acções de sensibilização ou divulgação ainda tão necessárias, há a vontade, expressa ao longo destes dias, de avançar agora para um programa mais aprofundado que possibilite a formação de técnicos adjuntos em arquivística religiosa.

O Presidente da Comissão Episcopal dos Bens Culturais da Igreja, Sr. D. José da Cruz Policarpo, já teve ocasião de manifestar ao Presidente da Direcção do Centro de Estudos de História Religiosa, Prof. Doutor Carlos Azevedo, o apreço que estas iniciativas lhe merecem, afirmando, ao mesmo tempo, que considera de grande importância a formação de técnicos nesta área.

Já em 1990, no documento intitulado “Património histórico-cultural da Igreja”, a Conferência Episcopal Portuguesa alertava para esta problemática, ao lembrar que, sendo o património da Igreja reflexo da identidade da comunidade eclesial, papel insubstituível cabe, neste domínio, aos arquivos eclesiais. Além de serem matéria prima fundamental da ciência histórica, os arquivos constituem elementos de certificação da tradição, bem como ocasião da manutenção e reforço da identidade das comunidades. Por isso - afirmava-se - são “parcela inalienável do património eclesial” (cfr. nº 3.5).

No mesmo documento de 1990, embora referindo-se aos bens culturais em geral, a Conferência Episcopal Portuguesa usa expressões que têm evidente aplicação no campo dos arquivos: “O património cultural religioso não existe para permanecer fechado, em depósitos inacessíveis, em torres de

marfim habitadas só por poucos escolhidos; deve ser colocado ao serviço de toda a comunidade, embora pelas formas e vias consideradas mais adequadas a cada caso” (nº 6.3.).

Mais recentemente, assume-se como documento programático fundamental, no âmbito da arquivística religiosa, a extensa carta circular sobre “A função pastoral dos arquivos eclesiásticos”, publicada pela Comissão Pontifícia dos Bens Culturais da Igreja, em 1997, e que foi objecto de uma das conferências proferidas por Monsenhor Francesco Marchisano durante este curso. São de salientar, pela sua urgência e actualidade, alguns pontos mais concretos do seu conteúdo:

- A importância da formação qualificada do pessoal que trabalha nos arquivos e a adopção de um espírito de gestão mais conforme às tecnologias modernas;
- A necessidade de instituir ou dinamizar os arquivos históricos diocesanos que, mantendo embora a sua função específica, poderão também receber em depósito fundos de arquivos que tenham menores recursos ou que careçam de adequada segurança;
- A colaboração com as entidades civis, não apenas porque a Igreja não dispõe, em geral, dos recursos suficientes mas, sobretudo, porque os arquivos históricos da Igreja são, reconhecidamente, parte do património de cada nação;
- O estabelecimento pelas conferências episcopais de directivas e critérios comuns quanto à recolha, conservação, protecção e utilização dos documentos.

Ao longo destes três dias, ficou ainda mais patente a urgência de dinamizarmos este sector, em Portugal. É evidente a importância de encararmos com profissionalismo as questões relativas à arquivística religiosa. Para isso, precisamos de evitar a tentação sempre presente da improvisação, investindo na formação e abrindo este campo ao trabalho de leigos devidamente qualificados.

A Comissão Episcopal dos Bens Culturais da Igreja, ainda no início das suas actividades, assume a sua quota parte de responsabilidade nesta dinamização. Não quer fugir à responsabilidade de incentivar ou de facilitar a parti-

cipação. Sabe, no entanto, que a sua responsabilidade é importante mas não exclusiva; é imprescindível que todas as entidades envolvidas adquiram uma mentalidade mais exigente em relação à preservação, organização e divulgação dos arquivos da Igreja.

No campo específico dos planos de formação, a Universidade Católica Portuguesa é, sem dúvida, a entidade mais bem colocada para avançar com o processo. Já foi aqui renovada a vontade de colaboração por parte da Associação dos Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, única entidade credenciada para formação de técnicos adjuntos, e cuja experiência há que saber aproveitar.

Da parte das outras entidades eclesiais, é indispensável o investimento em pessoas e mesmo em recursos. As dioceses, os institutos religiosos, as misericórdias têm aqui um papel insubstituível. Terão de canalizar recursos, em primeiro lugar humanos, para a área da intervenção cultural. É urgente fazê-lo, mesmo que seja necessário sacrificar alguma pastoral directa com frutos imediatos mais visíveis. O investimento na arquivística é uma área talvez mais árida e de frutos só a longo prazo. Mas a Igreja joga também aqui a sua credibilidade se quer estar presente no campo da cultura. E no campo da cultura joga-se o presente e o futuro duma sociedade.

Renovo as minhas felicitações ao Centro de Estudos de História Religiosa pela organização deste curso e aos seus participantes que manifestam, desde já, a vontade de se empenharem nesta área tão importante e tão carenciada.

# **BIBLIOGRAFIA GERAL SOBRE ARQUIVÍSTICA RELIGIOSA \***

MARIA DE LURDES ROSA  
(F.C.S.H. – U.N.L. e CEHR – U.C.P.)

---

\* Este elenco, que não se pretende exaustivo, foi organizado e distribuído como material de apoio ao I Curso de Arquivística Religiosa.

**A Igreja e os seus arquivos (que mantém na sua posse): inventariação e preocupação patrimonial; direito canónico e outras normas.**

ADDARIO, Arnaldo d' - Principi e metodi dell'inventariazione archivistica tra XVII e XIX secolo. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) p. 29-48.

————— - Gli archivi ecclesiastici: quale situazione, quale avvenire?. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) p. 19-34.

ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE - *Règlement général des archives de l'Église de France. Manuel des archives de l'Église de France*, p.2-13. S.I., AAEF, 1980.

BOGA, Emanuele - Gli archivi ecclesiastici nel diritto canonico. In ROMANELLI, Francesca Cavazzana; RUOL, Isabella, dir. - *Archivi e chiesa locale. Studi e contributi*. Venezia: Edizioni Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 51-66.

COSTA, Avelino de Jesus da - Arquivos eclesiásticos, pp. 522-524, p. 530, pp. 542-44. In ANDRADE, A. Banha de, dir. - *Dicionário de História da Igreja em Portugal*. Lisboa: Ed. Resistência, 1980, vol. 1, p. 515-567.

DRAFT clauses for the guidance of a diocese or religious congregation in the administration of its archives. *Catholic Archives*. 4 (1984) p.70-71.

*ESTATUTOS do cabido da basílica metropolitana de Évora*. S.I.: s.n., 1952.

FARIAS, Domenico - Comunità ecclesiale e archivi. Per una pastorale dei beni culturali. In ROMANELLI, Francesca Cavazzana; RUOL, Isabella, dir. - *Archivi e chiesa locale. Studi e contributi*. Venezia: Edizioni Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 42-50.

FELICIANI, Giorgio - Il regime giurídico dei beni archivistici ecclesiastici. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) p.115-130.

FERNANDEZ CATÓN, José Maria - *El patrimonio cultural de la Iglesia en España y los acuerdos entre el Estado español y la Santa Sede*. Leão: Centro de Estudios y Investigación "San Isidoro"- Archivo Historico Diocesano, 1978.

FIGINI, Piergiorgio - Regolamento degli archivi ecclesiastici italiani. *Archiva Ecclesiae*. 34-35 (1991-1992) p. 177-181.

- LAURO, Agostino - Gli archivi ecclesiastici nel nuovo codice di diritto canonico. *Archiva Ecclesiae*. 28-29 (1985-1986) p. 23-35.
- MANSILLA REOYO, Demetrio - Nuevos fondos archivísticos despues del Concilio Vaticano II. *Archiva Ecclesiae*. 10-11 (1967-1968) p. 140-148.
- OSBAT, Luciano - Gli archivi ecclesiastici nell'attuale periodo di transizione. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) p. 35-54.
- PALESTRA, Ambrogio - Compiti dell'archivista nei rapporti fra archivio e cancelleria. *Archiva Ecclesiae*. 7 (1964) p. 63-74.
- RONCALLI, A. G. - La Chiesa e gli Archivi. *Archiva Ecclesiae*. 24-25, t. 2 (1981-1982) p. 63-76.
- URBANI, G. - Attualità degli archivi ecclesiastici. *Archiva Ecclesiae*. 24-25, t. 2 (1981 - 1982) p. 115-126.
- WIEL, C. van de - The ecclesiastical archives: historical background and current legislation. *Ephemerides Theologicae Lovaniensis: commentarii de re theologica et canonica*. 61: 1 (1985) p.123-141.

#### **Manuais e visões gerais de arquivística eclesiástica/ religiosa**

- AAVV - Les archives ecclésiastiques. *Revue d'Histoire de l'Église de France*. 66: 176 (1980) p. 51-82.
- ADDARIO, Arnaldo d' - Metodologia dell'ordinamento degli archivi ecclesiastici. *Archiva Ecclesiae*. 24-25, t. I (1981-1982) p. 33-42.
- ANTONIELLA, Augusto - Problemi di inventariazione in archivi di antico regime. In CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca, RUOL, Isabella (ed.) - *Archivi e chiesa locale: studi e contributi. Atti del "Corso di archivistica ecclesiastica"*. Venezia: Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 183-194.
- ARCHIVES religieuses, élément spécifique du patrimoine de l'humanité. *Actes du 4e. congrès national de l'Association des Archivistes de l'Église de France, Paris, 26- 28 novembre 1979*. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1980
- ARCHIVES religieuses et la vie de l'Église aujourd'hui. *Actes du 5e. congrès national de l'Association des Archivistes de l'Église de France, Toulouse, 6-9 juillet 1981*. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1982.
- ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE (ed.) - *Manuel des archives de l'Église de France*. Paris: polic., 1980.
- BADINI, Gino - *Archivi e Chiesa. Lineamenti di archivistica ecclesiastica e religiosa*. 2ª ed., Bolonha: Patrón, 1989.
- BATTELLI, Giulio - *Gli archivi ecclesiastici*. Roma: s.n., 1980 (sep. de *Archivi, biblioteche ed Editoria Libraria per la Formazione culturale della Società Italiana*. Roma, 1980).



- CATONI, Giuliano - L'inventario e la guida dell'archivio - la pubblicazione. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) p. 151-162.
- CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca, RUOL, Isabella (ed.) - *Archivi e chiesa locale: studi e contributi. Atti del "Corso di archivistica ecclesiastica"*. Venezia: Studium Cattolico Veneziano, 1993.
- CONSERVAZIONE e Valorizzazione dei Beni Culturali Ecclesiastici - *Atti del Convegno. Padova, 7 Ottobre 1989*. Pádua: Cedam, 1990.
- DELLA SACRA FAMIGLIA, Simeone, *Brevi appunti di archivistica generale ed ecclesiastica*. Roma: Postulazione Generale O.C.D., 1986.
- DUCA, S., PANDZIC, B. - *Archivistica ecclesiastica*. Città del Vaticano: Archivio Segreto Vaticano, 1967.
- FENICCHIA, V. - L'ordinamento degli archivi in formazione: classificazione degli atti e titoli. Considerazioni preliminari. *Archiva Ecclesia*. 2 (1959) p. 56-61.
- FERNANDEZ CATÓN, José Maria - *Los archivos de la Iglesia en España: colección de estudios*. Leão: Centro de Estudios y Investigación "San Isidoro"- Archivo Historico Diocesano, 1978.
- HEVIA BALLINA, A. (ed.) - *Los archivos de la Iglesia en España. Exposición bibliográfica*. Madrid: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1990.
- IDENTITÉ et responsabilité de l'archiviste ecclésiastique et religieux dans le monde d'aujourd'hui. Actes du 6e. congrès national de l'Association des Archivistes de l'Église de France, Paris (Issy), 11-13 novembre 1983*. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1984.
- LES ARCHIVES ecclésiastiques et religieuses, a travers les périodes troublés. Actes du 8e. congrès national de l'Association des Archivistes de l'Église de France, Paris, novembre-décembre 1985*. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1987.
- MARTÍ BONET, Josep M., e VICARIO SANTAMARIA, M. (ed.) - *Los archivos de la Iglesia. Presente y futuro*. Barcelona: Asociación de los Archiveros de la Iglesia en España, 1990 (*Memoria Ecclesiae*, I).
- MEDINA ASCENSIO, Luis - *Archivos y bibliotecas eclesiasticos: normas para ordenamiento y conservación*. Mexico: Ed. Jus, 1966.
- PARTICULARISMES et interdépendance des archives ecclésiastiques et religieuses. Actes du 7e. congrès national de l'Association des Archivistes de l'Église de France, Lille-Tournai, 5-7 juillet 1985*. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1987.
- PEDRALS I COSTA, Xavier - Una proposta de quadre de classificació dels arxius eclesiàstics locals segons un esquema orgànic i funcional. *Analecta Sacra Tarraconensia*. 67: 2 (1994) p. 123-137.
- SASTRE SANTOS, Eutinio - *Ensayo de bibliografía organica di archivistica eclesiástica*. Madrid: Assoc. Española de Archiveros, Bibliotecarios, Museólogos y Documentalistas, 1989.

- SUELFLOW, August R.- *Religious archives: an introduction*. Chicago: Society of American Archivists, 1980.
- TIRELLI, V. D. - L'inventario e la guida dell'archivio: la compilazione. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) p. 61-77.

### **Guías de archivos eclesiásticos**

- ASSOCIACIÓN Española de Archiveros Eclesiásticos - *Guía de los archivos y las bibliotecas de la iglesia en España*. Leão: Ass. Española de Archiveros Eclesiásticos, 1985, 2 vol.
- DIRECTORY of Catholic archives in the United Kingdom and Eire*. Newcastle upon Tyne: The Catholic Archives Society, 1984.
- FORGET, André, HEMOND, Robert (dir.) - *Archives religieuses: guide sommaire*. Montreal: Le Regroupement des Archivistes Religieux, 1992.
- GADILLE, Jq.- *Guide des Archives Diocésaines Françaises*. Lyon: Université de Lyon II, 1971.
- - Premier bilan de l'enquête sur les archives diocésaines. *Revue d'Histoire de l'Église de France*. 3 (1967) p. 55-70.
- GUIDE SOMMAIRE des archives des diocèses catholiques du Canada*. Otava: Centre de recherche en Histoire religieuse du Canada, Université St. Paul, 1991.
- MONACHINO, Vincenzo (et al.) - *Guida degli Archivi Diocesani d'Italia*. Roma: Ministero per I Beni Culturali e Ambientali - Ufficio Centrale per I Beni Archivistici, 1990-1993, 2 vol.
- PROGETTO per una «Guida degli archivi diocesani d'Italia». *Archiva Ecclesiae*. 28-29 (1985-1986) p. 255-259.

### **Archivos diocesanos**

- BALDUCCI, A.- Classificazione e titolari degli archivi delle Curie Vescovili. *Archiva Ecclesiae*. 2 (1959) p. 75-86.
- CATONI, Giuliano, FIRESCHI, S. - *L'archivio archivescovile di Siena*. Roma: Pub. degli Archivi di Stato, 1970.
- CICERI, Angelo - Proposte concrete in base alle inchieste fatte sui titolare relativamente agli archivi diocesani e capitolari. *Archiva Ecclesiae*. 8-9 (1965-1966) p. 59-74.
- COLOMBO, Giulio - La nuova sede dell'Archivio Storico di Milano. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) p. 133-140.

- DUMITRIU-SNAGOV, Ion - L'Archivio dell'Arcivescovato Romano-Cattolico di Bucarest. Un caso particolare di ordinamento e di inventariazione. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) p. 97-108.
- FANTI, Mario - L'Archivio Generale Arcivescovile di Bologna dalla sua istituzione ad oggi. *Archiva Ecclesiae*. 34-35 (1991-1992) p. 139-155.
- GARLATTI, Domenico - Compiti del cancelliere nei rapporti fra Cancelleria ed Archivio. *Archiva Ecclesiae*. 7 (1964) p. 55-63.
- GIUSTI, M. - Gli archivi vescovili. Legislazione, organizzazione, classificazione. *Archivum*. 14 (1964) p. 89-104.
- HEVIA BALLINA, A. (ed.) - *La catedral y la diocesis en los archivos de la Iglesia. Santoral hispano-mozarabe en España. Actas del Congreso celebrado en la Abadía de la Santa Cruz de El Valle de los Caidos (10 al 13 de Septiembre de 1991)*. Oviedo: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1993 (*Memoria Ecclesiae*, IV).
- HUBSCHER, B. - Classificazione e titolari nelle Curie Vescovili della Svizzera. *Archiva Ecclesiae*. 2 (1959) p. 62-69.
- LAMEY, René - Pour organiser les archives diocésaines en Afrique... ou ailleurs. *Bulletin de l'Association des Archives de l'Église de France*. 24 (1985) p. 19-22.
- LONGHITANO, Adolfo - Archivi di diocesi e parrocchie riunite ad altre: concentrazione, rimanenza in loco, altre soluzioni. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) p. 57-78.
- LUÇON: l'archiviste diocésain veut enrichir la mémoire du diocèse. *Bulletin de l'Association des Archivistes de l'Église de France*. 26 (1986) p. 17-20.
- MIELE, Michele - La «Guida» dell'Archivio Storico Diocesano di Napoli. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983- 1984) p. 209-218.
- MONTINI, G. B. - Gli archivi diocesani e gli archivi parrocchiali nell'ordinamento della Chiesa. *Archiva Ecclesiae*. 2 (1959) p. 43-55.
- OSBAT, Luciano- Un importante centro di documentazione per la storia del mezzogiorno d'Italia nell'età moderna: l'Archivio Storico Diocesano di Napoli. *Mélanges de l'École française de Rome - Moyen Âge, Temps Modernes*. 85: 1 (1973) p. 311-359.
- - L'Archivio diocesano come struttura amministrativa dell'organizzazione ecclesiastica nell'età moderna: il caso di Napoli. *Ricerche di storia sociale e religiosa*. 7: 13 (1978) p. 251-295.
- - L'archivio diocesano: l'esempio dell'Alto Lazio. *Archiva Ecclesiae*. 24-25, t. I (1981 - 1982) p. 43-52.
- PATKUS, Ronald D. - Standartizing access to diocesan archives in America. *Catholic Archives*. 11 (1991) p. 42-47.
- PEZZOTTI, Luigi - Aggiornamento dei titolari dell'archivio corrente della Curia diocesana e della parrocchia. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) p.79-91.
- RUFFINI, Ernesto - Gli archivi ecclesiastici, specialmente l'Archivio Storico Diocesano di Palermo. *Archiva Ecclesiae*. 7 (1964) p.46-54.

- SCHIRÓ, Giuseppe - Ordinamento e inventariazione dell'Archivio Storico Arcivescovile di Monreale. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) p. 163-169.
- TASSI, Emilio - Ristrutturazione dell'Archivio Arcivescovile di Fermo. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) p. 141-149.
- TRAMONTIN, Silvio - La curia vescovile veneziana. Organi e funzioni. In CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca, RUOL, Isabella (ed.) - *Archivi e chiesa locale: studi e contributi. Atti del "Corso di archivistica ecclesiastica"*. Venezia: Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 103-106.
- VIGNONO, I. - Inventariazione e schedatura generale dell'Archivio Storico Diocesano di Ivrea. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) p. 119-131.
- ZAPP, H. - La jurisdicción diocesana: panorámica histórica. *Concilium - Revista Internacional de Teología*. 127 (1977) p. 25-37.
- ZELFEL, Hans Peter- Esperienze del gruppo di lavoro degli archivisti diocesani austriaci. *Archiva Ecclesiae*. 24-25, t. I (1981 - 1982) p. 163-166.
- [Várias comunicações em: ] MARTÍ BONET, Josep M., e VICARIO SANTAMARIA, M. (ed.) - *Los archivos de la Iglesia. Presente y futuro*. Barcelona: Asociación de los Archiveros de la Iglesia en España, 1990 (*Memoria Ecclesiae*, I).

### Arquivos missionários

- LES ARCHIVES missionaires. Actes du 9. congrès national de l'Association des Archivistes de l'Église de France, Paris, 30 novembre- 2 décembre 1986. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1987.
- SETON, Rosemary - Archival sources in Britain for the study of mission history: an outline guide and select bibliography. *International Bulletin of Missionary Research*. 18 (1994) p. 66-70.

### Arquivos e investigação histórica

- BALDUCCI, A. - Gli Archivi e le ricerche storiche. *Archiva Ecclesiae*. 1 (1958) p. 111-126.
- FRUTAZ, Pietro Amato - Fonti per la storia di una Diocesi. *Archiva Ecclesiae*. 10-11 (1967-1968) p. 104-120.
- GADILLE, Jq. - Les sources privées de l'histoire contemporaine du Catholicisme en France. *Revue Historique*. 238 (1967) p. 333-346.
- LA GAZETTE des archives. 1994, 165 ("Archives religieuses et recherche historique").

- MARTINA, Giacomo - Archivi e ricerca: la domanda degli storici. *Archiva Ecclesiae*. 24-25 (1991-1992) p. 31-55.
- OSBAT, Luciano - L'inventario come strumento di ricerca. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) p. 221-232.
- RUBIO MERINO, Pedro - La Iglesia: documentos y archivos. In ARTOLA, Miguel (dir.) - *Enciclopedia de Historia de España*. Madrid: Alianza Ed., 1993, vol. VII, p. 147-228.
- SOURCES archivistiques et histoire religieuse: intérêt et interdépendance des sources archivistiques pour l'histoire religieuse. Actes du 3e. congrès national de l'Association des Archivistes de l'Église de France*, Bourdeaux, 1977. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1978.
- WACHÉ, Brigitte - *Initiation aux sources archivistiques de l'histoire du catholicisme français*. Lyon: Université Lumière-Lyon II/ Jean Moulin - Lyon III, 1992.

### Fundos religiosos em arquivos civis

- ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN (ed.) - *Proyecto para la organización de archivos eclesíasticos*. Tacuba: Archivo General de la Nación, 1979.

### Informatização

- FARINA, Raffaele - La computerizzazione dell'Archivio Salesiano Centrale. *Archiva Ecclesiae*. 34-35 (1991-1992) p. 185-195.
- GRECO, Salvatore - *Archivio e computer*. *Archiva Ecclesiae*. 34-35 (1991-1992) p. 197-208.
- MARTÍ BONET, Josep M. - Pautas para la elaboración de un plan general informático de los archivos y bibliotecas eclesiásticas de España. Aplicaciones concretas. In MARTÍ BONET, Josep M., e VICARIO SANTAMARIA, M. (ed.) - *Los archivos de la Iglesia. Presente y futuro*. Barcelona: Asociación de los Archiveros de la Iglesia en España, 1990, p. 119-134.
- SALMINI, Claudia - Arca: un'applicazione di CDS/ISIS per l'ordinamento e l'inventariazione degli archivi storici della chiesa veneziana. *Archiva Ecclesiae*. 34-35 (1991-1992) p. 209-218.
- - Informatica e archivi. Vent'anni di esperienze italiane e il programma ARCA. In CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca, RUOL, Isabella (ed.) - *Archivi e chiesa locale: studi e contributi. Atti del "Corso di archivistica ecclesiastica"*. Venezia: Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 217-228.

**Arquivos monásticos/ de ordens ou congregações**

- DOMINGUEZ GALLEGO, Olga - *La organizacion de un fondo monacal: el Monastério de Santa Maria de Oseira (Orense)*. In *A Informação em tempos de mudança: Actas: VII / 1º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas*. Porto, 1985, p. 383-419.
- FENYO, Vendel - Sistemazione dell'Archivio Salesiano Centrale. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988), p. 171-178.
- HEVIA BALLINA, Agustín (ed.) - *Ordenes monasticas y archivos de la Iglesia (I)*. *Actas del IX congreso de la Asociación celebrado en Oviedo-Valdediós (13 al 16 de septiembre de 1993)*. Oviedo: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1995 (*Memoria Ecclesiae*, VI).
- - *Ordenes monasticas y archivos de la Iglesia (II)*. *Actas del IX congreso de la Asociación celebrado en Oviedo- Valdediós (13 al 16 de septiembre de 1993)*. Oviedo: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1995 (*Memoria Ecclesiae*, VII).
- MOLETTE, Charles - *Guide des sources de l'histoire des congrégations féminines françaises de vie active*. Paris: Ed. de Paris, 1974.
- SCHEME of classification for archives of religious orders. *Catholic Archives*. 1 (1981), p. 40-47.

**Portugal**

- [Artigos e inventários anteriores a 1980: ver artigo supracitado de Avelino Jesus da Costa; consultar ainda Aires A. Nascimento - *Bibliografia de arquivos portugueses*. Lisboa: IPA, 1991, p. 27].
- COSTA, Avelino de Jesus da - *Arquivos Eclesiásticos Portugueses: origem e evolução*. Lisboa: Sociedade Industrial Gráfica Teles da Silva, 1980 (sep. de *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, vol. I, pp. 515 - 554).
- FREIRE, José Geraudes - *Alguns arquivos paroquiais da diocese de Portalegre e Castelo Branco*. Portalegre: s.n., 1988 (sep. de *Boletim de Pastoral*, Portalegre, 1987-1988).
- - Os arquivos do Cabido e da Cúria Episcopal de Portalegre. *Boletim de Pastoral*. 1988-1989, vária paginação.
- MARQUES, José - Arquivo arquiocesano. *Diário do Minho*. (15 de Dez. 1989) 3.
- - Para quando o arquivo histórico diocesano. *Diário do Minho*. (27 de Nov. 1979).
- - Rede nacional de arquivos eclesíasticos. *Diário do Minho*. (24 de Set. 1987) I e IV.

- - Voltando aos arquivos paroquiais. *Diário do Minho*. (27 de Agosto 1987) I e IV.
- PEREIRA, Isaías da Rosa - O Arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa. In LEAL, M<sup>a</sup> José e PEREIRA, Miriam H. (coord.) - *Arquivo e historiografia. Colóquio sobre as fontes da História Contemporânea Portuguesa*. Lisboa: IN-CM, 1988, p. 199-203.
- ARAÚJO, António de S.; SILVA, Armando B. Malheiro da - *Inventário do fundo monástico-conventual*. Braga: Arquivo Distrital de Braga/ Universidade do Minho, 1985.
- ARQUIVO Distrital do Porto - *Fundos monásticos*. Porto: ADP, 1993.
- ERDMANN, Carl - A secularização dos arquivos da Igreja em Portugal. *Anais das bibliotecas e arquivos de Portugal*. 2<sup>a</sup> série, 8 (1927) p. 48-57.
- HERCULANO, Alexandre - Do estado dos arquivos eclesiásticos do Reino e do direito do Governo em relação aos documentos nelles existentes. In: *Opúsculos..* Org. SERRÃO, Joel. S. l.: Bertrand, 1986, t. II, p. 376-398.

## **ANEXOS**



## CARTA CIRCULAR A FUNÇÃO PASTORAL DOS ARQUIVOS ECLESIASTICOS \*

*Eminência (Excelência) Reverendíssima.*

No DECURSO da sua história milenária, a Igreja prodigalizou-se em múltiplas iniciativas pastorais, adaptando-se à índole de culturas bastante diversas entre si, com o único intento de anunciar o Evangelho. A memória das obras produzidas confirma o incessante esforço dos crentes em procurar esses bens para criar uma cultura de inspiração cristã, a fim de promover integralmente a pessoa humana como pressuposto indispensável para a sua evangelização.

Além da produção desses bens culturais, a Igreja interessou-se depois pela sua valorização pastoral, conseqüentemente, pela tutela daquilo que produziu para exprimir e actuar a sua missão. Pertence a este último aspecto o cuidado em conservar a recordação da múltipla e diferenciada acção pastoral através dos arquivos. Na *mens* da Igreja, com efeito, os *arquivos são lugares da memória das comunidades cristãs e factores de cultura para a nova evangelização*. São, pois, um bem cultural de primeira importância, cuja peculiaridade está em registar o percurso feito ao longo dos séculos pela Igreja em cada uma das realidades que a compõem. Enquanto lugares da memória, devem recolher sistematicamente todos os dados com que é escrita a articulada história da comunidade eclesial, para oferecer a possibilidade duma cônica avaliação daquilo que se fez, dos resultados obtidos, das omissões e dos erros.

O estudo documentado e não prejudicial do próprio passado torna a Igreja mais “perita em humanidade”, pois faz conhecer a sua espessura histórica e, ao mesmo tempo, permite reconhecer-se na sua necessária, pluriforme e contínua obra de inculturação e aculturação. Essa indagação, que procede da ponderada colecta daquilo que é documentável, ajuda a mostrar um futuro fundado sobre as contribuições da Tradição, na qual a memória é também profecia. Servindo-nos duma feliz reflexão da escola de Chartres, podemos dizer que nos sentimos como gigantes se tivermos a consciência, embora sendo anões, de que temos sobre os nossos ombros gerações que nos precederam no sinal da única fé. Com efeito, as fontes históricas ligam a Igreja num ininterrupto regime de continuidade. Isto parte da mensagem de Jesus, passa através dos escritos da primeira comunidade apostólica e de todas as comunidades eclesiais, chegando até nós num proliferar de imagens que documentam o processo de

---

\* N. E.: Reprodução da versão portuguesa publicada na Cidade do Vaticano, Palazzo della Cancelleria (imp. Instituto Gráfico Editoriale Romano).

evangelização de cada Igreja particular e da Igreja universal. À inclemência de tantas circunstâncias históricas, que providencialmente não destruíram a memória dos eventos nas suas grandes linhas, deve então contrapor-se o nosso esforço de tutela e de valorização do material documentário, a fim de usufruir no hic et nunc da Igreja.

Quanto aos conteúdos específicos os arquivos conservam as fontes do desenvolvimento histórico da comunidade eclesial e as relativas à actividade litúrgica e sacramental, educativa e assistencial, que clérigos, leigos e membros dos institutos de vida consagrada e das sociedades de vida apostólica realizaram ao longo dos séculos, e ainda hoje realizam. Não raro, eles conservam os documentos sobre a instituição das obras por eles patrocinadas e as inerentes às relações jurídicas entre as diversas comunidades, institutos e pessoas.

Sobre as questões concernentes aos arquivos, numerosas foram as intervenções dos Sumos Pontífices, que aliás conservaram as suas memórias de maneira exemplar, no antigo e glorioso *Scrinium Sanctae Sedis* do Latrão e, portanto, no mais moderno Arquivo Secreto Vaticano. Repetidas foram as normas dadas pelos Concílios gerais e pelos Sínodos diocesanos. como inúmeros são os exemplos de nobres tradições arquivísticas nas Igrejas particulares, nas Ordens e Congregações religiosas<sup>1</sup>. Já o precedente de 1917<sup>2</sup>, como o actual *Código de Direito Canónico* (25 de Janeiro de 1983)<sup>3</sup> e o *Código dos Cânones das Igrejas Orientais* (18 de Outubro de 1990)<sup>4</sup>, dão oportunas normas para a diligente conservação e para a atenta valorização das fontes arquivísticas. A partir do ano de 1923 é oferecido depois junto da Escola Pontifícia de Paleografia e Diplomática o curso de Arquivística, pela qual a própria instituição assumiu a denominação oficial de ESCOLA VATICANA DE PALEOGRAFIA, DIPLOMÁTICA E ARQUIVÍSTICA. Ao lado dessa realização é necessário recordar a instituição por parte do Sumo Pontífice João Paulo II, a 28 de Junho de 1988, da PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA

---

<sup>1</sup> Neste último século o Magistério pontifício emanou significativos documentos sobre os arquivos eclesíásticos: Circular da Secretaria de Estado aos Bispos italianos (30 de Setembro de 1902); Carta da Secretaria de Estado aos Bispos italianos (12 de Dezembro de 1907); Circular da Secretaria de Estado (15 de Abril de 1923); Constituição do Curso de Arquivista na Escola Pontifícia de Paleografia e Diplomática (6 de Novembro de 1923); Pio XI, Alocução às Escolas de Arquivística e Biblioteconomia (13 de Junho de 1938); Pio XII, Alocução às Escolas de Arquivística e Biblioteconomia (15 de Junho de 1942); Circular do Bibliotecário e Arquivista S.R.E. (1 de Novembro de 1942); Instrução do Bibliotecário e Arquivista S.R.E. (Novembro de 1942); Carta da Congregação do Concílio (30 de Dezembro de 1952); Pio XII, Alocução à I Assembleia da Associação Arquivística Eclesiástica (5 de Dezembro de 1956); Instrução sobre a administração dos arquivos da Pontifícia Comissão para os Arquivos Eclesiásticos da Itália (5 de Dezembro de 1960); Carta da Congregação dos Seminários e das Universidades dos Estudos (27 de Maio de 1963); Constituição Apostólica *Gaudium et spes* (7 de Dezembro de 1965)) nn. 56-62.

<sup>2</sup> CIC/1917, cânn. 304 § 1; 372 § 1; 375-384; 435 § 3; 470 § 4; 1010 § 1; 1522 n. 3; 1523 n. 6; 1548 § 2; 2405; 2406.

<sup>3</sup> CIC/1983, cânn. 173 § 4; 428 § 2; 482 § 1; 486-491; 535 § 4; 895; 1053; 1082; 1121 § 3; 1133; 1208; 1283 n. 3; 1284 § 2 n.9; 1306 § 2; 1339 § 3; 1719.

<sup>4</sup> CCIO/1990, cânn. 37; 123 §§ 1 e 3; 189 § 2; 228 § 2; 252 § 1; 256-261; 296 § 4; 470; 535 § 2; 769 § 2; 774; 799; 840 § 3; 871 § 2; 955 § 5; 1026; 1028 § 2 n. 8; 1050; 1470.

A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO junto da Congregação para o Clero<sup>5</sup> e a sucessiva reforma, pela qual a mencionada PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO, por vontade do Romano Pontífice, assume a denominação de PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA, com autonomia própria<sup>6</sup>. Além disso, o Sumo Pontífice João Paulo II, na Constituição Apostólica *Pastor bonus* (28 de Junho de 1988), declarou com autoridade que “entre os bens históricos têm importância particular todos os documentos e instrumentos jurídicos, que se referem e atestam a vida e o cuidado pastoral, assim como os direitos e as obrigações das dioceses, das paróquias, das igrejas e das outras pessoas jurídicas instituídas na Igreja”<sup>7</sup>. O mesmo Pontífice retornou sobre o argumento na alocução programática, pronunciada por ocasião da Primeira Assembleia Plenária da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja, traçando uma ampla tipologia dos bens culturais “postos ao serviço da missão da Igreja”, entre os quais são elencados “os documentos históricos conservados nos arquivos das comunidades eclesiais”<sup>8</sup>.

Das supramencionadas e autorizadas intervenções e da crescente literatura científica e histórica emerge o interesse eclesial pela obra de conservação do bem vivo da memória. tendente a atrair a atenção do Povo de Deus para a sua história.

Por sua vez, a Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja transmitiu várias vezes aos Eminentíssimos e Excelentíssimos Arcebispos e Bispos o desejo do Sumo Pontífice, João Paulo II, para que aos bens culturais da Igreja seja dada a atenção que merecem, enquanto testemunhos das tradições cristãs e meio na obra da nova evangelização requerida pelo actual momento histórico. Depois de uma primeira carta circular, enviada aos Presidentes das Conferências Episcopais (10 de Abril de 1989) a fim de recolher dados informativos sobre o sector dos bens culturais, e portanto também sobre a organização dos arquivos, proveu-se a dirigir uma segunda aos Presidentes das Conferências Episcopais da Europa (15 de Junho de 1991), em vista da próxima abertura das fronteiras europeias, para solicitar o inventário e a colecta de documentação relativa aos bens histórico-artísticos. Em seguida, esta Comissão fez votos, com a carta circular do dia 15 de Outubro de 1992, por uma adequada formação dos futuros presbíteros, durante o currículo dos estudos filosófico-teológicos, sobre a importância e a necessidade dos bens culturais na expressão e no aprofundamento da fé. Com a carta circular de 19 de Março de 1994, pelo contrário, chamou a atenção para a peculiaridade das bibliotecas eclesásticas na missão da Igreja. Por fim, com a presente, quer suscitar o interesse pelos arquivos, devido à sua importância cultural e pastoral, obedecendo assim ao desejo do Sumo Pontífice, expresso aos Membros da Primeira Assembleia Plenária desta Pontifícia Comissão, o qual, superando o conceito da pura conservação do património dos bens culturais, afirma que “é necessário actuar uma sua orgânica e sábia promoção, a fim de os inserir nos circuitos vitais da acção cultural e pastoral da Igreja”<sup>9</sup>.

<sup>5</sup> JOÃO PAULO II, Constituição Apostólica *Pastor bonus* (28 de Junho de 1988) artt. 99-104.

<sup>6</sup> JOÃO PAULO II, Motu Proprio *Inde a Pontificatus Nostrî initio* (25 de Março de 1993).

<sup>7</sup> JOÃO PAULO II, Constituição Apostólica *Pastor bonus* (28 de Junho de 1988) art. 101 § 1.

<sup>8</sup> JOÃO PAULO II, Alocução *A importância do património artístico na expressão da fé e no diálogo com a humanidade* (13 de Outubro de 1995).

<sup>9</sup> *Ibid.*

## 1. A IMPORTÂNCIA ECLESIAL DA TRANSMISSÃO DO PATRIMÓNIO DOCUMENTAL

A documentação conservada nos arquivos da Igreja católica é um património imenso e precioso. Basta considerar o grande número de arquivos que se formaram após a presença e a actividade dos bispos nas cidades episcopais. Devem ser mencionados, entre os mais antigos, os arquivos episcopais e os arquivos paroquiais. Estes, não obstante as alternas vicissitudes históricas, em muitos casos foram incrementados com novos documentos relativos à modificação da organização institucional da Igreja e ao desenvolvimento da sua acção pastoral e missionária.

Por antiguidade e importância do material recolhido, são significativos os arquivos dos mosteiros de tradição variada. A vida cenóbica desempenhou, de facto, um papel primário na evangelização das populações circunstantes aos agrupamentos religiosos; ele deu início a importantes instituições caritativas e educativas; transmitiu a cultura antiga e, mais recentemente, proveu à restauração dos documentos arquivísticos, instituindo laboratórios especializados. Além dos arquivos dos mosteiros, devem ser enumerados os das Congregações religiosas, dos outros institutos de vida consagrada, das sociedades de vida apostólica mais recentes com as típicas organizações locais, provinciais, nacionais e internacionais.

Devem-se ainda acrescentar os arquivos que conservam a documentação produzida pelos Cabidos dos cônegos, quer catedrais, quer colegiais; os dos centros de educação do clero (como seminários, universidades eclesásticas e institutos superiores de vários tipos); os dos grupos e das associações dos fiéis, antigas e contemporâneas, entre as quais as confrarias ocupam um lugar de relevo por antiguidade e benemerências; os das instituições hospitalares e escolásticas; os das obras missionárias, através das quais se concretizou o apostolado da caridade dos cristãos. É deveras impossível descrever inteiramente a geografia dos arquivos eclesásticos, os quais, embora na observância das disposições canónicas, são autónomos na sua regulamentação, diversos na organização, próprios para cada uma das instituições que se formaram na história bimilenária da Igreja.

### 1.1. *Transmissão como movimento da Tradição*

Os arquivos eclesásticos, conservando a genuína e espontânea documentação surgida em relação a pessoas e acontecimentos, cultivam a memória da vida da Igreja e manifestam o sentido da Tradição. Com efeito, com as informações neles recolhidas, permitem reconstruir as vicissitudes da evangelização e da educação para a vida cristã. Eles constituem a fonte primeira para redigir a história das multiformes expressões da vida religiosa e da caridade cristã.

A vontade, por parte da comunidade dos crentes, e em particular das instituições eclesásticas, de recolher desde a época apostólica os testemunhos da fé e cultivar a memória deles, exprime a unicidade e a continuidade da Igreja que vive estes tempos últimos da história. A venerada recordação daquilo que disse e fez Jesus, da primeira Comunidade cristã, da Igreja dos mártires e dos padres, do expandir-se do cristianismo no mundo, é motivo eficaz para louvar o Senhor e dar-Lhe graças pelas “grandes coisas” que inspirou ao seu povo. Na *mens* da Igreja a memória cronológica leva, portanto, a uma releitura espiritual dos eventos no contexto do *eventum salutis* e impõe a urgência da conversão a fim de chegar ao *ut unum sint*.

### 1.2. *Transmissão como memória da evangelização*

Tais motivações teológicas fundamentam a atenção e o cuidado das comunidades cristãs na custódia dos seus arquivos. As fontes históricas, conservadas nas antigas arcas ou nas estantes modernas, consentiram e favorecem, com efeito a reconstrução dos eventos e, portanto, permitem transmitir a história da acção pastoral dos bispos nas suas dioceses, dos párcos nas suas paróquias, dos missionários nas zonas de primeira evangelização, dos religiosos nos seus institutos. Pensemos nas actas das visitas pastorais, nos relatórios para as visitas *ad limina*, nos relatórios dos núncios e dos delegados apostólicos, nos documentos dos concílios nacionais e dos sínodos diocesanos, nos despachos dos missionários, nas actas dos capítulos dos institutos de vida consagrada e das sociedades de vida apostólica, etc.

Os registos paroquiais, que atestam a celebração dos sacramentos e anotam os defuntos, juntamente com os fascículos curiais, que referem as ordenações sagradas, deixam entrever a história da santificação do povo cristão nas suas dinâmicas institucionais e sociais. As anotações relativas às profissões religiosas permitem colher o desenvolvimento dos movimentos espirituais nas formas históricas, nas quais se expressa a *sequela Christi*. Também os relatórios relativos à administração dos bens eclesiásticos reflectem o empenho das pessoas e a actividade económica das instituições, constituindo uma importante fonte documental.

O material recolhido nos arquivos põe em relevo no seu complexo a actividade religiosa cultural e assistencial das múltiplas instituições eclesiásticas, favorecendo a compreensão histórica das expressões artísticas que se originaram no decurso dos séculos, a fim de exprimir o culto, a piedade popular e as obras de misericórdia. Os arquivos eclesiásticos merecem, pois, atenção sobre o aspecto tanto histórico quanto espiritual e permitem compreender o ligame intrínseco destes dois aspectos na vida da Igreja. Com efeito, através da diversificada história das comunidades, atestada nos seus relatórios, são manifestos os traços da acção de Cristo, que fecunda a sua Igreja sacramento universal de salvação e a estimula nos caminhos dos homens. Nos arquivos eclesiásticos, como Paulo VI gostava de dizer, são conservados os traços do *transitus Domini* na história dos homens <sup>10</sup>.

### 1.3. *Transmissão como instrumento pastoral*

As instituições cristãs assumiram na sua actividade as conotações e as modalidades das diversas culturas e conjunturas históricas. Simultaneamente resultaram uma importante agência cultural. Iniciando o terceiro milénio cristão, é mais do que nunca útil redescobrir esta multiforme inculturação do Evangelho, realizada nos séculos passados e ainda actual, na medida em que a Palavra do Senhor é anunciada, acreditada e vivida pela comunidade dos crentes com inúmeros costumes locais e diversas práxis pastorais.

A memória histórica faz parte da vida de cada comunidade, e o conhecimento de tudo aquilo que testemunha o suceder-se das gerações, o seu saber e o seu agir, cria um regime de

---

<sup>10</sup> Cfr. PAULO VI, *Alocução Aos Arquivistas Eclesiásticos* (26 de Setembro de 1963).

continuidade. Portanto, com o seu património documental, conhecido e comunicado, os arquivos podem tornar-se instrumentos úteis para uma esclarecida acção pastoral, pois através da memória dos factos se concretiza a Tradição. Podem, além disso, oferecer aos pastores e aos leigos, mutuamente empenhados na acção evangelizadora informações sobre as diversas experiências distantes e recentes.

A consciência de perspectiva da acção eclesial haurida dos arquivos oferece a possibilidade duma cônica adequação das instituições eclesíásticas às exigências dos fiéis e dos homens do nosso tempo. Através duma pesquisa histórica, cultural e social, os centros de documentação favorecem, com efeito, o desenvolvimento das precedentes experiências eclesiais, a verificação das inobservâncias, a renovação em referência às mudadas condições históricas. Uma instituição que esquece o próprio passado, dificilmente consegue configurar a sua função entre os homens dum determinado contexto social, cultural e religioso. Nesse sentido, os arquivos, conservando os testemunhos das tradições religiosas e da práxis pastoral, têm uma sua intrínseca vitalidade e validade. Eles contribuem de maneira eficaz para fazer crescer o sentido de pertença eclesial de cada uma das gerações, e tornam manifesto o empenho da Igreja num determinado território. Compreende-se, por isso, o cuidado que muitas comunidades locais têm no presente e tiveram no passado em favor destes centros de cultura e de acção eclesial.

## 2. OS LINEAMENTOS DE UM PROJECTO ORGÂNICO

Os arquivos são os lugares da memória eclesial que deve ser conservada e transmitida, reavivada e valorizada, pois representam a mais directa ligação com o património da comunidade eclesial. As perspectivas para um seu impulso são favoráveis, tendo-se em conta a sensibilidade que se desenvolveu em muitas Igrejas particulares em relação aos bens culturais e, em particular, à memória dos eventos locais. As iniciativas quanto a isto são múltiplas e significativas não só no campo eclesíástico, mas também no campo civil. Com efeito, em muitas Nações é viva e crescente a atenção pelos bens culturais eclesíásticos, considerado o papel que a Igreja católica desempenhou na sua história. Também nos países de evangelização recente e de profundas agitações sociais a tutela dos arquivos está a assumir um significado social e culturalmente relevante.

No conjunto a situação dos arquivos eclesíásticos é mais do que nunca diferenciada. Portanto, esta Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja considera oportuno indicar a Suas Eminências e Excelências algumas orientações gerais para a formulação de específicos programas de acção, tendentes à conservação e à valorização do património arquivístico das Igrejas particulares tendo em conta as diversas situações.

Na tipologia eclesíástica, os arquivos distinguem-se em arquivos diocesanos, arquivos paroquiais, arquivos de outras entidades não sujeitas ao Bispo diocesano, arquivos de pessoas jurídicas. Em ordem à função há arquivos correntes (dos documentos da vida e gestão da entidade), arquivos históricos (dos documentos de relevância histórica), arquivos secretos diocesanos ( dos documentos das causas criminais, dos atestados dos matrimónios de consciência, das dispensas dos impedimentos ocultos, etc.).

A responsabilidade pelo material documental ali recolhido está confiada em primeiro lugar a cada uma das entidades eclesiais, razão por que é preciso estabelecer *in loco* os critérios oportunos a essa observância. Procedendo ao potenciamento ou à instituição dos arquivos históricos, à tutela e conservação do arquivo secreto, à cônica disposição dos arquivos correntes, à oportuna informatização, à assunção de pessoal qualificado, ao auxílio de técnicos, à circulação de informações entre os diversos arquivos, à participação em Associações arquivísticas nacionais e internacionais, e à promoção da comunicabilidade do material recolhido para a consulta e para o estudo. Além disso, é para desejar, onde for possível, a instituição de Comissões compostas pelos responsáveis dos arquivos existentes nas Dioceses e por especialistas de sector.

Na organização dos arquivos e na sua administração podem-se adoptar metodologias diferenciadas, que acolhem determinadas teorias arquivísticas, respondendo a particulares exigências e a concretas possibilidades de agir. Com efeito, não se pode pôr a hipótese dum projecto orgânico igual para todos os arquivos eclesiais, mas ao mesmo tempo sublinha-se a necessidade de elaborar um projecto coerente, aberto a futuros desenvolvimentos mesmo tecnológicos e ao intercâmbio das informações. Nesse sentido sugerem-se algumas orientações práticas de carácter exemplificativo, a fim de ter em consideração o problema arquivístico.

### 2.1. Potenciamento ou instituição do arquivo histórico diocesano

Deve-se ressaltar a primeira responsabilidade das Igrejas particulares em ordem à própria memória histórica. Para isto o *Código de Direito Canônico* impõe expressamente ao Bispo diocesano, e por conseguinte aos seus equiparados segundo a norma do cân. 381 § 2, o dever de estarem atentos a que “as actas e os documentos dos arquivos das igrejas catedrais, colegiadas, paroquiais e das outras igrejas, que estão presentes no seu território, sejam diligentemente conservados e que se compilem inventários ou catálogos em dois exemplares, dos quais um seja conservado no arquivo da respectiva igreja e o outro no arquivo diocesano”<sup>11</sup>; ao que se acrescenta o dever de que na diocese “haja um arquivo histórico e que os documentos, que têm valor histórico, ali sejam conservados de modo diligente e ordenados de maneira sistemática”<sup>12</sup>. O próprio Bispo diocesano, conforme o cân. 491 § 3<sup>13</sup>, deve além disso prover esse arquivo dum regulamento que lhe permita o funcionamento correcto em relação à sua finalidade específica.

A correcta organização do arquivo histórico diocesano pode servir de exemplo às outras entidades e associações eclesiais presentes no território. Em particular pode constituir um

---

<sup>11</sup> CIC/1983, cân. 491 § 1.

<sup>12</sup> CIC/1983, cân. 491 § 2. *Curet etiam Episcopus dioecsanus ut in diocese habeatur archivum historicum atque documenta valorem historicum habentia in eodem diligenter custodiantur et systematice ordinatur.*

<sup>13</sup> CIC/1983, cân. 491 § 3. *Acta et documenta, de quibus in §§ 1 et 2, ut inspiciatur aut efferantur, serventur normae ab Episcopo dioecsanis statutae.*

paradigma útil para os institutos de vida consagrada e as sociedades de vida apostólica, junto dos quais há, em muitos casos, um abundante depósito arquivístico, a fim de que provejam à instituição ou ao potenciamento dos respectivos arquivos com os mesmos critérios.

Um arquivo histórico eclesiástico pode encontrar-se na eventualidade de acolher fundos de arquivos privados (de cada um dos fiéis da Igreja ou de pessoa jurídica eclesiástica privada). A propriedade desses arquivos permanece do fiel ou da entidade depositária, salvo particulares direitos adquiridos no acto de concessão do fundo (como, por exemplo, a tutela da sua integridade, as normas para a conservação em lugar à parte, os critérios de consultação). Ao acolher esses fundos no arquivo eclesiástico, dever-se-ão pôr na acta oficial de convenção cláusulas sobre a exacta observância das disposições do arquivo que o recebe. Se depois esses fundos caem sob a competência civil, seguir-se-ão as normas vigentes na nação.

No respeito das competências canónicas e civis, deve também ser prevista a hipótese de concentrar alguns arquivos menores, não suficientemente tutelados, em sedes centrais, seja embora a vários títulos (depósito, extinção ou supressão da pessoa jurídica eclesiástica, etc.). Tal concentração tem em vista salvaguardar a conservação mesma do material, a fim de o usufruir e defender. Os Bispos diocesanos e os outros legítimos responsáveis devem tomar providências, quando os documentos correm o perigo de se encontrar em sedes impróprias ou de facto se encontram em sedes já não tuteladas como paróquias e igrejas sem sacerdotes ou encarregados como mosteiros e conventos já não habitados por comunidades religiosas. Adoptando esta hipótese de concentração deve-se, porém, conservar íntegro o fundo, possivelmente na sua primigénia sistematização, pois é o único modo para salvaguardar a unidade originária do material transferido.

Dada a complexidade e a delicadeza da documentação é de primária importância confiar a direcção do arquivo histórico a pessoas particularmente competentes e recorrer à colaboração de especialistas para problemáticas particulares.

## 2.2. *Adequação do arquivo corrente*

Para a vida ordinária da comunidade eclesial assume notável importância o *arquivo corrente*. Ele exprime o tecido da actividade pastoral numa circunscrição eclesiástica, razão por que é preciso organizá-lo com critérios que tenham em conta exigências do presente e que estejam abertos a futuros desenvolvimentos.

A arquivagem da documentação contemporânea é importante quanto à colecta dos documentos antigos e à conservação dos arquivos históricos. Com efeito os arquivos históricos de amanhã estão nos hodiernos arquivos correntes das várias cúrias episcopais ou provinciais, dos cartórios paroquiais e das secretarias de cada instituição eclesiástica. Neles é documentada momento por momento a vida da comunidade eclesial no seu contínuo desenvolvimento, na sua organização minuciosa e na múltipla actividade desenvolvida pelos seus membros. Especialmente no período pós-conciliar teve início um profícuo processo de renovação, verificaram-se mudanças também radicais na organização das instituições eclesiais, registaram-se novos desenvolvimentos e momentos de paragem na actividade missionária da Igreja, impôs-se a urgência do redimensionamento em muitas instituições por causa da queda vocacional,



da diminuição da prática religiosa e de outras condições adversas que se verificaram sobretudo nos países ocidentais. A documentação produzida foi superabundante e reveste particular importância, razão por que é preciso uma conveniente regulamentação e organização.

Do funcionamento dos arquivos correntes podem depender, no presente, a informação e a coordenação das múltiplas iniciativas e, no futuro, a imagem de diocese, de paróquia, de instituto de vida consagrada, de sociedade de vida apostólica, de associação de fiéis, de movimento eclesial. Se não se provê adequadamente e com uma certa urgência a estabelecer os arquivos correntes, podem-se causar danos que comprometem a memória histórica e como consequência, a actividade pastoral das Igrejas particulares

Os arquivos, se bem administrados, são um útil instrumento de verificação das iniciativas empreendidas a breve, médio e longo prazo, e por isso é preciso fixar os critérios de aquisições das actas, ordená-las organicamente, distingui-las tipologicamente (por exemplo, os registos das actas e dos actos da vida eclesial, que têm um regime continuativo, devem ser considerados diversamente de cada prática individual, que se exaure no seu cumprimento). O *Código de Direito Canónico* prescreve depois a todos os administradores dos bens eclesiásticos que “cataloguem de modo adequado documentos e instrumentos, sobre os quais se fundam os direitos da Igreja ou do instituto acerca dos bens, conservando-os num arquivo conveniente e idóneo”<sup>14</sup>.

Atenção particular deve ser dada à metodologia no ordenar o arquivo. Ela não pode limitar-se a projectar a colecta e a sistematização do material em papel, mas antes deve organizar a documentação oferecida - através de registrações via *computer*, em áudio ou em vídeo - pelos vários meios técnicos em contínuo desenvolvimento para o multimédia (diapositivos, cassetes em som, cassetes em vídeo, disquetes CD, CDrom etc.). A respeito disso, no âmbito dos arquivos eclesiásticos, às vezes deve-se ainda adquirir, onde for possível, uma conveniente mentalidade administrativa de acordo com as tecnologias modernas.

### 2.3. *Mútua colaboração com as Entidades civis*

Em muitas Nações já está em avançada actuação uma política dos bens culturais, traduzida em leis específicas, regulamentos, acordos com entidades privadas e projectos concretos. Na sua relação com os Estados, a Igreja reafirma a finalidade eminentemente pastoral dos próprios bens e a sua persistente actualidade em relação à obtenção dos fins que lhe são próprios. Esta sua posição não exclui, mas antes torna vital a utilização do património documental recolhido no âmbito dum determinado território e duma particular conjuntura cultural, em benefício tanto da comunidade eclesial, quanto da comunidade civil.

Essa atenção das Comunidades políticas envolve de vários modos os bens culturais que pertencem às entidades eclesiásticas, razão por que não raramente se lavraram entendimentos recíprocos e foi favorecida a harmonização das intervenções. Com efeito, difundida é a convicção de que também os arquivos históricos das entidades eclesiásticas começam a fazer

---

<sup>14</sup> CIC/1983, cân. 1284 § 2 n. 9.

parte do património nacional, embora na sua devida autonomia. Nesse sentido devem ser garantidas e promovidas normas que respeitem a sua pertença, natureza e destino originário e próprio. Além disso, é preciso favorecer e solicitar iniciativas para fazer conhecer a acção realizada pela Igreja numa determinada Comunidade política, através da documentação recolhida nos arquivos.

Em relação à Comunidade política é muito necessário que os Bispos diocesanos e todos os responsáveis pelos arquivos eclesiais tenham uma atitude de respeito para com as leis vigentes nos vários Países, obviamente de acordo com as condições previstas pelo cân. 22 do *Código de Direito Canónico*. É de igual modo para desejar que as Igrejas particulares se sirvam da colaboração da Comunidade política, tendo como base apropriadas convenções estipuladas pela Sé Apostólica ou por seu expresse mandato.

#### *2.4. Orientações comuns das Conferências Episcopais*

Tal interacção entre a competente autoridade eclesial e a civil solicita as Conferências Episcopais nacionais e regionais a promoverem uma orientação comum nas Igrejas particulares, a fim de coordenar as intervenções em favor dos bens históricos-culturais e, em particular, dos arquivos, embora na salvaguarda do poder legislativo de direito divino próprio do Bispo diocesano<sup>15</sup>.

É portanto oportuno:

- reafirmar o respeito que a Igreja sempre nutriu para com as culturas, também aquelas clássicas não cristãs, das quais conservou e transmitiu, não raro salvando-os de um provável esquecimento, muitos testemunhos escritos;
- suscitar a convicção de que o cuidado e a valorização dos arquivos assumem notável relevância cultural, podem ter um profundo significado pastoral e podem tornar-se um eficaz instrumento de diálogo com a sociedade contemporânea;
- conservar nos arquivos as actas previstas e aquilo que concorre para fazer conhecer a vida concreta da comunidade eclesial;
- encorajar a redacção de crónicas dos eventos de cada uma das entidades eclesiais, a fim de fornecer um quadro de referência ao material documental o que se recolhe nos arquivos;
- ter cuidado particular em conservar a documentação (também valendo-se das novas tecnologias), de tradições religiosas e de iniciativas eclesiais que se estão a extinguir, a fim de perpetuar a sua memória histórica;
- fazer convergir em linhas comuns o empenho das Igrejas particulares em ordem à metodologia de colecta, de conservação, de tutela, de utilização, etc;
- estudar a possibilidade e o modo de recuperar os arquivos confiscados no passado, muitas vezes por causa de complexas vicissitudes históricas, e dispersos em outras

---

<sup>15</sup> Cfr. CIC/1983, cân. 381; 375 § 1; 455 § 4, com as respectivas fontes.

- entidades, através de acordos de restituição ou reproduções informáticas (microfilmes, discos ópticos, etc.), especialmente quando estes contêm documentos relevantes para a história da comunidade eclesial;
- reafirmar a cada administrador dos bens eclesiásticos as responsabilidades em ordem à custódia da documentação, de acordo com as disposições canónicas;
  - encorajar os arquivistas no seu trabalho de tutela promovendo a sua actualização, convidando-os a fazer parte das Associações nacionais competentes desse sector e organizando reuniões de estudo, para o aprofundamento dos problemas relativos à administração dos arquivos eclesiásticos;
  - despertar no párocos e em todos os responsáveis pelas pessoas jurídicas sujeitas ao Bispo diocesano a sensibilidade para com os arquivos da sua competência, a fim de que se empenhem na colecta do material, na sua sistematização e valorização;
  - solicitar o empenho do vigário forâneo a fim de que “os livros paroquiais sejam redigidos de modo cuidadoso e conservados no devido modo”<sup>16</sup>.

### 2.5. Assunção de pessoal qualificado

As autoridades competentes devem confiar a direcção dos arquivos eclesiásticos a pessoas particularmente qualificadas. Dever-se-á fazer uma escolha cuidadosa para que se incremente este tipo de serviço eclesial, que deverá ser assumido, na medida do possível, de modo estável por pessoas especializadas e capazes.

A importância deste serviço deve ser considerada quer em referência ao arquivo histórico, quer ao arquivo corrente em conformidade com o cân. 491 §§ 1 e 2;

– o responsável pelo arquivo histórico diocesano pode realizar um trabalho de assistência nos arquivos existentes na diocese, segundo as oportunas directrizes do Ordinário, e pode coordenar as actividades culturais promovidas pelos vários arquivos;

– o responsável pelo arquivo corrente, além de garantir o oportuno carácter confidencial do material recolhido, pode favorecer a verificação das várias iniciativas empreendidas através duma organização que facilite a consultação e a pesquisa

De importância fundamental é, portanto, a formação dos operadores, que a vários níveis estão activos no campo arquivístico. A longo prazo, este serviço contribui para o desenvolvimento duma base cultural, hoje mais do que nunca necessária ao trabalho pastoral. Para tanto, há diversos anos funciona de modo louvável a ESCOLA VATICANA DE PALEOGRAFIA, DIPLOMÁTICA E ARQUIVÍSTICA instituída junto do ARQUIVO SECRETO VATICANO. Recentemente, esta PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA patrocinou a instituição do Curso Superior para os Bens Culturais da Igreja junto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE GREGORIANA de Roma. Também as Associações arquivísticas eclesiásticas devem ser promovidas em todos os Países porque a sua obra, lá onde são activas, é meritória pela actualização dos arquivistas e a tutela do património.

---

<sup>16</sup> CIC/1983, cân. 555 § 3, cfr. cân. 535.

A observância das múltiplas exigências arquivísticas depende do profissionalismo dos operadores, aos quais os Bispos diocesanos confiam a administração e a direcção dos arquivos, e é consequente ao seu sentido de responsabilidade para com a Igreja e a cultura.

A competência técnica e o sentido do dever são as condições indispensáveis para o respeito da integridade dos fundos, a aquisição de novos escritos provenientes também de outros arquivos, a ordem do material depositado, a sua pesquisa e a eventual eliminação de documentos conforme a uma regulamentação que regule a passagem do arquivo corrente para o arquivo histórico.

### 3. A CONSERVAÇÃO DOS ESCRITOS DA MEMÓRIA

A preocupação primeira em relação aos arquivos das Igrejas particulares é, certamente, a de conservar um tão precioso património com diligência a fim de o transmitir integralmente aos vindouros. Na organização dos arquivos é preciso seguir o critério da unidade na distinção. A distinção do material recolhido evidencia, com efeito, a actividade minuciosa da comunidade eclesial, e ao mesmo tempo, refere a sua substancial unidade de intentos.

A conservação é uma exigência de justiça que nós hoje devemos àqueles dos quais somos os herdeiros. O desinteresse é uma ofensa aos nossos antepassados e à sua memória. Portanto, é imperioso que os Bispos diocesanos observem as disposições canónicas a respeito disso<sup>17</sup>.

---

<sup>17</sup> Cfr. CIC/1983;

Can. 486 – § 1. Documenta omnia, quae diocesim vel paroeccias respiciunt, maxima cura custodiri debent.

§ 2. In unaquaque curia erigatur, in loco tuto, archivum seu tabularium diocesanum, in quo instrumentum et scripturae quae ad negotia diocesana tum spiritualia tum temporalia spectant, certo ordine disposita et diligenter clausa custodiantur.

§ 3. Documentorum, quae in archivo continentur, conficiatur inventarium seu catalogus, cum brevi singularum scripturarum synopsi.

Can. 487 – § 1. Archivum clausum sit oportet eiusque clavem habeant solum Episcopus et cancellarius; nemini licet illud ingredi nisi de Episcopi aut Moderatoris curiae simul et cancellarii licentia.

§ 2. Ius est iis quorum interest, documentorum, quae natura sua sunt publica quaeque ad statum suae personae pertinent, documentum authenticum scriptum vel photostaticum per se vel per procuratorem recipere.

Can. 488 - Ex archivo non licet efferre documenta, nisi ad breve tempus tantum atque de Episcopi aut insimul Moderatoris curiae et cancellarii consensu.

Can. 489 – § 1. Sit in curia dioecesana archivum quoque secretum, aut saltem in communi archivo armarium seu scrinium. omnino clausum et obseratum, quod de loco amoveri nequeat. in quo scilicet documenta secreto servanda cautissime custodiantur.

§ 2. Singulis annis destruantur documenta criminalium in materia morum, quarum rei vita cesserunt aut quae a decennio sententia condemnatoria absolutae sunt, retento facti brevi sumario cum textu sententiae definitivae.

Também as jovens igrejas são chamadas a documentar progressivamente a sua actividade pastoral segundo a normativa canónica, a fim de transmitir a memória da primeira evangelização no esforço de inculturação da fé numa determinada comunidade.

### 3.1. *Irrepetibilidade do material documental*

Tenha-se na justa conta que os arquivos, diferentemente das bibliotecas, recolhem quase sempre documentos únicos no seu género, que constituem as fontes principais da pesquisa histórica, porque referem directamente os eventos e os actos das pessoas. A sua perda ou a sua destruição, invalidando a investigação objectiva sobre os factos e impedindo a aquisição das experiências precedentes, compromete a transmissão dos valores culturais e religiosos.

A conservação dos pergaminhos, dos escritos e do material informativo deve, portanto, ser garantida por uma conveniente normativa sobre o uso dos arquivos, por uma eficiente inventariação, pela eventual restauração conservativa, pela idoneidade e pela segurança dos ambientes. Além da conservação convém promover a recuperação de materiais dispersos em sedes impróprias, e é oportuno coordenar-se com os outros arquivos de entidades eclesásticas não sujeitas à autoridade do Bispo diocesano, em ordem a uma acção concordada.

A própria escolha do material em papel ou de outro tipo deve ser atentamente avaliada, a fim de garantir a duração em determinadas condições climáticas e ambientais. Tais operações são pressupostos indispensáveis para uma correcta gestão dos arquivos.

### 3.2. *Espaços convenientes*

A preocupação dos responsáveis concretiza-se por isso no empenho de dispor espaços convenientes onde depositar os materiais. Os locais devem responder às fundamentais normas de higiene (iluminação, climatização, grau de humidade e de temperatura, etc. ), de segurança (dotados de sistemas contra incêndio e antirroubo, etc.) e de vigilância (serviço de vigilância durante a consulta, controlos periódicos, etc. ).

---

Can. 490 - § 1. Archivi secreti clavem habeat tantummodo Episcopus.

§ 2. Sede vacante, archivum vel armarium secretum ne aperiatur, nisi in casu verae necessitatis, ab ipso Administratore dioecesano.

§ 3. Ex archivo vel armario secreto documenta ne efferantur.

Can. 491 - § 1. Curet Episcopus dioecesanus ut acta et documenta archivorum quoque ecclesiarum cathedralium, collegiarum, paroecialium, aliarumque in suo territorio exstantium diligenter serventur, atque inventaria seu catalogi conficiantur duobus exemplaribus, quorum alterum in proprio archivo, alterum in archivo dioecesano serventur.

§ 2. Curet etiam Episcopus dioecesanus ut in dioecesi habeatur archivum historicum atque documenta valorem historicum habentia in eodem diligenter custodiantur et systematice ordinentur.

§ 3. Acta et documenta, de quibus in §§ 1 et 2, ut inspiciantur aut efferantur, serventur normae ab episcopo dioecesano statutae.

Na estruturação dos arquivos devem ser predispostos locais para o depósito e salas apropriadas para a consulta dos documentos, valendo-se possivelmente dos múltiplos instrumentos técnicos e informáticos para a pesquisa e a leitura. Naturalmente, essa organização é proporcionada às diversas categorias de arquivos eclesiásticos e ao tipo de consulta que se quer oferecer.

### 3.3. *Inventariação e informatização*

Para a conservação dos arquivos das Igrejas particulares é portanto para desejar que sejam seguidos os critérios da melhor tradição o arquivística e os da técnica aplicada (ficheiro electrónico, ligações em rede e *internet*, microfímes, reprodução através de *scanner* dos documentos, discos ópticos, etc.), e por isso é preciso aplicar-se em encontrar fundos extraordinários, para a fase da primeira informatização do material, e fundos ordinários para o trabalho corrente de introduções dos dados, também através do pedido de providências de entidades nacionais e internacionais.

A compilação do inventário é certamente o acto fundamental para a consulta, do património arquivístico, como aliás dispõem os cânn. 486 § 3 e 491 § 1. Ele consentirá a produção dos outros instrumentos úteis à fácil consulta do material (catálogos, repertórios, resumos, índices) e permitirá a utilização dos modernos sistemas informáticos, a fim de ligar as várias sedes arquivísticas e favorecer uma investigação em ampla escala. Valendo-se das novas tecnologias, é além disso oportuno conservar noutra lugar protegido a cópia dos documentos de valor relevante, a fim de não perder toda a documentação em caso de sinistro.

## 4. A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DOCUMENTAL PARA A CULTURA HISTÓRICA E PARA A MISSÃO DA IGREJA

A documentação contida nos arquivos é um património que é conservado para ser transmitido e utilizado. A sua consulta, com efeito, consente a reconstrução histórica duma determinada Igreja particular e da sociedade a ela contextual. Nesse sentido, os escritos da memória são um bem cultural vivo, porque oferecido como instrução da comunidade eclesial e civil ao longo das gerações e para o qual se torna imperiosa uma conservação diligente.

### 4.1. *Destino universal do património arquivístico*

Os arquivos, enquanto bens culturais, são oferecidos antes de mais ao usufruto da comunidade que os produziu, mas com o passar do tempo assumem um destino universal, tornando-se património da humanidade inteira. Com efeito, o material depositado não pode ser impedido àqueles que podem tirar proveito dele, a fim de conhecer a história do povo cristão, as suas vicissitudes religiosas, civis, culturais e sociais.

Os responsáveis devem fazer com que o usufruto dos arquivos eclesiásticos possa ser facilitado não só aos interessados que a ele têm direito, mas também ao mais amplo círculo de estudiosos, sem preconceitos ideológicos e religiosos, como se dá na melhor tradição eclesiástica, salvaguardando as oportunas normas de tutela, dadas pelo direito universal e pelas normas do Bispo diocesano. Tais perspectivas de abertura desinteressada, de acolhimento benévolo e de serviço competente devem ser tomadas em alta consideração, a fim de que a memória histórica da Igreja seja oferecida à colectividade inteira.

#### 4.2. *Regulamentação dos arquivos*

Dado o interesse universal que devem suscitar os arquivos, é oportuno que cada um dos regulamentos seja tornado público e que as normas sejam, no limite do possível, harmonizadas com as dos Estados, como que a sublinhar o serviço comum que os arquivos são destinados a prestar. Além da regulamentação do arquivo diocesano é oportuno estabelecer directrizes comuns também para o uso dos arquivos paroquiais em cumprimento das normas canónicas, e analogamente a estes dois outros arquivos, a fim de evitar inobservâncias no registo dos dados ou na colecta dos documentos. Tal coordenação pode favorecer a eventual informatização dos dados a nível diocesano, em ordem a ter uma oportuna visão estatística sobre a inteira acção pastoral duma determinada Igreja particular. É oportuno harmonizar a mencionada regulamentação também com arquivos de outras entidades eclesiásticas, especialmente as dos institutos de vida consagrada e das sociedades de vida apostólica no respeito das legítimas autonomias.

É imperioso, porém, que sejam postos limites à consulta dos fascículos pessoais e de outras correspondências, que pela sua natureza são reservados ou que os responsáveis julgarem tais<sup>18</sup>. Não nos referimos ao arquivo secreto da cúria diocesana, a respeito do qual tratam os cân. 489-490, mas em geral aos arquivos eclesiásticos. A propósito disso algumas metodologias arquivísticas sugerem que os escritos reservados sejam marcados com oportunas indicações nos inventários a que podem aceder os pesquisadores.

#### 4.3. *Contextura do material documental*

Para o trabalho de pesquisa e para uma melhor valorização dos documentos conservados nos arquivos, revelam-se mais do nunca úteis quer instrumentos propriamente arquivísticos, de que se falou, quer aqueles subsídios bibliográficos que são vantajosos ao estudo dos documentos enquanto lhe fornecem o contexto histórico. Para isto, não deveriam faltar junto do arquivo histórico diocesano, obras especializadas para o conhecimento histórico-jurídico das instituições eclesiásticas e obras gerais que ilustram a história da Igreja. Com efeito, todo o documento deve ser inserido no seu contexto, do qual recebe pleno valor histórico. Nesse sentido resultam também mais evidentes as contribuições da pesquisa, pois entram em relação com os dados precedentemente adquiridos e conhecidos.

---

<sup>18</sup> Cfr. CIC/1983, 491 § 3.

Estes subsídios, juntamente com os instrumentos para a leitura dos documentos antigos e para a sua eventual reprodução em cópia, contribuirão para melhor usufruto e utilização do património arquivístico.

#### 4.4. *Formação cultural através do depósito documental*

Através do depósito documental a Igreja comunica a própria história que se desenvolve no decurso dos séculos, insere-se nas múltiplas culturas sujeitando-se aos seus condicionamentos e ao mesmo tempo transformando-os. Também os arquivos eclesiásticos começam, então, a fazer parte do património duma civilização e têm uma imprescindível validade informativa e formativa, razão por que podem tornar-se importantes centros culturais.

Nesta perspectiva aqueles que trabalham nos arquivos eclesiásticos contribuem eficazmente para o desenvolvimento cultural, pois oferecem a sua competência científica fazendo captar a natureza e o significado dos documentos que põem à disposição dos pesquisadores. Quando depois prestam o seu serviço em benefício de estudiosos estrangeiros, contribuem de modo concreto para fazer aproximar os agentes culturais de diversas nacionalidades e para fazer compreender as diferentes culturas. Eles, por isso, colocam-se “entre os artífices da paz e da unidade entre os homens”<sup>19</sup>.

#### 4.5. *Promoção da pesquisa histórica*

É para desejar que a Igreja se faça promotora da organização arquivística, motivando a sua importância cultural especialmente onde ainda não existe uma conveniente sensibilização a respeito disso junto das entidades civis. Nesse sentido, é oportuno coordenar entre si todos os arquivos eclesiásticos presentes numa Igreja particular, tanto os submetidos ao Bispo diocesano, como os de outra competência. Este património de memória pode tornar-se, de facto, um ponto de referência e um lugar de encontro, inspirando iniciativas culturais e pesquisas históricas, em colaboração com os institutos especializados das universidades eclesiásticas, católicas, livres e estatais. De grande utilidade é, além disso, a relação entre arquivos e centros de documentação.

A partir do momento que os arquivos podem ser sedes privilegiadas de encontros de estudo, de congressos sobre as tradições religiosas e pastorais da comunidade cristã, de exposições didáticas e exposições documentais, eles são deputados a assumir o papel duma agência cultural não só para os especialistas do sector, mas também para estudantes e jovens oportunamente preparados. Promovendo depois edições de fundos e colectas de estudos, esses austeros *tabernáculos da memória*, vêm exprimir a sua plena vitalidade, inserem-se nos processos criativos da cultura e na missão pastoral da Igreja local.

---

<sup>19</sup> CASAROLI, CARD. AGOSTINO (Secretário de Estado), Mensagem ao IV Congresso dos Arquivistas da Igreja de França (Paris, 26-28 de Novembro de 1979).



## 5. CONCLUSÃO

Tratando esta nossa carta do património arquivístico das comunidades eclesiais, estamos certos de ter suscitado em Vossa Eminência (Excelência) recordações e sentimentos profundos sobre as vicissitudes históricas da Igreja de que é pastoralmente responsável.

O venerado Pontífice Paulo VI “está convicto de que a cultura histórica é necessária, parte do génio, da índole, da necessidade, da própria vida católica, a qual possui uma tradição, é coerente e efectua nos séculos um desígnio e, bem se pode dizer, um mistério. É Cristo que actua no tempo e que escreve, precisamente Ele, a sua história, de maneira que os nossos pedaços de papel são ecos e vestígios desta passagem da Igreja, ou melhor, da passagem do Senhor Jesus no mundo. E eis que, então, o ter o culto destes papéis, dos documentos, dos arquivos, quer dizer, por repercussão, ter o culto de Cristo, ter o sentido da Igreja, dar a nós mesmos e dar a quem vier a história da passagem desta fase do *transitus Domini* no mundo”<sup>20</sup>.

Conservar, pois, este património para o transmitir às gerações futuras é um empenho notável, como o de o valorizar oportunamente para a cultura histórica e para a missão da Igreja. Por este motivo a Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja considerou conveniente expor estas indicações, a fim de favorecer a formulação de programas orgânicos.

Sentir-nos-emos alegres e gratos ao receber uma resposta às considerações que comunicámos e às propostas que indicámos, de maneira a desenvolver um diálogo fecundo, que fornecerá ulteriores ocasiões para a nossa acção sintonizada com as situações das Igrejas particulares e nos permitirá expor iniciativas válidas, comprovadas pela experiência de cada um.

Iniciativas desse género, tais como a conservação e a valorização dos bens culturais, requerem pessoas e tempo. Também no que se refere aos arquivos é necessário que se desenvolva uma atitude pastoral, considerando que a sua conservação prepara futuros desenvolvimentos culturais e a sua valorização pode constituir um válido encontro com a cultura hodierna e oferecer ocasiões para participar no progresso integral da humanidade.

O património arquivístico, como bem eclesiástico<sup>21</sup>, entrando nas finalidades próprias desses bens da Igreja<sup>22</sup>, pode oferecer uma válida contribuição à *nova evangelização*. Usufruindo adequadamente de todos os bens culturais produzidos pelas comunidades eclesiais é possível, com efeito, continuar e incrementar o diálogo dos cristãos com o mundo contemporâneo. O Santo Padre João Paulo II, falando aos Membros da Primeira Assembleia Plenária da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja, reafirmou “a importância dos bens culturais na expressão e na inculturação da fé e no diálogo da Igreja com a humani-

---

<sup>20</sup> PAULO VI, *Alocução Aos Arquivistas Eclesiásticos* (26 de Setembro de 1963).

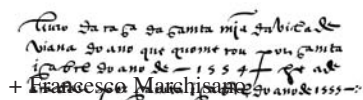
<sup>21</sup> Cfr. CIC/1983, cân 1257 – § 1. *Bona temporalia omnia quae ad Ecclesiam universam, Apostolicam Sedem aliasve in Ecclesia personas iuridicas publicas pertinent, sunt bona ecclesiastica et reguntur canonibus qui sequuntur, necnon propriis statutis.*

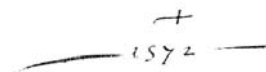
<sup>22</sup> Cfr. CIC/1983, cân 1254 – § 2. *Fines vero proprii praecipue sunt: cultus divinus ordinandus, honesta cleri aliorumque ministrorum sustentatio procuranda, opera sacri apostolatus et caritatis, praesertim erga egenos, exercenda.*

dade [...]. Entre religião e arte, entre religião e cultura corre uma relação muito estreita [...]. E a todos é conhecida a contribuição que ao sentido religioso trazem as realizações artísticas e culturais, que a fé das gerações cristãs foi acumulando no decurso dos séculos”<sup>23</sup>.

Ao apresentar votos fraternos para que o Seu trabalho pastoral seja fecundo também de resultados culturais, exprimo a minha mais deferente e cordial saudação, enquanto me confirmo

de Vossa Eminência (Excelência) Reverendíssima dev.mo em J. C.


  
 + Francesco Marchisiani
   
 Presidente


  
 1572

Carlos Chenis SDB  
Secretário

*Cidade do Vaticano, 2 de Fevereiro de 1997*

---

<sup>23</sup> João Paulo II, Alocução *A importância do Património artístico na expressão da fé e no diálogo com a humanidade* (13 de Outubro de 1995).

# PLANO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA ARQUIVÍSTICA RELIGIOSA EM PORTUGAL

## INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos anos, o Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR) da Universidade Católica Portuguesa (UCP) realizou várias actividades no domínio da Arquivística Religiosa, de que há a assinalar:

- transferência e início de tratamento dos fundos documentais da antiga Junta Central da Acção Católica Portuguesa (1992/1994);
- apoio científico à organização do Arquivo Histórico da Diocese de Cochim (1992-1995);
- realização de um Encontro de Estudo sobre História e Arquivística das Confrarias (Março de 1994);
- recolha e organização de documentação e bibliografia sobre arquivística religiosa, em ordem à constituição de um centro documental;
- publicação na revista *Lusitania Sacra* de vários trabalhos sobre arquivística religiosa;
- promoção de contactos internacionais com várias associações de arquivistas eclesíasticos e civis, para recolha de bibliografia, experiências de trabalho e formação, nomeadamente nos seguintes países: Canadá, Espanha, França e Itália;
- elaboração de uma síntese relativa à situação dos Arquivos Religiosos em Portugal, a publicar no *Dicionário de História Religiosa de Portugal* (no prelo);
- organização da vinda a Portugal de diversos especialistas estrangeiros, no âmbito da formação especializada (Irmã Lucille Potvin, Canadá; Prof. Brigitte Waché, França; D. Francesco Marchisano, Vaticano; Prof. Cón. Pedro Rubio Merino, Espanha; Prof. Jacques Pycke, Bélgica);
- colaboração de alguns dos seus membros no Grupo de Trabalho de Arquivos Religiosos do Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo (1997);

- realização do I Curso de Arquivística Religiosa (Lisboa, Setembro 1997) e organização do II Curso (Porto, Setembro de 1998);
- participação em encontros internacionais, nomeadamente na reunião organizada pela Asociación de Archiveros de la Iglesia en Espana/ Fundación Tavera, sobre “Los Archivos eclesiásticos en el siglo XXI” (Toledo, Abril 1998);
- participação de alguns dos seus membros no II Fórum de Arquivistas Lusófonos, por convite da Associação Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (Maio de 1998).
- contactos com a Conferência Episcopal e Comissão Episcopal para os Bens Culturais da Igreja, assim como com a Conferência Nacional de Superiores Maiores das Congregações Religiosas (CNIR) e Federação Nacional de Superiores de Congregações Religiosas Femininas (FNIRF), em ordem a uma reflexão sobre possibilidades de intervenção no sector.

É importante sublinhar que o trabalho até agora realizado resultou de uma constante colaboração com as instituições especializadas do sector, públicas ou privadas, nomeadamente o Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (IAN/TT) e a Associação Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD). Este facto contribui para conferir à acção do CEHR no sector a necessária credibilidade técnica, indispensável para a existência de um diálogo correcto, do ponto de vista científico-profissional, com as instituições não eclesiásticas.

Na continuidade deste trabalho e na sequência da reflexão entretanto desenvolvida, nomeadamente com os participantes e instituições representadas no I Curso de Arquivística Religiosa, tornou-se clara a necessidade de uma intervenção global no sector. O documento elaborado sobre “Arquivística Religiosa e Património Documental da Igreja Católica”<sup>1</sup> procurou sintetizar os principais aspectos dessa reflexão e oferecer alguns critérios para uma intervenção organizada.

Com o presente documento, o CEHR pretende contribuir precisamente para o gizar de estratégias de intervenção que possuam, a um tempo, ponderação, realismo e celeridade. Assim, propõe-se um plano que procura ir ao encontro das necessidades detectadas e expectativas já criadas.

## APRESENTAÇÃO DO PLANO

O plano foi organizado segundo diversos vectores de intervenção que se articulam sequencialmente em termos cronológicos:

**1998** – Trabalhos preliminares à organização do Curso de formação técnica (contacto de pessoas e articulação de instituições) e início de organização de um Núcleo documental de arquivística religiosa, a par da realização do II Curso de História Religiosa.

---

<sup>1</sup> O texto está publicado na revista *Lusitania Sacra*. 2ª série. 10 (1998) p. 402-407.

**1999** – Formação de pessoal especializado, através da organização de um Curso de Técnicos-Adjuntos de Arquivos e de um programa de Conferências públicas, a par da constituição de uma equipa de investigação que iniciará algumas acções-piloto a nível da organização de metodologias de intervenção. A realização do III Curso de Arquivística Religiosa funcionará ainda como forma de sensibilização e encontro de profissionais sobre temática mais específica.

**2000** – Desenvolvimento de um projecto de investigação, em ordem à produção de instrumentos de trabalho, que facilitem o desenvolvimento da normalização de critérios e metodologias técnico-científicas de trabalho, a par da realização do IV e último Curso de Arquivística Religiosa.

**2001** – Organização do que seria o I Congresso de Arquivística Religiosa, com o lançamento de uma dinâmica alargada em ordem à constituição de uma Associação Nacional de Arquivística Religiosa.

Este plano só será concretizável se forem encontrados os meios que permitam viabilizar as diversas iniciativas calendarizadas. Assim, e dado que os projectos se encadeiam necessariamente uns nos outros, apresenta-se com mais detalhe aqueles que estão previstos para o primeiro biénio, com particular destaque para a realização do Curso de Técnicos Adjuntos, para o qual se necessita de financiamento específico.

## **BIÉNIO DE 1998 / 1999**

De acordo com os objectivos programáticos atrás enunciados apresentam-se as diversas componentes previstas para o biénio.

### **1. Trabalhos preliminares**

#### ***Descrição:***

Contactos pessoais e institucionais, em ordem ao estabelecimento de um entendimento geral relativamente à natureza deste Plano, nomeadamente com a Comissão Episcopal para os Bens Culturais da Igreja, a Conferência Nacional de Superiores de Congregações Religiosas Masculinas (CNIR) e a Federação Nacional de Superiores de Congregações Religiosas Femininas (FNIRF) e responsáveis de algumas dioceses.

Continuação das conversações já iniciadas com a Associação Nacional de Arquivistas, Bibliotecários e Documentalistas (BAD), em ordem à assinatura de um Protocolo que defina as regras de colaboração na organização, promoção e realização de um Curso de Técnicos-Adjuntos de Arquivo.

Mobilização e selecção dos candidatos ao referido Curso.

## **2. Núcleo documental de arquivística religiosa**

### ***Descrição:***

Utilizando os materiais bibliográficos existentes e aproveitando os contactos internacionais mantidos a nível do CEHR, organização de um Núcleo Documental de Arquivística Religiosa. Os objectivos são a selecção e sistematização da informação, a sua divulgação e a facilitação do acesso e consulta por parte do público em geral, nomeadamente através da Internet, de acordo com as regras decorrentes da legislação em vigor.

[...]

## **3. II Curso de Arquivística Religiosa**

### ***Descrição:***

Os objectivos, dinâmica de funcionamento e programa geral do II Curso de Arquivística Religiosa podem encontrar-se no desdobrável anexo. Prevê-se a participação de 150 pessoas. Colaboração a nível internacional.

[...]

## **4. Curso de Técnicos-Adjuntos de Arquivo.**

### ***Características:***

Curso de formação técnico-profissional de nível médio, destinado a pessoas que trabalhem ou venham a trabalhar em arquivos com fundos religiosos, especialmente em instituições eclesíásticas (dioceses, ordens e congregações religiosas, paróquias, associações de fiéis, etc.), no máximo de 25/30 alunos.

Duração de 640 horas, leccionadas ao longo de 9 meses + 1 mês de estágio em instituição eclesíástica a definir.

Conteúdos científico-técnicos a definir pelo CEHR, a partir do programa-base pré-existente da BAD, já creditado oficialmente.

Responsabilidade do CEHR enquanto entidade organizadora e da BAD, enquanto entidade formadora.

### ***Calendário:***

- . Preparação: Julho- Dezembro de 1998
- . Período lectivo: início em Janeiro ou Outubro de 1999 (a confirmar)

***Financiamento:***

devido aos elevados custos do projecto, o seu financiamento deverá ser assegurado de modos diversos, conforme sumariamente se propõe.

a) Os custos de preparação e organização deverão ser suportados através de subsídio por parte de várias instituições, junto das quais se solicita apoio directo.

[...]

b) Os custos de funcionamento deverão ser directamente suportados pelas inscrições no Curso.

[...]

**5. Programa de conferências públicas*****Descrição:***

Paralela mas articuladamente ao curso, está previsto um programa de conferências públicas, convidando diversas personalidades de reconhecido mérito científico-técnico a nível internacional, através do qual se pretende reunir os diversos intervenientes no sector da arquivística e da história, de modo a reflectir-se mais aprofundadamente sobre a especificidade da documentação e instituições de carácter religioso. A realização deste programa pressupõe a colaboração com outras instituições que trabalham na área.

***Financiamento:***

O programa deverá ser financiado através da apresentação de candidatura a programas específicos da Fundação para a Ciência e Tecnologia, com o apoio de outras instituições interessadas na vinda das personalidades convidadas.

**6. III Curso de Arquivística Religiosa**

a realizar em Setembro de 1999, com uma temática mais específica que os anteriores, de acordo com a avaliação que vier a ser feita no final do II Curso. O seu financiamento será autónomo, à semelhança do que aconteceu nas edições anteriores desta iniciativa.

**CONCLUSÃO**

A concretização do presente Plano depende fundamentalmente de três ordens de razão: em primeiro lugar, da concertação de vontades entre as diversas instituições intervenientes nesta área; em segundo lugar, da capacidade científico-técnica necessária; e, por último, das possibilidades de financiamento encontradas.

O processo de diálogo desenvolvido por parte do CEHR com as principais instituições intervenientes (IAN/TT, BAD, CNIR, FNIRF e Conferência Episcopal Portuguesa), assim como a vontade de cooperação manifestada nas iniciativas até agora realizadas e naquelas que se encontram agendadas, são um elemento encorajador relativamente à primeira das condições enunciadas.

A capacidade científico-técnica existente no país e a possibilidade do concurso de especialistas estrangeiros, nas áreas onde se revelar necessário, não oferece qualquer dúvida. Por outro lado, as iniciativas até agora desencadeadas pelo Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, instituição responsável pelo projecto, é garante da seriedade deste processo.

Já no que se refere às condições de financiamento, a concretização global do Plano só será possível com o apoio extraordinário de outras entidades, oficiais e privadas, nomeadamente através de subsídio à realização dos projectos 2 e 4 [...]. O necessário esforço de autofinanciamento [...] não garante por si só as condições necessárias à sua realização.

O apoio financeiro para a realização dos projectos 2 e 4 é tanto mais necessário à concretização deste Plano global, quanto esses mesmos projectos têm uma função estruturante de qualquer intervenção integrada no sector da arquivística religiosa. Sem informação de qualidade e sem formação técnico-científica adequada, qualquer intervenção se tornará inviável, como a história recente nos ensina.

A actual sensibilidade existente para a questão da salvaguarda e preservação do património cultural, assim como o renovado interesse e o desenvolvimento da investigação na área da história religiosa de Portugal, são duas condições que propiciam uma intervenção. A situação de atraso e, em muitos casos, de degradação do património documental no sector torna urgente uma resposta por parte das instituições eclesiais e culturais. É essa resposta que o CEHR se propõe ajudar a construir, no âmbito científico e no quadro universitário que é o seu.

Lisboa, Maio-Julho de 1998  
A Direcção do CEHR



## **PROGRAMA DO I E II CURSOS DE ARQUIVÍSTICA RELIGIOSA**

### **I CURSO DE ARQUIVÍSTICA RELIGIOSA**

**(Lisboa-Universidade Católica Portuguesa, 18 a 20 de Setembro de 1997)**

O I Curso de Arquivística Religiosa abriu um novo ciclo de cursos organizados pelo C.E.H.R. com a colaboração de outras instituições, neste caso, o Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), organismo responsável pela orientação da política nacional de arquivos.

A sua realização inscreve-se no âmbito de um projecto de trabalho do CEHR a nível da conservação e preservação do património cultural de natureza religiosa.

#### **O curso dirigia-se a:**

- a) pessoas encarregues ou que trabalhem em arquivos religiosos aos mais variados níveis (dioceses, paróquias, confrarias e irmandades, misericórdias, congregações religiosas, associações de fiéis, etc.);
- b) arquivistas de arquivos civis que trabalhem com fundos de origem religiosa;
- c) investigadores que trabalhem no âmbito da história religiosa, em particular história institucional.

#### **Objectivos do curso:**

- a) reflectir sobre os objectivos e métodos da arquivística religiosa;
- b) congregar, conhecer e motivar os profissionais e estudiosos que trabalhem nesta área;
- c) criar condições para a institucionalização em Portugal da arquivística religiosa como disciplina específica.

A participação de **especialistas estrangeiros** foi uma preocupação na organização do Curso, de modo a facilitar o contacto com a produção arquivística de outros países e a estimular, no estrangeiro, o contacto com a problemática arquivística nacional. Este contacto será importante na medida em que a dinâmica associativa e formativa em arquivos eclesiais já se encontra em pleno desenvolvimento em vários países, nomeadamente França, Itália, Espanha, Grã-Bretanha, Estados Unidos da América e Canadá. Neste sentido, Portugal tem vantagem em contactar com responsáveis de experiências idênticas, actualmente em fases mais adiantadas.

### **Dinâmica**

A dinâmica do curso foi concebida de acordo com o seguinte esquema: dois cursos gerais que pretendem oferecer uma visão geral sobre temas globais da arquivística e historiografia religiosa, destinadas a todos os participantes; cinco cursos opcionais que oferecem a cada participante a possibilidade de escolher uma área de formação (teórico-prática) mais específica, de acordo com os seus interesses; a organização de uma visita de estudo e a realização de um painel, visando proporcionar contacto com as questões e o trabalho concreto já realizado a nível da organização de arquivos e do tratamento da documentação religiosa; uma mesa-redonda final para debater os problemas do sector e definir perspectivas de futuro a nível local e nacional, numa perspectiva institucional.

Paralelamente à realização das sessões de trabalho, realização de uma exposição bibliográfica e demonstração de material informático e arquivístico, levado a cabo com o apoio de empresas especializadas.

## **PROGRAMA**

### **Sessão de Abertura**

Com a presença de:

Carlos A. Moreira Azevedo, *Presidente da Direcção do Centro de Estudos de História Religiosa*

Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo*

### **Cursos Gerais**

**1º Curso:** *Arquivos religiosos e investigação histórica*  
Brigitte Waché

**2º Curso:** *Contributo para a definição de uma política de arquivos religiosos*  
Lucille Potvin

**Cursos Opcionais de formação específica**

- Curso 1** *Arquivística religiosa e direito canónico*  
José Paulo Leite de Abreu (CEHR)
- Curso 2** *Conceitos, princípios e funções arquivísticas*  
Pedro Penteadó (CEHR)
- Curso 3** *Conservação, infra-estruturas e materiais*  
José Pedro Martins Barata (IAN/TT)
- Curso 4** *Normas de descrição arquivística*  
Madalena Garcia (IAN/TT)
- Curso 5.** *Fontes e métodos de história institucional religiosa*  
Maria de Lurdes Rosa (FCSH e CEHR)

**Outras actividades**

**Visita de Estudo** ao Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Painel:**

Apresentação de casos concretos de organização de arquivos religiosos

**Mesa-Redonda:**

*Avaliação e perspectivas de futuro no sector da arquivística religiosa*

**Exposição bibliográfica e demonstrações** de material informático e arquivístico

**II CURSO DE ARQUIVÍSTICA RELIGIOSA**

**(Porto-Universidade Católica Portuguesa, 10 a 12 de Setembro de 1998)**

O II Curso de Arquivística Religiosa continuou um ciclo de cursos organizado pelo Centro de Estudos de História Religiosa com a colaboração do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), organismo responsável pela orientação da política nacional de arquivos.

[Os destinatários, os objectivos e a dinâmica de trabalho foi semelhante à do I Curso.]

## PROGRAMA

### Sessão de Abertura

Com a presença de:

Carlos A. Moreira Azevedo, *Presidente da Direcção do Centro de Estudos de História Religiosa*

Madalena Garcia, *Sub-Directora do Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo*

### Cursos Gerais

**1º Curso:** *A documentação: da produção à história*

José Mattoso, Historiador

**2º Curso:** *O arquivo e o arquivista na política cultural da Igreja*

Francesco Marchisano, Presidente da Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja

### Cursos Opcionais de formação específica

**Curso 1.** *Arquivos de Ordens e Congregações Religiosas*

Equipa coordenada por José Mattoso

**Curso 2.** *Arquivos Diocesanos* [cancelado]

Pedro Rubio Merino, Archivero de la Catedral de Sevilla

**Curso 3.** *Arquivos Paroquiais*

Belarmino Afonso, Arquivo Distrital de Bragança

**Curso 4.** *Arquivos de Confrarias e Irmandades*

Pedro Penteado, IAN/TT e CEHR

**Curso 5.**

Maria Olinda Pereira, Arquivo Distrital de Viana do Castelo

**Curso 6.** *Arquivística e Informatização*

José Mariz, IAN/TT

**Curso 7.** *O Estado e os Arquivos da Igreja: legislação em vigor e possibilidades de colaboração*

José Paulo Leite de Abreu, CEHR

**Outras actividades**

**Visita de Estudo** ao Arquivo Distrital do Porto

**Mesa Redonda:**

*Para uma formação integrada da arquivística religiosa.* (Sábado, das 15:00h às 18:00h)

Com a participação de:

- Presidente da Direcção do Centro de Estudos de História Religiosa
- Representante da Comissão Episcopal para os Bens Culturais da Igreja
- Representante da Conferência Nacional dos Institutos Religiosos
- Representante da Federação Nacional dos Institutos Religiosos Femininos
- Representante da Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas
- Director do Arquivo Distrital do Porto

### LISTA DE TEXTOS PUBLICADOS PELO CEHR SOBRE ARQUIVÍSTICA RELIGIOSA \*

- 1990** – SOUSA, Pio G. Alves de - Instituto de História e Arte Cristãs. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 2 (1990) 260-266 [Inclui os estatutos do Instituto criado na Arquidiocese de Braga, que tem também como objectivo “promover a inventariação, recolha, organização, conservação e investigação do Arquivo Diocesano de Braga”, do art. 4º, alínea a)].
- 1993** – LIMA, Tomás Machado - Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 5 (1993) 399-401. [Inclui Decreto de instituição do referido Arquivo].
- 1994** – ALMEIDA, André Ferrand de - Confrarias na sociedade portuguesa. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 6 (1994) 431-433. [Inclui referência aos arquivos das confrarias].
- RAMOS, Aníbal - Comissão Nacional de Arte Sacra e do Património Cultural da Igreja: 5 anos de actividade. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 6 (1994) 436-439.
- 1995** – FONTES, Paulo - Património cultural da Igreja e evangelização. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 7 (1995) 421-462. [Inclui publicação de cartas da Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja sobre Bibliotecas Eclesiásticas e Carta aos Superiores das Famílias Religiosas].

---

\* Lista de textos publicados no âmbito do trabalho desenvolvido pelo CEHR sobre arquivos, arquivística e património cultural das instituições religiosas.

- 1997** – RODRIGUEZ, Luiz - Arquivo Romano da Companhia de Jesus. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 8/9 (1996/1997) 723-724.
- VITORINO, Sofia; GONÇALVES, Alexandra - Encontro sobre património classificado. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 8/9 (1996/1997) 725-726.
- 1998** – COMISSÃO ORGANIZADORA DO CURSO [DE HISTÓRIA RELIGIOSA] - Avaliação do I Curso de Arquivística Religiosa. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 10 (1998) 411-412.
- FONTES, Paulo - Arquivística religiosa e património documental da Igreja Católica. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 10 (1998) 402-407.
- 1999** – ABREU, Paulo - As V Jornadas do Património Cultural da Arquidiocese de Braga. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 11 (1999) 390-393.
- FONTES, Paulo - II Curso de Arquivística Religiosa. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 11 (1999) 422-426. [Inclui programa e avaliação do Curso].
  - FONTES, Paulo; PENTEADO, Pedro - Congresso de Arquivistas da Igreja em Espanha. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 11 (1999) 426-427.
  - ROSA, Maria de Lurdes; PENTEADO, Pedro - Jornadas de Estudo «Les religions et leurs archives: enjeux d'aujourd'hui». *Lusitania Sacra*. 2ª série, 11 (1999) 428-429.
- 2000** – FONTES, Paulo F. de Oliveira - Arquivística religiosa e património documental da Igreja católica: o caso português. *Memoria Ecclesiae*. 16 (2000) 109-120.
- ROSA, Maria de Lurdes; PENTEADO, Pedro - Os arquivos eclesiásticos em Portugal: ponto da situação. *Memoria Ecclesiae*. 16 (2000) .....121-134.